



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadege Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2022.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de combustíveis automotivos, destinados a realização das atividades de todas as Coordenações do COMAGSUL. Valor máximo aceitável: R\$ 95.000,00. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **23/11/2022**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **06/12/2022 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **06/12/2022, às 09:30 horas, (horários de Brasília)**, site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site do COMAGSUL: <https://www.comagsul.pe.gov.br/>. Outras informações através do e-mail: cpl@comagsul.pe.gov.br.

Agrestina, 23 de novembro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador: CBC8CC9A

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA **REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO DE DATA EDITAL DE** **CONVOCAÇÃO Nº 03/2022 22ª ASSEMBLEIA GERAL DO** **COMAGSUL**

Edital de Convocação Nº 03/2022

22ª Assembleia Geral do COMAGSUL

Pelo presente Edital de Convocação, na forma do disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 em seu art. 5º, VII c/c Arts. 43 e 44 do Estatuto Social da Autarquia e na conformidade dos Protocolos de Intenções, Leis Autorizativas de Ingresso dos Municípios-Membro do Consórcio, comunicamos, ao tempo em que convocamos, todos os Representantes Legais - Prefeitos dos Municípios consorciados e/ou seus Prepostos, que foi **Marcada Nova Data** para a realização da **22ª Assembleia Geral do COMAGSUL**, a ser realizada em local, data e horário abaixo descritos, mantendo-se a seguinte

Ordem do dia:

Local: Sede do COMAGSUL, localizada na Rua 11 de Setembro, nº 120, às margens da BR-104, km-87, Agrestina-PE;

Dia: Sexta-feira;

Data: 16 de dezembro de 2022;

Horários: Primeira Convocação, às 9h;
 Segunda e última Convocação, às 10h.
 (arts. 54 e 55 do Estatuto da Autarquia);

Objeto 1: Apresentação da nova composição do Grupo Gestor triênio 2022-2025;

Objeto 2: Apresentação dos Resultados / Prestação de Contas das ações realizadas pelo COMAGSUL 2022;

Objeto 3: Apresentação de Proposta aos Gestores Municipais para recuperação, via judicial, de valores relativos às diferenças recebidas a menor do FPM;

Objeto 4: Apreciação de Resoluções *Ad Referendum* do ano de 2022;

Objeto 5: Apreciação dos seguintes Projetos de Resoluções COMAGSUL:

- Nº **001/2022** – Orçamento Consorcial para 2023 ;

- Nº **002/2022** – Dispõe sobre o valor do Contrato de Rateio para o exercício de 2023;

- Nº **003/2022** – Dispõe sobre a Plano de comunicação Institucional; e

- Nº **004/2022** – Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração e do quadro de pessoal;

Objeto 7: Outros assuntos de interesse da Autarquia;

Objeto 8: Almoço de Confraternização Natalina.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE, em **22 de novembro de 2022**.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito de Agrestina
Vice-Presidente Agreste

GRACINA MA R. BRAZ DA SILVA

Prefeita de Catende
Vice-Presidente MataSul

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL

Base Legal da Publicação: Art. 97, I, a, da CE/89. Art. 5º, § 3º do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.
Publicação com inteiro teor no Sítio Eletrônico: www.comagsul.pe.gov.br e imprensa oficial - Diário Oficial dos Municípios.

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:3884B769

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 008/2022

A **Prefeitura Municipal de Abreu e Lima**, através da Secretaria Municipal da Educação, mediante ato da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA com base na Lei Federal nº 13.019/2013 e Decreto Municipal nº 008/2022 destinada a Aquisição da coleção EJA – Educação de Jovens e Adultos, Ensino Fundamental, composto por 6 (seis) livros didáticos com plataforma digital, da Editora Eureka (ou coleção semelhante), para serem utilizados por alunos e professores na modalidade de ensino de Educação de Jovens e Adultos da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima /PE.A documentação e as Amostras para o Credenciamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo, destinado à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 924, Centro, Abreu e Lima, **a partir do dia 23 de novembro de 2022 até dia 02 de dezembro de 2022**, no horário das 08:00h às 14:00h. O Edital, na íntegra, poderá ser obtido diretamente na sala da CPL desta municipalidade, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 924, Centro – Abreu e Lima-PE, no horário compreendido entre 08h00min às 14h00min ou solicitado através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com. Outras informações pelo fone (081) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 22 de novembro de 2022.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS

Pregoeira da CPL

Publicado por:
Aryelli Patrícia dos Santos
Código Identificador:0B088AD0

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS ÁGUA
POTÁVEL E GÁS DE COZINHA**

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição de água potável e gás de cozinha para todas as unidades da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima. As empresas do

ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 29/11/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 22 de Novembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.

Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:33CFB71D

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS MANUTENÇÃO
ELETRODOMÉSTICOS**

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças (de acordo com os limites financeiros mensais determinados), nos eletrodomésticos das Unidades de Saúde da Família e do Ambulatório de todas as unidades da Secretária de Saúde e Município de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 29/11/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 22 de Novembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.

Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:7634A7F5

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS MATERIAL E
EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA**

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e eventual aquisição parcelada de Material e Equipamentos para o Centro de Reabilitação e Fisioterapia, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Abreu e Lima, por um período de 12 meses. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudeabreuelima@gmail.com, até o dia 29/11/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 22 de Novembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.

Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:982E170B

**SECRETARIA DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROTETOR
SOLAR**

COORDENAÇÃO DE COMPRAS - SAÚDE ABREU E LIMA

A Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Abreu e Lima, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para futura e

eventual aquisição de protetor solar corporal e labial para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias e os funcionários que atuam em campo nas ações realizadas pela secretaria de Saúde de Abreu e Lima. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: comprassaudefabreu@lima@gmail.com, até o dia 29/11/2022, outras informações pelo fone (81) 3542-5424.

Abreu e Lima 22 de Novembro de 2022.

ALDI CONSTANTINO.
Coordenação de Compras

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BD16F80C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022 - HOMOLOGAÇÃO / EXTRATO
DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROSCAVADEIRA DE FABRICAÇÃO NACIONAL, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO E MODELO 2022, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, DESTINADA AS DIVERSAS DEMANDAS NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. CONTRATADA: NMQ Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ: 10.893.377/0001-70 - VALOR: R\$ 460.000,00 - CONTRATO: 067/2022 - VIGÊNCIA: Até 31/12/2022.**

Afogados da Ingazeira – PE, 16 de Novembro de 2022.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:14AB4422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 153, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo para apurar descumprimento de Lei Federal, instrumento convocatório e das regras contratuais do Contrato nº 050/2022 por parte da Empresa ARGOS LTDA no âmbito do Pregão Eletrônico nº 013/2022, bem como para apurar danos, responsabilidades e aplicar eventuais penalidades.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o descumprimento de Lei Federal, cláusulas de edital e do Contrato, por parte da empresa **ARGOS LTDA** no âmbito do Processo Licitatório nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022 e Contrato 050/2022.

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Municipal de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento dos contratos firmados com o Município e,

CONSIDERANDO as regras dispostas no art. 78 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instaurar Processo Administrativo para se apurar descumprimento de Lei Federal (Lei 8.666/93, Lei 10.520/02) bem como de instrumento convocatório e Contrato, firmado com a empresa **ARGOS LTDA**, em virtude do descumprimento contratual, que tem como objeto: aquisição de uma máquina de demarcação viária.

Art. 2º – Nomear Comissão composta pelos servidores **Loivy Gonçalves Rodrigues** (matrícula 9315), **Emilidete Soares Marques** (matrícula 9329-6) e **Jakson Cavalcanti de Brito Porto** (matrícula 4511-1) para, sob a presidência do primeiro, dirigir o Processo Administrativo e apresentar relatório conclusivo sobre o descumprimento contratual, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo este ser prorrogado por igual período de forma sucessiva, devendo indicar a veracidade ou não do fato, bem como da possibilidade de aplicação de eventuais penalidades.

Art. 3º – Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de suportes técnicos, jurídicos, material e de pessoal aos órgãos da Administração, para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 4º – O Processo deve ser lastreado com os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO.

Afrânio/PE, 16 de novembro de 2022.

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0A7FBC2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 075/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. Que tem como o objeto A Aquisição de Veículo automotor novo, “0” (zero) km, sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude do Município de Agrestina/PE. No Item 01, pelo Valor unitário de R\$ 111.490,00, em favor da Empresa: Italiana Automóveis do Recife LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.105/0001-79.

Agrestina/PE, 22 de novembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:166D9882

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO
CONTRATO Nº 060/2021

Processo: 021/2021 **Tomada de Preço:** 002/2021 **Objeto Nat.:** serviço **Objeto Descr.:** Aditamento de valor cujo objeto serviços remanescentes para conclusão da quadra – Padrão do FNDE (Termo de compromisso nº 202368/2011) neste Município. **Contratado:** C3 Engenharia Ltda-EPP, inscrito no CPF sob o nº 20.198.694/0001-20. Agrestina 18 de novembro de 2022. **JOSUÉ MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

Agrestina/PE, 18 de novembro de 2022.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:A1E51716

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AGUA PRETA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 Objeto: Aquisição de Projeto Completo, Composto por Solução Educacional, destinada à Recuperação da Aprendizagem dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo material complementar nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, Recursos Tecnológicos e Serviços, atendendo do 1º ao 9º ano, para Rede Municipal de Ensino do Município da Água Preta/PE. Valor do Orçamento Inicial: R\$ 1.121.315,00 (um milhão, cento e vinte e um mil, trezentos e quinze reais), estabelecendo Nova Data e hora da abertura: 06/12/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Agua Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Agua Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 22 de novembro de 2022

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:C166AFAD

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – CPL/FMS: Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria executiva de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** CIRURGICA MONTEBELLO; CNPJ Nº 08.674.752/0001-40; Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SAMTEC	UNIDADES	3.200	R\$ 0,41	R\$ 1.312,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.312,00					

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:96BFD5A

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022 – CPL/FMS: Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria executiva de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ Nº 22.940.455/0001-20; Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	ON CALL PLUS	UNIDADES	600	R\$ 52,90	R\$ 31.740,00
VALOR TOTAL R\$ 31.740,00					

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de Agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario Executivo Municipal De Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:FC4687EA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 – CPL/FMS: Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria executiva de Saúde da Água Preta/PE: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** D. ARAUJO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ Nº 23.680.034/0001-70; Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	ECOMAX	UNIDADES	118.800	R\$ 0,52	R\$ 61.776,00
26	ECOMAX	PACOTES	118.800	R\$ 0,40	R\$ 47.520,00
VALOR TOTAL: R\$ 109.296,00					

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de Agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR

Secretário Executivo Municipal De Saúde

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:75521268**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO Nº
031/2021/PMA**

-Processo Nº: 017/2021/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2021.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de cimento, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Alagoinha - PE.
 -Contrato Nº: 031/2021/PMA.
 -Contratado: JOSÉ MARIA CAVALCANTI ME.
 -CNPJ nº 08.160.569/0001-26.
 -Valor Contratado R\$ 27.610,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dez reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.
 -Vigência: 12 meses.
 -Valor Acrescido: R\$ 6.902,50 (seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Alagoinha - PE, 26 de Janeiro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:0031F5F2**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022/PMA**

-Processo Nº: 032/2022/PMA.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura e Secretarias do município de Alagoinha - PE.
 -Contrato Nº: 054/2022/PMA.
 -Contratado: J A D ARAUJO E CIA LTDA.
 -CNPJ nº 08.072.308/0004-05.
 -Valor Contratado R\$ 1.191.710,00 (um milhão e cento e noventa e um mil e setecentos e dez reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens nº 1 e 2.
 -Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 08 de novembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:541181D2**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022/FMAS**

-Processo Nº: 004/2022/FMAS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.
 -Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Alagoinha - PE.
 -Contrato nº 004/2021/FMAS.
 -Contratado: J A D ARAUJO & CIA LTDA.
 -CNPJ/MF nº 08.072.308/0004-05.
 -Valor Contratado: R\$ 189.146.240,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e quarenta reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 01.

Alagoinha - PE, 08 de novembro de 2022.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:B4D92DC3**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº
034/2021/FMS**

-Processo Nº: 010/2021/FMS.
 -Comissão: CP.
 -Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2021.
 -Objeto Nat.: Compra.
 -Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Pesqueira, Arcoverde, Belo Jardim e Caruaru, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Alagoinha - PE.
 -Contrato nº 034/2021/FMS.
 -Contratado: JOSÉ ACILDO ALVES GALINDO.
 -CPF Nº 599.269.884-15.
 -Valor Contratado: R\$ 124.625,80 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referente aos itens nº 02 e 04.
 -Vigência: 12 (doze) meses.
 -Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 12 de Abril de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS

Secretário de Saúde (*)

Publicado por:

Nyedson Jose Galindo de Medeiros

Código Identificador:9230C437**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA-PE -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022**

A Prefeitura do Município de Alagoinha/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação comunica a abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

Objeto: Contratação temporária de profissionais para as funções relacionadas no Edital 001/2022, disponibilizado através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha (www.alagoinha.pe.gov.br), em conformidade com a legislação em vigor, que ocorrerá através de Análise Curricular.

Da inscrição e Apresentação Curricular: de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada a Rua Frei João, 143, 1º andar, Centro, Alagoinha - PE, durante o período de **28/11/2022 a 05/12/2022**, no horário das **09:00 às 12:00**, e pela Internet, através do link de acesso instalado na página eletrônica da Prefeitura de Alagoinha (www.alagoinha.pe.gov.br).

Maiores informações: Os(as) candidatos(as) poderão obter esclarecimentos sobre o processo de inscrição através do telefone (87) 3839-1247 ou no endereço acima indicado.

Alagoinha - PE, 22 de Novembro de 2022.

ALLISON RAMALHOEANES NOGUEIRA GALINDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:EDAAF35E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA - PE AVISO DE
ERRATA

REFERÊNCIA: CONCURSO PÚBLICO 01/2017, Edital de Convocação Nº 08/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco – AMUPE, Edição nº 3219, circulação dia 21/11/2022, e no Jornal Diário de Pernambuco, Edição nº 325, circulação dia 21/11/2022, onde se lê Aliança, em 21 de outubro de 2022, leia-se Aliança, em 21 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Aliança - PE, em 23 de novembro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:2BA628BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO N.º 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º
003/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório N.º 003/2022.
Pregão Eletrônico N.º 003/2022

Objeto: Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para eventual contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e Utensílios para uma cozinha comunitária no Município de Amaraji/PE. Valor Máximo: R\$ 54.972,64 (cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). A Sessão acontecerá através do site: WWW.BNC.ORG.BR/, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 23/11/2022 às 08:00 horas, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 07/12/2022 às 08:30. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 07/12/2022 às 09:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>.

Amaraji (PE), 23/11/2022.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:3C8E1541

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 047/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 047/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: Estabelece, no âmbito do Município de Amaraji-PE, novas medidas de enfrentamento e prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências, de acordo com o Decreto Estadual de nº 52.630, de 19 de abril de 2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO AMARAJI/PE**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

CONSIDERANDO a situação de emergência e o estado de calamidade pública no âmbito do Município de Amaraji, devidamente reconhecidos pelos Decretos anteriores, bem como a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

E CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmico;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial por:

I – espaços abertos ou fechados destinados à prestação de serviço a saúde, inclusive farmácias;

II – espaços fechados em escolas de ensino infantil, a partir dos 3 (três) anos de idade, e dos ensinos fundamental e médio;

III – interior de veículos e transporte coletivo de passageiros;

IV – em todos os Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º - A fiscalização para o cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Polícia Militar, os quais poderão encaminhar o infrator à presença da respectiva autoridade policial, tendo em vista o possível cometimento de crime contra a saúde pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e estará vigente enquanto perdurarem a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrentes da Covid-19.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 21 de novembro de 2022

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de Amaraji/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:70420CDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 -
CREDENCIAMENTO DE ARTISTA – FESTIVIDADES
MUNICIPAIS

O **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, através da Comissão Especial da **Secretaria Municipal de Juventude e Desportos**, torna público, o

resultado do CREDENCIAMENTO de músicos individuais ou grupos musicais/bandas, de forma direta ou por meio de representante exclusivo (pessoa física ou jurídica) para apresentações artísticas, nas festividades municipais, no município de Angelim/PE, para o exercício 2022. Em atendimento aos requisitos do edital, conforme abaixo:

CREDENCIADO: INTERMÍDIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.646.344/0001-87, VALOR PROPOSTO: 35.000,00, representante exclusivo do artista “KLEBER LUCAS”.

Angelim, 11 de novembro de 2022.

PHELIPE EMANOEL DOS SANTOS COSTA

Secretário de Juventude, Esportes e Lazer.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador: 99C852B3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
033/2021-CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021

Aditamento para prorrogação de prazo, Contrato nº 033/2021- CPLC, cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de CONCLUSÃO de 06 salas de aula, espaço educativo, no Povoado Quatro Bocas, Zona Rural do município de Angelim/PE. Vigência: 06 meses contados do dia 26 de junho de 2022 até 23 de dezembro 2022. Contratada: CONSTRUTORA & SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 41.061.495/0001-46.**

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador: 0AC8566E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº
010/2019-CPLC**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Aditamento para prorrogação de prazo, Contrato nº 010/2019- CPLC, cujo objeto refere-se à **contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de conclusão da construção de uma Creche tipo C, no Bairro Nova Aliança no Município de Angelim/PE. Vigência: 06 meses contados do dia 26 de outubro de 2022 até 24 de abril de 2023. Contratada: FORT LOCAÇÕES & EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 30.736.637/0001-01.**

DJANE MARIA SILVA

Secretária de Educação

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador: C9624270

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPIA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPIE
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

Comissão: CPL/AEDA

Objeto Nat.: Serviço

OBJETO: Contratação de sociedade de advogados, pessoa jurídica, para prestação de serviços advocatícios especializados perante as

Justiças Estadual, Federal, do Trabalho e ao TCE/PE, com atuação em todas as instâncias dos nossos Tribunais representando a AEDA.

CONTRATO nº 09/2022

Contratado: RAPHAEL SOUTO & ROBERTO COTIAS JR. ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS –, inscrita no CNPJ sob o Nº **27.826.344/0001-00**.

Valor Contratado: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)

Prazo: 12 meses a partir da assinatura.

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL/AEDA, localizada na Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, s/n, Bairro Universitário, Araripina-PE ou através do e-mail: licitacao@aeda.edu.br, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina-PE, 22 de novembro de 2022.

POSSIDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

Diretora-Presidente

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador: 9A228EDE

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPIE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 07/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2022

Natureza: Serviço;

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. VIII, da Lei 8.666/93;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de software integrado de gestão de Recursos Humanos, prestação de serviço de instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico em folha de pagamento por tempo determinado no âmbito da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA;

Favorecido: A.O.S SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 10.368.980/0001-33;

Vigência do Contrato: até 31/12/2022;

Cobertura Orçamentária: 26000 – Autarquia Educacional do Araripe – AEDA; 2.104 – Manutenção das Atividades da AEDA; 516-3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; 39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica; 5 – Serviços Técnicos Profissionais;

Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais);

Autorização em: 04/11/2022, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA;

Ratificação em: 22/11/2022, por Possídia Maria Carvalho de Alencar – Diretora Presidente da AEDA.

Araripina/PE, 22 de novembro de 2022

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR

Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador: 086E84F5

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2022**

EMENTA: Aprova as contas do Chefe do Poder Executivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou à Câmara Municipal de Araripina a APROVAÇÃO COM RESSALVAS das contas do Sr. José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, relativas ao exercício financeiro de 2020, nos autos do Processo TCE nº 21100349-9;

CONSIDERANDO que as Comissões de Orçamento e Finanças e de Constituição, Justiça e Redação seguiram o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme ata da reunião lavrada no 08 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas anuais do Chefe do Poder Executivo do Município de Araripina, José Raimundo Pimentel do Espírito Santo, referentes ao exercício financeiro de 2020;

Art. 2º - Em conformidade com as disposições legais e pertinentes, remeta-se cópia do presente decreto para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente

Publicado por:

Erika Mirele Pereira Leite

Código Identificador:43D7127E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

NATUREZA: SERVIÇO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO CERTAME, BEM COMO A ENTREGA E RETIRADA DOS ITENS UTILIZADOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA DIVERSOS PONTOS DE DECORAÇÃO NATALINA, PARA O MUNICÍPIO DE ARARIPINA PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

Recebimento das propostas até o dia 02 de DEZEMBRO de 2022 as 08:00.

Abertura das propostas dia 02 de DEZEMBRO de 2022 as 08:00.

Início da sessão de disputa de Preços 02 de DEZEMBRO de 2022 partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online
www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R\$ 228.103,31 (Duzentos e vinte e oito mil cento e três reais e um centavo).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:559C51E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2022

OBJETO: Credenciamento para eventual contratação de Organizações Não Governamentais - ONG's municipais, visando a seleção de entidade(s) de proteção animal para receber recursos financeiros como ajuda de custo para as despesas relativas às atividades realizadas, mediante parceria firmada com o município de Araripina-PE.

VALOR PROPOSTO: O valor estimado da contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês, por 12 meses, perfazendo o valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DATA: Recebimento das Propostas – De 24/11/2022 a 12/12/2022, das 08hs às 14hs. Abertura e análise das Propostas – 13/12/2022, as 09h00min.

LOCAL: Sala da CPL/SEDE, localizada na Av. Antônio de Barros Muniz, s/n, 1º andar, sala 15, Centro, neste município (no prédio das Lojas Americanas), Araripina-PE, CEP: 56 280-000.

CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 22 de novembro de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

Presidente CPL/SEDE

Portaria Nº 016/2022

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:14875996

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 102/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 26/2022

NATUREZA: AQUISIÇÃO

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE ITENS DE MADEIRA TAIS COMO, LINHAS, RIPAS, TÁBUAS DE 30 CM, TÁBUAS DE 25 CM, TÁBUAS DE 20 CM, TÁBUAS DE 15CM, TÁBUAS DE 10 CM, QUADRADA 15X15MAÇARANDUBA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL.

Recebimento das propostas até o dia 05 de DEZEMBRO de 2022 as 08:00.

Abertura das propostas dia 05 de DEZEMBRO de 2022 as 08:00.

Início da sessão de disputa de Preços 05 de DEZEMBRO de 2022 partir das 09:00.

LOCAL: Portal: LICITANET licitações online
www.licitanet.com.br

Valor Total Estimado: **R\$257.707,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e sete reais).**

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA

Pregoeira Oficial do Município de Araripina - PE

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:CFD685C9**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022. OBJETO: formação de registro de preço para aquisição de livros didáticos para uso dos alunos da Rede Municipal de Educação de Araripina-PE, durante o ano letivo de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Recebimento das propostas: Até as 07:30 horas do dia 05/12/2022. Abertura e julgamento das propostas: A partir das 08:00 horas do dia 05/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 05/12/2022. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 8.880.954,37 (oito milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Araripina PE, Rua Severo Cordeiro dos Santos, 57, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl.educacao@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados. O Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

BRENDA GRANJA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:681DA95F**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 296/2022**

EMENTA: Nomeia o Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa nº 001/2010 no seu Art. 3º § 6º, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **PEDRO IVAN MARQUES DE SÁ**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9912-1, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Araripina.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, conforme termo de adesão assinado entre esse município e o Sebrae/PE, que tem como objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/14, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios – CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae.

Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e

IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:2880E8FC**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 066, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

EMENTA: Decreta recesso no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional de 19/12/2022 a 31/12/2022, face às festividades de Final de Ano (Natal e Ano Novo), e dá outras providências.

O prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, pelo presente,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional no período compreendido entre 19 a 31 de dezembro de 2022, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

CONSIDERANDO que as festas de Final de Ano envolvem o Tempo de Natal e *Réveillon*, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

DECRETA:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de Final de Ano (Natal e Ano Novo), no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, compreenderá o período de 19 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:

- I - servidores públicos;
- II - empregados públicos;
- III - contratados temporários; e
- IV - estagiários.

Art. 2º As atividades referentes aos serviços públicos essenciais não serão paralisadas, sendo organizadas e executadas em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria Municipal.

Parágrafo único. As autoridades máximas dos órgãos de prestação de serviços essenciais e que trabalharão em escalas ininterruptas de revezamento, ou por plantão, ficam autorizadas a regulamentar o recesso no âmbito do respectivo órgão.

Art. 3º O controle da frequência compete à chefia imediata do servidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:83D58C15**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
DISPENSA DE LICITACAO EM RAZAO DO VALOR****HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR****CONTRATO Nº 022/2022****CONTRATANTE:** AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE-AESA**CNPJ:** 11.462.454/0001-09**CONTRATADA:** QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**CNPJ:** 05.617.563/0001-47**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de Licença de uso de sistema integrado de Gestão voltado para o segmento Acadêmico, com manutenção, suporte- técnico e atualizações.**VALOR GLOBAL:** R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)**PERÍODO:** 12 meses**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO :** 022/2022

Arcoverde, 17 de novembro de 2022

ALEXANDRE FERREIRA PAES DE LIRA

Presidente da AESA

Portaria 16/2022

Publicado por:Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:56CC9D60**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO SEDUC Nº 068/2022 CHAMADA PUBLICA
SEDUC Nº 004/2022**

OBJETO: Chamada Pública para aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários, com dispensa de licitação, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, e demais normas que regem a matéria. **ORGÃO GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.470.663/0001-06. **CONTRATAÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS:** Contratados: 1. RAFAEL ALVES DA SILVA, CPF Nº 054.494.044-09. Valor total de R\$ 73.760,00 (Setenta e três mil, setecentos e sessenta reais). 2. BRUNO ANTONIO DE BRITTO FARIAS, CPF Nº 350.631.063-15. Valor total de R\$ 541.578,77(Quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) 3. VALMIR BEZERRA NUNES. CPF Nº 025.415.374-76. Valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil). 5. COOPEAFA (Cooperativa de desenvolvimento da Agricultura Familiar), Inscrição no CNPJ: 17.137.941/0001-74. Valor total de R\$ 109.582,00 (cento e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais). 6. CLÁUDIO JOSÉ GOMES DA COSTA, Inscrição no CPF 628.781.744-53. Valor total de R\$ 199.582,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais). 7. LOURINALDO CAETANO DA SILVA, Inscrição no CPF 211.609.024-53. Valor total de R\$ 60.017,00 (sessenta mil e dezessete reais). 8. PETRÔNIO COELHO DE ARAUJO, Inscrição no CPF 031.131.124-5. Valor total de R\$ 254.260,00 (Duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais). 9. ACOVIPA (ASSOCIAÇÃO DOS CAPRINOOVINOCULTORES DO VALE DO IPOJUCA), Inscrição no

CNPJ 05.617.656/0001-7. Valor total de R\$ 629.870,00 (seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta reais).

Arcoverde 22 de Novembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:E1B7B8BE**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022****DECRETO Nº 036 DE 22 NOVEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de Covid-19 registrados em âmbito municipal e estadual no mês de novembro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas municipais passa a ser obrigatório a partir do dia 23 de novembro de 2022 .

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal, estadual e nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba-PE, 22 de novembro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:13CEED3B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM****PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 127/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 83/2022.Objet Nat: Registro de preços para aquisição de material de informática visando atender as demandas da Secretaria de Educação e Tecnologia. Quantidade de itens: 51; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 149.139,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 06/12/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00083-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 23 de novembro de 2022.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTISecretária de Educação e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:262624EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 074/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED, PARA OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE. CONTRATADA: BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA – ME, CNPJ Nº 25.003.525/0001-01. VALOR: R\$ 129.300,00 (Cento e vinte e nove mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 028/2022. Pregão Eletrônico Nº 015/2022. DATA: 03 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:66E06979

CPL
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 075/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: VINICIUS DA SILVA ADRIANO 13944262409, CNPJ nº 47.120.129/0001-05. VALOR: R\$ 29.074,47 (Vinte e nove mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 076/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: JOSE UMBERTO DOS SANTOS COSTA 05472098432, CNPJ nº 30.877.863/0001-02. VALOR: R\$ 31.460,55 (Trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 077/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO

PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: FRANCISCO LUIZ DE SOUZA 52806472415, CNPJ nº 47.094.734/0001-40. VALOR: R\$ 33.034,00 (Trinta e três mil e trinta e quatro reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 078/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: JOSE ALAN NOGUEIRA 10193054442, CNPJ nº 46.581.886/0001-05. VALOR: R\$ 51.730,58 (Cinquenta e um mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 079/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: HÉLIO VALDECI DA ROCHA 09046967409, CNPJ nº 46.603.520/0001-90. VALOR: R\$ 32.995,78 (Trinta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 080/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: ISAAC GABRIEL NOGUEIRA FERRAZ 09916160490, CNPJ nº 45.109.971/0001-02. VALOR: R\$ 23.544,88 (Vinte e três mil,

quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 081/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: ROMARIO CORDEIRO DOS SANTOS 23245311869, CNPJ nº 46.604.935/0001-88. VALOR: R\$ 32.647,24 (Trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 082/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: MANOEL MESSIAS DA SILVA 10573791406, CNPJ nº 46.691.388/0001-15. VALOR: R\$ 68.301,20 (Sessenta e oito mil, trezentos e um reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 083/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: JACKSON MURILO DA ROCHA MOURA 09024097436, CNPJ nº 47.717.408/0001-42. VALOR: R\$ 19.035,72 (Dezenove mil, trinta e cinco reais e setenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 084/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE

TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: FRANCISCO JOSCIVAL GOMES DE MOURA 42891701410, CNPJ nº 46.621.412/0001-40. VALOR: R\$ 24.861,04 (Vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e quatro centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 085/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: ANTONIO MACIEL DE SOUZA 06998908421, CNPJ nº 29.417.340/0001-02. VALOR: R\$ 57.218,85 (Cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 086/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: NEDIO ALBERTO FERREIRA DA SILVA 05424265448, CNPJ nº 46.594.816/0001-91. VALOR: R\$ 48.969,68 (Quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 087/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: EDJEOVANIO PAULO DA SILVA 09987841414, CNPJ nº 46.578.909/0001-22. VALOR: R\$ 57.246,72 (Cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 088/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: JULIA MILENA DA SILVA LIMA 08221822469, CNPJ nº 30.845.644/0001-41. VALOR: R\$ 25.802,47 (Vinte e cinco mil, oitocentos e dois reais e quarenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

CONTRATO Nº 089/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA-PE, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 156 TCE-PE E MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, FUNDAMENTADO NO ART. 75, III, DA LEI Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021. CONTRATADA: ILLO OTTON VENCESLAU FERREIRA ROCHA 10388090456, CNPJ nº 46.751.270/0001-35. VALOR: R\$ 14.966,53 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FUNDAMENTO: Processo Licitatório Nº 039/2022. Dispensa Nº 011/2022. DATA: 04 de outubro de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jane Maria da Rocha
Código Identificador:B6B9450A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BEZERROS

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 111/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de caminhão basculante, caminhão com cesto aéreo acoplado e caminhão (VUC) boiadeiro por hora trabalhada e quilômetros estimados. Empresa: GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 09.276.997/0001-81. Valor do contrato: R\$ 530.100,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E168F251

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 116/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas. Empresa: MASTERLOC LOCACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 23.052.799/0001-65. Valor do contrato: R\$ 126.240,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AA6D8945

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 117/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos para transporte de pessoas. Empresa: NOVOS TEMPOS LOCACOES DE VEICULOS EIRELI, CNPJ: 43.254.698/0001-84. Valor do contrato: R\$ 430.200,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:31F74F42

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 118/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2022 DISPENSA Nº 003/2022. Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de equipamentos de informática (notebooks). Empresa: CIA MICRO INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 14.821.638/0001-06. Valor do contrato: R\$ 1.161.668,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4ED3BD97

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 121/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de buffet. Empresa: NUNES E SILVA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 01.353.965/0001-20. Valor do contrato: R\$ 366.572,40.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:49B94A38

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 122/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Contratação de empresa especializada em apoio a eventos. Empresa: GEORGINA ELAINE BEZERRA D AZEVEDO - ME, CNPJ: 18.892.792/0001-11. Valor do contrato: R\$ 46.512,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4AB2ED4E

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 123/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022. Contratação da atração musical ASSISÃO E BANDA. Empresa: KARL MARX SANTOS SOUZA, CNPJ: 39.544.924/0001-94. Valor do contrato: R\$ 20.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:48D166A5

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 124/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022. Contratação de empresa especializada para secção e instalação dos elementos de decoração para o ciclo junino. Empresa: RESULTADO SOLUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 04.960.429/0001-81. Valor do contrato: R\$ 349.780,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:B7CA7AA4

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 126/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022. Contratação da atração musical PETRÚCIO AMORIM. Empresa: BIZUNGA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 17.172.724/0001-15. Valor do contrato: R\$ 40.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:1FD6F24F

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 128/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022. Contratação da atração musical BANDA PAU NO XOTE. Empresa: IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EIRELI, CNPJ: 24.463.706/0001-58. Valor do contrato: R\$ 8.000,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:968879A3

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 131/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, Empresa: LUCIANO BEZERRA DA SILVA, CNPJ: 01.098.180/0001-59. Valor do contrato: R\$ 2.500,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EFCB8CA9

GESTÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PMB
EXTRATO DE CONTRATO 132/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, Empresa: GUILHERME VICTOR VENCESLAU SILVA 11950359425, CNPJ: 33.309.432/0001-38. Valor do contrato: R\$ 14.794,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita do Município de Bezerros

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:87DC6D1B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA COM FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES COMPREENDENDO ABERTURA DO ANO LETIVO, VOLTA DE RECESSO E FECHAMENTO DO ANO LETIVO ACOMPANHADO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL EM SITE ESPECÍFICO, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, SERVIÇO DE PARAMETRIZAÇÃO,**

CUSTOMIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO SITE E APLICATIVO, EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE VÍDEO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA COM 8 HORAS/DIA, CINCO DIAS POR SEMANA CONCLUINDO 176 HORAS DE DISPONIBILIDADE PARA GRAVAÇÃO E BANCO DE DADOS QUE ESTARÁ DISPONÍVEL PARA ACESSO MESMO APÓS O FIM DO CONTRATO. Valor máximo aceitável R\$ 1.964.800,64 **Data da Sessão: 09/12/2022 às 10h30min.** Horário de Brasília. O edital na íntegra pode ser adquirido, na sala CPL – sito à Praça 19 de Julho, SN, Centro, Bom Jardim - PE ou via e-mail, mediante solicitação à bomjardimeditais20@gmail.com.

Bom Jardim, 22/11/2022

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:86D3D995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 390/2022

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **EDILSON EIJI BARBOSA MORIMURA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 586.953.034-20 e Cédula de Identidade Nº 2.951.134 SSP/PE, para ocupar o cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:73C0750C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 071.723.314-60 e Cédula de Identidade Nº 7499052 SDS/PE, ocupante do cargo de assistente de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:DB72D8C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 096.724.934-10 e Cédula de Identidade Nº 9.066.599 SDS/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:8BCEA4B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2022

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade à servidora que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.106/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora, **MARIANA MIRELLI PEREIRA VILAR**, gratificação de produtividade, no percentual de 100% (cem por cento), calculada sobre seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:90D82588

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 391/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANDREZA AUGUSTA SOBRAL PIMENTEL**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 995.373.894-72 e Cédula de Identidade Nº 4.812.680 SSP/PE, para ocupar o cargo de Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:AC53A2A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a designação do Gestor do Fundo Municipal do Idoso.

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. **IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR** CPF Nº 520.651.894-87, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, para responder como gestora do Fundo Municipal do idoso da cidade de Bonito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:0A7D0919

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO Nº 044/2022**

Ementa: Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da

participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que este ano os jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022, recaem em dias úteis;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas dos jogos da seleção brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 na 1ª fase que ocorrerá nas datas, 24 e 28 de Novembro, e 02 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referidas datas seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1º - O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente iniciará às 07 horas e encerrará às 14:00h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente iniciará às 7 horas e encerrará às 11:30h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, a Secretaria de Administração e demais secretarias poderão fixar, mediante resolução conjunta, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 2º – As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto.

Art. 3º – As Secretarias Municipais instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal poderão adequar o disposto neste decreto às rotinas administrativas que se adequem as suas realidades funcionais, tudo no intuito de melhor adequar o cronograma compreendido entre os serviços públicos ofertados e os funcionários que compõem o referido órgão.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão, em 22 de novembro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:44B2DB87

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA****ERRATA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇO Nº: 02/2022**

Objeto: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde PORTE/PADRÃO IV – Ministério da Saúde no Município de Brejinho-PE.

A Prefeitura Municipal de Brejinho - PE, através do Presidente da Comissão de Licitação, informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ: São Mamede – PB, 18 de novembro de 2022.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Brejinho – PE, 18 de novembro de 2022.

Matéria veiculada na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pernambuco de 21 de novembro de 2022, pag. 13.

Brejinho - PE, 22 de novembro de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:2432F231

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações de rotas e quantitativos constantes do Termo de Referência do edital.

Data: A sessão anteriormente interrompida para análise da documentação de habilitação, terá a sessão retomada no dia 29 de novembro 2022 às 10:00 (dez horas), onde será dado continuidade ao processo bem como abertura de prazos legais.

Local: Auditório da Prefeitura – localizada na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus/PE – Prefeitura.

Outras informações pelo fone (81) 99136-2942 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 22 de novembro de 2022.

ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS

Pregoeira.

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos

Código Identificador:1F211B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2022.

EMENTA: Dispõe sobre os horários de funcionamento das repartições públicas nos dias de jogos do Brasil na Copa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de PE, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 68, inciso V,

Considerando, a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022,

Considerando, que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal

DECRETA:

Art. 1º - Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto:

§ 1º - O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será:

I – dia 24 de novembro de 2022 das 07:00hs às 13:00hs;

II – dia 28 de novembro de 2022 das 07:00hs às 10:00;

III – dia 02 de dezembro de 2022 das 07:00hs às 13:00hs.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos servidores que exerçam atividades consideradas de natureza essencial, os quais ficarão sujeitos ao horário de expediente normal estabelecido para funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Brejo da Madre de Deus/PE em 22 de novembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito

Publicado por:

Paula Amanda Silva de Lima

Código Identificador:936BF6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
043/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - 026/2022

OBJETO: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a alimentação (merenda) nas escolas municipais, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, em favor das empresas: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.204.941/0001-04, com valor total R\$ 852.600,00, TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, com valor total R\$ 2.724.180,00 e DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 39.650.937/0001-48, com valor total R\$ 90.730,00.

Brejo da Madre de Deus-PE, 22 de novembro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA

Prefeito.

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos

Código Identificador:A83B4FDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 298/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei nº 2.467, de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ELIEL JOSE DA SILVA, ao cargo ao COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de novembro de 2022, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 19 de outubro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:CE662737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
AVISO DE PREGÃO DESERTO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Pregoeiro, informa que o **Processo Administrativo:** Nº 152/2022 - **Processo Licitatório:** 092/PMCSA-SMDS/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 047/PMCSA-SMDS/2022. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura fornecimento de veículos diversos destinados aos serviços de salvamento aquático e implantação da Guarda do Turista no Município do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência, foi **DESERTO**, por não acudirem interessados no processo em tela. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de outubro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:9DD7598B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
061/PMCSA-SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **3º Termo Aditivo ao contrato nº 141/PMCSA-SMPROS/2019**, Processo n.º 090/PMCSA-SMCRSP/2021, Concorrência n.º 019/PMCSA-SMCRSP/2021, **Natureza do Objeto:** prorrogação de prazo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 18 de novembro de 2023, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.834.750/0001-57, com sede na Rua Vigário Calixto, nº3600, Lotes 13/14/15 Itararé, Campina Grande-PB, CEP:58.411-070. **Valor Total:** R\$ R\$ 9.942.666,28. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de novembro de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F7C7752B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
141/PMCSA-SMPROS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de**

Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao contrato nº141/PMCSA-SMPROS/2019**, Processo Administrativo nº **345/2018**, Processo Licitatório nº **119/ PMCSA-SMPROS/2018**, Pregão Presencial nº **087/ PMCSA-SMPROS/2018**, **Natureza do Objeto:** prorrogação de prazo contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para **02 de outubro de 2023**, com base no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** JAILSON GALDINO DE SOUZA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.819.421/0001-98, com sede na Av. Conde da Boa Vista, nº 1080, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.589-000. **Valor Total:** R\$ 322.200,00. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:B7EACEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
092/PMCSA-SEARH/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao contrato nº 092/PMCSA-SEARH/2017**, **Natureza do Objeto:** prorrogação excepcional do prazo do Contrato – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de outubro de 2023**, com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, n.º 780,Torre A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP. 04.709-110. **Valor Total:** R\$ 35.382,72. **Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de outubro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:239C7ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
045/PMCSA-SDR/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Superintendência de Desenvolvimento Rural**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 045/PMCSA-SDR/2021**, Processo Administrativo n.º 222/2021, Processo Licitatório nº 107/PMCSA-SDR/2021, Dispensa Nº 012/PMCSA-SDR/2021, **Natureza do Objeto:** prorrogação do prazo; **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **17 de setembro de 2023**, obedecido o disposto no inciso II c/c § 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** CHÁCARA SEABRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.944.502/0001-57, localizada no Engenho Pau Santo, lote 160, BR 101 Sul – Pau Santo,

Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.510-000. **Valor Total:** R\$ 96.000,00. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 16 de setembro de 2022..

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Superintendência de Desenvolvimento Rural

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:ADA9DA01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
056/PMCSA-SMCRSP/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 056/SMCSP/2021**, Processo nº **095/PMCSA-SMCRSP/2021**, Pregão Eletrônico nº **060/PMCSA-SMCRSP/2021**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia **03 de novembro de 2023**, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** IPOJUCA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.632.326/0001-43, Av. Gilvan Leônicio Marques, nº 9-A, Ipojuca/PE, CEP 55.590-000. **Valor Total:** R\$ 1.053.958,32. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de Outubro de 2022.

EBENEZER GOMES MARINHO

Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:9ED17D77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
145/PMCSA-SMPROS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao contrato nº 145/PMCSA-SMPROS/2019**, referente à Processo Licitatório nº 096/PMCSA-SMPROS/2018, **Pregão presencial nº 066/PMCSA-SMPOS/2018**, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do contrato – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **25 de outubro de 2023**, com fundamento no artigo 57, §4º, da lei nº 8.666/93. **Empresa:** R & R TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.132.485/001-53, com endereço na Rua Estrada Vitória, nº 63, Jussaral, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.590-000. **Valor Total:** R\$ 81.778,96. **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de outubro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:E63E63C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 188/2022 - Processo Licitatório nº 109/PMCSA-SME/2022 - Pregão Eletrônico nº 061/PMCSA-SME/2022. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para aquisição de mobiliário e equipamentos para Escola Modelo Nova Ponte, Centro de Educação Infantil Nova Ponte e Centro de Educação Infantil Nova Era, em atendimento as necessidades dos alunos, professores e demais servidores, Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantidades e condições constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Estimado:** R\$ 1.370.058,82 (um milhão, trezentos e setenta mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 23/11/2022 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 05/12/2022 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 05/12/2022 às 09:15. **Início da Disputa:** 05/12/2022 às 09:30. **Sistema eletrônico utilizado:** COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 22 de novembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos

Código Identificador:D3129BC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

AVISO DE PREGÃO FRACASSADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Pregoeiro, informa que o **Processo Administrativo:** Nº 150/2022 - **Processo Licitatório:** 045/FMS/2022 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 041/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição com fornecimento parcelado de insumos de enfermagem (Equipo) para Bomba de Infusão e sondas nasoenterais, com cessão de equipamentos em comodato, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, descrições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos, foi **FRACASSADO**, por apresentação de propostas om valor acima do estimado pela Administração. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

Código Identificador:F5F8946D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

AVISO DE PREGÃO DESERTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Pregoeiro, informa que o **Processo Administrativo:** Nº 166/2022 - **Processo Licitatório:** 047/FMS/2022

- **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 043/FMS/2022. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do Objeto:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de materiais para tratamento de acupuntura, para atender a necessidade de regulamentar a atenção em oftalmologia da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantitativos e descrições estabelecidos neste Edital e seus Anexos, foi **DESERTO**, por não acudirem interessados no processo em tela. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180, através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 22 de novembro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:BC52DAB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/FMS/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao contrato nº 141/PMCSA-SMPROS/2019**, Processo Administrativo nº 317/2019, Processo Licitatório nº 062/FMS/2019, Inexigibilidade nº 001/FMS/2019, **Natureza do Objeto:** **prorrogação de prazo contratual – Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **09 de outubro de 2023**, de acordo com inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** WSS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Maria Adelaide Vieira, nº 91, Peixinhos, Olinda/PE, CEP. 53.230-300. **Valor Total:** R\$ 66.000,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de outubro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:E632CEF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
006/FMAS/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Assistência Social**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao contrato nº 006/FMAS/2018**, Processo Administrativo nº 264/FMAS/2018, Processo Licitatório nº 009/FMAS/2018, Dispensa nº 002/FMAS/2018, **Natureza do Objeto:** **prorrogação do prazo – Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 28 de setembro de 2023, de acordo com os artigos 57 e 24 da Lei nº 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Sra. JEANNE DE ALBUQUERQUE DE MELO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº. 1.458.341 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 126.873.164-15, residente e domiciliado na Rua Leonor Soares Pessoa, nº 00075, Casa 05, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-600. **Valor Total:** R\$ 36.000,00. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 26 de setembro de 2022.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:D80811C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/FMS/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º Termo Aditivo ao contrato nº 022/FMS/2018**, Processo Licitatório nº 109/FMS/2018, Dispensa nº 010/FMS/2018. **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, passando seu termo final para o dia **01 de outubro de 2023**, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado a ser de **R\$ 1.631,41 (mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos)**, totalizando um valor contratual de **R\$ 19.576,92 (dezenove mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, de acordo com os artigos 24, 57 e parágrafo 8º do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Sra. MIRIAM NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 919.589 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 329.495.374-72, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 780, apt.º 201, Quadra G, Bloco 5, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R\$ 19.576,92. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:268EB002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/FMS/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao contrato nº 024/FMS/2018**, Processo Administrativo nº 292/FMS/2018, Processo Licitatório nº 107/FMS/2018, Dispensa nº 009/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **01 de outubro de 2023**, juntamente com o reajuste, a qual estipula como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal a ser de **R\$ 2.509,87 (dois mil e quinhentos e nove reais e oitenta e sete centavos)**, totalizando um valor de **R\$ 30.118,44 (trinta mil e cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos)**, de acordo com artigos 24, 57 e 65, da Lei nº. 8.666/93. **LOCATÁRIO:** ESPÓLIO DE ERALDO FRANCISCO ALVES, neste ato representado por sua inventariante, a Sra. MARIA DO CARMO DE MELO ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade nº. 1788039 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 321.954.434-72. **Valor Total:** 30.118,44. **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:5681650B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
027/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 027/FMS/2021**, Processo Administrativo nº 242/FMS/2021, Processo Licitatório nº 99/FMS/2021, Dispensa nº 013/FMS/2021, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **01 de outubro de 2023**, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado a ser **R\$ 3.224,41 (três mil, duzentos e vinte e quatro e quarenta e um centavos)** e o valor total passando a ser de **R\$ 38.692,92 (trinta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos)**, com fundamento no artigo 24, 57 e 65, da Lei nº 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Srª **EVERILDA JOSÉ ALBUQUERQUE ROMANELLI**, brasileira, inscrito no CPF: 224.811.174-68, residente e domiciliada na Av. Nossa Senhora de Fátima, 18, Ap. 501, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, CEP: 54420-220. **Valor Total:** **R\$ 38.692,92. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de setembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:F9BED30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/FMS/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 028/FMS/2021**, ao Processo Administrativo nº 245/2021, Processo licitatório nº 100/FMS/2021 e Dispensa nº 014/FMS/2021. **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **06 de outubro de 2023**, juntamente com o reajuste de valor do contrato, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado a ser **R\$ 2.493,54 (dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos)** e o valor total passando a ser de **R\$ 29.922,48 (vinte e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos)**, com fundamento no artigo 24, 57 e 65, da Lei nº 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Srª **MARINALVA GOMES BARBOSA NOGUEIRA**, brasileira, inscrita no CPF: 126.257.364-53, residente e domiciliada na Rua das Orquídeas, nº 199, (Setor 02), Enseadas dos Corais, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.517-305. **Valor Total:** **R\$ 38.692,92. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de outubro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:3ECF9B08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª
CPL**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/FMS/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao contrato nº 035/FMS/2018**, Processo Licitatório nº 127/FMS/2018, Dispensa nº 014/FMS/2018, **Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo e reajuste do valor contratual – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais um período de 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **06 de novembro de 2023**, e o reajuste contratual onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor contratual reajustado a ser **R\$ 28.056,00 (vinte e oito mil e cinquenta e seis reais)**, com fundamento no artigo 57 e 65, da Lei nº 8.666/93. **LOCATÁRIO:** Sra. **LUIZA ANUNCIADA FERREIRA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 562.751 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº. 451.533.614-20, residente e domiciliada na Av. Rio Branco, nº 10, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE. **Valor Total:** **R\$ 28.056,00. Vigência nº 12 meses.**

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de novembro de 2022.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:C7318FDC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 31/2022.**

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que “*reestruturou o Regime Próprio Previdência Social do Município de Calumbi, do Estado de Pernambuco, de conformidade com a Emenda Constitucional Federal nº 41 de 19 de dezembro de 2003*”, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Servidor, **Cicero Vieira dos Santos Lima**, inscrita no CPF sob o nº **747.311.574-04**, Agente de arrecadação, Faixa B, matrícula nº 95.101, lotado na Prefeitura Municipal de Calumbi, nos termos do artigo 3º, Inciso I da lei Municipal nº 699/2021.

Art. 2º Revogar a portaria Nº 29/2022, de 11 de Novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de Agosto de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2022.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Sílvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E4C05A9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00001/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00001/2022, para Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para o Poder Legislativo Municipal de Camaragibe. Item 4: 3p Distribuidora e Comércio de Informatica Ltda ME. CNPJ: 11.957.607/0001-80, pelo valor de R\$3.833,94 Item 2: B Daniel Informatica. CNPJ: 11.607.273/0001-15, pelo valor de R\$32.946,00 Item 1: Camílio Empreendimentos Ltda. CNPJ: 44.666.371/0001-82, pelo valor de R\$20.250,00 Item 9: Croma Equipamentos e Serviços Eireli. CNPJ: 11.855.692/0001-76, pelo valor de R\$7.695,98 Item 5: LI Solucoes e Servicos de Apoio Administrativo Ltda. CNPJ: 36.925.507/0001-01, pelo valor de R\$3.950,00 Item 10: Mr Tech Informatica Ltda. CNPJ: 48.000.136/0001-28, pelo valor de R\$6.519,00 Item 8: Tama Distribuidora de Informatica Ltda. CNPJ: 33.039.726/0001-97, pelo valor de R\$5.925,00 Item 3: Techno Soft Systens Ltda. CNPJ: 44.798.010/0001-90, pelo valor de R\$2.305,00 Itens 6, 7: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$17.487,52. Camaragibe, 21/11/2022.

PAULO ANDRE DO NASCIMENTO DUDA.
Presidente.

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:70B96E1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
135/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviços. Tipo: Menor Preço Global. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo nº 135/2022 - Pregão Eletrônico nº 029/2022, Contratação dos serviços de locação com montagem, manutenção e desmontagem dos elementos que compõem a ILUMINAÇÃO DECORATIVA, que será utilizada durante o CICLO NATALINO DA CIDADE DE CAMARAGIBE NO ANO 2022, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico, dotação orçamentária e documentos que se seguem. Valor Estimado R\$ 592.586,51 (quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Local e Data da Sessão: ficando definido o dia 06/12/2022, às 9h parainício da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço <http://bnc.org.br/sistema/>. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 22 de novembro de 2022.

PEDRO EMANUEL DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:E6659931

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
DISPENSA LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: O Município de Camaragibe, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 a 29 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa especializada para elaboração e montagem de decoração da sede da Fundação de Cultura, na Vila da Fábrica, referente ao ciclo natalino do ano de 2022. Para atender às necessidades da Fundação de Cultura, conforme especificações do presente termo de referência.

PROPOSTAS: Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. As propostas poderão ser protocoladas de 9:00h as 17:00h ou encaminhadas para o e-mail: fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br até o prazo final de apresentação.

Camaragibe, 21 de novembro de 2022

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076.3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:5A1F86EA

**FUNDAÇÃO DE CULTURA
DISPENSA LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

OBJETO: O Município de Camaragibe, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 23 a 29 de novembro de 2022, para fins de contratação de empresa especializada para elaboração e montagem de decoração da sede da Fundação de Cultura, na Vila da Fábrica, referente ao ciclo natalino do ano de 2022. Para atender às necessidades da Fundação de Cultura, conforme especificações do presente termo de referência.

PROPOSTAS: Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação na sede da Fundação de Cultura, localizada na Av. Dr Pierre Collier, 454, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE. As propostas poderão ser protocoladas de 9:00h as 17:00h ou encaminhadas para o e-mail: fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br até o prazo final de apresentação.

Camaragibe, 21 de novembro de 2022

PRAZERES BARROS
Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe
Matrícula nº 4.0100076.3

Publicado por:
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra
Código Identificador:DDBA41B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMUTANGA/PE

AVISO DE CONTINUIDADE DO CERTAME

Processo Licitatório nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022. Compras. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços, para fornecimento, sob demanda, de eletrodomésticos (liquidificador, espremedor, bebedouro, freezer, ventiladores), mobiliários e conjuntos escolares (em aço, em MDF e plástico), equipamentos de informática (Computador completo, Notebook, Estabilizador e Impressora) e equipamentos de som e imagem (Projetor/Data show, microfone, Caixa de som, Transformador) visando equipar as Unidades Escolares do Município de Camutanga-PE e Secretaria de Educação. O pregoeiro comunica aos interessados que no dia 25/11/2022, às 11:00 horas, será dada continuidade à licitação em tela, oportunidade em que será divulgado o julgamento dos recursos e contrarrazões apresentados. Sistema eletrônico utilizado: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. Endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 240, Centro, Camutanga/PE.

Camutanga-PE, 22 de novembro de 2022.

ISAIAS GOMES DE ARAÚJO FILHO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:4B91F329

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022/FMS-2 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2022/FMS -2 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 005/2022/FMS**

CONTRATO Nº 005/2022/FMS. OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A - simples remoção tipo furgoneta, zero KM, com recurso proveniente da Emenda Parlamentar nº 114/2021 e contrapartida do FMS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as condições e especificações estão dispostas no Termo de Referência. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPOEIRAS. CNPJ: 08.807.619/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA:** FIORI VEICULO S.A. - CNPJ: 35.715.234/0001-08. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 21/03/2022 a 21/03/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 119.909,00 (cento e dezenove mil, novecentos e nove reais).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 003/2022 – Pregão Eletrônico nº 002/2022, de 21 de março de 2022.

LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO

Gestora do FMS

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:5E34CD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022 –HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através da Secretária Municipal de Educação, em face do resultado obtido e adjudicação, comunica a homologação do Processo Licitatório Nº 019/2022 – Pregão Eletrônico Nº 013/2022, Compra – Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTUs, Split High Wall, destinados às unidades escolares da rede municipal, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 4560 do FNDE e Termo de Referência. Valor

Estimado: R\$ 25.738,58. LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; Empresa Vencedora: **T. I. TECNOLOGIA LTDA** - CNPJ: 42.950.835/0001-52, vencedor do lote 01 com o valor total de **R\$ 24.150,00**. Informações, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h Fone (87) 3796 – 1098 ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 06 de junho de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:47ABD4EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 013/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
024/2022**

CONTRATO Nº 024/2022. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 22.000 BTUs, Split High Wall, destinados às unidades escolares da rede municipal, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 4560 do FNDE e Termo de Referência. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** T. I. TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 42.950.835/0001-52. **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses - 06/06/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).** **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022, de 06 de junho de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:BC4FD630

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2022 - ERRATA**

Na Edição nº 3154 do DOM de 17/08/2022, código identificador: 2B05D4C5. Onde lê-se: ... “VALOR GLOBAL: **R\$ 840.630,99** (oitocentos e quarenta mil, seiscentos e trinta reais e noventa e nove centavos)”... Leia-se: ... “**R\$ 672.399,17** (Seiscentos e setenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)”...

Na Edição nº 3154 do DOM de 17/08/2022, código identificador: D862C5CF. Onde lê-se: ... “VALOR GLOBAL: **R\$ 54.955,20** (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)”... Leia-se: ... “**R\$ 43.955,60** (quarenta e três mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)”...

Na Edição nº 3154 do DOM de 17/08/2022, código identificador: C9262B01. Onde lê-se: ... “VALOR GLOBAL: “**R\$ 125.094,90** (cento e vinte e cinco mil, noventa e quatro reais e noventa centavos).”... Leia-se: ... “**R\$ 100.075,92** (cem mil e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos)”...

Capoeiras/PE, 22 de novembro de 2022.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:3429E554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022 EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022**

A Prefeitura de Capoeiras-PE, através do Secretário de Governo, em face do resultado obtido do Processo Licitatório Nº 018/2022 – Pregão Eletrônico Nº 012/2022, Serviços – Objeto: Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) em Prestação de Serviços de locação de veículos de médio e grande porte com motorista e combustível, para o transporte de feirantes e da produção agrícola e agropecuária deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. DETENTORA: **PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES**, Endereço: Rua Josefa Miranda de Farias nº 36, Centro, Surubim/PE, CNPJ: **07.172.303/0001-30**, Representante Legal: Pablo Fernando de Arruda., Vigência da ARP de 24/05/2022 a 24/05/2023, Valor Global Registrado: **R\$ 564.466,80** (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Capoeiras/PE, 24 de maio de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:2C8A2497

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
015/2022

CONTRATO Nº 015/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de locação de veículos de médio e grande porte com motorista e combustível, para o transporte de feirantes e da produção agrícola e agropecuária deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-14, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. **CONTRATADA:** PABLO FERNANDO DE ARRUDA TRANSPORTES. - CNPJ: 07.172.303/0001-30. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 24/05/2022 a 24/05/2023. **VALOR GLOBAL: R\$ 564.466,80** (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 012/2022, de 24 de maio de 2022.

Capoeiras/PE, 24 de maio de 2022.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:A2B5BA5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
HOMOLOGAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

SECRETARIA DE SAÚDE

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE MATERIAS DIDÁTICOS

NECESSÁRIOS, CONFORME O CONVÊNIO CELEBRADO PELA FUNASA (PLATAFORMA + BRASIL Nº 919789/2021) E O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA.

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAÍBA PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos: **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o julgamento procedido pelo pregoeiro, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **PARALAXE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA**, com sede à Av. Oswaldo Cruz, nº 217, 2º andar Sala 205, Maurício de Nassau – CEP: 55.012-040, Caruaru – PE inscrito no CNPJ sob o n.º 47.203.331/0001-92, neste ato representado pela titular, Srª . Ruth Brito de Almeida, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 115.735.854-32, RG Nº 9.808.265 – SDS-PE, residente e domiciliada à Rua João Alves de Siqueira , nº 333, Bairro João Paulo II, CEP: 55.370-000, São Bento do Una –PE, vencedora dos lotes 1, 2, 3,4 e 5 pelo valor total de **R\$ 119.450,00 (cento e dezenove mil, quatrocentos e cinquenta reais)**. **Perfazendo-se o valor total global de R\$ 119.450,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.Seja, portanto, convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 22 de novembro de 2022

ALESSANDRA TADEIA NOÉ SANDES
Secretária do Fundo Municipal de Carnaíba

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:D39746F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2022

PORTARIA Nº 201/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA DE FREITAS SANTOS** – AGENTE ADMINISTRATIVO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 3º decênio, nos períodos de 06/03/1989 a 06/03/2019, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **14/11/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:B24A9D4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2022

PORTARIA Nº 202/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **LUCIENE AMARAL LIMA** – AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 04/05/1995 a 04/05/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **14/11/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:6E342415

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2022**

PORTARIA Nº 204/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA** – PROFESSORA – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 30/03/1995 a 30/03/2015, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **16/11/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 16.11.2022, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 17 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

-Prefeito-

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:5AE5FCAD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2022**

PORTARIA Nº 205/2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **JESUS ADJAL NUNES MIGUEL** – PROFESSOR – o gozo de Licença Prêmio por 01 (UM) mês, referente ao 2º decênio, nos períodos de 07/02/1997 a 17/05/2017, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. 171 da Lei nº 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **21/11/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:58F1BEB3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 –
HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 050/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08:00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) PASSAGENS MOLHADAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Estando presente o Engenheiro Civil do Município de Carnaíba o Sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior de CREA Nº 31.065 – D/PE**, este responsável por analisar o **ITEM 6.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior, indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação**, abaixo assinado. A Presidente deu início à sessão dando as boas vindas a todos. Em seguida passou a ser realizada a análise dos envelopes nº 01 – Habilitação, das seguintes empresas: **EMPRESA 01: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA** inscrita no CNPJ Nº **06.175.048/0001-17**; **EMPRESA 02: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90**; **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **42.540.677/0001-62**; **EMPRESA 04: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **02.750.635/0001-31**; **EMPRESA 05: CONSTRUTORA APODI EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **17.620.703/0001-15**; **EMPRESA 06: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº **37.566.790/0001-87**; **EMPRESA 07: 46.523.739 LTDA** inscrita no CNPJ Nº **46.523.739/0001-89**; **EMPRESA 08: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **05.446.272/0001-33**. Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 01: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU** inscrita no CNPJ Nº **06.175.048/0001-17**, não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 02: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90**, foi verificado que a empresa anexou a certidão de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial do item 6.3.2 com prazo de validade expirado, no entanto a Comissão Permanente de Licitação, durante a sessão, consultou através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml#> e conseguiu verificar que a mesma não possui processo judicial eletrônico no 1º

grau e no 2º grau, conforme anexo a esta Ata de Julgamento. **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/0001-62 não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 04: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 02.750.635/0001-31, não foi verificado nenhum erro na documentação. **EMPRESA 05: CONSTRUTORA APODI EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, foi verificado que a empresa não apresentou o item 6.2.4, entretanto esta Comissão Permanente de Licitação verificou que a mesma está regularmente cadastrada no CRC nº 042/2022. A empresa também não anexou aos documentos de habilitação o previsto no item 6.3.3 do edital, desatendendo as exigências editalícias. **EMPRESA 06: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 37.566.790/0001-87, a empresa não anexou e não possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido (item 6.5.4), conforme consulta por esta CPL, durante a sessão, ao link https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php e comprovante anexo a esta Ata de Julgamento. **EMPRESA 07: 46.523.739 LTDA** inscrita no CNPJ Nº 46.523.739/0001-89, não apresentou a Certidão de regularidade de tributos municipais, conforme o item 6.2.1.3 “a”, contudo, em consulta ao Registro Cadastral CRC nº 045/2022 por esta CPL, a empresa anexou a referida certidão nº 0196/2022, conforme anexa a esta Ata. Além disso, a empresa apresentou o Certificado de regularidade sem o comprovante de inscrição exigido no item 6.5.4 do edital, porém conforme análise e concordância da CPL a apresentação do Certificado de regularidade, por si mesmo, já atende a exigência do edital, uma vez que para emissão do Certificado de regularidade é necessário, primeiro, o ato de realização da inscrição. **EMPRESA 08: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33, não foi verificado nenhum erro na documentação.

Por tudo o exposto e analisado, a CPL da Prefeitura municipal de Carnaíba – PE, declara **HABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 01: A. CONSTRUTORA DO VALE DO PAJEU LTDA** inscrita no CNPJ Nº 06.175.048/0001-17; **EMPRESA 02: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 21.571.951/0001-90; **EMPRESA 03: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 42.540.677/0001-62; **EMPRESA 04: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 02.750.635/0001-31; **EMPRESA 07: 46.523.739 LTDA** inscrita no CNPJ Nº 46.523.739/0001-89; **EMPRESA 08: ARRIMO ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 05.446.272/0001-33. E **INABILITADAS** as seguintes empresas: **EMPRESA 05: CONSTRUTORA APODI EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 17.620.703/0001-15; **EMPRESA 06: ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 37.566.790/0001-87. Sendo o resultado publicado na AMUPE, abrindo-se o prazo para interposição de recursos, que será de 05(cinco) dias úteis. Na ausência de interposições de recursos fica a data **01 (primeiro) de Dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois)** às **09h00min** a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às **11h00min**.

Carnaíba, 22 de Novembro de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR
Engenheiro Civil do Município de Carnaíba

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:565E94A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 01 –
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17 (DEZESSETE) RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE.

Aos **22 (vinte e dois) dias do mês de Novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 11:20min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 17 (DEZESSETE) RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE**. Estando presente o Engenheiro Civil do Município de Carnaíba o Sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE**, este responsável por analisar o **ITEM 6.5.2. Atestado(s) de capacidade técnica (profissional e operacional), emitido por pessoa jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT's) emitidas pelo CREA/CAU, comprovando que profissional(is) de nível superior indicado(s) para ser(em) o(s) responsável(is) técnico(s) da obra e a empresa participante, executou obra(s) de característica/grau de complexidade similar(es) ou superior(es) ao objeto desta licitação**, abaixo assinado. A Presidente deu início à sessão dando as boas vindas a todos. Em seguida passou a ser realizada a análise do envelope nº 01 – Habilitação, da empresa: **EMPRESA 01: V N CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.927.953/0001-00. Que após análise constatou-se o seguinte: **EMPRESA 01: V N CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.927.953/0001-00, não foi verificado nenhum erro na documentação.

Por tudo o exposto e analisado, a CPL da Prefeitura municipal de Carnaíba – PE, declara **HABILITADA** a empresa: **EMPRESA 01: V N CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº 37.927.953/0001-00. Fica marcada a data **25 (vinte e cinco) de Novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois)** às **09h00min** para a abertura do Envelope nº 02 – Proposta de Preços. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a sessão às **11h55min**.

Carnaíba, 22 de Novembro de 2022

MARIA PEREIRA LOPES
Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR
Engenheiro Civil do Município de Carnaíba

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:F2E1C5C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 091/2022

Decreto n.º 091/2022

EMENTA: Altera o Decreto n.º 090/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE**, no uso de suas obrigações legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º, I do Decreto n.º 090/2022 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

I – exercer em qualquer modalidade de vínculo o Magistério Público Municipal em Carnaubeira da Penha ou cargo, ou função, vinculada à Educação Municipal, com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada no Sistema de Ensino;
.....”

Art. 2º Fica revogado o inciso II do artigo 8º do Decreto n.º 090/2022.

“Art. 8º [...]

II – (revogado);
.....”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2022.

ELIZIO SOARES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Vanderlei Afonso da Silva

Código Identificador:4C83C324

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 027/2022, Processo Licitatório nº 033/2022**, de 16 de novembro de 2022, cujo objeto é a **contratação de uma empresa visando à prestação de serviço de locação de um veículo equipado com compactador de 10 metro cúbicos para o transporte de resíduos sólidos domiciliares**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa: **EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.317.238/0001-76, no valor de R\$ 148.999,92 (cento quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da Penha – PE, 22 de novembro de 2022.

ELÍZIO SOARES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:53062091

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 315/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE

CONTRATADO: AN LOCACOES E EMPREENHIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.317.238/0001-76

OBJETIVO: contratação de uma empresa visando à prestação de serviço de locação de um veículo equipado com compactador de 10 metro cúbicos para o transporte de resíduos sólidos domiciliares, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Pregão Eletrônico nº 027/2022

VALOR: de R\$ 148.999,926 (cento quarenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

DATA: 22/11/2022

VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:232AE4B3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PRIMEIRO ADITIVO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1137/2021

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

REGISTRADA: J M BEZERRA SERVICOS TECNICOS HOSPITALARES & COMERCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.808.792/0001-37

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 011/2021;

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 12 meses com início na data de 15/09/2022 e encerramento em 15/09/2023 permitindo assim uma melhor execução dos serviços

VALOR: R\$ **206.350,00** (duzentos e seis mil e trezentos e cinquenta reais)

DATA: 15/09/2022;

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:7974DB74

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 003/2021

Tomada de Preço Nº 001/2021

Objeto Nat.: Serviço

Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda destinados à criação, produção e veiculação de material promocional impresso e audiovisual para divulgação institucional e social da Câmara Municipal de Carpina.

Empresa: R7 COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

CNPJ: 24.967.369/0001-36

Nº do Contrato: 012/2022

Data do Contrato: 25/01/2022

Termo Aditivo: PRIMEIRO.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Carpina, 31 de outubro de 2022.

GUILHERME DIOGENES FERREIRA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aluizio Mendonça de Arruda Neto

Código Identificador:DBAFC772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO
CARPINA/PE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022**

A Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE. Comunica a quem interessar que foi vencedora da Concorrência nº 02/2022 cujo o Objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 17 SALAS DE AULA NO LOTEAMENTO CAJÁ (7ª ETAPA) a empresa: **CONSTRUTORA AVANCAR LTDA, CNPJ/MF Nº 46.124.584/0001-08**. No valor de **R\$ 3.755.504,32**. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail: licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 21/11/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2CDF442

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CARPINA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 -
ERRATA**

Secretaria Municipal de Educação do Carpina/PE. Objeto Nat. OBRA. Objeto Descr. Contratação de empresa de engenharia para reforma da escola Municipal Pio X com 12 salas de aula, piso da quadra e cobertura da quadra. VALOR MÁXIMO ADMITIDO. R\$ 1.105.750,90. Abertura: 06/12/2022 – 09:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, praça São José, 95. Comunica que o item 6.5.1.2 do edital, onde se lê **que a Empresa tenha realizado obras ou serviços de características técnicas, porte e tecnologia de execução compatíveis com o objeto ora licitado**, leia-se-ão que o **PROFISSIONAL tenha realizado obras ou serviços de características técnicas, porte e tecnologia de execução compatíveis com o objeto ora licitado**. maiores esclarecimentos encontrar – se – ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina no horário das 08:00h. as 12:00h.

Carpina/Pe 22/11/2022.

EDSON LUIZ RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diogênes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:924DA6F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES**

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de perfuração de poços tubulares profundos (poços artesianos) em várias comunidades do município de Casinhas/PE. LICITANTES HABILITADOS: MJC CONSTRUÇÕES EIRELI.CNPJ: 07.264.280/0001-94. NORDESTE TRANS AGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA.CNPJ: 25.169.836/0001-45. UZIMETAL – INDÚSTRIA CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA.CNPJ: 41.460.486/0001-28. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber que a empresa: **MJC CONSTRUÇÕES EIRELI.CNPJ: 07.264.280/0001-94**, apresentou recurso em face da decisão de habilitação apresentada na publicação da AMUPE do dia 09 de novembro de 2022, na página 30. Desse modo, nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e

suas alterações. Comunica-se que, fica aberto o prazo para apresentação de contrarrazões que terá seu início em 23 de novembro de 2022, e seu encerramento em 30 de novembro de 2022. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhass@gmail.com.

Casinhass, 22/11/2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:618303A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº
01/2022 - CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a)

CONCRETERRES LTDA

Av. Santos Dumont, 5366, Bairro São Francisco, Laranjeiras D, 5366 - São Francisco - Laranjeiras Do Sul/PR. CNPJ nº 43.383.871/0001-44.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2022. Investigada: CONCRETERRES LTDA. Av. Santos Dumont, 5366, Bairro São Francisco, Laranjeiras D, 5366 - São Francisco - Laranjeiras Do Sul/PR. CNPJ nº 43.383.871/0001-44

O Senhor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, **constituída via** Portaria nº 298, de 20 de setembro de 2022, por ato da prefeita de Casinhass, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 01/2022, deflagrado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais, que ensejam, dentre outras consequências, a rescisão unilateral do contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8.666/93, praticado no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00076/2022-CPL, firmado em 16/09/2022. Ref. ao Processo Licitatório Nº 00023/2022. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Contratada: Concreterres Ltda - Av. Santos Dumont, 5366, Bairro São Francisco, Laranjeiras D, 5366 - São Francisco - Laranjeiras Do Sul – PR. CNPJ nº 43.383.871/0001-44, que teve como objeto o fornecimento de luminárias em LED e braços curvos, a serem destinados a eficiência e manutenção da iluminação pública, no município de Casinhass/PE. Valor: R\$ 55.494,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e quatro reais). A conduta de sua empresa, em tese, afronta aos incisos I, IV e V do artigo 78 da Lei 8.666/93. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de cinco dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhass, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhass/PE. Tel. 3634 9156. E-mail - prefcasinhass.juridico@gmail.com.

Sala das Reuniões da CPAS, em 04 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA
Presidente da CPAS

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D341C631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 2/2022
- CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

Ilmo(a). Sr(a)

PROSPERAR PRODUTOS EIRELI

Rua Timburé, 239, Santa Genoveva, Goiânia, Goiânia-GO, CNPJ 30.802.043/0001-51.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 2/2022. Investigada: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI. Rua Timburé, 239, Santa Genoveva, Goiânia, Goiânia-GO, CNPJ 30.802.043/0001-51.

O Senhor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, **constituída via** Portaria nº 298, de 20 de setembro de 2022, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 2/2022, deflagrado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais, que ensejam, dentre outras consequências, a rescisão unilateral do contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8.666/93, praticado no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00012/2022-CPL, firmado em 16/09/2022. Ref. ao Processo Licitatório Nº 00054/2022. Pregão Eletrônico Nº 021/2022. Contratada: PROSPERAR PRODUTOS EIRELI - Rua Timburé, 239, Santa Genoveva, Goiânia, Goiânia-GO, CNPJ 30.802.043/0001-51, que teve como objeto aquisição de 10 unidades de ar condicionado 24.000 BTU's destinados às escolas Solom Jerônimo de Melo e Gedeão Almeida, computador desktop para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Casinhas. Valor: R\$ 34.125,00. A conduta de sua empresa, em tese, afronta aos incisos I, IV e V do artigo 78 da Lei 8.666/93. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de cinco dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 3634 9156. E-mail - pfcasinhas.juridico@gmail.com.

Sala das Reuniões da CPAS, em 04 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA

Presidente Da CPAS

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:7E4809B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 3/2022
- CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)

ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO

DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELE, com endereço na Rua Professor Agostinho Marinho, 572, Centro, Senador Pompeu/CE.

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 3/2022. Investigada: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELE. Rua Professor Agostinho Marinho, 572, Centro, Senador Pompeu/CE.

O Senhor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, **constituída via** Portaria nº 298, de 20 de setembro de 2022, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 3/2022, deflagrado para apurar o descumprimento de cláusulas contratuais, que ensejam, dentre outras consequências, a rescisão unilateral do contrato na forma do art. 79, I, da Lei 8.666/93, praticado no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 000090/2021- CPL, firmado em 16/09/2022. Ref. ao Processo Licitatório Nº 00037/2021. Pregão Eletrônico Nº 027/2022. Contratada: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS

E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE USO MÉDICO EIRELE - Rua Professor Agostinho Marinho, 572, Centro, Senador Pompeu/CE, que teve como objeto o fornecimento de equipamentos de uso médico hospitalar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – 01 balança antropométrica infantil digital com capacidade para 16 kg. Valor: R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais). A conduta de sua empresa, em tese, afronta aos incisos I, IV e V do artigo 78 da Lei 8.666/93. **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de cinco dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 3634 9156. E-mail - pfcasinhas.juridico@gmail.com.

Sala das Reuniões da CPAS, em 04 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA

Presidente da CPAS

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:217616E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº
04/2022 - CARTA DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

Ilmo(a). Sr(a)

JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI

Av. Manoel Almeida, 299, Centro, Bairro: Feira Nova – Pernambuco. CNPJ nº 38.268.365/0001-74

Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 04/2022. Investigada: JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI. Av. Manoel Almeida, 299, Centro, Bairro: Feira Nova – Pernambuco. CNPJ nº 38.268/0001-74.

O Senhor **PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA**, na qualidade de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionatório, **constituída via** Portaria nº 298, de 20 de setembro de 2022, por ato da prefeita de Casinhas, no uso de suas atribuições legais **COMUNICA** a Vossa Senhoria da instauração PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 04/2022, deflagrado para apurar o descumprimento de obrigação legal – recusa de assinatura de contrato administrativo, após aprovação em certame licitatório, praticado no âmbito do Contrato Administrativo Nº: 00027/2021-CPL. Ref. ao. Pregão Eletrônico Nº 00008/2021. Contratada JOSÉ JOBSON SILVA DA ANUNCIAÇÃO EIRELI. Av. Manoel Almeida, 299, Centro, Bairro: Feira Nova – Pernambuco. CNPJ nº 38.268/0001-74, que teve como objeto a Contratação de empresa para fornecer, de forma parcelada, gêneros alimentícios, perecíveis, para consumo nas diversas secretarias do Município de Casinhas. Valor: R\$ 3.886,00 (três mil e oitocentos e oitenta e seis reais). A conduta de sua empresa, em tese, afronta o artigo 81 da Lei 8.666/93, devendo suportar as consequências jurídicas de seu ato. E, assim sendo, através desta, **Considerando-se V. Sa. devidamente cientificada para os devidos efeitos legais**, a partir da data da ciência deste documento, especialmente, para assegurar o direito, **no prazo de cinco dias úteis**, após o recebimento desta, a **apresentar defesa prévia por escrito**, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial. Fica assegurado o direito de acesso ao processo no horário de expediente, na sede da Prefeitura de Casinhas, situada na rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Casinhas/PE. Tel. 3634 9156. E-mail - pfcasinhas.juridico@gmail.com.

Sala das Reuniões da CPAS, em 04 de novembro de 2022.

PAULO CÉSAR CORREIA DE SOUSA

Presidente Da CPAS

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:9BBE8FFC**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2022, Objeto aquisição de 01 (um) veículo tipo de passeio, hatch, através de emenda parlamentar, proposta 12397.007000/1200-01, destinado à assistência das unidades básicas de saúde deste Município. Valor Estimado: R\$ 67.732,50 (sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00h do dia 06/12/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 08:10 horas do dia 06/12/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 22 de novembro de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:7D10A58A**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE AJUSTAMENTO DE PRAZO - PREGÃO
ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE AJUSTAMENTO DE PRAZO DE ENTREGA**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa que o prazo de entrega dos equipamentos objeto do PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 011/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 011/2022, fica dilatado de 15 para 30 dias. especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 22 de novembro de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:1BBD4AFC**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL - TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2022****RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL**

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 030/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna

público o resultado da fase de Classificação da licitação supra mencionada que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO) PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA. A Empresa NORDESTE CONSTRUÇÕES INSTALAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 13.347.399/0001-23, teve sua Proposta **CLASSIFICADA** por estar em conformidade com o Projeto Básico e por apresentar o menor preço global, sendo declarada **VENCEDORA** com o valor de R\$ 74.264,32 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93 de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Chã de Alegria, 22 de novembro de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO

Presidente da CPL

Publicado por:

Alyson Marcilio de Freitas Mendes

Código Identificador:8EAAFC83**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 007/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022****REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMAS Nº 007/2022**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Rua José Trajano Lopes, 54 – Augusto David – Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **13.671.776/0001-85**, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Assistência Social Sra. **Alexandra Maria Gomes da Fonseca Neto**, brasileira, casada, Funcionária Pública, nomeada por meio da Portaria Nº 020/2022 datada em 30/01/2022, portadora da Carteira de Identidade nº 4.668.327 SDS/PE, CPF nº 988.031.664-91, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os descontos do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº - Boa Vista - Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000, Telefone (81) 9.9933.8757, representada por seu Representante Legal, Sr. José Leonardo de Lira, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 02969278516 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 866.862.324-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT MENSAL ESTIMADA	QNT ESTIMADA P/ 12 MESES	(%) DESCONTO OFERTADO
01	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	438	5.256	0,60%

Percentual de desconto registrado: R\$ 0,60% (zero vírgula seis por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DO DESCONTO REGISTRADO: O Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O desconto registrado e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS DESCONTOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência do eventual aumento daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo desconto.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a aumentar os descontos registrados, o Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os descontos não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de desconto entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado:

6.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1 Não cumprir as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2022 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Não manter as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.4 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

6.2 – Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando:

6.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata;

6.2.2 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo nº 006/2022, com decisão fundamentada da Ordenadora de Despesa deste Fundo Municipal.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO	JOSÉ LEONARDO DE LIRA
CPF/MF Nº 988.031.664-91	M. L. De Queiroz Filho EIRELI
Secretária Municipal de Assistência Social	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos

Código Identificador:C0F661EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA SESSÃO DE
HABILITAÇÃO, PROPOSTA DE TÉCNICA E PROPOSTA DE
PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022 – O Município de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado das Fases de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços do Certame em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Chã Grande/PE**. Empresa participante declarada Habilitada: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **24.448.730/0001-18**. Na Proposta Técnica a Licitante: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, obteve Nota Técnica [NT] = **100** (cem) de todos os pontos possíveis constantes do subitem 6.11.1 (N1 + N2 + N3 + N4 + N5) do edital, com Índice Técnico [IT] = **1**. Na Proposta de Preços a Licitante: **BETA INFORMÁTICA LTDA EPP**, obteve Nota da Proposta de Preços [NPC] = **1** conforme subitem 7.5.1 do edital, com Valor de Avaliação Final [VAF] = **10** (dez) pontos.

Chã Grande, 18 de novembro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
 Presidente da CPL.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:85C34214

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2022

PORTARIA Nº 210/2022

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento da Senhora **SIMONEIDE PAULINO DA SILVA**, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 10 de novembro de 2022, no qual solicita exoneração do cargo de Técnico de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora, **SIMONEIDE PAULINO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob Nº 792.785.584-00, portadora do R.G. nº 4.184.841 SDS/PE, nascida em 18/02/1973, matrícula 344612 cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 10 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:C822512F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 113, DE 22 DE NOVEMBRO DE
2022

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o “caput”:

I - servidores públicos;

II - empregados públicos;

III - contratados temporários; e

IV - estagiários.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - nos dias em que os jogos se realizarem às 12h não haverá expediente;

II - nos dias em que os jogos se realizarem às 13h, o expediente se encerrará às 11h, horário de Brasília; e

III - nos dias em que os jogos se realizarem às 16h, o expediente se encerrará às 13h, horário de Brasília.

Art. 3º As horas não trabalhadas em decorrência do exercício da faculdade de que trata o art. 2º serão objeto de compensação no período de 1º de dezembro de 2022 até dia 31 de maio de 2023, ficando a compensação de horário limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

Art. 4º Os órgãos e entidades de que trata o “caput” do art. 1º deverão permanecer em funcionamento nos horários de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a fim de possibilitar ao agente público optar por exercer suas atividades no horário de expediente ordinário.

Art. 5º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o “caput” do art. 1º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 22 de novembro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Referenda o Decreto:

OTÁVIO MIÉCIO SANTOS SAMPAIO
Procurador-Geral do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:4DC953B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUMARU
NOTIFICAÇÃO

Ilmo. Sr. EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Cumaru - PE, vem, respeitosamente, **NOTIFICAR Vsa. Sª**, sobre o julgamento das prestação de contas do exercício de 2016, Projeto de Resolução nº 03/2022 (Processo TCE nº 17100024-9), em sessão plenária que será realizada no dia 28 de novembro às 17h30, na Câmara Municipal de Cumaru, podendo ser apresentada defesa oral, em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório.

Câmara Municipal de Cumaru, 21 de novembro de 2022.

JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO
Relator

Publicado por:
Tarciana Cláudia Borba Soares
Código Identificador:F20F2D52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
ERRATA À PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - FME****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA
ERRATA À PUBLICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2022 FME**

Na publicação da Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE do dia 22/11/2022, **ALTERA-SE o texto relacionado à homologação da Chamada Pública.** Onde se lê: **Licitação deserta, AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE** Leia-se: **Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18: Associação Quilombola dos Agricultores e Agricultoras do Sit. CNPJ: 04.107.217/0001-56, pelo valor de R\$888.606,50.** Outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.custodia.pe.gov.br; pelo e-mail: cpl.custodiape@gmail.com; ou através do Fone: (87) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Custodia, 22/11/2022.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente de Comissão de Licitação.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EECE2F19

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 001/2022**

A CPL do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, divulga o presente extrato do julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes que participam da Concorrência n.º 001/2022, que tem como objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORMENTES. A CPL declarou HABILITADAS as empresas: PAVCON PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 11.482.245/0001-1; CONSTRUTORA ANCAR LTDA, CNPJ: 00.758.756/0001-02; e; CONSTRUTORA SANTA INES LTDA, CNPJ: 02.528.908/0001-06, por terem apresentado todos os documentos conforme exige o edital. O inteiro teor do julgamento está disponível no Portal da Transparência e anexo ao Processo Licitatório n.º 071/2022, podendo ser requerido por qualquer interessado. Não havendo interposição de recursos, na data de 30.11.2022, às 08 (oito) horas, será realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço das licitantes habilitadas.

Dormentes (PE), 22.11.2022.

LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:B4CAC152

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
LEILÃO Nº 001/2022 – PL Nº 066/2022 AVISO DE LEILÃO
PÚBLICO**

O Município de Escada/PE, através da Presidente da CPL, torna público que no dia **16 de Dezembro de 2022 às 10hs00min**, realizará o **Leilão Público de bens móveis inservíveis, quais sejam:** : **veículos conservados, sucata de pá mecânica case, sucatas de motocicletas/veículos, materiais diversos, (informática, livros, escritório e peças para veículos) pertencentes ao patrimônio do Município de Escada, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de leilão nº 001/2022.** Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **DAS CONDIÇÕES:** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212, Cumprindo todas as exigências do decreto governamental, uso de máscara, álcool e distanciamento social. **LOCAL:** Na garagem da prefeitura, localizada na Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada/PE, Cep: 55.500-000. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada/PE, 21 de Novembro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:56910AE5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 063/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
040/2022 CERTAME DESERTO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, TIPO VIATURA, ZERO QUILOMETRO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, ANO/MODELO 2023 OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA.. O Município de Escada no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se **DESERTO**.

Escada/PE, 18 de Novembro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:A631190F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PORTARIA Nº. 1710/2022/PME**

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ESCADA- PE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo de nº 066/2022 do edital de Leilão nº. 001/2022;

RESOLVE:

Nomear: **OSMAN SOBRAL E SILVA**, Leiloeiro Público Oficial, JUCEPE 007/2001, para no dia 18/12/2022 às 10hs00min, Garagem municipal, ser o Leiloeiro Oficial, estabelecido na Rua Aviador Severino Lins 182 – Edifício Aviador Severino Lins, Aptº 201 - Boa Viagem - Recife/PE matricula na JUCEPE nº 052/2022, de que trata o Processo de nº 066/2022 do edital de Leilão nº. 001/2022, acima mencionado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Escada/PE, 21 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:FBC9B720**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****DECRETO Nº 125/2022.**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 24 de novembro de 2022 (Quinta-Feira), em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

Art.2º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:6185F3E0**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****DECRETO Nº 126/2022**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 28 de novembro de 2022 (Segunda-Feira), referente as festividades da Padroeira Nossa Senhora Apresentação da Escada e jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

Art.2º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:48567D02**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****DECRETO Nº 127/2022**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 02 de dezembro de 2022 (Sexta-Feira), em virtude do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022.

Art.2º. O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita do Município de Escada/PE

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:102A824E**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA****PORTARIA Nº. 1711/2022/PME**

Designa a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, com finalidade de alienação através de Leilão Público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Escada e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Escada, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores: **ANTONIO FRANCISCO FIDELIS MOURA DA SILVA**, Gerente de Transporte e Disciplinação do Tráfego, inscrito no CPF/MF sob o nº. 069.965.374-60 e portador do RG nº. 7.111.550 SDS/PE, Matrícula nº 70685, **ANTONIO TOMAZ DOS SANTOS FILHO**, mecânico de veículo, inscrita no CPF/MF sob o nº. 447.933.244-87 e portador do RG nº. 2.944.193 SSP/PE Matrícula nº 53055 e **JOSÉ WILLAMS DA CRUZ SILVA**, Gerente de Serviços de Limpeza Pública, inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.132.144-54 e portador do RG nº. 5.996.334, Matrícula nº 618433, sob a Presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Escada, estado de Pernambuco, no exercício de 2022;

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, quanto aos bens móveis e imóveis inservíveis; Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos); Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais; Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo a Secretaria competente da Prefeitura Municipal de Escada;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Escada/PE, 21 de Novembro de 2022.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:E079DD90

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.414/2022.**

EMENTA Cria cargo de Provimento Efetivo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Vereadores do Exu, os seguintes cargos efetivos:

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE
Analista Legislativo – Especialidade: Contabilidade (Contador)	01	R\$ 5.500,00
Consultor Técnico Parlamentar da Presidência (Ouvidor)	01	R\$ 2.500,00
Consultor Legislativo – Área: Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira (Controlador interno)	01	R\$ 2.500,00
Auxiliar Legislativo de Serviços Operacionais	06	R\$ 1.400,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R\$ 1.212,00

Parágrafo Único: As atribuições e especificações dos cargos descrito no caput do artigo são as constantes no anexo único desta Lei.

Art 2º – A vaga referida no artigo 1º desta Lei será provida por concurso público, estabelecida pela Lei vigente, e fica o poder Legislativo autorizado a realizá-lo, nos termos inciso II do art. 37 CF/88.

Art 3º. Cargo Efetivo é aquele para cujo provimento originário é exigida prévia aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos e destina-se ao atendimento das necessidades básicas da Câmara, estruturando-se em grupos distintos ao atendimento das funções essenciais necessárias à execução de seus objetivos, cuja sistemática é fixada conforme as atribuições de cada cargo.

Art 4º - As referências que classificam os salários dos servidores nesta Lei são as mesmas utilizadas para os integrantes da administração pública direta do Município, incluindo os posteriores reajustes conforme os índices oficiais.

Art 5º – Aplica-se ao cargo constante nesta Lei, o Regime próprio dos Servidores Públicos Municipais.

Art 6º – O reajuste do padrão de vencimento do cargo de provimento efetivo desta Lei, será nas mesmas datas e índices e na mesma proporção que os vencimentos dos cargos e as funções do Poder Executivo Municipal.

Art 7º – A Mesa Executiva promoverá o aperfeiçoamento dos servidores da Câmara, no sentido de melhor prepará-los para o

exercício das atribuições dos respectivos cargos, visando elevar o padrão de execução dos serviços prestados pelo Poder Legislativo ao Município.

DA OUVIDORIA

Art 8º - A Ouvidoria da Câmara Municipal do Exu, vinculada à Presidência, servirá ao propósito de possibilitar à sociedade o exercício do direito à participação e ao controle da administração pública, constituindo-se em um canal de interlocução entre o cidadão e o poder público, para propiciar a participação popular no processo de otimização e aperfeiçoamento da gestão pública, consolidando, desta forma, o exercício da cidadania e a democracia deliberativa.

Art 9º - A ouvidoria da Câmara Municipal do Exu deverá propiciar a qualquer cidadão um canal de comunicação por meio do qual poderá apresentar sugestões, reclamações, solicitações, elogio e denúncias sobre a prestação dos serviços públicos.

Parágrafo único: Caberá à Ouvidoria, ao receber informações do cidadão, analisar, orientar e encaminhar o caso às áreas responsáveis pelo tratamento ou apuração, além de identificar melhorias, sugerir mudanças e apontar situações irregulares aos gestores da entidade cuja ação está sendo questionada.

Art 10 - São atribuições da Ouvidoria:

- I - Reconhecer os cidadãos como sujeitos de direito, sem qualquer distinção;
- II - Desenvolver ações de comunicação e de mediação de conflitos para atender os cidadãos no âmbito das competências das ouvidorias;
- III - Escutar com atenção e paciência, usando recursos de informação e comunicação adequadas à realidade das pessoas que procuram os serviços da ouvidoria;
- IV - Ouvir e compreender as diferentes formas de manifestações dos cidadãos;
- V - Dar tratamento adequado às demandas apresentadas pelos cidadãos, usando linguagem clara para explicar seus direitos e as formas de obtê-los.
- VI - Caracterizar, corretamente, as situações e seus contextos, explicitando as consequências sobre cada caso concreto de sua demanda;
- VII - Identificar situações que potencialmente possam contribuir para o agravamento ou resolução da questão;
- VIII - Demonstrar os resultados produzidos em razão da participação dos cidadãos, ou seja, utilizar o conteúdo das solicitações para sugerir mudanças nos processos na administração pública, contribuindo para que os agentes públicos providenciem medidas corretivas.
- IX - Realizar a triagem, a análise crítica e o registro das solicitações efetuadas pelos cidadãos;
- X - Traduzir em linguagem clara e objetiva as solicitações dos cidadãos;
- XI - Elaborar relatórios de gestão e avaliação dos serviços prestados pela Ouvidoria;
- XII - Apoiar ações de transparência e prestação de contas para a administração pública e para a sociedade.

Art 11 - A constituição, organização e funcionamento da Ouvidoria, bem como dos procedimentos que por ela deverão ser adotados nos atendimentos, devem ser disciplinadas por lei específica.

Art 12 - Fica criada a Função Gratificada de Ouvidor, a ser preenchida por servidor concursado e estável do quadro da Câmara Municipal do Exu, subordinado ao Presidente da Câmara, cujo número e remuneração será na forma prevista no Anexo V, desta Lei Complementar.

§ 1º - Compete à Mesa Diretora a escolha e nomeação do servidor que irá ocupar a função gratificada de Ouvidor.

§ 2º - A ocupação da função gratificada de Ouvidor poderá se dar de forma acumulada com o exercício da função originária do servidor designado, desde que não haja prejuízo para o serviço público, sem

que importe em acréscimo na remuneração em razão do acúmulo, senão aquele previsto no caput,

Art 13 - O Ouvidor é a autoridade com autonomia para dar seguimento às manifestações recebidas, solicitando e/ou adotando as providências requeridas para sua solução, promovendo o diálogo e estabelecendo a comunicação entre as partes.

Art 14 - Ao ser feita a escolha e nomeação do Ouvidor, deverão ser observadas as seguintes competências:

- I - conhecimento da área de atuação;
- II - disposição para atendimento ao público;
- III - experiência na prevenção e solução de conflitos;
- IV - habilidade de relacionamento interpessoal;
- V - conduta ética;
- VI - distanciamento das questões político-partidárias;
- VII - conhecimento dos objetivos e procedimentos do órgão em que atua;
- VIII - habilidade de comunicação;
- IX - compromisso com a participação cidadã e com os direitos humanos;
- X - disposição para contribuir com a eficiência e a melhoria da gestão pública e de seus resultados.

Art 15- São atribuições do Ouvidor, sem prejuízo de outras previstas em legislação específica e conforme descrito no Anexo desta lei.

Art 16– As despesas decorrem de dotações orçamentárias próprias: 3.1.90.11.00.00.00..00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Art 17– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exu/PE, 23 de novembro de 2022

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:8EE942DE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE EXU-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, usando das suas atribuições legais constante da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que preceitua o art. 3º da Lei Municipal nº 1.413/2022 e Decreto Municipal nº 37, de 07 de Outubro de 2022, RESOLVE:

Art.1º - Designar COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO para o provimento do cargo de gestor escolar das escolas públicas municipais de educação básica de Exu-PE, composta pelos seguintes membros:

RAIMUNDA RAMISSE LUCAS MOREIRA – **Presidente da Comissão**

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

JURANDI PEREIRA SARAIVA DE MENESES

Representante do Poder Executivo Municipal;

MARIA BETÂNIA LIMA DO NASCIMENTO

Representante do Poder Legislativo Municipal

ERIVANIA GONÇALVES DA SILVA

Representante do Conselho Municipal de Educação;

MARIA JUCILEIDE ARAÚJO FEITOZA

Representante do SINDEXU – Sindicato dos Servidores Municipais de Exu

MÁRCIA AMÉLIA LIMA LEAL

Representante do conselho do FUNDEB

Art.2º - A COMISSÃO será presidida pela Sra. **RAIMUNDA RAMISSE LUCAS MOREIRA**, que conduzirá os trabalhos do início até o fim do processo, sem, contudo, exercer o direito de voto nos recursos interpostos em quaisquer das fases do certame.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 22 de novembro de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ericleia Sergio Cordeiro e Silva

Código Identificador:2DBE1669

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a sala vermelha da Unidade Mista Berenice Gomes Correia para atendimento dos pacientes em situação de emergência, tais como: camas hospitalares, ventilador pulmonar, carro de emergência, aspirador cirúrgico e outros, em atenção a Emenda parlamentar nº 721/2022, em favor da secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros – PE, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 013/2022, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação as empresas: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42, no valor de R\$ 11.906,00 (onze mil novecentos e seis reais), LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, no valor: R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.552.695/0001-94, no valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 10.859.287/0001-63 no valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17 no valor: R\$ 6.070,45 (seis mil e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Ferreiros (PE), 21 de novembro de 2022.

WENIA CARNEIRO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador: E56BB1F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 024/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para a sala vermelha da Unidade Mista Berenice Gomes Correia para atendimento dos pacientes em situação de emergência, tais como: camas hospitalares, ventilador pulmonar, carro de emergência, aspirador cirúrgico e outros, em atenção a Emenda parlamentar nº 721/2022, em favor da secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros – PE, conforme condições, quantidades, exigências e características descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, à ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, CNPJ: 10.462.477/0001-42, no valor de R\$ 11.906,00 (onze mil novecentos e seis reais), LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, no valor: R\$ 9.280,00 (nove mil duzentos e oitenta reais), MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 21.552.695/0001-94, no valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), NEWMED COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ: 10.859.287/0001-63 no valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 20.008.831/0001-17 no valor: R\$ 6.070,45 (seis mil e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Ferreiros (PE), 22 de novembro de 2022.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador: 273ECD72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

Ferreiros-PE, 22 de novembro de 2022.

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

À
HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 46.765.776/0001-16, com sede na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, nº 352, Centro, VICÊNCIA-PE, CEP: 55.850-000.

Att.: Sr. **HUMBERTO VICTOR ALBERTINS COELHO DA SILVEIRA**,
(Representante)

Ref.: Comunicação de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 09.102.679/0001-02, com sede na Rua Vereador Antônio Travassos, S/N, Ferreiros-PE, por sua Gestora ao final subscrita, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Comunicação de**

Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de agosto de 2022, finalizou-se o Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, realizado para a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros

Logo em seguida, na data de 24 de agosto do ano de 2022, vossa empresa foi convocada (via e-mail) para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a fornecer, prestar os serviços, no tempo estipulado, alguns dos itens, que estão sendo solicitados pela Secretaria de Saúde desta edibilidade, em claro descumprimento da avença contratual, **havendo, inclusive, diversas tentativas**, por e-mail e telefonemas, para o melhoramento da prestação dos serviços, por parte da empresa contratada, sem sucesso até o presente momento. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, que está sem poder oferecer serviços de boa qualidade a toda população Ferreirense, em razão de tudo que já foi citado e narrado anteriormente.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa se recusou terminantemente a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, ao contrato administrativo e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços, em agosto de 2022, não vinha cumprindo fielmente com as obrigações conforme ata nº 006/2022, para fornecimento dos itens que narram as Cláusulas acordadas entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, cabe à Administração aplicar à vossa empresa as penalidades previstas nos respectivos diplomas legais.

Por tudo exposto, em face da recusa tácita de vossa empresa em fornecer, prestar os serviços conforme estipulado no Edital, descumprindo, de forma grave, o contrato firmado entre as partes, e considerando-se, ademais, os prejuízos causados à população e principalmente aqueles que buscam os serviços oferecidos pela rede Municipal de Saúde, este Ente Municipal, conforme lhe faculta a legislação específica, decide aplicar-lhe a(s) seguinte(s) penalidade(s): **(a) multa, no valor equivalente a 05% (cinco) por cento do valor global do contrato (Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93).**

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição de V. Sa. para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam ainda necessários.

Atenciosamente,

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:7BEB80E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E
APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

Ferreiros-PE, 22 de novembro de 2022.

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E
APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

À
HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA
ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no
CNPJ sob o nº 46.765.776/0001-16, com sede na Avenida Estefânia
Carneiro da Cunha, nº 352, Centro, VICÊNCIA-PE, CEP: 55.850-
000.

Att.: Sr. HUMBERTO VICTOR ALBERTINS COELHO DA
SILVEIRA,
(Representante)

Ref.: Comunicação de Rescisão Contratual e Aplicação de
Penalidade Administrativa.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito
público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.361.870/0001-02, com
sede na Avenida Francisco Freire da Silva, nº 32, Centro, nesta cidade
de Ferreiros/PE, por seu Gestor ao final subscrito, vem, *mui*
respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para**
Cumprimento de Obrigações (aquisição de material de limpeza),
sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade
Administrativa, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações
assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão
Eletrônico nº 014/2022, o que passa a fazer nos seguintes termos.

No mês de agosto de 2022, finalizou-se o Processo Licitatório nº
049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizado para a escolha da
proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata Registro de
Preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza,
de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinados ao
Município de Ferreiros, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de
determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços,
com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na data de 22 de agosto do ano de 2022, vossa
empresa foi convocada (via e-mail) para assinatura da respectiva Ata
de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou
vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de
Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou
questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura da respectiva Ata
de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a fornecer,
prestar os serviços, no tempo estipulado, alguns dos itens, que estão
sendo solicitados pela Secretaria de Saúde desta edilidade, em claro
descumprimento da avença contratual, **havendo, inclusive, diversas**
tentativas, por e-mail e telefonemas, para o melhoramento da
prestação dos serviços, por parte da empresa contratada, sem sucesso
até o presente momento. O que vem causando gravíssimos prejuízos
aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Municipal
de Saúde, que está sem poder oferecer serviços de boa qualidade a
toda população Ferreirense, em razão de tudo que já foi citado e
narrado anteriormente.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os
contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa se recusou**
terminantemente a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações
assumidas naquela respectiva avença contratual, em profunda
afronta ao Edital, ao contrato administrativo e à própria Lei que rege
as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo
Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, que trata das
penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as
obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação
pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter
assinado a Ata de Registro de Preços, em agosto de 2022, não vinha
cumprindo fielmente com as obrigações conforme ata nº 006/2022,
para fornecimento dos itens que narram as Cláusulas acordadas entre a
Secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância
com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que
proíbem expressamente a desistência da proposta ou o
descumprimento contratual, cabe à Administração aplicar à vossa
empresa as penalidades previstas nos respectivos diplomas legais.

Por tudo exposto, em face da recusa tácita de vossa empresa em
fornecer, prestar os serviços conforme estipulado no Edital,
descumprindo, de forma grave, o contrato firmado entre as partes, e
considerando-se, ademais, os prejuízos causados à população e
principalmente aqueles que buscam os serviços oferecidos pela rede
Municipal de Saúde, este Ente Municipal, conforme lhe faculta a
legislação específica, decide aplicar-lhe a(s) seguinte(s) penalidade(s):
(a) multa, no valor equivalente a 05% (cinco) por cento do valor
global do contrato (Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93).

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e
apreço, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição de V. Sa.
para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam ainda
necessários.

Atenciosamente,

ELIABE FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração – Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:270DF85D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE. AVISO
DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIROS-PE.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo Licitatório Nº 028/2022 – Pregão Eletrônico Nº 016/2022.
Registro de Preços. Tipo menor preço POR ITEM. A presente
licitação tem como objeto o Formalização de Ata Registro de Preços
visando a futura e eventual aquisição de Materiais gráficos, de forma
parcelada, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município
de Ferreiros – PE, conforme especificações e quantitativos constantes
do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da
contratação é o valor de R\$ 661.266,83 (Seiscentos e sessenta e um
mil reais duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Recebimento das propostas a partir do dia 23 de novembro de 2022 a
partir das 13:00hrs, abertura e julgamento das propostas dia 06 de
dezembro de 2022 a partir das 07:30hrs, início da sessão de disputa
dia 06 de dezembro de 2022 às 08:00 hrs, pelo sistema BNC (Banco
Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações
localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Av. Francisco Freire
da Silva, 32, Centro – Ferreiros – PE. Os editais e anexos e outras
informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de
abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-
feira, ou, ainda através dos e-mails: cplferreirosopl@gmail.com -

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ferreiros –
Pregoeira.

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:59707518

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E
APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE**

Ferreiros-PE, 22 de novembro de 2022.

**NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL E
APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

À HUMBERTO VICTOR ALBERTINS C DA SILVEIRA ALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 46.765.776/0001-16, com sede na Avenida Estefânia Carneiro da Cunha, nº 352, Centro, VICÊNCIA-PE, CEP: 55.850-000.

Att.: Sr. HUMBERTO VICTOR ALBERTINS COELHO DA SILVEIRA,
(Representante)

Ref.: Comunicação de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FERREIROS-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 08.626.506/0001-12, com sede na Rua Júlio Veloso, nº 50, Centro, nesta cidade de Ferreiros/PE, por sua Gestora ao final subscrito, vem, *mui* respeitosamente, à presença de V. Sa., apresentar **Notificação para Cumprimento de Obrigações (aquisição de material de limpeza), sob Pena de Rescisão Contratual e Aplicação de Penalidade Administrativa**, em face da sua recusa a cumprir parte das obrigações assumidas nos autos do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, o que passa a fazer nos seguintes termos.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.626.506/0001-12, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 33 - Centro, Ferreiros, Pernambuco

No mês de agosto de 2022, finalizou-se o Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, realizado para a escolha da proposta mais vantajosa visando à Formalização de Ata Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza, de forma parcelada, por um período de 12 meses, destinados ao Município de Ferreiros, tendo vossa empresa se sagrado vencedora de determinados itens, firmando a respectiva Ata de Registro de Preços, com validade de 12 meses.

Logo em seguida, na data de 22 de agosto do ano de 2022, vossa empresa foi convocada (via e-mail) para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, com relação aos itens nos quais se sagrou vencedora, conforme especificações do Edital. A referida Ata de Preços foi assinada normalmente, sem qualquer tipo de objeção ou questionamento.

Ocorre que, passados alguns dias desde a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, vossa empresa vem se recusando a fornecer, prestar os serviços, no tempo estipulado, alguns dos itens, que estão sendo solicitados pela Secretaria de Saúde desta edicidade, em claro descumprimento da avença contratual, **havendo, inclusive, diversas tentativas**, por e-mail e telefonemas, para o melhoramento da prestação dos serviços, por parte da empresa contratada, sem sucesso até o presente momento. O que vem causando gravíssimos prejuízos aos serviços públicos prestados diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde, que está sem poder oferecer serviços de boa qualidade a toda população Ferreirense, em razão de tudo que já foi citado e narrado anteriormente.

Assim, não obstante as diversas solicitações realizadas durante os contatos por telefone, inclusive por e-mail, **vossa empresa se recusou terminantemente a cumprir, em tempo hábil, com as obrigações assumidas naquela respectiva avença contratual**, em profunda afronta ao Edital, ao contrato administrativo e à própria Lei que rege as Licitações e Contratos Públicos.

De fato, conforme se depreende do respectivo Edital do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Eletrônico nº 014/2022, que trata das penalidades, o adjudicatário que se recusar a cumprir com as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas na legislação pertinente.

Ademais, como já mencionado acima, vossa empresa, apesar de ter assinado a Ata de Registro de Preços, em agosto de 2022, não vinha cumprindo fielmente com as obrigações conforme ata nº 016/2022, para fornecimento dos itens que narram as Cláusulas acordadas entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ferreiros.

Dessa forma, tendo em vista que o Edital está em perfeita consonância com o que dispõe a própria Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, que proíbem expressamente a desistência da proposta ou o descumprimento contratual, cabe à Administração aplicar à vossa empresa as penalidades previstas nos respectivos diplomas legais.

Por tudo exposto, em face da recusa tácita de vossa empresa em fornecer, prestar os serviços conforme estipulado no Edital, descumprindo, de forma grave, o contrato firmado entre as partes, e considerando-se, ademais, os prejuízos causados à população e principalmente aqueles que buscam os serviços oferecidos pela rede Municipal de Saúde, este Ente Municipal, conforme lhe faculta a legislação específica, decide aplicar-lhe a(s) seguinte(s) penalidade(s): **(a)** multa, no valor equivalente a 05% (cinco) por cento do valor global do contrato (Art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93).

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e apreço, ao passo em que nos colocamos à inteira disposição de V. Sa. para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam ainda necessários.

Atenciosamente,

KÁTIA DE FREITAS XAVIER OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ferreiros-PE

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:1F3BAF17

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 196/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **férias** a 02 (duas) servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para gozo no mês de novembro do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2021/2022, conforme relacionadas abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Marinês Nunes dos Santos	0523	Professora	07/11 a 07/12
Damiana Rodrigues N. Moraes	0319	Professora	01/11 a 30/11

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de novembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:31FDEE04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 197/2022**

"Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para apurar possíveis infrações cometidas pelo servidor JOSÉ SILVANO MARINHO e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 10/2022** emitido sobre pedido de abertura de Processo Administrativo, abandono do cargo por faltas alternadas e mau desempenho da função quando do exercício do cargo - necessidade de provas materiais, em descumprimento dos deveres funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para apurar possíveis infrações cometidas pelo servidor JOSÉ SILVANO MARINHO no exercício do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem neste Município.

Art. 2º - Para desenvolver os trabalhos relativos ao presente Processo Administrativo, ficam **NOMEADOS** os servidores da Comissão Especial de Processo Administrativo e **DESIGNADOS** da seguinte forma:

- I- VANEILSON FRANCISCO DOS SANTOS – Agente de Endemias - **PRESIDENTE**
- II- DAMIANA SOUZA DOS SANTOS – Técnica de Enfermagem - **SECRETÁRIA**
- III- ADALTO SIDNEY DE LIMA – Chefe de Divisão de Cadastro e Controle de Pessoal - **MEMBRO**

§1º. Fica a Comissão Especial encarregada de emitir relatório, referente ao quanto aduzido no *caput* do artigo primeiro da presente portaria.

§2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer declarações, documentos e demais provas que entender pertinentes, na forma presencial e/ou virtual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se;

Flores, 21 de novembro de 2022

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:2172E5B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 198/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES – PE E O GERENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE FLORES-PE-FUNPREF, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as

normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVEM:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, ao Sr. **ADOLFO CORDEIRO DE SIQUEIRA**, brasileiro, viúvo, agricultor aposentado, portador do RG de nº. 5.915.693 e CPF de nº. 024.374.654-72, residente e domiciliado na Praça João Vicente, nº. 15, bairro Centro, Distrito de Sítio dos Nunes, Flores - PE, CEP 56850-000, em virtude do falecimento da ex-segurada aposentada **LINDAURA FIGUEIROA DE VASCONCELOS**, brasileira, falecida dia 06 de outubro de 2022, merendeira, matrícula funcional de nº. 170, portadora do RG nº. 1.240.566-SDS/PE e CPF de nº. 020.135.554-07, residente e domiciliada na Praça João Vicente, nº. 15, bairro Centro, Distrito de Sítio dos Nunes, Flores - PE, CEP 56850-000, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores - PE, nos termos do art. 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.

Art. 2º - A pensão por morte concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá a data de 01 de novembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Flores - PE, 21 de novembro de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

- Prefeito –

FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA

- Gerente do Fundo Previdenciário de Flores-PE

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:E3B7473F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 081/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 026/2022. Objeto Nat.: **Compras Objeto Descr. Aquisição de kits/livros literários para Educação infantil para compor o Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação e Projeto Pedagógico - Brinquedoteca para a Tia Carmelita Santana na Sede do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, Valor máximo aceitável global para os itens: R\$ 137.853,36 (cento e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).** Início do acolhimento das propostas: **15h00min do dia 23 de novembro de 2022**, abertura das propostas será às **08h00min do dia 05 de dezembro de 2022**, início da sessão de disputa de preços será às **09h00min do dia 05 de dezembro de 2022** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores - PE, 22/11/2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto

Código Identificador:33C96F7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA -
ENTREVISTA SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES
ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE FLORES**

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA - ENTREVISTA
SELEÇÃO PARA GESTORES DAS UNIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FLORES

	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
CRECHE MUNICIPAL TIA CARMELITA SANTANA	ANDREA MARIA RIBEIRO CAMPOS NUNES	***.***.354-50	56	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ADAUTO MAIA	AMANDA RAFAELA MOREIRA	***.***.654-00	49,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CIRINO DE CARVALHO	CAMILA RODRIGUES SILVA	***.***.584-61	50,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL DA VILA NOVA	EDILEIDE PEREIRA REIS ARAÚJO	***.***.804-00	0	Eliminada da seleção. Não compareceu na data e horário da entrevista. (conforme edital de seleção). Capítulo XII, item 12.3
ESCOLA MUNICIPAL DR. PAULO PESSOA GUERRA	IGOR ANTUNES SANTANA SILVA	***.***.544-99	56,5	Classificado nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JOSINO DE GÓES	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS SOUZA	***.***.358-30	50	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL CAPITÃO ARNALDO DE SOUZA SANTANA	MARIA LÚCIA FERREIRA PINTO CAVALCANTI	***.***.934-72	40,5	Classificada nesta etapa.
EREF ONZE DE SETEMBRO	MARLENE DE QUEIROZ SOUZA	***.***.024-00	41	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL DE SOUZA SANTANA	ROSEANE LOPES FRAZÃO	***.***.304-86	48	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO FERREIRA DE AZEVEDO	ROSILENE FERNANDES DE MEDEIROS	***.***.784-02	55,5	Classificada nesta etapa.
ESCOLA MUNICIPAL IMPERADOR PEDRO I				NÃO HOUE INSCRITO PARA A VAGA

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:6B36FBBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2022 DISPENSA Nº 001/2022

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº 001/2022. Processo nº 024/2022. Objeto Nat. – Locação de um imóvel, contendo 01(um) galpão, 12(doze) salas, 01(um) pequeno primeiro andar, área murada, para servir de funcionamento da Secretaria de Serviços Urbanos, Garagem das Máquinas, Caminhões e Equipamentos da Prefeitura, IPA(Instituto de Pesquisa Agropecuária; ADAGRO e Secretaria de Agricultura, nesta cidade. Fundamentação Legal: artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Contratado: ESPÓLIO DE MARIA ANUNCIADA SILVA, neste ato representada pela herdeira MARIA JOSÉ SIVLA DE MEDEIROS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 125.703.707-87, valor total estimado de R\$ 144.000,00, para o período de 24(vinte e quatro) meses.

Frei Miguelinho, 21/11/2022.

ADRIANA ALVES ASSUNÇÃO BARBOSA
Prefeita.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:F60D1A15

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0363/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 007/2022 de 03 de janeiro de 2022, que revoga as férias da servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-1**, Controladora Interna da AESGA, previstas para o período de 03 a 12 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO, o novo pedido de férias da servidora, para gozo no período de 24 de outubro a 12 de novembro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-1**, Controladora Interna da AESGA, no período de **24 de outubro a 12 de novembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 11.01.2021 a 10.01.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 14 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de outubro de 2022.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10F6F801

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0360/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 02 a 31 de dezembro de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor efetivo **José Wilton Moreira dos Santos, mat. 666-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **02 a 31 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 09.09.2021 a 08.09.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B942E0F7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0365/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 28 de novembro a 12 de dezembro de 2022, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes ao servidor efetivo **Jadson Mariano da Silva, mat. 239-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **28 de novembro a 12 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 01.04.2020 a 31.03.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ECB9F241

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0364/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Suspende férias de servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0363/2022 de 21 de novembro de 2022, que concede férias no período de 24 de outubro a 12 de novembro de 2022, totalizando 20 (vinte) dias, a servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-1**, Controladora Interna da AESGA;

CONSIDERANDO, a necessidade de retorno da referida servidora as atividades funcionais no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2022, a fim de assessorar a administração em processos licitatórios da Autarquia.

R E S O L V E:

Art. 1º- Suspende, por extrema necessidade do serviço público, as férias concedidas a servidora **Adriana Ferreira de Lima, mat. 878-1**, Controladora Interna da AESGA, excepcionalmente no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os dias trabalhados serão gozados posteriormente, mediante solicitação da servidora e em momento oportuno com as atividades desenvolvidas pela mesma.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2022.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B11D0AF6

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0362/2022 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias do servidor **Wilson Tertuliano da Silva, mat. 699-4**, Chefe de Divisão de Manutenção, para o período de 23 de novembro a 22 de dezembro de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Wilson Tertuliano da Silva, mat. 699-4**, Chefe de Divisão de Manutenção, no período de **23 de novembro a 22 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 07.01.2021 a 06.01.2022, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FFEDE8AA

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0366/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0365/2021 de 16 de novembro de 2021, que concede 15 (quinze) dias de férias no período de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2021, ao servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0371/2021 de 25 de novembro de 2021, que suspende as férias do referido servidor a partir do dia 25 de novembro de 2021, ficando um residual de 12 (doze) dias para gozo em momento oportuno;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor para gozo do residual de férias suspensas e mais 15 (quinze) dias referente ao aquisitivo de 01.04.2020 a 31.03.2021 a partir do dia 22 de novembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 27 (vinte e sete) dias de férias ao servidor efetivo **Ricardo José de Souza Costa, mat. 234-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **22 de novembro a 18 de dezembro de 2022**, referente ao período aquisitivo 01.04.2020 a 31.03.2021, devendo o servidor retornar as atividades funcionais no dia 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3E4D5FE3

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

A Câmara Municipal de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **PROPOSTA DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando a possível aquisição e produção de 332m² de sombreadores para o estacionamento da Câmara Municipal de Garanhuns.

. O Edital com o Termo de Referência e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (camaragaranhuns@hotmail.com) ou pelo telefone: (87) 3761-3291 em até 05 (cinco) dias, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 21 de novembro de 2022.

GLAUCO BRASILEIRO DE LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A802E931

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 035/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar desta cidade de Garanhuns/PE para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar titular de forma interina, por tempo determinado.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.910/2013, que dispõe sobre a política dos Direitos da Criança e do adolescente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **COMDICA** para convocação dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a Lei nº 8069/1990- Estatuto da criança e do Adolescente “Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de **5 (cinco) membros**, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha”;

CONSIDERANDO o impedimento de assumir a função de Conselheiro titular por manterem vínculo com o Município de Garanhuns/PE os suplentes: José Themistocles da Silva Barros, Diana Maria da Conceição, José Iranildo Marcelino da Silva, Fernando Monteiro Sobral, Manoel Moretson da Costa Albino;

CONSIDERANDO o impedimento de assumir a função de Conselheira titular por manter vínculo com outro Município a suplente Odete Nativo da Costa;

CONSIDERANDO que a conselheira tutelar *Adriana de Castro Bezerra* apresentou atestado médico referente ao CID 10:K30, necessitando afastar-se de suas atividades laborais no período de 17 a 30 de novembro de 2022, (14 dias).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a suplente, a saber, **Aparecida Nascimento Oliveira**, para assumir de forma interina, no período que durar o afastamento da conselheira Adriana de Castro Bezerra;

Art. 2º - Aparecida Nascimento Oliveira dará início as suas atividades em **18/11/2022**, até o dia **30/11/2022** (13 dias), devendo ser oficiado o Órgão Municipal competente para tomar as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns/PE, 21 de novembro de 2022.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do COMDICA-Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B3C5810

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.981/2022**

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA: Acrescenta um § 2º, ao Artigo 3º, da Lei Municipal Nº 3.872, de 06 de dezembro de 2012, renomeando o atual parágrafo único, para § 1º, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.Fica acrescentado um § 2º, ao Artigo 3º, da Lei Municipal Nº3.872, de 06 de dezembro de 2012, renomeando o atual parágrafo único, para § 1º, que regulamenta o Inciso X do Artigo 9º e o Artigo 162, da Lei Orgânica Municipal de Garanhuns, no que se refere ao estabelecimento de critérios uniformes para denominação e mudanças de nomes de vias e logradouros públicos no território do Município, e dá outras providências, com a seguinte redação:

“**Art. 3º.**.....**Omissis**.....”

§ 2º Nas placas com as denominações dos logradouros deverão constar o nome da autoria da Lei, que denominou o respectivo logradouro.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:101A139F

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 4.974/2022**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA:Institui o evento religioso nominado de “Viva Jesus”, no Calendário Oficial do Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns/PE o evento religioso nominado de “Viva Jesus”, a ser comemorado, anualmente, no mês de SETEMBRO, integrando o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. A instituição do evento religioso nominado de “Viva Jesus” tem como objetivos:

I – combater toda e qualquer forma de intolerância religiosa, discriminação religiosa e desigualdades motivadas em função da fé e do credo religioso que possam atingir, coletiva ou individualmente, os membros da sociedade civil, protegendo e garantindo, assim, o direito constitucional fundamental à liberdade religiosa a toda população do Município de Garanhuns.

II – a liberdade de consciência, de religião e de culto é inviolável e garantida a todos, em conformidade com a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

Parágrafo Único - O direito de liberdade religiosa compreende as liberdades de consciência, pensamento, discurso, culto, pregação e organização religiosa, tanto na esfera pública quanto na esfera privada, constituindo-se como direito fundamental a uma identidade religiosa e pessoal de todos os cidadãos, conforme a Constituição Federal, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e o Direito Internacional aplicável.

Art. 3º. A Semana Municipal do evento religioso nominado de “Viva Jesus”, constitui-se em evento interesse público, permitindo a

integração e inclusão social e religiosa, devendo a Prefeitura Municipal contribuir com assistência técnica e promocional através de pessoal especializado.

Art. 4º. Para os fins desta Lei considera-se:

I - intolerância religiosa: o cerceamento à livre manifestação religiosa, bem como o assédio e os atos de violência em ambiente de trabalho, instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou quaisquer outros ambientes públicos ou privados;

II - discriminação religiosa: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada na confissão religiosa, que tenha por objetivo anular ou restringir o reconhecimento, gozo ou exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública ou privada;

III - desigualdade religiosa: as situações de diferenciação de acesso e gozo de bens, serviços e oportunidades, nas esferas pública e privada, motivadas em função da confissão religiosa.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Cultura ficará responsável pelo evento religioso nominado de “Viva Jesus”, bem como dar ampla divulgação das informações à população local, regional e nacional, e nas mídias oficiais da administração pública.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal poderá incumbir outra secretaria a realizar a ampla divulgação das informações caso o tema afete, ou seja, de interesse dessa outra secretaria.

Art. 6º. Fica estipulado que até o dia 31 de março de cada ano, a Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará as datas que compreenderão o evento, sempre no mês de setembro, que constarão no calendário oficial.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

Art. 8º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:55EB7EDF

GABINETE DO PREFEITO **LEI Nº 4.975/2022**

Autoria: Vereador Matheus Santos Martins de Araújo

EMENTA:Instituiu campanha “O Não da Mulher é Lei” e cria o Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual no Município de Garanhuns e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui a realização de campanha educativa, informativa e cria o **Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual**.

Parágrafo Único - Para efeitos do caput, fica criada a campanha denominada de “O Não da Mulher é Lei”.

Art. 2º. Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Garanhuns, o **Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual**, a ser comemorado, anualmente, no dia 8 de março.

Art. 3º. A criação da Campanha “O Não da Mulher é Lei” e do **Dia Municipal de Combate à Importunação Sexual** tem como objetivos primordiais:

I - discutir sobre o empoderamento feminino e suas formas de implementação na sociedade;

II - criar mecanismo, administrativos, judiciais e legislativos que inibam a ocorrência desse ilícito penal;

III - possibilitar a realização de fóruns e palestras educativas sobre a importância do combate à Importunação Sexual;

IV - incentivar atividades de educação, conscientização, esclarecimento e mobilização a respeito do combate ao crime de importunação sexual; e

V - difundir informação de forma rápida acerca do combate à importunação sexual.

Art. 4º. A sociedade civil poderá promover ações, seminários, fóruns, palestras e campanhas educativas sobre a conscientização e enfrentamento à Importunação Sexual.

Art. 5º. As empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo e os estabelecimentos comerciais, tais como lojas, dentre outros, no Município de Garanhuns, deverão fixar cartazes, em seu interior, com a seguinte informação:

“Importunação sexual é crime. Denuncie!”

“Art. 215. Praticar contra alguém e sem a sua anuência ato libidinoso com o objetivo de satisfazer a própria lascívia ou a de terceiro:

Pena — reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, se o ato não constitui crime mais grave.

(Código Penal, Decreto-Lei n.º 2.848, de 1940, redação dada pela Lei n.º 13.718, de 2018).”

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7CA4129B

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.976/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA MUNICIPAL DO BIÓLOGO, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA MUNICIPAL DO BIÓLOGO, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de setembro.

Art. 2º. A data comemorativa ora criada fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo

Municipal, através da secretaria competente, organizar os eventos comemorativos alusivos à data.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:66E9D288

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.977/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA MUNICIPAL DO PEDAGOGO, a ser celebrado, anualmente, no dia 20 de maio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA MUNICIPAL DO PEDAGOGO, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de maio.

Art. 2º. A data comemorativa está sendo instituída para homenagear todos os profissionais da pedagogia.

Art. 3º. A data comemorativa ora criada fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo Municipal, através da secretaria competente, organizar os eventos comemorativos alusivos à data.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7BC7062F

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.978/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA MUNICIPAL DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Garanhuns, o DIA MUNICIPAL DO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de julho.

Art. 2º. A data comemorativa ora criada fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a cargo do Poder Executivo

Municipal, através da secretaria competente, organizar os eventos comemorativos alusivos à data.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D757209

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.979/2022

Autoria: Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o Dia Municipal da Conscientização sobre a Apraxia da Fala na Infância, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, o **Dia Municipal da Conscientização sobre Apraxia da Fala na Infância**, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de maio.

Art. 2º. No dia 14 de maio de cada ano, no Município de Garanhuns, será estimulada a divulgação ao tema proposto na presente Lei, com objetivo de informar e orientar a população, sobre os sintomas da doença.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:74D52243

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.980/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA: Dispõe sobre a Semana Municipal do Trânsito no Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município a Semana Municipal de Trânsito, a ser realizada no mês de setembro, entre os dias 18 a 25.

Art. 2º. A semana instituída pelo Artigo 1º desta Lei poderá conter programação que incentive a educação, a conscientização e o respeito no trânsito, tanto de motoristas quanto de pedestres, através de eventos e ações que envolvam toda população entre os dias 18 a 25 de setembro.

Art. 3º. Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá firmar parcerias com outras instituições públicas ou privadas com o objetivo:

I - melhorar as condições do trânsito em Garanhuns por meio da educação e conscientização da população;

II - despertar a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança no trânsito;

III - conscientizar a comunidade sobre os problemas no tráfego e sobre a responsabilidade de cada pessoa para a melhoria da segurança no sistema;

IV - refletir sobre ética e cidadania no trânsito;

V - conscientizar os adolescentes sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito;

VI - alertar sobre a importância do cinto de segurança, a proibição do uso do celular na direção, uso de bebidas alcoólicas e indicando condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito;

VII - debater a segurança e o respeito à vida no transporte sobre duas rodas.

Art. 4º. A Semana Municipal de Trânsito, poderá ser desenvolvida nas repartições públicas, escolas, entidades e praças com abordagens em forma teatral ou por meio de palestras, simulações reais, realizando alusões sobre ocorrências no cotidiano das cidades e sua ligação junto ao trânsito, nestas abordagens fazer menção ao papel dos cidadãos e dos condutores, e como deve ser o convívio saudável entre ambos.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5939D56B

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.982/2022

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Institui o Festival Primavera de Artes de Garanhuns no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns o **Festival Primavera de Artes de Garanhuns**, que será realizado, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída fará parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, ficando a Cargo do Poder Executivo Municipal, através das secretarias competentes.

Art. 3º. O Festival Primavera de Artes de Garanhuns, tem como principal objetivo fomentar e valorizar os artistas do nosso município, além de ter grande relevância para o desenvolvimento cultural, turístico e econômico do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53CBFC05

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.983/2022

Autoria: Vereador José Juca de Melo Filho

EMENTA:Institui a Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer no âmbito do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.Esta Lei institui a **Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer** no âmbito do município de Garanhuns.

Parágrafo Único - Esta campanha será realizada durante a semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado anualmente no dia 27 de novembro.

Art. 2º. A **Semana de Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer** tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser satisfeitas essas doações.

Art. 3º. O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Celso Galvão, em 11 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:199CC4D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060/2022

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo do Município de Garanhuns, nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, nos dias 24.11.2022, 28.11.2022 e 02.12.2022, a Seleção Brasileira de Futebol estará participando da 22ª Edição da Copa do Mundo FIFA 2022, sediada no Catar;

CONSIDERANDO, ainda, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, por fim, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente, razão pela qual as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente dos órgãos e entidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo do Município de Garanhuns, nos dias da participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, será disciplinado da seguinte forma:

§ 1º - Em relação ao funcionamento dos órgãos e entidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo do Município de Garanhuns, exceto a Rede Pública de Educação do Município de Garanhuns:

I – nos dias 24 de novembro e 02 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16h00min - o expediente se encerrará às 14h00min, e no caso de repartições/entidades que funcionem após este horário, o expediente findará às 15h00min;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13h00min, o expediente se encerrará às 12h00min.

§ 2º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, em relação ao funcionamento da Rede Pública de Educação do Município de Garanhuns, as aulas ocorrerão apenas no turno da manhã.

§ 3º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades administrativas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento é de natureza ininterrupta – a saber, assistência social, limpeza pública, saúde e defesa civil – terão expediente normal, à luz do Princípio da Continuidade, previsto no art. 6º, inc. VII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, visto que desempenham funções essenciais e necessárias ao bem comum.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 22 de novembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F4B10E6C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual aquisição de **01 (um) veículo** (tipo picape), **zero quilômetro**, destinados ao atendimento às famílias inscritas no Programa Social Bolsa Família, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022**, com validade até o dia **11/05/2023**. **FORNECEDOR REGISTRADO: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ nº 02.472.105/0001-79. **VALOR REGISTRADO: R\$ 183.990,00** (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais).

Garanhuns, 11 de novembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3659FC95

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2022-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022
CONTRATO Nº 209/2022-CPLC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.426.083/0001-90. **CONTRATADA: ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ nº 02.472.105/0001-79. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de **01 (um) veículo** (tipo picape), **zero quilômetro**, destinados ao atendimento às famílias inscritas no Programa Social Bolsa Família, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. **VALOR GLOBAL: R\$ 183.990,00**, (cento e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 6 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 11 de novembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:E273CB36

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 016/2022 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ nº. 46.423.434/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2022
CONTRATO Nº 194/2022-CPLC

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 124.965,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM A FINALIDADE DE RECUPERAR,

REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 0194/2022 – CPLC, QUE REQUER:

CONCEDER o prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos materiais, comunicando formalmente ao fiscal do contrato o momento de envio da remessa de mercadoria, com respectivo código de rastreio para acompanhamento da carga;
CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;
DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos materiais, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;
DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;
Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 21 de novembro de 2022

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: Sinval Rodrigues Albino

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C636A54

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 014/2022 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: E&M COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ nº 24.708.262/0001-73

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
CONTRATO Nº 195/2022-CPLC

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 49.799,27 (quarenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 0195/2022 – CPLC, QUE REQUER:

CONCEDER o prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos

materiais, comunicando formalmente ao fiscal do contrato o momento de envio da remessa de mercadoria, com respectivo código de rastreio para acompanhamento da carga;

CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;

DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos materiais, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;

Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 21 de novembro de 2022

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: Sinval Rodrigues Albino

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:3FCA645C

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 013/2022 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: G.P.A.-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

CNPJ nº 11.175.931/0001-47

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022

CONTRATO Nº 196/2022-CPLC

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 336.618,00 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 0196/2022 – CPLC, QUE REQUER:

CONCEDER o prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos materiais, comunicando formalmente ao fiscal do contrato o momento de envio da remessa de mercadoria, com respectivo código de rastreio para acompanhamento da carga;

CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;

DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos materiais, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;

Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 21 de novembro de 2022

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: Sinval Rodrigues Albino

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A421B832

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 012/2022 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

CPNJ sob nº 34.351.431/0001-14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022

CONTRATO Nº 198/2022-CPLC

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 301.616,85 (TREZENTOS E UM MIL, SEISCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 0198/2022 – CPLC, QUE REQUER:

CONCEDER o prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos materiais, comunicando formalmente ao fiscal do contrato o momento de envio da remessa de mercadoria, com respectivo código de rastreio para acompanhamento da carga;

CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;

DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos materiais, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;

Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 21 de novembro de 2022

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: Sinval Rodrigues Albino

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F108C8C9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA EXTRAJUDICIAL Nº 015/2022 - SIOSP

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS – PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOTIFICADA: PIPEPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME
CNPJ nº 34.823.982/0001-33
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
CONTRATO Nº 199/2022-CPLC

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 189.962,50 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM A FINALIDADE DE RECUPERAR, REFORMAR, AMPLIAR OU CONSTRUIR EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ÁREA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

OBS.: ESTA É A PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA AO CONTRATO Nº 0199/2022 – CPLC, QUE REQUER:

CONCEDER o prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento deste, para que a empresa proceda à entrega dos materiais, comunicando formalmente ao fiscal do contrato o momento de envio da remessa de mercadoria, com respectivo código de rastreio para acompanhamento da carga;

CONCEDER o prazo recursal para manifestação a empresa de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação em diário oficial, em respeito ao que reza o Art. 87, § 2º, da Lei 8.666/93, para que a mesma se manifeste, apresentando suas contrarrazões, com alusão de todos os meios de provas cabíveis;

DETERMINAR que os prazos concedidos, tanto para entrega dos materiais, quanto para manifestação a que se trata o parágrafo anterior, sejam improrrogáveis;

DETERMINAR que a notificação, quando publicada em diário de grande circulação, garanta a contratada o direito a ampla defesa e o contraditório, conforme reza o princípio da publicidade dos atos públicos;

Essa notificação entra em vigor nesta data;

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns-PE em, 21 de novembro de 2022

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos: Sinval Rodrigues Albino

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:763AFBA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3711/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **KEYLLA MIKAELLY DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Assistência a Saúde**, Matrícula nº 92256, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/06/2022 a 26/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2A99DBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3712/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **RUBIA RAFAELA BRITO DA SILVA, Recepcionista**, Matrícula nº 93192, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **17/06/2022 a 21/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:704CB2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3713/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSÉ ESPEDITO DE LIMA JUNIOR, Recepcionista**, Matrícula nº 92797, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 16/06/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1261EAAB**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3714/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA PAULA DE MELO, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº 92999, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/09/2022 a 11/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A6C5865C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3715/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **THAIS PINHEIRO DE SIQUEIRA LOPES, Auxiliar de Protocolo**, Matrícula nº 92402, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2022 a 17/08/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:532FF527**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3716/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAILTON FERREIRA DA SILVA, Aux Coord dos Assist de Fiscalização**, Matrícula nº 93281, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2022 a 07/10/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:DBC7B76A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3717/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE ROSSANA RAMOS UBIRAJARA, Coordenadora do CRAS**, Matrícula nº 31261, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/08/2022 a 07/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:2567DF1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3718/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **EMANUELLE MARIA TENORIO DA SILVA, Enfermeira**, Matrícula nº 92672, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/09/2022 a 16/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F9159C2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3719/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CAMILA BEZERRA LIMA BARROS, Assistente Social**, Matrícula nº 92665, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/09/2022 a 04/10/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C4831C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3720/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAVIDSON DIART SOARES BEZERRA, Enfermeira**, Matrícula nº 93026, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/09/2022 a 22/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0193E18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3721/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERTINA PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA, Médica**, Matrícula nº 92438, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/06/2022 a 18/06/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B9952CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3722/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBERTINA PIRES FERREIRA DANTAS DE LIMA, Médica**, Matrícula nº 92438, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/06/2022 a 24/06/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B958A4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3723/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JANAINA TENORIO DE LIRA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº 19944, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/08/2022 a 10/08/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4D047216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3724/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JANAINA TENORIO DE LIRA, Prof Temp Substituto**, Matrícula nº 19944, lotado(a) na **Secretaria de**

Educação, Licença para tratamento de saúde, por (15) quinze dias, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/08/2022 a 25/08/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5CAD57E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3725/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA LUCELIA RODRIGUES SILVES, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 5223, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/08/2022 a 01/09/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:96C73AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3726/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 2526, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/08/2022 a 07/09/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6A4186D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3727/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **JULIAO PINTO TEIXEIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 1266, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/08/2022 a 19/08/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:11DD85B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3728/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **ANTONIO EDSON DA SILVA FERREIRA, Merendeira(O)**, Matrícula nº 7678, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2022 a 13/09/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DAD8B0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3729/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

CONCEDER a **CARLOS ALBERTO MORAIS DE SOUZA JUNIOR, Professor I-Gm1-Brailista**, Matrícula nº 10949, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/08/2022 a 07/09/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:E8873096**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3730/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA MUNIZ OLIVEIRA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 5342, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/08/2022 a 10/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:AB92589B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3731/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSE DOS SANTOS ARCOVERDE, Professor I - Gm1**, Matrícula nº 11527, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/08/2022 a 31/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:AED37ECC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3732/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **KLEBER FERREIRA DE MELO, Prof Portugues-II**, Matrícula nº 7154, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei

nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/08/2022 a 26/08/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:5F3EE60C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3733/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ANA CLAUDIA DA SILVA, Agente Disciplina**, Matrícula nº 11100, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/08/2022 a 04/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:701EB837**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3734/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VANESSA GUARDIOLA DE ABREUS, Agente Endemias**, Matrícula nº 7355, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **09/06/2022 a 18/06/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:28FED54B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3735/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SIMONE FERREIRA LOPES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **7419**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/06/2022 a 04/07/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1B79B4F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3736/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA SILVA DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7129**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **02/08/2022 a 31/08/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6ABB13A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3737/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIELLE LAIANARA DA SILVA PIMENTEL, Agente Administrativo**, Matrícula nº **11020**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **27/06/2022 a 29/06/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:ADDC887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3738/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SANDRA ALVES DE ARAUJO, Agente Endemias**, Matrícula nº **7364**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(05) cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/06/2022 a 27/06/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F02AE534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3739/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSA DOS SANTOS LIMA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3192**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(45) quarenta e cinco dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/08/2022 a 21/09/2022**.

CUMPRASE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:506B1455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3740/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IVALDA LEITE VANDERLEY, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3129**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado

com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **05/07/2022 a 11/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:08A2257E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3741/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JEANE PATRICIA BEZERRA DA COSTA ALMEIDA**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7541, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/07/2022 a 02/08/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FDEF149D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3742/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILMAR BARBOSA XAVIER**, Assistente de Fiscalização, Matrícula nº 93047, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/07/2022 a 21/07/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8BE397B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3743/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISAIAS MIRANDA ROLIM**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1405, lotado(a) no(a) **Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 01/10/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4E05D8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3744/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WERONIK GONCALVES**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 19044, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **08/09/2022 a 05/01/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EB1BCEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3745/2022-SAD

PORTARIA Nº 3745/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA DE LIMA DA SILVA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 18951, lotada na **Secretaria de Educação**, **Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **26/08/2022 a 23/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9C392B95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3746/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SONIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Professor I**, Matrícula nº 5436, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **24/08/2022 a 19/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:714C3EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3747/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LAIS HAWANA RIGUEIRA CARVALHO, Auxiliar Administrativo**, Matrícula nº 18634, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **07/09/2022 a 04/01/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9B1984BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3748/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **WANDERLEIA ALVES QUIRINO, Professor I**, Matrícula nº 11613, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **19/09/2022 a 17/03/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1F6114E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3749/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO MENDES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 16716, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/08/2022 a 24/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8C976254

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3750/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SARAH GABRIELA PONTES CANTILINO, Prof Temp Substituto I**, Matrícula nº 17359, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **18/08/2022 a 15/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:82E2D8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3751/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REGIANE CAVALCANTE SIQUEIRA, Professor I**, Matrícula nº 11629, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **15/08/2022 a 10/02/2023**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01984FF4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3752/2022-SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ALINY MARIA ALVES DO NASCIMENTO, Professor I**, Matrícula nº 8049, lotada na **Secretaria de Educação**,

Licença Maternidade, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **27/09/2022 a 25/03/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E165A313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3753/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **THAINA ALVES COSTA, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº 19491, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(120) cento e vinte dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **13/08/2022 a 10/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C02AEDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3754/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NILZA FERREIRA BARROS, Professor I**, Matrícula nº 11896, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213 de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **15/08/2022 a 10/02/2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D4F25D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3755/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CICERA HELLOYSE ARAUJO SILVA MACIEL, Atendente de Gabinete**, Matrícula nº 17129, lotada na **Secretaria de Educação, Licença Maternidade**, no período de **(180) cento e oitenta dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº 8.213

de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **17/08/2022 a 14/12/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2D0C375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3756/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA ROBERTA CARNEIRO DOS SANTOS, Assistente de Análises e Contratos**, Matrícula nº 18305, lotado(a) na **Secretaria de Administração, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/10/2022 a 03/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0F7C89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3757/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIEGO DA SILVA SOBRAL, Técnica de Enfermagem**, Matrícula nº 31121, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e direitos Humanos, Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/10/2022 a 23/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B8154407

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3758/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **STENIO DA SILVA MARQUES, Assistente de Fiscalização**, Matrícula nº 92910, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(03) três dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/10/2022 a 22/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B882611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3759/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JESSICA LEANDRO DOS SANTOS, Recepcionista**, Matrícula nº 92688, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(04) quatro dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/10/2022 a 24/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98C5D6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3760/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ISABEL CRISTINA DE SOUZA SANTOS ASSIS, Auxiliar de Consultório Dentário**, Matrícula nº 92614, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(06) seis dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/10/2022 a 30/10/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CA1EF27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3761/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA ROSEANE GALVÃO DA SILVA, Prof EFIT referencia**, Matrícula nº 19154, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(12) doze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **24/06/2022 a 05/07/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9183613E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3762/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA BATISTA, Merendeira**, Matrícula nº 19118, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(07) sete dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2022 a 22/09/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:694C27BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3763/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA DA SILVA BATISTA, Merendeira**, Matrícula nº 19118, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(08) oito dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **28/09/2022 a 05/10/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD1AE35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3764/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11372, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/10/2022 a 28/12/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:327E13C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3765/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **BRUNNO AKHNATON NUNES DE SOUZA, Guarda Municipal**, Matrícula nº 11372, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2022 a 28/10/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E3D3D9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3766/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARCIA MARIA DE LIMA FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3147, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **21/10/2022 a 30/10/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E3D635F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3767/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE GUADALUPE BARROS DA SILVA, Prof Ciencias-Ii**, Matrícula nº 5797, lotado(a) na **Secretaria de Educação, Licença para tratamento de saúde**, por **(30) trinta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **16/09/2022 a 15/10/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:20612C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3768/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADRIANA ARAUJO DA SILVA, Agente Endemias**, Matrícula nº 7351, lotado(a) na **Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde**, por **(15) quinze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **07/10/2022 a 21/10/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:723D1FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3769/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **JANAINA COSTA DE MELO, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **11532 / 7089**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(09) nove dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **30/08/2022 a 07/09/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3BC59D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3770/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CLEIDE MOURA DE SOUSA, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **10944 / 7614**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(60) sessenta dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/09/2022 a 21/11/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C2D2A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3771/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO AMORIM FERREIRA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº **3164**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(14) quatorze dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/10/2022 a 08/11/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:229B8C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3772/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **DENISE SILVA SANTOS DIAS, Professor I - Gm1**, Matrícula nº **7056**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **(10) dez dias**, de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/09/2022 a 29/09/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C224C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3773/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SENIVAL CAETANO, Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula nº **1227**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, o gozo de **01 (um) mês da 2ª (segunda) e 02 (dois) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2001 a 23 de setembro de 2011 e 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro de 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/11/2022 a 07/02/2023**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DB516F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3774/2022-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **VINICIUS MATHEUS COSTA SOUZA, Asses Tec Dep Contr Finan E Contab-Cc-5**, Matrícula nº **17327**, lotado(a) no(a) **CONTROLADORIA**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 13/08/2021 a 13/08/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E566218D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3775/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **IRAI GOMES DA SILVA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 764, lotado(a) no(a) **Secretaria de Finanças, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E7E30ADE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3776/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DANIEL MONTEIRO DE ARAUJO, Agente Administrativo**, Matrícula nº 1521, lotado(a) no(a) **Gabinete do Prefeito, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 01/06/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 09 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C3B1274C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3777/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ZEUS DA SILVA SANTOS, Agente Endemias**, Matrícula nº 8191, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 08/03/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2B3B903A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3778/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SUELI TAVARES DE LIMA RODRIGUES, Agente Endemias**, Matrícula nº 7394, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2019 a 16/12/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:44A9F502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3779/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOSE CLAUDIO SINEZIO, Agente Endemias**, Matrícula nº 8642, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 04/05/2021 a 04/05/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:92E4A3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3780/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GILVAN BARBOSA FERREIRA, Agente Endemias**, Matrícula nº 7370, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B178A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3781/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **DORIECIO DE ALENCAR CORREIA, Agente Administrativo**, Matrícula nº 841, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 01/07/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0A9C82BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3782/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JAILSON ALVES DOS SANTOS, Agente Endemias**, Matrícula nº 7780, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 21/05/2020 a 21/05/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:98A540E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3783/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3139, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:24FEB09D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3784/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CRISTIANE BESERRA DE MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3361, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9670511C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3785/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ROSINEIDE ANDRADE GOMES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3378, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2020 a 01/03/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2D95AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3786/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **REJANE LOPES DA SILVA MELO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9234, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 27/06/2020 a 27/06/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B3F2642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3787/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA EDVALDA DA SILVA ALVES, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3166, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F57604A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3788/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **VANDERLEI JOSE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3721, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E2FD4BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3789/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **MARIA APARECIDA DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3150, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3D7007AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3790/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **DAMIANA DE QUEIROZ ALBUQUERQUE, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3717, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao

período aquisitivo de 01/01/2020 a 01/01/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D6B90972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3791/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LUCILENE FRANCA CAVALCANTI, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 3144, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2019 a 01/01/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F489623D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3792/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **IARA ROQUE ALEIXO, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 9230, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 26/06/2021 a 26/06/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:76C37B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3793/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER a **LYGIA DE SOUZA SILVA SANTANA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 8283, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 05/04/2019 a 05/04/2020, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:798694DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3794/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DE LOURDES BERNARDO DAS NEVES, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3161, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:99CEA550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3795/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA SUELI DE OLIVEIRA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 3180, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:42C9E499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3796/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **GABRIEL DE AQUINO MACHADO FELICIANO, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91205, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 02/09/2021 a 02/09/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:73E6F2B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3797/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARISSONIA SANTANA DE LIMA BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7440, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2021 a 12/01/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:71BBD860

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3798/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JULIANA FERREIRA GUEIROS DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 91271, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 10/03/2021 a 10/03/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:F48BB0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3799/2022–SAD**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **VALDEMIRA ALVES CAMARA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 7441, lotado(a) no(a) Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 12/01/2021, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRAR-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:EF716AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 3800/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA DA BETANIA VASCONCELOS DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula nº 8210, lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde**, o gozo de **(01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2021 a 09/03/2022, com vigência a partir de **01/12/2022 a 30/12/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 10 de novembro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1FC348E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RECONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE vem por meio desta, reconvocar empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a aquisição de um veículo novo (0 km), modelo pick-up cabine dupla, adaptado para demanda de recolhimento de animais de pequeno porte pelo Centro de Controle Ambiental, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. A planilha com a descrição e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail **departamento.admsaude@gmail.com** e ou pelos telefones: **(87) 3025-1177 ou (87) 98835-5003** em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 18 de Novembro de 2022.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 013/2021 GP

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:35D7207F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente, no município de Goiana/PE e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.917/2003, de 03 de fevereiro de 2003, conforme deliberado na Assembleia Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2022,

Resolve,

Art. 1º. Convocar ordinariamente a **IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE** com o propósito de refletir e avaliar os reflexos da pandemia da COVID 19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias, bem como construção de

proposta de ações e políticas públicas que garantam os direitos no contexto pandêmico e pós-pandêmico.

Art. 2º. A **IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE** realizar-se-á nos dias 01 de dezembro de 2022, de 8 às 17 horas, a ser realizada no SESC Ler Goiana/PE, situado a Rua Josias de Albuquerque, s/nº - Centro, Goiana – PE.

Art. 3º. A **IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE** terá como tema "*Situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade*".

Art. 4º. A organização e operacionalização da **IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE** contará com apoio da Secretaria de Políticas Sociais.

Art. 5º. Será constituído uma Comissão organizadora para a **IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE**, de constituição paritária, composta por: Joseias João de Figueredo – Associação Caboclinho União Sete Flexas Mirim; Daysi de Barros Correia Salgues – Secretaria de Políticas Sociais; Claudionor Bertoldo Braga – Atlético Clube Goiana; Alexandre Francisco da Silva – Secretaria de Educação; sendo o presidente desta Comissão o presidente do **Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEÍAS JOÃO DE FIGUEIREDO

Presidente Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:CE6F52E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a Reconstrução do Pórtico da Alvorada, localizado no centro do Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante vencedora **A&K Reformas e Construções LTDA**, com a proposta no valor de **R\$ 335.774,17 (Trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)**.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 23 de novembro de 2022.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:

Robson Silva de Souza

Código Identificador:2FE3D94E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO AVISO DE ANULAÇÃO - PE Nº 072-2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

O Município de Goiana-PE, através da Secretaria de Saúde, por intermédio da CPL, torna público a **ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 128/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 072/2022**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – INSUMOS LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE**, por solicitação da Secretaria de Origem, através do Termo de Intenção de Anulação-SESAU. Maiores informações podem ser obtidas na Avenida Mal. Deodoro da Fonseca, s/n, Centro, Goiana-PE ou pelo E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 22 de novembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:D414636A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.453/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, SGP, para exercer a função comissionada FC-2 de Assistente - Núcleo de Apoio ao 1º Grau (código 2718), sem ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, a servidora relacionada abaixo:

I – **HODENILDA FIRMINO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.019.574 SSP/PE, inscrita no CPF nº 039.416.324-93, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:455FE61C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.454/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para exercer a função comissionada de Assistente (FC-2), sem ônus para a Prefeitura Municipal de Goiana, o servidor relacionado abaixo:

I – **GUSTAVO VIANA DE AVELLAR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3259578 SDS/PE, inscrito no CPF nº 667.671.644-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo,

vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana-PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2023 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 18 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:6BFED666

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.462/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.420/2021, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 352/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SEBASTIANA FILOMENO DE ARRUDA**, brasileira, matrícula 2183, portadora da Cédula de Identidade n.º 2278758 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 362.991.034-34, o enquadramento para Assistente Administrativo Classe IV, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:860AE5D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.463/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 562/2021, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 156/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MIRIAN MARIA GOMES DA SILVA**, brasileira, matrícula 4164, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.153.320 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 835.408.304-72 o enquadramento para Agente Comunitário de Saúde Classe V, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C474CD06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.464/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.681/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.031/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SEVERINA DUDA DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula 2058, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.834.887 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 234.276.394-87 o enquadramento para Auxiliar de Serviços Urbanos, Classe IV, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4577538D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.465/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 767/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 459/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MANOELA CABRAL DE AMORIM**, brasileira, matrícula 5789, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.644.803 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 057.539.674-18 o enquadramento para Recepcionista, Classe V, Nível 3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5DC4E4EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.466/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.116/2018, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.103/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **BENIGNA FRANCISCA DE VASCONCELOS**, brasileira, matrícula 3377, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.627.654 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º

464.669.754-87, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7033B65B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.467/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 243/2019, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.101/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ADRIANA DE BRITO SOUZA APOLINÁRIO**, brasileira, matrícula 4116, portadora da Cédula de Identidade n.º 6141485 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 037.293.634-25, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:B306A541

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.468/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 758/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.102/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSELI BEZERRA DE LIMA**, brasileira, matrícula 4676, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.665.643 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 907.056.884-53, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8A1B07C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.456/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.186/2021, assim como a Nota Jurídica da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 162/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARINEIDE FELIX DE QUEIROZ BRITO**, brasileira, matrícula 2046, portadora da Cédula de Identidade n.º 861.157 SSDS/PB, inscrita no CPF sob o n.º 396.666.704-53, o enquadramento para Psicóloga, Classe VI Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:DA4D5D4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.469/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.518/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.104/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **GEOVANIA LUIZ DA SILVA**, brasileira, matrícula 4060, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.858.149 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 023.830.154-07, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:C03829A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.470/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.138/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.106/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **ALCEBIADES PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, matrícula 4080, portador da Cédula de Identidade n.º 3.963.743 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 856.756.524-34, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 02 (dois) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:A7BF548E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.457/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.323/2021, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 697/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSÂNGELA CRISTINA CAVALCANTE PESSÔA DE ANDRADE**, brasileira, matrícula 2190, portadora da Cédula de Identidade n.º 4152302 SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 879.766.254-20, o enquadramento para Assistente Administrativo Classe V, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:82BC3C13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.471/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 661/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.107/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JOSILENE MARIA BANDEIRA VENCESLAU**, brasileira, matrícula 4103, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.497.163 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 501.758.904-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:30887429

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.458/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.925/2020, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 617/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA HOSANA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, matrícula 5348, portadora da Cédula de Identidade nº 5962821 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 033.779.124-44, o enquadramento para Professora nível III, Classe Licenciatura Plena + mestrado, referência “A”, carga horária de 200 h/a.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:1A30DE21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.472/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.629/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.108/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **RITA DE CASSIA DA SILVA**, brasileira, matrícula 4141, portadora da Cédula de Identidade nº 5.837.975 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 022.104.414-04, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C6AE6AAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.473/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.348/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.109/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **SIMONE VIANA DA SILVA SANTOS**, brasileira, matrícula 4077, portadora da Cédula de Identidade nº 3.898.976 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 781.287.304-87, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DE988F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.459/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com 3.048/2021, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 581/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **CARLOS ANTÔNIO DIAS**, brasileiro, matrícula 1261, portador da Cédula de Identidade nº 2540356 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 361.188.854-00, o enquadramento para Assistente Administrativo Classe V, Nível 7.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:E1D3990D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.474/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.291/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.105/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSICLEIDE BARBOSA DA SILVA** brasileira, matrícula 4155, portadora da Cédula de Identidade nº 5.281.036 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 897.127.304-68, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4E86891B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.460/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.402/2021, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 778/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA FERREIRA**, brasileira, matrícula 5498, portadora da Cédula de Identidade n.º 6846005 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 048.711.784-04, o enquadramento para Professora nível II, Classe Licenciatura Plena + Especialização, referência “A”, carga horária de 188 h/a.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:B280A9E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.475/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei n.º 2.514/2022, que rege o Conselho Deliberativo e Fiscal de Previdência.

RESOLVE

Art. 1º– Nomear os membros abaixo arrolados para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, conforme especificação a seguir:

CONSELHO DELIBERATIVO

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: VALDEMAR TARGINO DE MOURA NETO
CPF: 120.903.844-76
SUPLENTE: JAQUELINE MIRANDA ROMEU
CPF: 097.704.344-42

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULAR: ANA CRISTINA DE MELO FREIRE GOUVEIA SILVEIRA
CPF: 399.841.684-68
SUPLENTE: ANA PAULA LOURENÇO DE OLIVEIRA
CPF: 042.622.914-21

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: VANESKA MARIA DE MELO SILVA
CPF: 026.900.294-48
SUPLENTE: CLEIDE MARCELINO CHAVES DE SOUSA

CPF: 026.467.454-51

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR: MARIA DO CARMO DA NOBREGA GERMANO
CPF: 284.505.804-00
SUPLENTE: MARIZA TOMAZ DA SILVA
CPF: 400.816.564-91

V- É membro nato do Conselho o Gerente de Previdência do Goianaprevi, nos termos do art. 25, §2º, “e” da Lei 2.514/22.

Art. 2º- O referido Conselho terá duração/período de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D99939E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.461/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.971/2021, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 363/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **CRISTIANO MIGUEL DOS ANJOS**, brasileiro, matrícula 10756, portador da Cédula de Identidade n.º 4.202.105 SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 611.909.694-91, o enquadramento para Professor nível II, Classe Licenciatura Plena + especialização, referência “A”, carga horária de 200 h/a.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:D9C119B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.479/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 539/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 967/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARTA MARIA FERREIRA DA SILVA**, brasileira, matrícula 2797, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.872.446 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 611.943.954-49, o enquadramento para Telefonista Classe II, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:A4A12A88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.476/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com a **Lei n.º 2.514/2022**, que rege o Conselho Deliberativo e Fiscal de Previdência.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear os membros abaixo arrolados para compor o Conselho Municipal de Previdência - CMP, conforme especificação a seguir:

CONSELHO FISCAL

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TITULAR: JESSE SEBASTIÃO DOS SANTOS

CPF: 800.994.754-72

SUPLENTE: GUSTAVO WALLACE CANDIDO DA SILVA

CPF: 705.792.224-89

II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TITULAR: IBSON GOUVEIA

CPF: 026.393.134-01

SUPLENTE: CHRISTIAN RAMON ALCANTARA JUSTINO ARANHA

CPF: 075.427.134-00

III - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS

TITULAR: GIVALDO LOPES DA SILVA

CPF: 763.078.164-49

SUPLENTE: DANILO GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA

CPF: 058.529.554-93

IV- REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

TITULAR: MARIA GLAUCIA FERREIRA DA SILVA

CPF: 502.651.054-04

SUPLENTE: divanir amorim Coutinho nunes

CPF: 306.469.794-34

V – É membro nato do conselho o Gerente de Previdência do Goianaprevi, nos termos do art. 26, §2º, “e” da Lei 2.514/22

Art. 2º- O referido Conselho terá duração/período de 03 (três) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:CD0AFDF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.477/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.433/2021, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 575/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **WELITA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, matrícula 3257, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.489.230 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 027.054.494-18, o enquadramento para Professora nível I, Classe Licenciatura Plena, referência “A”, carga horária de 150 h/a.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:84091C6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.480/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a servidora **MARIA CECÍLIA LEMOS DE ANDRADE**, brasileiro, matrícula 5077, inscrita no CPF nº 041.151.294-33, portadora do RG nº 6.256.319 SSP/PE, ocupante do cargo de Professora, à disposição da Prefeitura de João Pessoa, com ônus para o Município de Goiana.

§ 1º- A época de gozo das férias pelo(a) servidor(a) cedido(a) ficará a critério do órgão requisitante, respeitado o período aquisitivo no Órgão de origem, observadas as informações funcionais prestadas pelo **CEDENTE**.

§ 2º- A jornada de trabalho do(a) servidor(a) cedido(a) é a prevista no Plano de Carreira de seu órgão de origem.

§ 3º- Havendo realização de horas extras de trabalho, o pagamento correrá por conta do órgão requisitante.

§ 4º- Em caso do(a) servidor(a) cedido(a), desempenhar atividade insalubre ou periculosa, os respectivos adicionais serão pagos pelo órgão requisitante.

§ 5º- É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes às viagens de serviço, se porventura forem realizadas.

§ 6º- É vedada a subcessão do(a) servidor(a) pelo órgão requisitante a quaisquer outros órgãos.

§ 7º - É de responsabilidade do órgão requisitante todas as despesas referentes a nomeação de cargo comissionado, se houver.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de novembro de 2022 e perdurará até o dia 03 de Novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Iara Azevedo de Sousa

Código Identificador:66354786

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.478/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.042/2007, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 032/2022, assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 219/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **JOSÉ LUIZ AUGUSTO DANTAS ARAGÃO**, brasileiro, matrícula 2247, portador da Cédula de Identidade n.º 3886182 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 763.078.754-53, o enquadramento para Assistente Administrativo Classe V, Nível 6.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:30D37C6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO N.º 088/2022**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, XXI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º – O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00 h, o expediente se encerrará às 13:00 h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00 h, o expediente se encerrará às 11:00 h.

§ 1º – O expediente das **Escolas Municipais** nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00 h, haverá aulas presenciais **apenas** no turno da **MANHÃ**.

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00 h, haverá aulas presenciais até às 11:00 h.

§ 2º – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis o Chefe do Poder Executivo tornará público novo Decreto com regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

§ 3º – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º – Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria-Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º – Os dirigentes das autarquias municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 21 de novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:A97C96BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO N.º 086/2022**

Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GOIANA-PE, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA)**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1.917/2003, de 03 de fevereiro de 2003, resolvem:

Art. 1º. Convocar ordinariamente a **IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE** com o propósito de refletir e avaliar os reflexos da pandemia da COVID 19 na vida das crianças, adolescentes e suas famílias, bem como construção de proposta de ações e políticas públicas que garantam os direitos no contexto pandêmico e pós-pandêmico.

Art. 2º. A **IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE** realizar-se-á nos dias 01 de dezembro de 2022, de 8 às 17 horas, a ser realizada no SESC Ler Goiana/PE.

Art. 3º. A **IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE** terá como tema: *"Situação dos Direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"*.

Art. 4º. As despesas decorrentes para a **IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE**, assim como garantir a participação dos Delegados Eleitos para a **XII Conferência Estadual de Direito da Criança e Adolescente**, a ser realizada em agosto de 2023, ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor do município de Assistência Social

Art. 5º. A organização e operacionalização da **IX Conferência Municipal de Direito da Criança e Adolescente Goiana/PE** contará com apoio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

JOSEÍAS JOÃO DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Municipal De Direito Da Criança E Adolescente

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F2AC33E9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO Nº 057/2022-CPL PREGÃO 028/2022-CPL. Errata: Amupe nº 3199 de 20/10/2022. **Onde se lê:** EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 45.277.978/0001-33, Localizada na Rua Tavares de Araújo, S/N, centro, Santana do Mandaú – AL. Valor Global: R\$719.572,00. **EMPRESA TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.159.635/0001-97, Localizada na Avenida Presidente Kennedy, 422 – IPSEP. Recife – PE. Valor Global R\$134.490,00. Leia-se:** EMPRESA YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 45.277.978/0001-33, Localizada na Rua Tavares de Araújo, S/N, centro, Santana do Mandaú – AL. Valor Global: R\$713.101,00. **EMPRESA TRANSROCA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 04.159.635/0001-97, Localizada na Avenida Presidente Kennedy, 422 – IPSEP. Recife – PE. Valor Global R\$129.630,00.**

Gravatá, 22 de novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima
Código Identificador:2C523BB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 91/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022. Errata Amupe nº 3220 de 22/11/2022. Onde se lê: CNPJ: 472.208.805-53. **Leia-se:** CNPJ: 18.963.159/0001-77.

Gravatá, 22 de novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:04917681

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022- TOMADA DE PREÇO Nº 019/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA, COBERTA, COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FRANCISCO DE LEMOS, S/N, NO DISTRITO DE MANDACARÚ, ZONA RURAL DE GRAVATÁ – PE. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epigrafe, declarando **INABILITADA MEDIANTE PARECER TÉCNICO A EMPRESA: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS LTDA, CNPJ Nº27.603.095/0001-94**, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação, para eventual interposição de recurso.

Gravatá, 22 de novembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:D8019C4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 152/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Aquisição de kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da rede municipal de ensino de Gravatá/PE para o ano letivo de 2022. **Empresa:** S.J BRINDES LTDA, CNPJ nº17.435.940/0001-06. **Valor Global:** R\$ 1.532.816,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, oitocentos e dezesseis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/10/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:7E95CD7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 151/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Aquisição de kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da rede

municipal de ensino de Gravatá/PE para o ano letivo de 2022.
Empresa: MN PLÁSTICOS & TNT EIRELI, CNPJ nº 30.701.951/0001-59. **Valor Global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/10/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:D39C7649

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
 GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 150/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Aquisição de kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da rede municipal de ensino de Gravatá/PE para o ano letivo de 2022. **Empresa:** LOC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ nº 40.930.251/0001-90. **Valor Global:** R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 26/10/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:ECC3B6AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
 GESTÃO DE CONTRATOS
 EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 149/2022 – Processo Licitatório nº 031/2022 – Pregão Eletrônico nº 015/2022. Objeto: Aquisição de kit de materiais escolares para todos os alunos da educação básica das escolas da rede municipal de ensino de Gravatá/PE para o ano letivo de 2022. **Empresa:** COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA, CNPJ nº 30.213.258/0001-37. **Valor Global:** R\$ 338.976,00 (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 20/10/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:27966946

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
 GESTÃO DE CONTRATOS
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2021 – Processo Licitatório nº 058/2021 – Dispensa nº 024/2021. Objeto: Aditamento do prazo de vigência, em conformidade com o disposto no Ofício nº2152/2022, datado em 22/09/2022, as motivações técnicas acostadas, bem como, através do Parecer Jurídico nº346/2022, da Procuradoria Municipal. **Empresa:** RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA, CNPJ nº 07.803.353/0001-79. **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Data de assinatura:** 12/10/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
 Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
 Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:47F8E5B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
 DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE
 URBANO
 ERRATA Nº 011/2022 DO EDITAL Nº 001/2022 - PROCESSO
 SELETIVO**

A COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 05, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NESTA SECRETARIA, PUBLICA A SEGUINTE ERRATA:

ERRATA:

1 - NO QUE CONCERNE AO PAGAMENTO E GOZO DE FÉRIAS REMUNERADAS E PAGAMENTO DE 13º (DÉCIMO TERCEIRO) SALÁRIO:

APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO E, POR ENTENDER, NÃO HAVER PREVISÃO LEGAL QUANTO AO TOCANTE QUE ABRANGEM OS INCISOS: III, IV, X, XII, XIII DO ITEM 16.7, QUE VERSA: “FICAM ASSEGURADOS AOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS OS SEGUINTE DIREITOS:” PÁGINA12, DECIDE REVOGAR OS REFERIDOS ITENS, CONFORME ACIMA RELATADO, POR NÃO EXISTIR PREVISÃO LEGAL.

2 – ALTERAÇÃO DO INCISO XX, DO ITEM 16.7, PÁGINA 13.

ONDE SE LÊ:

“XX – OS DIREITOS PREVISTOS NOS INCISOS IV, V, VII, VIII, SOMENTE SERÃO RECONHECIDOS SE A CONTRATAÇÃO EXCEDER DE UM ANO, DADA A PRECARIÉDADE DA RELAÇÃO JURÍDICA.”

LEIA-SE:

“XX – OS DIREITOS PREVISTOS NOS INCISOS V, VII, VIII, SOMENTE SERÃO RECONHECIDOS SE A CONTRATAÇÃO EXCEDER DE UM ANO, DADA A PRECARIÉDADE DA RELAÇÃO JURÍDICA.”

SÉRGIO JOSÉ ALBINO PIMENTEL

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano. Rua Maurício De Nassau, nº 87 – Bairro: Centro – CEP: 55.641-100. Fone: 81 – 3299-1899 – Ramal: 1041.

Presidente da Comissão

Publicado por:
 Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D5EBAF50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
 HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 056/2022 - TOMADA DE PREÇOS 011/2022 - A Secretária de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando o resultado da licitação em epígrafe, que tem comoobjetoa contratação de empresa especializada em execução dos serviços de reforma das escolas municipais Severino Bezerra de Lima, Rainha do céu e Manoel Francisco da Silva, localizadas no município de Gravatá.HOMOLOGA e ADJUDICAo resultado em favor daempresaLS Construções e Locações LTDA – CNPJ Nº 15.422.513/0001-68, localizada na Av. Presidente Tancredo Neves, 220, Loja A1 – 1º andar Jardim Paulista Baico, Paulista-PE. Cep 53409-190, com valor global: R\$257.599,43 (duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

Gravatá, 22 de novembro de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:4DF4E640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA
DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**
PORTARIA SPSEP Nº 063/2022

PORTARIA SPSEP Nº 063/2022

A **SECRETÁRIA**, Sra. **Rosângela Maria de Abreu Lira** no uso das suas atribuições legais, conferidas no art.70 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Ana Paula de Souza Andrade – inscrita no CPF sob nº 817.278.364-72, como gestora do contrato relativo à nota de empenho nº 6460/000;

Art. 2º. Designar a servidora Rebeca César de Souza- inscrita no CPF sob nº 015.111.354-84, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 6460/000;

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 6460/000, referente ao pagamento em favor da empresa MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.666.371/0001-82, decorrente do Processo Licitatório nº 019/2022, P.E. nº 019/2022, ARP nº 027/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.

Art. 4º. Ao (à) Gestor (a) caberão as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à secretaria de gestão integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizado e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à secretaria de finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à administração pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 22 de novembro de 2022

ROSÂNGELA MARIA DE ABREU LIRA

Secretária de Políticas Sociais e Educação Profissional

Publicado por:

Rebeca César de Souza

Código Identificador:18CF8AF6

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 686/2022 INEXIGIBILIDADE
Nº 124/2022, PROCESSO Nº 159/2022.**

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: **BANDA PLANO SIMPLES, Banda Libertah e Banda Ministério Eterno Pai** para apresentação na festa de Cruz, na Área de Laser de Cruz de Rebouças, Igarassu/PE, no dia 07 de novembro de 2022. **CONTRATANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE. **CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ Nº 20.937.613/001-67. **VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 38.000 **Unidade:** 38.300 **Projeto** **Atividade:** 1339230292.036 **Elemento de Despesa – 33.90.39.00** **Fonte:** 501.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 07/12/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de novembro de 2022.

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:8259DE1E

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 162/2022 DO
CONTRATO Nº 415/2021 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO Nº
006/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação no prazo de 12(doze) meses e o reequilíbrio econômico financeiro no valor unitário do veículo de **R\$ 5.762,50** (Cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), para **R\$ 6.454,07** (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), ou seja, um reequilíbrio econômico financeiro de 12% do valor inicial do Contrato nº 415/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TAIS COMO DO TIPO CARRO DE PASSEIO, VAN, CAMINHONETE CABINE DUPLA E CAMINHÃO BAÚ, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL INCLUSO POR 12 (DOZE) MESES.** **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. **CONTRATADA:** OFILOC LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.351.022/0001-10. **VALOR:** O valor mensal de **R\$ 6.454,07** (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos), totalizando um valor anual de **R\$ 77.448,84** (Setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Órgão:** 41.000, **Unidade:** 41.100, **Ação Governamental:** 0824430162.073, **Natureza da Despesa:** 33.90.36.00, **Fonte:** 500.0000. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 30 de agosto de 2022

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:082A9FB0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 688/2022, CONFORME
PROCESSO Nº 137/2022 - DISPENSA Nº 008/2022.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DUARTE COELHO, Nº843, CENTRO, IGARASSU/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA DEFESA CIVIL.** CONTRATANTE: SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. CONTRATADA: ROBERTA CRISTINA BUARQUE DE VASCONCELOS BESERRA, Pessoa Física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 11.057.978 SDS/PE e inscrita no CPF 021.025.894-20 **VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente contrato é de **R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 41.000 UNIDADE: 41.300 PROGRAMA: 2.090 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 FONTE: 500.0000. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de novembro de 2022.**

Publicado por:
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:43DC2C96

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 189/2022 DO
CONTRATO Nº 370/2018 – ATRAVÉS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2018, PROCESSO Nº 219/2018.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização do reequilíbrio econômico financeiro a prorrogação, por 12 (doze) meses do Contrato nº 370/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETA 4X4, COM MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** iniciando seus efeitos em 05/10/2022 à 05/10/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS E MONITORAMENTO CONTRATADO: JOSE PEREIRA CAVALCANTE IRMAO 10213449404, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.078.665/0001-74. **VALOR:** O valor mensal de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor do global do contrato de **R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 31.000 Unidade: 31.100 Ação Governamental: 2.007 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 500.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de outubro de 2022.**

Publicado por:
 Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DD018FDF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 054/2022, COMISSÃO:
CPL II, MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
054/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PÃES, LEITES E DERIVADOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE HOSPITALAR DE IGARASSU UHI, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE.** Valor Máximo Aceitável: R\$ 392.464,50 (Trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 23.11.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 16.12.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 16.12.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 16.12.2022; REFERÊNCIA

DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 22 de novembro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:31200A24

SECRETARIA DE SAÚDE
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DE
FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, EM DIAS
DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO
MUNDO DO CATAR

PORTARIA Nº 302/2022, DE 22 NOVEMBRO DE 2022
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE

Ementa: Dispõe sobre o horário especial de funcionamento das Unidades de Saúde municipais, em dias de jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo do Catar e dá outras providências.

O Secretário de Saúde de Igarassu, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** os incisos I, II e III, do art. 70, da Lei Orgânica do Município de Igarassu.

CONSIDERANDO o Decreto do chefe do Poder Executivo Municipal, que regulamenta o horário de funcionamento das repartições públicas municipais, em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo do Catar.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de trabalho dos servidores públicos municipais da Secretaria de Saúde, em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo do Catar.

CONSIDERANDO a necessidade de informar aos munícipes de Igarassu sobre as alterações nos horários de funcionamento de algumas unidades de saúde municipais.

CONSIDERANDO a tutela do interesse público e da eficiência das ações e dos serviços de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias de jogo da Seleção Brasileira (24/11/2022, 28/11/2022 e 02/12/2022), na Copa do Mundo do Catar, as Emergências Adulto e Pediátrica, do Complexo Hospitalar de Igarassu – CHI, e o SAMU-Igarassu funcionarão normalmente (24 horas), sem interrupção nos serviços de saúde.

Art. 2º O CENTRO DE SAÚDE DO HOMEM – CSH, em dias de jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo do Catar, terá o seguinte o funcionamento:

I. Dia 24 de novembro (quinta-feira): das 19 horas às 21 horas.

II. Dia 28 de novembro (segunda-feira): das 17 horas às 21 horas.

III. Dia 02 de dezembro (sexta-feira): das 19 horas às 21 horas.

Art. 3º. O POLO DE VACINAÇÃO DO SHOPPING IGARASSU, em dias de jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo do Catar, terá o seguinte o funcionamento:

I. Dia 24 de novembro (quinta-feira): das 09 horas às 15:30 horas; e retorna das 18:30 horas às 20 horas.

II. Dia 28 de novembro (segunda-feira): das 09 horas às 12:30 horas; e retorna das 15:30 horas às 20 horas.

III. Dia 02 de dezembro (sexta-feira): das 09 horas às 15:30 horas; e retorna das 18:30 horas às 20 horas.

Art. 4º. O POLO DE VACINAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE CAPITÃO FELIPE, em dias de jogos da Seleção Brasileira, na Copa do Mundo do Catar, terá o seguinte o funcionamento:

I. Dia 24 de novembro (quinta-feira): das 07 horas às 13 horas.

II. Dia 28 de novembro (segunda-feira): das 07 horas às 13 horas.

III. Dia 02 de dezembro (sexta-feira): das 07 horas às 13 horas.

Art. 5º. As demais Unidades de Saúde, inclusive a sede da Secretaria de Saúde, tendo em vista o Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, funcionarão de acordo com os horários a seguir:

I. Dia 24 de novembro (quinta-feira): das 07 horas às 13 horas.

II. Dia 28 de novembro (segunda-feira): das 07 horas às 11 horas.

III. Dia 02 de dezembro (sexta-feira): das 07 horas às 13 horas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Igarassu, 22 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saúde
Código Identificador:09D183F4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 416/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
JAILMA MARIA DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JAILMA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 029502, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 21 de novembro de 2022 a 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:61403101

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 417/2022**

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A
PROFESSOR

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO os termos do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Art. 15, § 1º; e

CONSIDERANDO o requerimento formalizado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão Horizontal – passagem do servidor por antiguidade, da faixa salarial E para a faixa salarial F ao servidor abaixo relacionado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
000961	IZAEL RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B04D7EBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 418/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): JOSE
SENEVAL DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JOSE SENEVAL DOS SANTOS, matrícula nº 017216, funcionário (a) admitido (a) em 09 de março de 2016, para o cargo de Jardineiro, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 09 de março de 2021 a 09 de março de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:09D66E67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 419/2022**

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
LUCIANO SILVA DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCIANO SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 000755, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar Contábil, lotado (a) na Secretaria de Finanças, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 dezembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:12D64F18

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 420/2022**

**CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
ROMARIO ARNALDO DA SILVA**

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ROMARIO ARNALDO DA SILVA, matrícula nº 003716, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro 2016, para o cargo de Gari, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2021 a 12 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 12 dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de novembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:30055F59

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 181/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o Professor Francisco de Oliveira Barbosa, matrícula nº 002402, da Função Gratificada de Supervisor Escolar, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 22 de novembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:637EC8A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 003 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de reforma das salas da Unidade Mista Maria Silva (UMMS), parte 02 do bloco. Às 16h:33min do dia 20/10/2022, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro, recebeu do engenheiro Tássio Gonzalez, e-mail referente a análise da proposta da empresa classificada em primeiro lugar, a ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, onde o mesmo solicitou correções, é o que é relatado a seguir: **“Na análise da Proposta da empresa ENSEADA/CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, referente a Tomada de Preços nº 0013/2022, que tem como objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de reforma das salas da Unidade Mista Maria Silva (UMMS), parte 02 do bloco: 1 - Os nomes no item 3.1 e 3.2 estão invertidos, precisa ser corrigido; 2- O item 11.5 o preço unit com BDI está divergente quando se usa o BDI de 24,5%, sendo o correto R\$ 15,73; 3- O item 11.6 encontra-se com o QUANTITATIVO ERRADO "75,7" SENDO O CORRETO "75,79", conforme planilha básica; NECESSÁRIO CORREÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTARIA”**. Após o recebimento, o Presidente encaminhou as solicitações para o licitante e abriu prazo de 3 dias úteis para a realização das correções, onde a mesma atendeu e encaminhou a nova proposta através do e-mail no dia 25/10/2022, sendo novamente encaminhada para o engenheiro responsável. No dia 08/11/2022, foi recebido e-mail com a nova análise do engenheiro Tássio Gonzalez, onde foi proferido o seguinte resultado: **“Correções atendidas sobre a proposta da empresa ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA, referente a Tomada de Preços nº 0013/2022”**. Após análise e discussão sobre o parecer da Assessoria de Engenharia Civil bem como do teor das correções da proposta apresentada, a CPL decidiu por declarar VENCEDORA a Licitante ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ: 43.645.155/0001-98, com o valor total de **R\$ 303.087,98**. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:1DB57C27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HISTÓRICO DA ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº
00013/2022**

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para execução de reforma das salas da Unidade Mista Maria Silva (UMMS), parte 02 do bloco.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no

instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 303.087,98

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Membro - Presidente

JANEIDE RAFAEL DE FONE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:F3C61008

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00080/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00013/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00013/2022, para Contratação de empresa especializada para execução de reforma das salas da UMMS, parte 02 do bloco, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Enseada Construção e Comercio Ltda. CNPJ: 43.645.155/0001-98, pelo valor de R\$303.087,98.

Itapetim, 22/11/2022.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:A56919AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 184/2022
- PROCESSO Nº 313/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR EDNALDO JOSE FRANCISCO, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA LUXO, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Atração Artística:CARNAVALESCO (LUXO) EDNALDO JOSE FRANCISCO

REPRESENTANTE EXCLUSIVO:EDNALDO JOSE FRANCISCO CPF nº 064.987.674-50

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:DBC33B15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 185/2022
- PROCESSO Nº 314/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR RAFAEL VICTOR DA SILVA, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA ORIGINALIDADE, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Atração Artística:CARNAVALESCO (ORIGINALIDADE) RAFAEL VICTOR DA SILVA

REPRESENTANTE EXCLUSIVO:ERAFEL VICTOR DA SILVA CPF nº 044.899.534-45

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:8F98A9A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 186/2022
- PROCESSO Nº 315/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR ANIK OLLIVER OLIVEIRA DE MENEZES, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA LUXO, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Atração Artística:CARNAVALESCO (LUXO) ANIK OLLIVER OLIVEIRA DE MENEZES

REPRESENTANTE EXCLUSIVO:ANIK OLLIVER OLIVEIRA DE MENEZES CPF nº 132.610.444-62

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:574024ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 187/2022
- PROCESSO Nº 316/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA SENHORA , ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA LUXO, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Atração Artística:CARNAVALESCO (LUXO) KAMILA PAULINO DA SILVA

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: KAMILA PAULINO DA SILVA CPF nº 063.921814-82

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:CC65920B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 188/2022
- PROCESSO Nº 317/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR ALEXANDRE PEREIRA MARIANO, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA ORIGINALIDADE, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Atração Artística:CARNAVALESCO (ORIGINALIDADE) ALEXANDRE PEREIRA MARIANO
REPRESENTANTE EXCLUSIVO:ALEXANDRE PEREIRA MARIANO CPF nº 075.486.144-97

VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:62DD3595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 189/2022
- PROCESSO Nº 318/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR JOSÉ RAMOS FRANCISCO DA SILVA, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA LUXO, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Atração Artística:CARNAVALESCO (LUXO) JOSÉ RAMOS FRANCISCO DA SILVA
REPRESENTANTE EXCLUSIVO: JOSÉ RAMOS FRANCISCO DA SILVA CPF nº 091.301.564-40

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:180CC00E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 190/2022
- PROCESSO Nº 319/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de CULTURA E TURISMO, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DO SENHOR

ALEXSANDRO DA SILVA FERREIRA, ARTISTA PRÓPRIO CARNAVALESCO, PARA O DESFILE DE FANTASIA NA CATEGORIA LUXO, NO IV FESTIVAL MULTICULTURAL DE ITAPISSUMA 2022. NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.

Atração Artística:CARNAVALESCO (LUXO) ALEXSANDRO DA SILVA FERREIRA

REPRESENTANTE EXCLUSIVO: ALEXSANDRO DA SILVA FERREIRA CPF nº 095.0852.784-39

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Itapissuma, 17 de novembro de 2022.

RICARDO OLIVEIRA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Sandro Antonio de Farias

Código Identificador:3B8E6923

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
PORTARIA Nº 095/2022**

Ementa: Dispõe sobre a criação do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF

O prefeito do Município de Itaquitanga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 61, XXI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado por analogia da Lei nº 13.460/2017 e Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Manual de Planejamento, procedimento e fiscalização do Programa Titula Brasil, vinculado ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização fundiária – NMRF para a execução do programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica nº 441/2022 firmado entre o INCRA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE, publicado no DOU em 04 de julho de 2022, edição 124, seção 3, página 5;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária - NMRF, designando o servidor Sr. Paulo Ferreira da Silva, portador da CI/RG nº 4.469.063 SDS/PE, Portaria nº 034/2022, lotado na **Diretoria de DESENVOLVIMENTO URBANO**, devendo o mesmo atuar como **Coordenador de Funcionamento do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária**.

Art. 2º O referido NMRF deverá cumprir, entre outras, as funções estabelecidas na Instrução Normativa nº 105 de 29 de janeiro de 2021.

Art. 3º O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF funcionará no prédio da Prefeitura Municipal de Itaquitanga, sita a Avenida Antônio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitanga – PE, CEP 55950-000.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaquitanga, 10 de novembro de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:6A1B47D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 036/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO 016/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº013/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais elétricos para atender as necessidades das diversas Secretarias Solicitantes do município de Itaquitanga - PE. Fica revogado o Processo em epígrafe com fundamento no Art. 49da Lei nº 8.666/93.

Bom Jardim, 22 de novembro de 2022.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:B2862D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº
037/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 018/2022

A Prefeitura Municipal de Itaquitanga – PE, ratifica e torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO -ACG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.470.807/0001-04**, referente a Contratação de Empresa para apresentação de Shows Artísticos, com o cantor **DUDU E FORRO SACANINHA**, prestigiando o Jogo do Brasil na Copa do Mundo no dia 24 de novembro de 2022, no município de Itaquitanga-PE com o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Itaquitanga, 22 de novembro de 2022.

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

Publicado por:

Lúcio Fernando de Araujo Aguiar

Código Identificador:93A76046

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo PMJ nº 052/2022. CPL. Tomada de Preços nº 006/2022. Obras. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS E DE CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, nos termos das especificações técnicas consignadas no Projeto Básico (Anexo I). **Valor global: R\$ 375.110,07. Data e local da sessão de abertura: 15/12/2022 às 10h:00min.** Sala da CPL: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Francisco Pellegrino, nº 162, Centro, Jaqueira – PE (CEP: 55.409-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através do e-mail: licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), em 21 de novembro de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE

Presidente da CPL.

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:89DEF3EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO PMJ
Nº 025/2022.

Termo de rescisão unilateral do Contrato PMJ nº 025/2022, reflexivo do Processo Licitatório nº 009/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022, celebrado entre o Município de Jaqueira e a empresa Hps Construtora Eireli.

O **MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.989/0001-71, com sede na Avenida Francisco Pelegrino, nº 162, bairro Centro, CEP 55.409-000, Município de Jaqueira-PE, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, a Exma. Sra. RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 5.166.641-SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 009.860.914-99, residente e domiciliada na Av. Dorinha Rodrigues, s/n, Centro, CEP 55.409-000, Jaqueira, Estado de Pernambuco, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Contrato PMJ nº 025/2022, reflexivo do Processo Licitatório nº 009/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022, firmado com a empresa **HPS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 177, Centro, CEP: 54.735.670, Município de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, representada pelo seu titular, o Sr. SANDRO HERMENEGILDO DA SILVA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.562.972 – SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.670.544-20, o fazendo conforme as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO RESCINDENDO

Fica rescindido unilateralmente o Contrato PMJ nº 025/2022, reflexivo do Processo Licitatório nº 009/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022, o qual tem por objeto a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de escadarias no Município de Jaqueira/PE, conforme 8º termo aditivo ao termo de adesão nº 065/2015 – FEM.**

Subcláusula única. A presente rescisão unilateral operacionaliza os seus efeitos financeiros e legais a partir da data de 22/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

Este ato administrativo que operacionaliza a rescisão unilateral referenciada é levado a efeito com base em informações técnicas emitidas pela Equipe de Engenharia do município, responsável pela fiscalização da obra em testilha, que identificou atrasos contumazes no cronograma de execução da obra desde 05 de setembro de 2022, ocasião em que levou a efeito a primeira notificação técnica em desfavor da empresa responsável pela execução da obra referenciada, advertindo-a das penalidades legais e da necessidade de retomada do ritmo da obra.

Outrossim, em 04 de outubro de 2022, fora operacionalizada a segunda notificação técnica em desfavor da empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI, indicando a necessidade de correção na parte executada da obra, determinando que se “*faça uma correção nos degraus das escadarias que estão totalmente fora das especificações, estão deformados e completamente fora de quadro*”, advertindo, mais uma vez, para as penalidades legais e contratuais incidentes no caso de não observância das indicações da equipe de fiscalização.

Quedando-se inerte a contratada quanto aos indicativos técnicos da equipe de fiscalização da obra, relacionados na primeira e segunda notificações, foi necessária a realização da terceira notificação técnica, efetivada em 24 de outubro de 2022, agora indicando novamente o atraso contumaz e injustificado no cronograma da obra e postulando a retomada do seu ritmo normal, além de indicar também a necessidade de “*que a empresa quebre a escadaria que está executada para refazer a mesma, já que a escadaria foi executada sem a utilização de linha, ficando a mesma completamente fora de alinhamento como é visto nas fotos abaixo*”; fazendo também o registro de que há “*degraus com alturas variadas chegando a ficar com 30 cm de altura, completamente fora da norma brasileira*”, sem olvidar para o registro, mais uma vez, do alerta acerca das penalidades legais e contratuais resultantes do descumprimento das indicações técnicas da equipe de fiscalização, pontuando em conclusão que o não atendimento das

exigências de fiscalização ocasionaria o encaminhamento dos fatos ao corpo jurídico da Prefeitura para os providências cabíveis.

Mantendo-se, injustificadamente, o atraso no cronograma de execução da obra e não tendo a contratada adotado as providências necessárias para a retificação das escadarias, na forma detalhada na segunda e na terceira notificações técnicas, é forçoso adotar providência mais enérgica com vistas a resguardar o interesse público e a economicidade, garantindo a efetiva realização da relevante obra.

Nesse contexto, o Município de Jaqueira, por intermédio de sua Prefeita e gestora, decide rescindir o presente contrato por entender não haver conveniência e oportunidade em sua manutenção, por absoluta falta de interesse e capacidade técnica e operacional da empresa contratada de manter o pacto contratual e efetivamente concluir a obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A rescisão contratual em questão encontra amparo nos dispositivos dos artigos 58, inciso II, 78, incisos II, III e V, e 79, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na cláusula nona do contrato de origem, e nos princípios gerais da Administração Pública, assim como nas razões esposadas na cláusula segunda deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Assegura-se a contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa, podendo a mesma impugnar o presente ato administrativo por intermédio da veiculação do recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93, com início do cômputo do prazo específico a partir da publicação do extrato do presente termo de rescisão unilateral no diário oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A CONTRATANTE resolve, em atenção aos motivos determinantes do ato administrativo e com base no artigo 79, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Públicos, dissolver direitos e obrigações oriundos do contrato referido na Cláusula Primeira deste instrumento, de forma a não restar quaisquer resquícios de obrigações financeiras além daquelas já medidas e apuradas pela Equipe de Engenharia do Município até a data deste Termo de Rescisão, bem como de obrigações contratuais, **com a ressalva da penalidade inclusa na cláusula sexta desta e de eventuais prejuízos causados pela contratada que venham a ser indicados pela auditoria a ser realizada na obra.**

CLÁUSULA SEXTA – DA PENALIDADE

Na oportunidade, após considerar a situação da obra e o incontestado atraso do seu cronograma de execução, resultando na postergação da entrega, além da impropriedade técnica de parte de sua execução, bem como a ausência efetiva de interesse ou impossibilidade operacional da contratada para executar a obra nos termos contratados, decide, com esteio no princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, **aplicar a PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa HPS CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.520.477/0001-05, na forma do artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade que venha a ser indicada pelo setor de Engenharia por ocasião da conclusão da auditoria de rescisão.**

Subcláusula única. A ausência de aplicação de multa não impede a constituição subsequente de débito e a responsabilização pecuniária da contratada acaso venha a ser constatado na auditoria superveniente que a mesma por ação ou omissão dolosa causou danos à Administração Municipal, quando então, garantido o contraditório e a ampla defesa, o débito será constituído e cobrado pelas vias administrativa e judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaqueira-PE para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Rescisão Unilateral que não puder ser administrativamente solucionado.

O presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato PMJ nº 025/2022, reflexivo do Processo Licitatório nº 009/2022 – Tomada de Preços nº 001/2022, foi apreciado e aprovado pela assessoria jurídica da municipalidade, na forma do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido lavrado consoante prescreve o artigo 60 do mesmo diploma legal, seguindo assinado pela Prefeita, pelo assessor jurídico e pelas 02 (duas) testemunhas que o subscrevem.

Jaqueira (PE), 22 de novembro de 2022.

Município de Jaqueira

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO

Prefeita | contratante

Publicado por:

Cristiano Gustavo de Andrade

Código Identificador:3D89F596

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 062/2022/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

Processo nº 062/2022/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 006/2022-PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PRAÇAS DENOMINADAS “ACADEMIA DAS CIDADES” 01 (UM) SITUADA NA RUA TRIUNFO, NO CENTRO DE JATOBÁ E A OUTRA NA LOCALIDADE DO SÍTIO CAMARATU, ONDE AS MESMAS SERÃO UTILIZADAS PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS, ESPORTES, BRINCADEIRAS INFANTIS E SOCIALIZAÇÃO DE TODA COMUNIDADE.** Valor **Lote I – Academia das Cidades Rua Triunfo no valor de: R\$ 267.695,01 (Duzentos e sessenta e Sete mil, seiscentos e noventa e cinco reais e um centavo); Lote II – Academia das Cidades Sítio Camaratu no valor de: R\$ 119.267,17 (Cento e dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento dos Documentos e Propostas de Preço: dia 08 de dezembro de 2022 às 09:00 horas.** Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 22 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Presidente CPL

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:DA6F0354

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 063/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

Processo nº 063/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 015/2022- PMJ. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E DEMAIS MATERIAIS**

NECESSÁRIOS AO COMPLETO DESEMPENHO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ. O Valor total estimado mensal para a contratação é de: **R\$ 682.676,22 (seiscentos e oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 23 de novembro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 30 de novembro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 30 de novembro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 30 de novembro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://bnc.org.br/>.** Informações adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 22 de novembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:6A1EF493

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 068/2022 - Pregão Eletrônico nº 030/2022 – SRP-13-OBJETO: Registro de Preço para eventual Aquisição parcelada de combustíveis derivados do petróleo para atender a toda frota automotiva própria e locada da secretaria de saúde de Joaquim Nabuco-PE. Valor **R\$ 858.900,00**(Oitocentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de Novembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 09:00h. do dia 05 de Dezembro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 10:00h. do dia 05 de Dezembro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 22 de Novembro de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário De Saúde.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:27A686A0

**SECRETARIA DA MULHER DE JOAQUIM NABUCO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 067/2022 - Pregão Eletrônico nº 029/2022 - OBJETO: Aquisição de veículo para viabilizar o fortalecimento da gestão de políticas para a mulheres rurais e urbanas do Município de Joaquim Nabuco -PE, conforme plano de trabalho proposto pelo Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM) Mulher. Valor **R\$83.183,00**(Oitenta e três mil cento e oitenta e três reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de Novembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 13:00h. do dia 05 de Dezembro de 2022, Início da Sessão de Disputa: às 14:00h. do dia 05 de Dezembro de 2022. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações), site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 22 de Novembro de 2022.

ALINE MACHADO DE AGUIAR WANDERLEY

Secretária Da Mulher

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:871A87D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 010/2022-PMJ - Processo Licitatório nº 011/2022-PMJ. Objeto: Registro de Preço para fornecimento de combustíveis (gasolina e óleo diesel S-10) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jurema/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 2.896.361,11.** Início do acolhimento das propostas: **24/11/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **06/12/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **06/12/2022 às 10:00h**(HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação **969503** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Fone (87) 98117-6163.

EDVAN M.R. FERREIRA

Secretário de Transportes

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:BBAD10DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DO EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 01/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga, no uso de suas atribuições constitucionais, considerando a verificação de erro insanável na redação do edital de Convocação nº 001/2022, datado de 17/11/2022, notadamente quanto a convocação em número inferior e superior, respectivamente, das vagas disponíveis para os cargos de Agente Administrativo e Assistente Legislativo, vem através do presente ANULAR o referido edital nº 001/2022, anulando, em consequência, seus efeitos.

Lagoa de Itaenga – PE, 21 de novembro de 2022.

ELIEL ESTEVÃO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Heleno da Silva

Código Identificador:5CB13717

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022**

PARA OS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga – PE, Vereador Eliel Estevão da Silva, no uso de suas atribuições legais, em virtude da anulação do Edital de Convocação nº 001/2022, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2022, realizado no dia 19 de junho de 2022, para comparecer na Sede da Câmara Municipal de Lagoa de Itaenga, situada na Av. São Sebastião, 191 – Centro – Lagoa de Itaenga – PE., no período de 21/11/2022 a 20/12/2022, das 08h00 às 12h00, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos.

Os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 001/2022, quando da sua convocação, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias

corridos, após a publicação deste edital, para apresentar todos os documentos exigidos e descritos no ato da convocação.

O Convocado que não apresentar a documentação exigida, não comprovar os requisitos para investidura do cargo ou não pedir prorrogação de posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

Relação dos Convocados:

Cargo: Agente Legislativo

Nome: Jéssica Tamires Feijó da Silva

RG: 3.555.378

Cargo: Agente Legislativo

Nome: Eduardo Bruno Melo Matias

RG: 6.325.592

Cargo: Assistente de Controle Interno

Nome: Odilon Dantas da Silva Neto

RG: 7.702.952

Cargo: Assistente de Gabinete

Nome: Mirele Manoela da Silva

RG: 9.509.501

Cargo: Assistente Legislativo

Nome: Bruno Eraldo da Silva Ramos

RG: 8.348.477

Cargo: Assistente Técnico

Nome: Aline Vieira Gomes Ramos

RG: 8.107.347

Cargo: Assistente Técnico

Nome: Marcella Marynne Rocha Coutinho

RG: 7.660.929

Cargo: Auxiliar Administrativo

Nome: Luiz Felipe da Silva

RG: 10.043.610

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Nome: Comelândio Henrique dos Santos

RG: 7.452.543

Cargo: Recepcionista

Nome: Shirley de Santana Santos

RG: 7.223.091

Cargo: Secretário Legislativo

Nome: Wellington Pereira de Souza

RG: 3.694.443

Cargo: Tesoureiro

Nome: Walber Kaic da Silva Nunes

RG: 8.704.456

Relação de Documentos para Admissão:

1. Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 do, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
2. Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
3. uma foto 3x4 recente;
4. cópia autenticada da carteira de identidade (RG);
5. cópia autenticada do título de eleitor e de documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações eleitorais ou certidão negativa da Justiça Eleitoral;
6. cópia autenticada de documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar, se do sexo masculino;
7. cópia do documento de registro no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);

8. certidão negativa ou folha corrida expedida pelo Poder Judiciário dos Estados, pelas Justiças Federal, Militar e Eleitoral do local ou dos locais em que o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

9. certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o candidato tiver residido nos últimos cinco anos;

10. registro no respectivo órgão da classe para os cargos de nível superior quando exigido pela própria entidade de classe para exercício da profissão;

11. comprovante de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 10.2.3, quando for o caso;

12. Comprovação ou declaração da não acumulação de cargos públicos;

13. Número de conta corrente;

14. Comprovante de Endereço e telefone; e

15. Declaração de Bens.

Lagoa de Itaenga – PE, 21 de novembro de 2022.

ELIEL ESTEVÃO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Heleno da Silva

Código Identificador:EB7C88DF

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 074/2022. Processo Licitatório nº 108/2022.

Objeto: Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de livros didáticos, para os alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Grande - PE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. Valor Global: R\$ 3.803.700,00 (três milhões oitocentos e três mil e setecentos reais). Data da Sessão: 05 de dezembro de 2022 às 08h00min.

Pregão Eletrônico nº 075/2022. Processo Licitatório nº 109/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto Executivo, fornecimento, instalação, treinamento e comissionamento de micro geradores fotovoltaicos, compostos de módulos fotovoltaicos, inversores, quadro de proteção e controle CC e CA, estruturas de suporte para telhado cerâmico, cabos fotovoltaicos e aterramento, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, para as escolas do Município de Lagoa Grande – PE. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 05 de dezembro de 2022 às 10h00min.

Pregão Eletrônico nº 076/2022. Processo Licitatório nº 110/2022.

Objeto: Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual fornecimento de material de limpeza e higiene para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, nos Centros Municipais de Educação Infantil, Prédio da Secretaria, Ginásio de Esportes e Enoteca Pública. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 06 de dezembro de 2022 às 10h00min.

No Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 22 de novembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:0F7E60C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo PML nº 071/2022 Pregão Eletrônico PML 021/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura Aquisição de Gás GLP (recarga botijão 13Kg e de 45Kg) e a compra de Vasilhames de gás (de 13 Kg) e Água Mineral (acondicionado em Garrafas de 20 litros), e a compra dos vasilhames de água mineral (20 litros destinados ao suprimento das diversas Secretarias Municipais de Lajedo/PE, conforme ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. Valor máximo total aceitável R\$ 634.369,42 (seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas: 23/11/2022 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/12/2022 às 08:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 05/12/2022, às 09:00h (horário de Brasília). Edital no site www.bnc.org.br ou através do sítio eletrônico www.transparencia.lajedo.pe.gov.br

Lajedo, 22/11/2022.

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:BB9DF886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo SME nº 030/2022 Pregão Eletrônico SME 009/2022. Objeto Nat.: Serviços Objeto Descr. Constitui objeto desta licitação a Contratação de empresa(s) especializada(s) em **(Registro de preço) para eventual e futura** aquisição de material bibliográfico, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos pedagógicos destinados ao Ensino Fundamental Regular, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, como forma de munir os professores de recursos pedagógicos, assim potencializar o aprendizado dos alunos. Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo total aceitável **R\$ 1.604.393,94 (Um milhão, seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)** Início do acolhimento das propostas: 23/11/2022 às 15:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 05/12/2022 às 08:00h (horário de Brasília). Abertura da sessão de lances: 05/12/2022, às 10:00h (horário de Brasília). Edital no site www.bnc.org.br ou através do sítio eletrônico www.transparencia.lajedo.pe.gov.br –

Lajedo/PE, 22/11/2022. -

JOSÉ ERONALDO DE MELO –

Pregoeiro.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:AA72436B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 085/2022**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 085/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022, assinado em 20 de maio de 2022, com termino em 20 de setembro de 2022, **Contratante:** MUNICÍPIO DE MACAPARANA. **Contratada:** RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, mediante acordo, resolvem, amigavelmente, através do presente ato, rescindir o referido contrato, com fundamento no art. 79, II, da Lei nº 8.666/93, por solicitação do contratado e conveniência da administração pública municipal de

Macaparana/PE, em 09 de setembro de 2022, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL LUIZ RODOLFO NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.

Macaparana, 09 de setembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:EBB62E2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00052/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar (MMH), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$730.557,75. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 21/11/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:879AC86F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$ 1.884.931,59 (um milhão, oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos). Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 07 de novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 21/11/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Alfredo da Silva Júnior

Código Identificador:D4E8DB04**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO****SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE
Nº 004/2022****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2022 – CONVITE Nº 004/2022, cujo objeto consistena CONTRATAÇÃO DE PESSOA DE NATUREZA JURÍDICA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS NA ÁREA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, DE TOPOGRAFIA, DE PROJETO URBANÍSTICO E DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS IMÓVEIS EM FAVOR DOS MORADORES DA COMUNIDADE ZÉ DA BICA NOS MOLDES DO ARTS. 35 E 36 DA LEI FEDERAL 13.465 DE 2017 PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MORENO e ADJUDICO o objeto à licitante:

URBANTECH SOLUCOES INTELIGENTES EM SERVICOS DE CARTOGRAFIA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 33.733.757/0001-43, com sede à Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, Sala 306, Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50.100-090, com o valor de **R\$ 318.500,00** (trezentos e dezoito mil e quinhentos reais).

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 21 de Novembro de 2022.

ITALO THIERRY J. V. DE ALMEIDA

Secretário de Planejamento e Governo.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:5AD2D447**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA- PROCESSO
ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 133/2022 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 050/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
030/2022****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERNET, COM LINK'S DEDICADOS COM REDUNDÂNCIA, ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA E DE LINK'S ASSIMÉTRICOS, VIA RÁDIO OU FIBRA ÓPTICA, ILIMITADOS, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA ANATEL, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS CONSTANTES GERAIS NO TERMO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MORENO/PE. O Pregoeiro da Comissão Especial do Pregão torna público que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**.

Moreno, 22 de novembro de 2022.

GIVALDO TORRES.

Pregoeiro CEP/PM.

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:CC9394B6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 026/2022.TOMADA DE PREÇOS – Nº
005/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE. AVISO DE RESULTADO .UJ: Prefeitura — PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2022. Comissão: CPL. Modalidade: Tomada de Preços – nº 005/2022– Nat: Serviços. Objeto Descr: Contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas no Município de Nazaré da Mata/PE, CONFORME CONVÊNIO Nº 806239/2014 – CONTRATO DE REPASSE Nº 1019.667-13/2014. A Comissão Permanente de Licitação declara HABILITADA a empresa RF Serviços de Construção Civil EIRELI – CNPJ: 29.878.872/0001-39, por atender todas as exigências do item 4.0 do edital, e declara INABILITADAS as empresas: Cabral Construções e Locações EIRELI – CNPJ: 29.505.771/0001-12, não comprovou a capacidade operacional e profissional no requisito de serviços Canaleta em tijolo maciço exigido nos subitens 4.3 e 4.4 do edital; JR de Lira Construções EIRELI - CNPJ Nº 24.217.540/0001-90, não comprovou a capacidade operacional e profissional no requisito de serviço Canaleta em tijolo maciço e Execução de via em piso intertravado exigidos nos subitens 4.3 e 4.4 do edital . Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia 01/12/2022 às 09h30min, para abertura dos envelopes das propostas de preços, desde que transcorrido o prazo recursal retro mencionado sem interposição de recursos. Outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata – PE, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 22 de novembro 2022.

CLETA M. A. DE OLIVEIRA

Pres. da CPL (*).

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:83E5FD3D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA****COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE
LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2022 - FMS - CPL II -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SSO (AVISO
ADIAMENTO: APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA
PROVA DE CONCEITO)****CENTRAL DE LICITAÇÕES****AVISO DE ADIAMENTO****APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA DE
CONCEITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - SSO**

SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de serviços contínuos e gestão da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, com a operação de um sistema informatizado, via internet, que possibilite a obtenção dos orçamentos e o fornecimento de peças e acessórios em geral, funilaria, bem como a prestação dos serviços de mecânica e elétrica geral, lavagem, borracharia e serviços de chaveiro, através da rede de estabelecimentos credenciados pela contratada, com validade de 12 (doze) meses. Fica **ADIADA** a data designada de **25/11/2022** para **30/11/2022** às **09:00 horas** para a **Sessão Presencial** de Apresentação e Julgamento da Prova de Conceito na sala da Comissão

Permanente de Licitação, na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda/PE. Informações no e-mail: cpl_olinda@hotmail.com e nos Fones: (81) 3439-3593 e (81) 99242-5459 de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 22 de novembro de 2022.

MÔNICA BATISTA PEREIRA

Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:2F070041

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022/PMO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2022/CPL-OBAS

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 006/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de urbanização de assentamentos precários na Comunidade Pipoqueira no Município de Olinda-PE, no âmbito do Programa FNHIS – Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, referente ao Termo de Compromisso nº 0302.565-19/2009/MCIDADES/CAIXA. Valor estimado: R\$ 8.221.667,54. **Abertura: 26/12/2022, às 10:00 horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 22 de novembro de 2022.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Luana Acássia Lima da Silva

Código Identificador:AECA0F27

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – CPL/OBRAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SGPA

CENTRAL DE LICITAÇÕES

COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022/PMO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE LUMINÁRIAS EM LED NOS PRINCIPAIS CORREDORES NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Torno público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa REAL ENERGY LTDA, contra o resultado da licitação. Aberto o prazo de impugnação ao recurso. Maiores informações poderão ser obtidas do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com ou pelo Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 22 de novembro de 2022.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA –

Pregoeira.

Publicado por:

Luana Acássia Lima da Silva

Código Identificador:487A0DFA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - SSO (RESULTADO RECURSO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022/SSO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - CPL I. Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso dedicado à internet com velocidades de 20 Mbps, 50 Mbps e 100 Mbps, simétricos e full duplex, por meio de infraestrutura física segura, destinados às unidades de Saúde e Sede da Secretaria de Saúde, do Município de Olinda/PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Da análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também na legislação que rege a matéria, a Pregoeira torna público que decidiu pela improcedência do recurso interposto pela empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A., para modificar a decisão originária que declarou a empresa WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., vencedora do certame. Decisão ratificada pela autoridade superior, a Secretária de Saúde do Município de Olinda, Sra. Luciana Lopes de Melo do Rego Barros. Maiores informações através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 22 de novembro de 2022.

MARISE CAVALCANTI DE MELO

Pregoeira CPL I

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza

Código Identificador:9EAD0803

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 238/2022

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias da participação do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, contudo, que o fechamento parcial das repartições públicas Municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente;

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – Nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 13:00h;

II – No dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 22 de novembro de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:

Enéas Ponce de Oliveira Júnior

Código Identificador:12ED8368

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº
31/2022**

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço para a contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Apoio Pedagógico para os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental – Anos Iniciais para os 2º e 5º anos e do Ensino Fundamental – Anos finais para os estudantes dos 9º anos, bem como, os Livros para apoio aos Professores e Coordenadores da Rede Municipal de Olinda.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 as 14h00, na Rua Gastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, que se finda no dia 25/11/2022.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

- 01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
- 02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
- 03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:47AD01AD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 266/2022**

Espécie: Contrato nº 266/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2021

Processo Licitatório: 61/2021

Contratante: Município de Olinda

Contratada: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 36.214.108/0001-24

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (PAPEL A4 e PASTAS AZ) de forma parcelada, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Olinda.

Valor: R\$ 19.847,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: PMO - Código Reduzido: 295 - Unidade Orçamentária: 17.071 - Função: 12 - Subfunção: 361 - Programa: 3026 - Projeto/Atividade(Ação): 4104 - Elemento: 3.3.90.30 - Fonte: 1500.

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 04/11/2022

Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI: Sr. Jean Carlo Dadalto: Sócio Administrador.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:31A3319D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2022**

Espécie: Contrato nº 278/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/2022

Processo Licitatório: 045/2022

Contratante: Município de Olinda

Contratada: B W LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 03.609.507/0001-35

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, por demanda, de limpeza e destinação final de detritos oriundos de fossas sépticas, em atendimento às demandas das unidades escolares e das unidades administrativas da Secretaria de Educação de Olinda.

Valor: R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas na seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 291; Unidade Orçamentária: 17.071; Função: 12; Subfunção: 361; Programa: 3026; Projeto/Atividade (AÇÃO): 3033; Elemento: 339039; Fonte: 1500

Vigência: O prazo vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 03/11/2022

Assinam: Pelo Município de Olinda: Edilene Soares das Neves - Secretária de Educação. Pela empresa B W LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA: Sr. Luiz Candido Bezerra Neto: Sócio Administrador.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:0FB5810E

**SECRETARIA DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 067/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, através da Secretaria Executiva de Urbanização Integrada. Contratada: TPF ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo contratual em 90 (noventa) dias, com início em 27/10/2022 e término 24/01/2023.

Olinda, 27 de Outubro de 2022.

Assinam: Luiz Carlos da Silva e Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho.

Publicado por:

Carla Gabriela dos Santos Cunha

Código Identificador:96FBC460

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
174/2021**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 174/2021, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Olinda, pela Secretaria de Saúde, contratante, e a empresa R A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 07.964.777/0001-15, contratada. **OBJETO:** A prorrogação de prazo, por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 174/2021, com efeitos a partir do dia 06/10/2022, cujo objeto versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos, tipo passeio hatch, com motorista, sem combustível.

Olinda, 06 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:EC9C2465

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
142/2020

Segundo termo aditivo ao contrato nº 142/2020, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **locatário**, e a Srº **FREDERICO AGRIPINO DE CARVALHO**, CPF nº 718.427.644-20e o Srº **SUELY DE SOUZA MEIRELES DE CARVALHO**, CPF nº 856.129.014-53, **locadores**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de nº 142/2020, situado à Rua Frei Afonso, nº 240, Amaro Branco, Olinda/PE, onde funciona a USF Amaro Branco, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/10/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Olinda, 24 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C3C24541

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
194/2018

Quarto termo aditivo ao contrato nº 194/2018, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **locatário**, e a Srº **SEVERINO FRANCISCO DA SILVA**, CPF nº 248.264.484-49 e a Srª **MARLUCE MARIA DA SILVA**, CPF nº 223.807.104-06, **locadores**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de nº 194/2018, situado à Rua Austrália, nº 50 e 50-A (pavimento inferior), Águas Compridas, Olinda/PE, onde funciona a USF Alto do Cajueiro, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 1.857,42 (hum mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos) mensais.

Olinda, 31 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:41D605BA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
150/2008

Décimo quarto termo aditivo ao contrato nº 150/2008, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **locatário**, e a Srº **CAYRO GUIMARÃES DE ALMEIDA SOBRINHO**, CPF nº 257.234.644-34e o Srº **RONALDO GUIMARÃES DE ALMEIDA FILHO**, CPF nº 351.944.724-04, **locadores**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência, referente ao contrato de nº 150/2008, situado à Rua Claudiano Leal, nº 64, Bairro Novo, Olinda/PE, onde funciona a Residência Terapêutica Feminina, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21/10/2022. Valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$: 4.421,95 (quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) mensais.

Olinda, 21 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:825E210D

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
271/2022

Formalização de contrato nº 271/2022, Pregão eletrônico nº 012/2022, Processo licitatório nº 013/2022 - FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **PRIMORDIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 45.567.366/0001-85, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de sacos de lixo para recolhimento de resíduos infectantes na cor branca, para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Olinda, por um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais).

Olinda, 01 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:F74ED101

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
272/2022

Formalização de contrato nº 272/2022, Pregão eletrônico nº 012/2022, Processo licitatório nº 013/2022 – FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **NORLUX LTDA**, CNPJ Nº 04.004.741/0001-00, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de sacos de lixo para recolhimento de resíduos infectantes na cor branca, para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Olinda, por um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 17.187,50 (dezessete mil e cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Olinda, 26 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:70F527B5

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº
273/2022

Formalização de contrato nº 273/2022, Pregão eletrônico nº 012/2022, Processo licitatório nº 013/2022 – FMS celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **MAIS ESTOQUE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 31.202.451/0001-35, **contratada**. **OBJETO:** Aquisição de sacos de lixo para recolhimento de resíduos infectantes na cor branca, para atender as necessidades das diversas unidades de saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Olinda, por um período de 12 meses. Valor do contrato R\$: 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais).

Olinda, 25 de outubro de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:C4A769E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
Nº. 07/2022.

CLASSIFICADOS(AS)

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
001		Luiz Cláudio Bernardo do Nascimento	17/10/1976	2,5	NÃO

ENFERMEIRO(A)

Nº INSCRIÇÃO	DE	NOME	DATA NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
001		Tayse Emília Baracho de Albuquerque Farias	21/07/1996	3,5	NÃO

CANDIDATOS QUE NÃO ATENDERAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL.

MÉDICO(A) CARDIOLOGISTA

--

ENFERMEIRO(A)

NOME	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
Maria Gabrielle Moreira Santos Silva	3.7
Martha Janaína Souto Maior Cardoso Oliveira	3.7
Laryssa de Farias Moraes	3.5 e 3.7

Orobó, 22 de novembro de 2022.

RICARDO JOSÉ DA SILVA
Comissão Organizadora

GEANNE ANDREIA AGUIAR FARIAS DA SILVA
Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:F621C5D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 005/2022 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Tomada de Preço Nº 005/2022 – Processo Administrativo Nº 024/2022

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de “**EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL**” para contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de placas de energia solar. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **sessão pública: 09 de dezembro de**

2022 – 09:00h, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 22/11/2022

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D14DB8AA

PREFEITURA
DECRETO 027/2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sector de Tributos

DECRETO Nº 27, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre prorrogação do vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2022 - até 30 de Dezembro de 2022, revogando parcialmente o Decreto de nº 21/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 17 e 18 da Lei Complementar 862/2017.

Art. 1º O decreto de nº 21/2022 será revogado parcialmente, sendo alterada a data de vencimento para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU 2022.

Art. 2º Fica prorrogado o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2022 - para o dia 30 de Dezembro de 2022.

Art. 3º Será concedido Desconto de 10% para TODOS os contribuintes que efetuarem o pagamento em cota única até a data do vencimento, 30/12/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orocó, 21 de Novembro de 2022.

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:5BBDC419

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI - COMISSÃO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA -

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri

Notificados: Núcleo Urbano Informal Povoado Jatobá.

Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente notificados os herdeiros e/ou proprietário das propriedades situadas no Núcleo Urbano Informal Povoado Jatobá, da Regularização Fundiária das Quadras existentes no Loteamento supracitado. E demais terceiros interessados que o Município de Ouricuri, através da Comissão de Regularização Fundiária, portador do CNPJ nº 11.040.904/0001-67, com sede na Praça Padra Francisco Pedro da Silva, 145, - Centro, Ouricuri-PE. Devendo os notificados, ora proprietários da área a ser regularizada apresentar impugnação à Comissão de Regularização Fundiária do Município de Ouricuri-PE no prazo de 30 (trinta) dias, caso houver alguma contestação nos dados apresentados, contado da data de publicação desta notificação,

segundo previsão legal do artigo 31, § 5º e inciso I da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Ouricuri, 22 de novembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:F09919AD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº.006/2021 PG/PMP**

1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº.006/2021 PG/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: THOMAZ MOURA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 26.755.912/0001-67. Vigência: 16 de março 2022 a 16 de março de 2023. Valor atual do contrato: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Palmares, 16 de março de 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:2E865AD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
AVISO DE LEILÃO Nº. 002/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 – LEILÃO Nº 002/2022. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade ON LINE E PRESENCIAL SIMULTÂNEO Leilão de bens móveis inservíveis nº 002/2022 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Oficial o senhor Roberto Jacinto Pinho Junior JUCEPE N.º 12. O leilão será realizado no dia 12 de dezembro de 2022 às 10:30 horas na Sede da Prefeitura. Maiores informações serão disponíveis na Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura <http://palmares.pe.gov.br>. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, e/ou com o Leiloeiro Oficial (81) 99961-5822 ou no site: www.vipleiloes.com.br.

Palmares/PE, 18 de novembro 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito.

Publicado por:

Diego da Silva e Pereiral Gomes

Código Identificador:D41F4765

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS
PALMARES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2022 - SRP. Compras.**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo, EPI's e

equipamentos permanentes para os laboratórios das Estações de Tratamento do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares. Fornecedor registrado: a **QUALITY CIENTIFICA LTDA.** CNPJ: 12.666.139/0001-58; Vigência: 17/11/2022 a 17/11/2023. Item: 03, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Palmares/PE, 09 de novembro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:0472F602

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS
PALMARES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras.**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Hidrômetro, para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares. Fornecedor registrado: a **HIDROREADER SISTEMAS DE MEDIÇÃO LTDA.** CNPJ: 32.503.371/0001-82; Vigência: 26/10/2022 a 26/10/2023. Item: 01, no valor total de R\$ 116.010,00 (cento e dezesseis mil e dez reais).

Palmares/PE, 26 de outubro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:89E1795D

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS
PALMARES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 004/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras.**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Hidrômetro, para atender às necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares. Fornecedor registrado: a **U-TILLID DISTRIBUIÇÃO LTDA.** CNPJ: 45.288.911/0001-02; Vigência: 26/10/2022 a 26/10/2023. Item: 02, 03, no valor total de R\$ 51.920,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte reais).

Palmares/PE, 26 de outubro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE

Presidente

Publicado por:

Ricardo Antonio Leite Pereira

Código Identificador:266530C5

**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DOS
PALMARES**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022– CPL/SAAE. Processo Licitatório Nº: 006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2022 - SRP. Compras.**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de Policloreto de Alumínio (PAC 18) e Hipoclorito de Cálcio Granulado a 65% para o tratamento de água do sistema de abastecimento do Município de Palmares – PE, no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto dos Palmares, em função do cancelamento das Atas de Registro de Preços nº 003/2022, - SSAE, nº 005/2022 – SAAE, nº 006/2022 – SAAE. Fornecedor registrado: a **BIDDEN COMERCIAL LTDA.** CNPJ: 31.181.473/0001-80; Vigência: 16/11/2022 a 16/11/2023. Item: 03,

04, no valor total de R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais).

Palmares/PE, 16 de novembro 2022.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:0EF4639E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2022

Processo Licitatório Nº 013/2022. Tomada de Preços Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Contratado CNPJ 28.594.086/0001-47, **CLÓVIS DA LUZ FREIRE JÚNIOR ENGENHARIA – ME**; Objeto Constitui a Contratação de Empresa Especializada para Requalificação da Rua Cesário Falcão para o Conceito de Rua Compartilhada. Emenda Parlamentar Nº 2021406900001. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 149.474,71. Data de Assinatura: 24/08/2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:D71AED7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2022

Processo Licitatório Nº 015/2022. Tomada de Preços Nº 004/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Contratado CNPJ 40.212.230/0001-39, **AJS CONSTRUTORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI**; Objeto Contratação de Empresa Especializada para Requalificação e Urbanização da Orla do Açude, Localizado no Distrito de Cruzes, do Município de Panelas-PE. Convênio de Cooperação Financeira nº20/2022. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 1.186,179,69. Data de Assinatura: 10/10/2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:8AD55B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2022

Processo Licitatório Nº 018/2022. Tomada de Preços Nº 006/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Contratado CNPJ 42.876.135/0001-65, **CAVALCANTI ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA**; Objeto Contratação de Empresa Especializada para a Construção Das Estações da Via Sacra e do Pórtico de Entrada do Complexo Turístico da Serra da Bica, no Município de Panelas-PE. Convênio de Cooperação Financeira Nº 001/2022. Vigência: 04 (quatro) meses. Valor: R\$ 179.092,37. Data de Assinatura: 07/11/2022.

VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS.
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:EC95DE6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **HELENILDO JOÃO DA SILVA**, CPF/MF: 508.xxx.xx.204-44; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 38.573,10. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:2F0A2C31

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO VARZEA GRANDE**, CNPJ: 05.685.449/0001-54; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 419.374,62. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:41B65B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **LEANDRO CORDEIRO DUARTE**, CPF/MF: 613.xxx.xx.774-91; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 26.860,40. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:6EB4C11A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **JOSÉ MESSIAS DO NASCIMENTO**, CPF/MF: 100.xxx.xx.394-43; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 39.583,00. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:7D3A7BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022**

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **HÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, CPF/MF: 973.xxx.xx.934-91; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 38.943,52. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:75B2CFC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022**

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **BENEDITO PESTANA DA SILVA**, CPF/MF: 178.xxx.xx.744-87; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 39.987,12. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B2A77DBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022**

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, CPF/MF: 109.xxx.xx.334-67; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 39.547,14. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:EDE110A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022**

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **ANDRÉ FELIX DOS SANTOS**, CPF/MF: 094.xxx.xx.464-48; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 39.691,60. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:974548F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022**

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **JOÃO TRAJANO DA SILVA**, CPF/MF: 412.xxx.xx.504-25; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 39.984,00. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0BD13BD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022**

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **GIVANILDO RODRIGUES DA SILVA**, CPF/MF: 357.xxx.xx.648-54; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 39.812,40. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5F6B1AA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022**

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **FABIANA MARIA DOS SANTOS**, CPF/MF: 088.xxx.xx.254-07; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 39.847,20. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:C458D527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022**

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **IVANILDO ANTÔNIO DA SILVA**, CPF/MF: 040.xxx.xx.544-50; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 37.576,00. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:03174620

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136-A/2022**

Chamada Pública Nº 002/2022. Dispensa Nº 002/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Contratado: **GERALDO BERNARDINO DE AMORIM**, CPF/MF: 195.xxx.xx.104-34; Objeto: É a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 39.668,70. Data de Assinatura: 29/09/2022.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:58CFF848

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**

PORTARIA Nº 03, em 22 de novembro de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a distribuição de Processos Judiciais no PJe e a Proposição de Execução Fiscal.

O Procurador Geral do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais e sobretudo fundado no artigo 40, parágrafo único, da Lei nº 977/2021:

Art. 1º. Ratifica que os Processos – no qual o Município de Paudalho é parte no PJe (Processo Judicial Eletrônico) – são distribuídos, pelo Procurador Geral do Município, diretamente nas caixas dos Assessores Jurídicos e Procuradores, lotados na Procuradoria deste Município, vinculadas ao sistema do TJPE (Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco).

Art. 2º. Os prazos dos processos disponibilizados nas respectivas caixas são computados de acordo com o sistema do PJe.

Art. 3º. Os advogados e procuradores são responsáveis na diligência e cumprimento de seus prazos.

Art. 4º. A lista dos contribuintes a serem executados, por meio da devida ação de Execução Fiscal no PJe, serão entregues aos respectivos Assessores Jurídicos e Procuradores.

Art. 5º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e Registre.

Paudalho, 22 de novembro de 2022.

LAURO HENRIQUE CHAVES
Procurador Geral

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D7801EE4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2022 PROCESSO Nº:
052/2022/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA – CNPJ 01.005.210/0001-35; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O “CANTOR JOTA SANTOS”, ATRAVÉS DA EMPRESA FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA – CNPJ 01.005.210/0001-35, COM SEDE NA AV. JOSÉ RODRIGUES DE JESUS, Nº 223 – BAIRRO INDIANÁPOLIS – CARUARU - PE – CEP 55.026-000, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ABRILHANTANDO AS COMEMORAÇÕES DA 71ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO POVOADO CACIMBÃO EM PESQUEIRA – PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Celebração: 06 de outubro de 2022.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA – CNPJ 01.005.210/0001-35, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 22 de novembro de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito em Exercício(*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:5B52B66E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011/2022.**

RECONHECO a dispensa de Licitação nº 011/2022, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação das empresas: **NORDESTE HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, referente à **Aquisição de Medicamentos que serão destinados ao Hospital Municipal Dr. Francisco Simões de Lima**, no valor global de **R\$ 167.755,10 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta cinco reais e dez centavos)**. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Petrolândia/PE, 01 de Novembro de 2022.

FABIANO JAKUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:F7CD7C75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2022.**

RECONHECO a dispensa de Licitação nº 012/2022, fundamentada no art. 24, inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PLINIO VITORIANO DE LIMA E SILVA**, inscrito no CNPJ sob nº 19.779.595/0001-53, referente à Contratação dos serviços especializado na elaboração de Projeto Básico para perfuração de poços tubular e chafariz no Município de Petrolândia/PE, no **VALOR GLOBAL 5,5% do Valor Orçado na Proposta**, o que corresponde a **R\$ 22.014,46** (Vinte e dois mil, catorze reais e quarenta e seis centavos). **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). Emilly Roberta Batista Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Petrolândia/PE, 08 de Novembro de 2022.

FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C5731A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 063/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia/PE.

CONTRATADO: PLINIO VITORIANO DE LIMA E SILVA, inscrito no CNPJ sob nº 19.779.595/0001-53, com endereço na PC Sérgio Magalhães, nº 758 A, – Sala 06, Bairro Nossa Senhora da Penha, Cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, CEP: 56.903-415

OBJETO: Contratação dos serviços especializado na elaboração de Projeto Básico para perfuração de poços tubular e chafariz no Município de Petrolândia/PE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura por 90 (noventa) dias.

VALOR GLOBAL: 5,5% do Valor Orçado no Projeto, que corresponde a **R\$ 22.014,46** (Vinte e dois mil, catorze reais e quarenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 09 de Novembro de 2022.

FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:B0019CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 062/2022.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA - PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.410.787/0001-13.

CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.922.653/0001-89, com sede na Rod. BR 408, KM 76, S/N, Bairro Novo, Cidade de Carpina/PE, CEP 55.819-320

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS QUE FORAM DECLARADOS DESERTOS E FRACASSADOS EM LICITAÇÕES ANTERIORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E POSTOS DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura por 30 (trinta) dias.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.755,10 (Cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta cinco reais e dez centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de Novembro de 2022.

ANA PATRÍCIA JQUES MARQUES QUIDUTE ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:CAC9977A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022.

NÚMERO DO CONTRATO: 064/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141 - Centro na Cidade de Petrolândia – PE, inscrito no CNPJ nº 10.106.235/0001-16

CONTRATADO: MICAEL DA SILVA SOUZA 08023392557, inscrita no CNPJ nº 30.445.309/0001-56, com sede no Residencial Casa, nº 61 – Quadra S, Bairro Borges, Cidade de Casa Nova, Estado da Bahia, CEP 47.300-000

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de Serviços de produção audiovisual, para a execução de vídeos institucionais sobre as atividades das diversas secretarias do Município de Petrolândia/PE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Novembro de 2022.

FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:D992792E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO Nº 086/2022

Processo Administrativo nº: 086/2022; Pregão Eletrônico nº 042/2022, Espécie: Termo de Apostilamento, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA** e as empresas **COMERCIAL SERTANEJO LTDA** e **PHARMAPLUS LTDA**. Objeto: Inclusão de dotação orçamentária para aquisição de Material de Limpeza, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições da ARP Original e que pelo apostilamento não foram alteradas e/ou modificadas, vigência a partir da data de assinatura do termo de apostilamento em 16 de Novembro de 2022, que segue:

4 FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PETROLÂNDIA 08 241 0802 2181 0000 – Manutenção das atividades do Conselho do Idoso

495 3.3.90.00 – Material de Consumo
0.01.00 313.001 Recursos Próprios – Assistência Social

FABIANO JQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador: FBAE115D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022/PMP - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2022

-Processo Nº: 027/2022/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preço Nº 002/2022.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de pavimentação em paralelepípedos graníticos, com meio fio em concreto pré-moldado em vias públicas do município de Poção-PE.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 135.473,65.
-Após o processamento da Tomada de Preço Nº 002/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, foi declarada classificada com o valor global de R\$ 101.667,88 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Para o segundo lugar, classificou-se a empresa W.H.B. ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 27.262.936/0001-47, com o valor global de R\$ 111.740,35 (cento e onze mil, setecentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Avenida Conrado de Andrade, Nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do E-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 22 de Novembro de 2022.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador: F993F5AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE LICITAÇÃO
006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00006/2022. Processo Nº: 220930DV00006. CPL. Serviço. Contratação de empresa com exclusividade para o transporte de passageiros com vulnerabilidade sócio econômica para tratamento fora do domicílio e realização de consultas dentre outras demandas com saída de Quixaba – PE a Recife – PE ida e volta em ônibus com capacidade para 46(quarenta e seis) passageiros, ar-condicionado, sanitário químico e todos os itens de segurança exigidos na lei em rota no Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Empresa Auto Viação Progresso Sa. CNPJ: 10.788.677/0001-90. Valor R\$17.385,00.

Quixaba, 06/10/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE DISPENSA

Processo Nº: 220930DV00006. CPL. Dispensa Nº DV00006/2022. Serviço. Contratação de empresa com exclusividade para o transporte de passageiros com vulnerabilidade sócio econômica para tratamento fora do domicílio e realização de consultas dentre outras demandas com saída de Quixaba – PE a Recife – PE ida e volta em ônibus com capacidade para 46(quarenta e seis) passageiros, ar-condicionado, sanitário químico e todos os itens de segurança exigidos na lei em rota no Município de Quixaba PE. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Autorização: Fundo Municipal da Saúde Quixaba Pe. Ratificação em 06/10/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador: F5A22E0D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 006/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2022. Processo Nº: 220930DV00006. CPL. Dispensa Nº DV00006/2022. Serviço. Contratação de empresa com exclusividade para o transporte de passageiros com vulnerabilidade sócio econômica para tratamento fora do domicílio e realização de consultas dentre outras demandas com saída de Quixaba – PE a Recife – PE ida e volta em ônibus com capacidade para 46(quarenta e seis) passageiros, ar-condicionado, sanitário químico e todos os itens de segurança exigidos na lei em rota no Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE QUIXABA PE 40.100 Fundo Municipal de Saúde – FMS 2081 Atenção à Saúde da População p/ Procedimentos Atenção Especializada 3390.08 99 Outros Benefícios Assistenciais 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2092 Oferecer Consultas e Exames Especializados 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 21.100 Secretaria de Assistência Social 2069 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Empresa Auto Viação Progresso Sa. CNPJ: 10.788.677/0001-90. Valor R\$17.385,00. Vigência: de 07/10/2022 a 07/10/2023.

Quixaba, 07/10/2022.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO.
Secretario de Saúde

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador: 8093842D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 012/2022, Processo nº 065/2022**, Contratação do **Cantor PEDRINHO PEGAÇÃO e**

Banda para apresentação de Show no dia 26 de novembro de 2022 com duração de 02:00hs, na 99ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMEENTO NA VILA DE TRAPIÁ no Município de Riacho das Almas/PE, através da empresa: **DEA SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.801.044/0001-84 pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Riacho das Almas, 22 de novembro de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares

Código Identificador:7A193358

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do dos Município do Estado de Pernambuco, Pernambuco. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17 de novembro de 2022, Edição 3217, com o Código Identificador 1E5733A6.

ONDE LÊ-SE:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

OBJETO: Sistema de registro de preços para a contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

F L DA SILVA NETO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, sede no Município de Limoeiro/PE na Av. São Sebastião, nº 686, Limoeiro/PE, vencedora no Lotes de 1 a 12, do Processo em epigrafe, apresentou Proposta Final no Valor Total de R\$ 1.158.499,88 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

Riacho das Almas/PE, 16 de novembro de 2022.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira Oficial

LEIA-SE:

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

OBJETO: Sistema de registro de preços para a contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, torna público o resultado da licitação em epigrafe; EMPRESAS VENCEDORAS:

F L DA SILVA NETO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, sede no Município de Limoeiro/PE na Av. São Sebastião, nº 686, Limoeiro/PE, vencedora no Lotes de 1 a 12, do Processo em epigrafe, apresentou Proposta Final no Valor Total de R\$

1.140.499,69 (Um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)

Riacho das Almas/PE, 16 de novembro de 2022.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:59F6A71A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do dos Município do Estado de Pernambuco, Pernambuco. Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18 de novembro de 2022, Edição 3218, com o Código Identificador52C3AE93.

ONDE LÊ-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: Sistema de registro de preços para a contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022– Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR os seguintes lotes em favor da Empresa Vencedora: F L DA SILVA NETO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, sede no Município de Limoeiro/PE na Av. São Sebastião, nº 686, Limoeiro/PE, vencedora no Lotes de 1 a 12, do Processo em epigrafe, apresentou Proposta Final no Valor Total de R\$ 1.158.499,88 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 062/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022, em favor das seguintes Empresas: F L DA SILVA NETO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, sede no Município de Limoeiro/PE na Av. São Sebastião, nº 686, Limoeiro/PE, vencedora no Lotes de 1 a 12, do Processo em epigrafe, apresentou Proposta Final no Valor Total de R\$ 1.158.499,88 (Um milhão, cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)

E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 17 de novembro de 2022.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

OBJETO: Sistema de registro de preços para a contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 062/2022– Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Pregoeira Oficial, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR os seguintes lotes em favor da Empresa Vencedora: F L DA SILVA NETO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, sede no Município de Limoeiro/PE na Av. São Sebastião, nº 686, Limoeiro/PE, vencedora no Lotes de 1 a 12, do Processo em epigrafe, apresentou Proposta Final no Valor Total de R\$ 1.140.499,69 (Um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)

E por conseguinte HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 062/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 035/2022, em favor das seguintes Empresas: F L DA SILVA NETO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 19.438.368/0001-64, sede no Município de Limoeiro/PE na Av. São Sebastião, nº 686, Limoeiro/PE, vencedora no Lotes de 1 a 12, do Processo em epigrafe, apresentou Proposta Final no Valor Total de R\$ 1.140.499,69 (Um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos). E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.

Dê ciências aos interessados.

Riacho das Almas/PE, 17 de novembro de 2022.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:CF05A8D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE Nº 013/2022

O Município de Riacho das Almas, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 013/2022, Processo nº 066/2022**, Contratação do **Cantor GLEYDSON GAVIÃO e Banda** para apresentação de Show no dia 26 de novembro de 2022 com duração de 02:00hs, na 99ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – Vila Trapiá Município de Riacho das Almas/PE, através da empresa: **GR SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.612.258/0001-84, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Riacho das Almas, 22 de novembro de 2022.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito de Riacho Das Almas

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:EAA9ECA9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2022 – (FMAS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Contratada: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**

CNPJ Nº 04.159.635/0001-97

Contrato nº 025/2022 (FMAS),

Valor do contrato: R\$1.983,55 (um mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Rio Formoso, 19 de setembro de 2022.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS

Secretária do FMAS (Publicado em 23/11/2022)

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:1A965700

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2022 – (EDUCAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Termo Aditivo Nº: 01/2022 (EDUCAÇÃO)

Contratada: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**

CNPJ Nº 04.159.635/0001-97,

Valor do contrato: R\$113.553,50 (cento e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Valor do Aditivo: R\$28.388,38 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Valor acumulado: R\$141.941,88 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Rio Formoso, 03 de novembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:C8005098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2022 – (EDUCAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas

à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Contratada: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**

CNPJ Nº 04.159.635/0001-97

Contrato nº 033/2022 (Educação),

Valor do contrato: R\$681.100,62 (seiscentos e oitenta e um mil, cem reais e sessenta e dois centavos).

Rio Formoso, 19 de setembro de 2022.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:4CD7C9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 014/2022 – (PREFEITURA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de Aquisição de gêneros Alimentícios não perecíveis e perecíveis, para atender as necessidades das atividades da Administração e os demais Fundos Municipais do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Contrato Nº: 56/2022 (FMS)

Contratada: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**

CNPJ nº: CNPJ Nº 04.159.635/0001-97,

Valor do contrato: R\$ 286.122,50 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Rio Formoso, 19 de setembro de 2022.

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:3B6E0707

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 005/2022 – (FMS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Formoso (PE), conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I.

Termo Aditivo Nº: 01/2022 (FMS)

Contratada: **TRANSROCA COMERCIAL LTDA**

CNPJ Nº 04.159.635/0001-97,

Valor do contrato: R\$55.944,20 (cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Valor do Aditivo: R\$13.986,05 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinco centavos).

Valor acumulado: R\$69.930,25 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos).

Rio Formoso, 03 de novembro de 2022.

NEIJA CRISTINA VIEIRA CARDOSO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Robério Melo de Oliveira

Código Identificador:E217C0D3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022 - INEXIGIBILIDADE 036/2022

FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA NO DIA 22/11/2022 a Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022 Processo Licitatório nº 174/2022. Fica inexigível o presente objeto de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Obj: Contratação de atração musical (ZEZO) para apresentação na realização das festividades de aniversário, natal e final de ano, no Município de Salgueiro. Contratado: **ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI – CNPJ: 23.626.845/0001-92. ENDEREÇO: Av. Amintas Barros, 3700 - Sala 1802 e 1803, Bloco B - BAIRRO: Lagoa Nova CIDADE: Natal - RN. Valor Global: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**

Salgueiro/PE, 22 de novembro de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Jessica Aline da Silva

Código Identificador:CE2F35B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Comissão de Licitação, comunica o RESULTADO de Julgamento de Recurso referente a habilitação do **Processo Licitatório Nº 131/2022 – Tomada de Preços Nº 016/2022**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS POSTOS DO DISTRITO IV - CAMPINHOS E CAMARINHA, localizados no município de Salgueiro- PE, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos. Após julgamento recursal, permanece inabilitada a empresa: IGOR LUIZ CORDEIRO PEREIRA LTDA, de acordo com o julgamento improcedente dos recursos, conforme respostas disponibilizadas na íntegra no sítio oficial da Prefeitura municipal de Salgueiro/Portal da Transparência. Diante do exposto, fica, portanto, agendada para o dia 25/11/2022 às 10h a abertura do envelope nº 2 referente à Proposta de Preço. Os autos do processo licitatório se encontram com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279, na sala da comissão de licitação, de 08:00 às 12:00h.

Salgueiro/PE, 22 de novembro de 2022.

JÉSSICA ALINE DA SILVA –

Presidente da Licitação.

Publicado por:

Jessica Aline da Silva

Código Identificador:83717C13

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADITIVO

Processo de Licitação Nº 025/2021 - Pregão Eletrônico nº 015/2021 - **PRIMEIRO TERMO ADITIVO – AO CONTRATO Nº 079/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.714/0001-00, situada à Praça São Vicente, nº 43, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, Rivaldo Alves de Souza Junior. **CONTRATADO: COSME OLIVEIRA DE MELO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.545.311/0004-41 e estabelecida na Pç São Vicente, nº 21 – Centro – Saloá/PE, neste ato representada pelo Sr. Cosme Oliveira de Melo. **OBJETO:** Aquisição de material de construção conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2021. **PRIMEIRA – DO OBJETO: VIGÊNCIA:** O presente Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do referido contrato pelo igual período partir de 26 de agosto de 2022 a 26 de agosto de 2023 de acordo com o Art. 57, parágrafo primeiro da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas e condições constantes no Contrato original ora aditado, não alcançados pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

SALOÁ/PE, 25 de agosto de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:E48DF688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 031/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE APOSENTADORIA A JAILZA DE ALMEIDA BARBOSA GALVAO

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 205.208.073-7,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por tempo de serviço do professor, a servidora Jailza de Almeida Barbosa Galvão, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 205.208.073-7.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 22 de novembro de 2022, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 205.208.073-7, com início de vigência a partir do dia 14 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de novembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F9EBB020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 350/2022 17 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A MARCELO GONÇALVES DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Marcelo Gonçalves da Silva, matrícula nº 1366, funcionário efetivo do município, nomeado pela Portaria nº 019, de 23 de maio de 2006, para o cargo de gari, tomado posse em 19 de junho de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de dezembro e término em 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de novembro de 2022.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4510CECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 351/2022 17 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A SEBASTIAO DE JESUS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sebastião de Jesus, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1635, nomeado pela Portaria nº 019, de 23 de maio de 2006, para o cargo de gari, tomado posse em 19 de junho de 2006, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022.

Parágrafo Único.O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 01 de dezembro e término em 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 17 de novembro de 2022

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:D5546725

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 352/2022 18 DE NOVEMBRO DE 2022

CONCEDE FERIAS A FILIPE QUEIROS GONDIM BEZERRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Filipe Queiros Gondim Bezerra, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1167, nomeado pela Portaria nº 057, de 26 de julho de 2007, para o cargo de veterinário, tomado posse em 01 de agosto de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias, referente ao período trabalhado de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 02 de janeiro e término em 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de novembro de 2022

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3963EC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 354/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022****CONCEDE FERIAS A ERIKA MARIA DE FRANÇA BARROS**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Erika Maria de França Barros, matrícula nº 1150, nomeada pela Portaria nº 041, de 03 de maio de 2007, para o cargo de atendente, tomado posse em 14 de maio de 2007 e entrado em efetivo exercício em 16 de maio de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, férias, referente ao período trabalhado de 16 de maio de 2021 a 15 de maio de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 22 de novembro e término em 21 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de maio de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B3B6BD40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 355/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022****CONCEDE LICENÇA PREMIO A MONICA GLORIA SILVA DE ALMEIDA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Mônica Glória Silva de Almeida, matrícula nº 1571, servidora efetiva do Município, nomeada pela Portaria nº 159, de 14 de outubro de 1999, para o cargo de auxiliar de enfermagem, tomado posse em 18 de outubro de 1999, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Mulungu, o gozo de licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao primeiro bimestre do primeiro decênio, período aquisitivo de 18 de outubro de 1999 a 17 de outubro de 2009.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 21 de novembro de 2022 e término em 19 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de novembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 22 de novembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 353/2022 18 DE NOVEMBRO 2022**CONCEDE FÉRIAS A MARIA LUCIA ALMEIDA OLIVEIRA**

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Lúcia Almeida Oliveira, matrícula nº 1516, funcionária efetiva, nomeada pela Portaria nº 017, de 02 de fevereiro de 2001, para o cargo de telefonista em extinção e habilitada a exercer a função de agente administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo, férias, referente ao período trabalhado de 02 de fevereiro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Às férias tem início no dia 21 de novembro e término em 20 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 18 de novembro de 2022.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:40531507

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR

Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:

Tamires da Silva Soares

Código Identificador:014E5E98**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ

16.553.940/0001-48, com endereço na Rua Sergipe, 2017, situada na cidade de Erechim – RS, por intermédio do seu representante legal, o Sra. MILENA ZICATTO

portadora da identidade nº 1108015676 e CPF nº 032.018.940-60

Valor de R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:AD6A29F1**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0006-53, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, inscrita no e Inscrição Estadual nº 0867098-60, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51.

Valor de R\$: 17.025,00 (dezessete mil e vinte e cinco reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:C8A739CA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049 /2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90, sediada à Rua Brasília nº 617, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. Narciso José Ronsani, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Sergipe nº 2110, portador da Carteira de Identidade nº 3.878.455 e CPF nº 050.515.959-79

Valor de R\$: 12.940,00 (dose mil novecentos e quarenta reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:3DBC388D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048 /2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

STOCK MED PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80, empresa estabelecida na Avenida Paul Harris, 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408 e com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, **NIRE sob nº 43.205.237.113**

Valor de R\$: 12.600,00 (dose mil e seiscentos reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:2FE1149C**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rod RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, Cep 96880-000, Vera Cruz RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUIDO ADÃO LAMBERT, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CI-SSP/RS nº 2.019.095.583 e inscrito no CPF sob nº 218.793.970-72, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves, 1.743, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-346.

Valor de R\$: 88.234,99 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:91AA89ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

PHARMAPLUS LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede Rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000.

Valor de R\$: 138.404,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:93499567

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

R B DA SILVA DISTRIBUIDORA - VIVAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.936.974/0001-04, com sede TRAVESSA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 61, 62, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48.904-297.

Valor de R\$: 48.460,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:AE5B915D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 046 /2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

CIRURGICA MONTE BELO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Artur Bruno Schwambach, 710 Bairro Boa Viagem – Recife - PE, neste ato representada pelo(a) seu Socio Diretor o Sr. JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA, portador do RG : 4.145.398 SSP/PE - CPF:666.668.724-87.

Valor de R\$: 30.961,40 (trinta mil, novecentos e sessenta e um real e quarenta centavos)

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:D61E14F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045 /2022

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 045 /2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03 – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AAB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, neste ato representada pelo(a) Procurador o Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AAB – Serra Talhada – Pernambuco

Valor de R\$: 107.320,50 (cento e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:BB186A88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 016/2022, Pregão Eletrônico nº 013/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE.

Empresa: Contratada:

DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede a Rod. BR 101 Norte, S/N Km 56 Galpão 001 e 002, Bairro Jardim Paulista, Paulista/PE, neste ato representado por sua bastante procuradora a Srª. FERNANDO LONGA DA FONTE, nacionalidade Brasileira, Advogada, Casada, CPF 574.693.181-00, documento de identidade 6.442.192 SDS/PE.

Valor de R\$: 72.670,00 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)

Santa Cruz da Baixa Verde, 03 de Novembro de 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

- Prefeito -

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:C08E7782

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 033/2021
CONCORRENCIA Nº 001/2021 CONTRATO Nº 001/2022**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, residente e domiciliado nesta cidade, de outro lado a empresa: **IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** inscrita no CNPJ 41.246.950/0001-88 com sede à Avenida gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 225, Caixa Postal 40, Bairro Novo – Olinda/PE, doravante neste instrumento denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **JOSEMER DE SOUZA ALVES DA SILVA**, Socia Administradora, residente e Rua Afonso Celso, Nº 61, Bairro Tamarineira, Recife/PE, CPF: 665.648.674-68, RG: 1.588.453 SSP/PE, resolvem, com fundamento na Lei 8.666/93, na Lei 12.232/2010, da Lei 4.680/65, no Decreto 57.690/66 com as alterações do Decreto 4.563/2002, nas Normas Padrão da Atividade Publicitária e na Lei Complementar 123/06, celebrar o presente contrato de serviços integrados de publicidade e propaganda, tudo de acordo com o Processo Licitatório Nº. 033/2021, na modalidade Concorrência Nº. 001/2021, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), consoante Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo, com supedâneo no inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 04.02.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DA REMUNERAÇÃO

A CONTRATANTE, após adoção dos ACRÉSCIMOS de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), descritos na justificativa apensa, obriga-se a pagar à CONTRATADA, pela execução da obra objeto do presente contrato, o valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme planilha abaixo.

SITUAÇÃO/EVENTO - ACRÉSCIMOS	VALOR (R\$)
Valor do contrato original	100.000,00
Valor do ajuste ¹	25.000,00
Valor TOTAL DO CONTRATO ajustado	125.000,00
Percentual de ajuste (aditivo)	25%

(¹) – Aditivo desta data

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 18 de Outubro 2022

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:8673DC6E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, firma com a empresa, **PRIME TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.448.813/0001-20, tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo da aquisição de EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA para desenvolvimento Projeto Muralha Digital, para atender às necessidades dos Órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais. Com vigência iniciada em 08/11/2022 e com termo final dia 08/11/2023.

VLADEMIR GOMES DA SILVA
Secretaria de Defesa Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 123/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, firma com a empresa, **RCC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.096.586/0001-41, tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo da aquisição de EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA para desenvolvimento Projeto Muralha Digital, para atender às necessidades dos Órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz

do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 268.500,00 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais). Com vigência iniciada em 08/11/2022 e com termo final dia 08/11/2023.

VLADEMIR GOMES DA SILVA
Secretaria de Defesa Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2022
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2022. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**, firma com a empresa, a **V2 LOCADORA SERVICOS E IMPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.851.153/0001-21, tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços Corporativo da aquisição de EQUIPAMENTOS PARA MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA para desenvolvimento Projeto Muralha Digital, para atender às necessidades dos Órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Com vigência iniciada em 08/11/2022 e com termo final dia 08/11/2023.

VLADEMIR GOMES DA SILVA
Secretaria de Defesa Social

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:CD46171C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 125/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022. O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, firma com a empresa, **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.559.760/0001-48, tendo como objeto da presente Ata é o Registro de Preços da aquisição parcelada de aquisição de Kit escolar destinada a Secretaria de educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: R\$ 675.636,00 (seiscentos e setenta e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais). Com vigência iniciada em 21/11/2022 e com termo final dia 21/11/2023.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:42BEE8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
Processo Licitatório nº 047/2022. CPL. Compra. **Objeto:** Aquisição de gases medicinais, para atender as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo e demais Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Filomena/PE. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 23 de novembro de 2022 às 10h00min até o dia 06 de dezembro de 2022 às 10h00min. **Abertura das Propostas:** 06 de dezembro de 2022 às 10h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 06 de dezembro de 2022 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 22 de novembro de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:925D90D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022
Processo Licitatório nº 048/2022. CPL. Serviços. **Objeto:** Contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços médicos, no tocante a realização de consultas nas mais diversas especialidades para atendimento aos usuários do SUS do Município de Santa Filomena-PE. **Valor Máximo da Licitação:** R\$ 1.636.900,00 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil e novecentos reais). **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 23 de novembro de 2022 às 12h00min até o dia 06 de dezembro de 2022 às 12h00min. **Abertura das Propostas:** 06 de dezembro de 2022 às 12h00min. **Início da sessão de disputa de preços:** 06 de dezembro de 2022 às 13h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic> e www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 22 de novembro de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:9426EB62

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

AVISO DE INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 008/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 092/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de todos os interessados, que após análise dos documentos de habilitação das empresas, concluiu-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa: **WM CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 18.259.511/0001-98, oportunamente **HABILITAÇÃO** das empresas: **EWG SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 03.792.129/0001-78, **JN CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ 21.641.207/0001-15, **ECM ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 43.941.193/0001, no Processo Administrativo n.º 092/2022, Tomada de Preço n.º 008/2022, cujo objeto **Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos a ampliação e reforma da Creche Claudemira Teles, Zona Rural do município de Santa Maria da Boa Vista-PE**. Informamos ainda que a partir da publicação deste comunicado inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do recurso, pela empresa interessada, por força do art.109, Inciso I, da Lei 8.666/1993, não havendo interposição de recurso ficam as empresas habilitadas, convocadas para abertura das propostas de preços no dia 29 de novembro de 2022, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 22 de novembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Presidente da CPL

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:27A088CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0028/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2022. Compras. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE, sob Termo de Compromisso (PAR FNDE) - nº 202102643-6. Contrato Nº: 00045/2022. Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA: CNPJ Nº 20.166.545/0001-80, pelo valor de R\$ 43.746,00. Vigência: de 22/11/2022 a 22/11/2023.

Santa Terezinha, 22/11/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA. (*)()**

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E3D54B32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2022. Compras. Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar para atender as necessidades da Educação Infantil do Município de Santa Terezinha/PE, sob Termo de Compromisso (PAR FNDE) - nº 202102645-6. Contrato Nº: 00046/2022. Contratado: DISTRIBUIDORA SUIÇA & PAPELARIA LTDA: CNPJ Nº 20.166.545/0001-80, pelo valor de R\$ 46.832,00. Vigência: de 22/11/2022 a 22/11/2023.

Santa Terezinha, 22/11/2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA. (*)()**

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:E0F04C05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa para aquisição de materiais de pavimentação (Pedra Paralelepípedo e Meio Fio) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Santa Terezinha/PE. Valor: R\$113.130,00. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 05 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.selcorp.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3859-1140, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha, 22/11/2022.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:20669D69

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 130/2022

Portaria PMST/GCPE n.º. 130/2022

Nomear Comissão do processo seletivo para Diretor Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Diretor Escolar.

Liedja Alana Lustosa da Silva
Secretária Municipal de Educação
Matrícula: 20:640

Sandra Lustosa da Silva
Diretora Pedagógica
Matrícula: 20:507

Mércia Cletiane Alves Pereira
Diretora de Ensino
Matrícula: 20:390

Maria Richele Dias Araújo
Coordenadora Pedagógica
Matrícula: 101:900

Natália Lopes Barbosa de Lira
Coordenadora Pedagógica
Matrícula: 101:915

Joselita Soares Marcelino
Coordenadora do SCI
Matrícula: 101:915

Alison Roberto de Souza Lopes
Agente Administrativo I
Matrícula: 20:417

Divoneide Souza Ramalho
Auxiliar de Serviços Gerais
Matrícula: 475

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2022.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:77E43A1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul-PE através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 011/2022 Processo Licitatório nº- 038/2022 cujo **Objeto: da Presente Licitação, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS para Eventual Aquisição Parcelada de PNEUS Novos de 1ª (vida), Certificado pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais do Município, no período de 12 (doze) meses. Em Conformidade com as Especificações e Quantidades Estabelecidas**

no Termo de Referência (Anexo II) do edital. No valor global estimado de R\$ 1.432.661,84 (Hum milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Abertura: 05/12/2022 às: 09h30min. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do Portal do BNC: www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro - São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154 - e-mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 22 de Novembro de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Leandro Luiz de Lima

Código Identificador:E135E17C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 085/2022 - PROC.011/2022 - PREG.
ELET. 004/2022 - PREF.**

EXTRATO DE CONTRATO - PREF. Contrato nº085/2022 - Processo nº011/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP.

Contrato nº085/2022 - Processo nº011/2022 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP - CPL. Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar destinados à manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de São Bento do Una - PE; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/11/2022 a 20/11/2023.

São Bento do Una, 21/11/2022.

Gestor:

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA -
Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:82835B34

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
TERMO ADITIVO 009/2022 - CONTRATO 005/2022 - PROC.
005/2022 - PREG. ELET. 002/2022 - FMAS.**

**EXTRATO DE ADITIVO - 09/2022; VALOR - CONTRATO
005/2022 - PROC. 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022
- FMAS.**

9º Termo Aditivo ao contrato nº 005/2022; VALOR - Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, para o funcionamento das frotas, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município; Oriundo do Processo Licitatório nº005/2022 - Pregão Eletrônico 002/2022; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP. CNPJ: 01.372.858/0001-40; Fica ADITIVADO ao item: 01, do contrato acima citado. O valor unitário de: R\$ 0,13 (treze centavos); Ficando assim ADITIVADO ao valor total do contrato original, um valor de: R\$ 4.444,16 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); O valor do contrato original que antes era de: R\$ 301.230,71 (trezentos e um mil duzentos e trinta reais e setenta e um centavo), passa de agora em diante a ser de: R\$ 305.674,87 (trezentos e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) -

São Bento do Una, 31/10/2022.

Gestora:

NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES -
Secretária do F.M.A.S.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:0B25978E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 154/2022 - PROC.
ADMINISTRATIVO 002/2022 - TERMO DE ADESÃO 002/2022
- FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA**

EXTRATO DE CONTRATO - FME. Contrato nº154/2022- Processo Administrativo nº 002/2022, Modalidade: Termo de Adesão, nº 002/2022.

Contrato nº154/2022 - Processo Administrativo nº 002/2022, Modalidade: Termo de Adesão nº 002/2022 - CPL. Objeto: Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de confecção de material gráfico, do FME de São Bento do Una - PE; Contratado (a): I E DE LIMA JUNIOR SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI; CNPJ: 36.057.946/0001-31; Valor: R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 21/11/2022 à 20/11/2023.

São Bento do Una, 21/11/2022.

Gestora:

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:CE3C65FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROC. 023/2022 - PREG. ELET.
008/2022 - FME.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 023/2022, Pregão Eletrônico nº 008/2022, Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Seguro Total para os veículos integrantes da frota do Fundo Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, conforme as características, coberturas, condições, obrigações e requisitos técnicos, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) do edital. Valor Máximo admitido pela UG R\$ 278.008,92 (Duzentos e setenta e oito mil, oito reais e noventa e dois centavos), ENTREGA DE PROPOSTA: será até às 08h30min do dia 05 de dezembro de 2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 08h40min do dia 05 de dezembro de 2022. INÍCIO DA DISPUTA: será às 08h45min do dia 05 de dezembro de 2022 (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 22 de novembro de 2022

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EB52DE7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 160/2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal no 2.062/2021, Lei Orçamentária para o exercício de 2022, alterada pela Lei 2.072 de 06 de maio de 2022, consoante disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e da Lei Municipal no 2.052/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento da Câmara de Vereadores de São Bento do Una para o exercício de 2022, aprovado pela Lei Municipal no 2.062, de 20 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.200,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes de redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 6 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:EC14739D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS – PROCEDIMENTO DE Nº 001/2022, CONFORME OS ARTS. 71, INCISO IV, E 179 DA RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2019 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO/PE, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O OFÍCIO TCE-PE/DP/NAS/GEEC Nº 0753/2022, QUE TRATA DO PROCESSO TCE-PE Nº 19100299-9 – PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2018.

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:C7CA9221

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS – PROCEDIMENTO DE Nº 002/2022, CONFORME OS ARTS. 71, INCISO IV, E 179 DA RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2019 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO/PE, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O OFÍCIO TCE-PE/DP/NAS/GEEC Nº 0785/2022, QUE TRATA DO PROCESSO TCE-PE Nº 20100445-8 – PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2019.

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:D1120378

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - GABINETE DA
PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS – PROCEDIMENTO DE Nº 003/2022, CONFORME OS ARTS. 71, INCISO IV, E 179 DA RESOLUÇÃO DE Nº 001, DE 14 DE MAIO DE 2019 – REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOÃO/PE, CUMPRINDO O QUE DETERMINA O OFÍCIO TCE-PE/DP/NAS/GEEC Nº 0962/2022, QUE TRATA DO PROCESSO TCE-PE Nº 21100388-8 – PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO/PE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020.

Publicado por:
Otoniel Pedro da Silva
Código Identificador:9C12292D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CARGO EFETIVO
Nº 0207/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos da Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º – Tendo em vista o edital do concurso público nº 001/2017, Capítulo 4. – Dos requisitos básicos para a investidura no cargo e Capítulo 25. – Das disposições finais:

Considerando o prazo para manifestação de interesse do (a) candidato (a) que foi de 10 (dez) dias contados da publicação da convocação do (a) candidato (a) em imprensa oficial;

Considerando que, o candidato (a) nomeado pela Portaria nº 154/2022, foi avisado por telegrama, obrigando-se a declarar sua desistência de assumir o cargo, se for o caso.

Considerando que, o não comparecimento do candidato(a) no prazo legal permitira a Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte declará-lo desistente e convocar o próximo classificado;

Considerando que o candidato(a) não apresentou interesse em sua nomeação, estabelecido no edital 001/2017, Capítulo 25, Item 2, em face da necessidade da continuidade do certame, fica desclassificado o Candidato: **LUIS RODRIGUES DA SILVA FILHO**, Inscrito no CPF : **045.834.554-70**, classificado para o cargo de **MOTORISTA CAT : "D" OU "E"**, fato que torna desclassificado o candidato em assumir o cargo efetivo, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do concurso público.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se e cumpra-se.

São Joaquim do Monte-PE, 20 de abril de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:
Luiz Felipe Teixeira dos Santos
Código Identificador:4875F2F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00027/2022

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 032/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022, da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: Manduzao Construcoes Ltda. CNPJ: 42.706.594/0001-09, pelo valor de R\$174.609,00.

São José do Egito, 22/11/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:DBBB90F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 032/2022. CPL. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00027/2022. '

Processo Nº: 032/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00027/2022, para Aquisição parcelada de Material de Construção, Hidráulico e Tintas, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Lotes 1, 2, 3: Manduzao Construcoes Ltda. CNPJ: 42.706.594/0001-09, pelo valor de R\$174.609,00.

São José do Egito, 22/11/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Ari Rafael Ferreira
Código Identificador:42A7B773

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RETOMADA DE PUBLICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL-II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2022. Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Material de Expediente para atender à solicitação das diversas secretarias deste Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública, comunica que tendo em vista o choque de datas e horário entre processos licitatórios, **fica suspensa a retomada do pregão** acima epigrafado, publicada no dia 21.11.22, código identificador G86B2FDD6, sendo sua data e horário da sua retomada publicada posteriormente.

São Lourenço da Mata, 23 de novembro 2022.

JOSELANE MARIA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:583A86B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DO CERTAME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº082/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022.

Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Enxoval Hospitalar para o Hospital e Maternidade Petronila Campos, para atender as necessidades da secretaria de Saúde do Município de São Lourenço da Mata – PE. O Município de São Lourenço da Mata, através da sua Pregoeira pública, comunica a retomada do Processo licitatório acima epigrafado, convocando os participantes para a sessão de continuidade que ocorrerá no dia **24 de novembro de 2022 às 10:00 horas**. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br.

São Lourenço da Mata, 23 de novembro 2022.

JOSELANE MARIA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:78A12F6E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051/2022

DECRETO Nº 051/2022, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

ESTABELECE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022, E DISPÕE SOBRE A COMPENSAÇÃO DAS HORAS NÃO TRABALHADAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e das disposições da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da Administração será suspenso na forma estabelecida no Anexo Único deste decreto, mediante compensação das horas não trabalhadas.

Art. 2º Nos dias a que se refere o artigo 1º deste decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos Órgãos.

Art. 3º A compensação das horas não trabalhadas em decorrência da suspensão do expediente nos dias referidos no artigo 1º deste decreto deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2023.

Parágrafo Único: A não compensação das horas não trabalhadas, até o dia estipulado neste artigo, acarretará os descontos pertinentes.

Art. 4º Fica delegada competência aos titulares dos órgãos da Administração para baixar, mediante portaria, regras de compensação das horas não trabalhadas nos dias a que se refere o artigo 1º deste Decreto, respeitadas as disposições ora estabelecidas e demais normas vigentes.

Art. 5º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos no Anexo Único deste Decreto, os titulares dos órgãos da Administração poderão fixar, por portaria, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

Art. 6º O disposto neste decreto não se aplica às unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-prefeito-

Anexo Único do **DECRETO nº 051/2022, 18 de novembro de 2022**

Fase	Data do Jogo	Dia da Semana	Horário do Jogo	Suspensão Expediente
Primeira Fase	24/11/2022	Quinta-feira	16h	A partir das 13h
	28/11/2022	Segunda-feira	13h	A partir das 11h
	02/12/2022	Sexta-feira	16h	A partir das 13h

São Lourenço da Mata, 18 de novembro de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:A2900055

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2022 – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2022**

Processo Administrativo n.º 091/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos para instalação do posto de Identificação Civil para Emissão de Carteira de Identidade, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável:** A estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021. **Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir do dia 22 de novembro de 2022 no site <https://pnep.gov.br/>, no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública de lances:** 29 de novembro de 2022 a partir das 08h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Presidente da CPL

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:2892A6D5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 035/2022. Pregão Eletrônico nº. 008/2022. CPL. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, COM**

REMUNERAÇÃO NA MODALIDADE HORISTA, COMPREENDENDO AS FUNÇÕES DE PEDREIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, PINTOR, JARDINEIRO, CALCETEIRO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA. Valor Estimado: R\$ 855.043,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 06.12.2022, às 11:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 22 de Novembro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.

Pregoeira.(*).

Publicado por:

Karem Tuanny Dantas da Silva

Código Identificador:48B67CA6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº: 118/2022, Processo Licitatório: 073/2022, Pregão Eletrônico 030/2022 CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE. Contratada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 08.947.754/0001-65, Valor Global de: R\$ 15.945,80, Vigência: 21/11/2022 à 31/03/2023.

Solidão/PE, 21/11/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:33A18F1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: Nº: 086/2022, Processo Licitatório: 046/2022, Pregão Eletrônico 019/2022 CPL. Objeto: Aquisição de materiais de construção, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do município de Solidão – PE. Contratada: A. SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 11.468.154/0001-29, Valor Global de: R\$ 331.788,05, Vigência: 25/08/2022 à 31/03/2023.

Solidão/PE, 25/08/2022.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:086B41C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS**

Processo Nº: 053/2022. Pregão Eletrônico Nº 023/2022. CPL. Objeto: Aquisição de materiais penso, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Contrato 097/2022 Contratada: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05, Valor R\$ 27.307,63. Contrato 098/2021 Contratada: LUCINEIDE DE

SOUSA CARVALHO ME, CNPJ nº: 26.697.721/0001-96, Valor R\$ 220.616,31. Vigência dos contratos: 26/09/2022 à 31/03/2023.

Solidão/PE, 26/09/2022

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1F16EA34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N. 17/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
43/2021

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo em epígrafe, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida pelo Procurador Jurídico desta Câmara de Vereadores para contratar com a empresa **GLOBAL SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n. 35.767.605/0001-97, com sede a Av. Bahia, 644, sala C CXPST 160, Bairro Estados, João Pessoa/PB, visando a participação dos vereadores Aécio Jader Campos de Lima, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dário de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá, e do Assessor José Gerson da Silva Júnior, no 44º. Encontro de Administração Pública Municipal, a ser ministrado nas dependências do Hotel Nobile Suítes, na Rua Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB, no período de 10/11 a 13/11/2022. Essa ratificação se fundamenta caput do artigo 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, no valor global de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**. Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Tacaratu, 09 de novembro de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:6E759BCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO N. 35/2022. INEXIGIBILIDADE N.
17/2022

Objeto: participação dos vereadores Aécio Jader Campos de Lima, Antenor Gomes de Oliveira Filho, Antônio Barros de Araújo, Caíque Tertuliano Campos Braga, Célio Correia dos Santos, Dário de Souza Carvalho Júnior, Edilson Cavalcante Santos, José Rinaldo Araújo da Silva, Luiz Gonzaga Nunes e Manoel Messias Gomes de Sá, e do Assessor José Gerson da Silva Júnior, no 44º. Encontro de Administração Pública Municipal, a ser ministrado nas dependências do Hotel Nobile Suítes, na Rua Almirante Tamandaré, 612, Tambaú, João Pessoa/PB, no período de 10/11 a 13/11/2022. Contratante: Câmara de Vereadores de Tacaratu. Contratado: **GLOBAL SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ n. 35.767.605/0001-97. Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais). Vigência: 30 dias. Data da Assinatura: 09/11/2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES,
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:3E7E5BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
1º. TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO. CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS N. 15/2022. PREGÃO
PRESENCIAL N. 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
42/2022.

Contratante: Câmara de Vereadores e Tacaratu. Contratado: **CARAIBEIRAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP**. Constitui objeto de presente instrumento estabelecer aumento de quantitativo do Contrato N. 15/2022, cujo objeto é a aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10). PERCENTUAL DO ADITIVO: fica estabelecido o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente ao valor global de R\$ 12.270,00 (doze mil duzentos e setenta reais), nos termos do processo administrativo. Base legal: art. 65, I § 1º.” da Lei N. 8.666/93. Data da Assinatura: 01/11/2022.

Tacaratu, 01/11/2022.

ANA LÚCIA LIMA CRUZ SÁ,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:D440A823

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2022 DO CONTRATO Nº 007/2022. ELISBERLANDIA CORREIA DA SILVA 63404915534, inscrita no CNPJ nº. 42.619.565/0001-00. OBJETO: contratação de empresa para o serviço de Assessoria direcionados aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Fundamento: com a Lei nº 8666, de 21 Jun 93, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 Mai 98. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 05 (cinco) meses a partir de 03/08/2022. DATA: 02/08/2022.

KILVANNE MYCHELLE DE ARAÚJO IZÍDIO,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:6F03FD69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 074/2022. contratação da seguinte atração artística: PAULINHO E NININHO, para apresentar-se no dia 27 de novembro de 2022, a partir das 23:59 h; na Festividade Tradicional de Nossa Senhora da Conceição do Sítio Tacaicó no Município de Tacaratu-PE. Contratado: PAULO CESAR NUNES RODRIGUES – MEI, CNPJ Nº 26.811.438/0001-43. Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2022, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93. Fundamento: Processo Licitatório nº048/2022, Modalidade Inexigibilidade nº033/2022. Data: 21/11/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:55FD1FB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA. 002/2022 DO CONTRATO Nº 042/2022. COSIL – CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.176.032/0001-54. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA RUA MANOEL SANTOS FILHO, na forma de

execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 017/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022, anexos. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR, Fica aditado o contrato de valor R\$ 53.212,84 (cinquenta e três mil duzentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) tendo um percentual de REDUÇÃO de 4,69%, valor reduzido: R\$ 2.493,59 (dois mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 50.719,25 (cinquenta mil setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). DATA: 08/11/2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO,
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:1A1C992F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo 009/2022 Chamada Pública nº. 001/2022 INEXIGIBILIDADE nº001/2022. OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas da área da Saúde para a prestação de serviços na realização de exames diversos conforme tabela SUS. EMPRESA CREDENCIADA: JULIANA ALVES SAMPAIO ME, inscrito pelo CNPJ de nº 16.876.622/0001-18.

Terezinha – PE, 22 de novembro de 2022

MARIA ELIZARETESANTOS MACEDO REGIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:816DC10F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 006/2022. Processo Licitatório nº 002/2022. Pregão (Eletrônico) nº 027/2022 – UASG - 982603. Sessão dia 06/12/2022 – às 09h00min. Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Natureza do Objeto: Compras. Descrição Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 1.000 (mil) Cestas Básicas de Alimentos para entrega durante o período natalino destinadas ao atendimento de Benefícios a munícipes em situação de vulnerabilidade social através da Secretaria Municipal de Promoção Social do Município de Terra Nova-PE, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no termo de referência. Valor estimado R\$ 129.800,00. Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011. Email: licitacoespmtm@gmail.com. Terra Nova (PE), DAT 22/11/2022. ASS Carlos Alfredo Bezerra Lopes - Pregoeiro.

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:48AD7F67

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL – 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2022 OBJETO Nat.: Compras – OBJETO Descr: – Aquisição de equipamentos eletrônicos (Caixa de som, câmera de segurança, projetor e TV) e equipamentos de informática (computador, impressora, notebook e roteador), destinados a equipar as unidades escolares da Educação Infantil do Município de Timbaúba, nas especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência. Valor Máximo Aceitável – R\$ 323.519,91 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e dezenove reais e noventa e um centavos). As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das 12h do dia 23/11/2022 até o dia 06/12/2022 às 9:00h. Abertura da Disputa: Dia 06/12/2022 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: PORTAL DE COMPRAS DE TIMBAÚBA. Endereço eletrônico www.portaldecomprastimbauba.com.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no site Oficial do Município: timbauba.pe.gov.br, através do e-mail: licitacaotimbauba@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico do Portal de Compras de Timbaúba, disponível no site www.portaldecomprastimbauba.com.br ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebiades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 22 de novembro de 2022.

NAYARA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:79551F49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA AVISO DE ERRATA

Na publicação do Aviso de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022, que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIV, Nº 3219, do dia 21 de novembro de 2022, Código Identificador Nº ED42A89E, retifico o texto original para os termos que seguem: Onde se lê: Data e hora da abertura: 01/11/2022 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Leia-se: Data e hora da abertura: 01/12/2022 às 08:00 horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br.

Toritama/PE, 21 de novembro de 2022.

FRANCESCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:906EB415

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022, objetivando a contratação do artista MATEUS SANTOS, por meio do seu empresário exclusivo MARIA GILVÂNIA CLEMENTE ME, inscrito no CNPJ 06.350.303/0001-10, para uma apresentação no dia 24 de novembro de 2022 no evento FAN FEST TORITAMA 2022, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 22 de novembro de 2022.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA

Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:21D2190A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**GABINETE DO PREFEITO
1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/2021**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT N.º 068 / 2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021. Prorrogação do prazo e execução do contrato referente à Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em aparelhos de ar-condicionado das escolas da rede municipal de ensino e Biblioteca Pública Municipal Professora Marli Ferreira Diniz, no Município de Triunfo – PE; **Contratante:** Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94; **Contratada:** CLAUDIJONAS PEREIRA DE LIMA REFRIGERAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 14.854.969/0001-34; **Prazo Inicial:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido:** 12 (doze) dias; **Nova Vigência:** Até 22 de novembro de 2023; **Fundamentação Legal:** artigo 57, § 1º, II e § 2º da Lei 8666/93.

Triunfo em 22 de novembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:2FA9AEEO

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TUPANATINGA
PORTARIA N.º 037, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA IPREU N.º 037/2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 21, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA APARECIDA ALVES ARAÚJO**, Professora, Nível III, Faixa F, matrícula nº 0000123, inscrita no CPF nº 023.634.314-99 e portadora do RG nº 6.549.776 SDS/PE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria serão integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido das vantagens permanentes, constantes na sua última remuneração quando na ativa.

Art. 4º. Ficam revogadas as portarias nº 031/2022 e 034/2022.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga/PE, 21 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:

Maria Izabel da Silva Rodrigues

Código Identificador:C28346A1

**IPREU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
TUPANATINGA
PORTARIA N.º 038, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

PORTARIA IPREU N.º 038/2022

A Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TUPANATINGA - IPREU**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREU**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, Aposentadoria por Idade, na forma da redação anterior a alteração dada pela EC 103/2019 do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 15, da Lei Municipal nº 247/2005, à servidora **MARIA DE LOURDES BEZERRA SOUZA**, zeladora escolar, matrícula nº 0000455, inscrita no CPF nº 035.195.104-05 e portador do RG nº 59.221.183-6 SSP/SP.

Art. 2º. Os proventos serão proporcionais, e sem paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º. Seus proventos equivalerão à proporção de 24/30 (vinte e quatro, trinta avos), aplicada sobre a média das 80% maiores remunerações de contribuição, não podendo ser inferior ao salário-mínimo nacional.

Art. 4º. Ficam revogadas as portarias nº 033/2022 e 035/2022

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

MARIA IZABEL DA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPREU

Tupanatinga/PE, 21 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Izabel da Silva Rodrigues

Código Identificador:835F6B7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO N. 01, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

Cria a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária de 09 de setembro de 2022,

CONSIDERANDO:

As atribuições do CMCDa definidas na Lei nº 159 de 25 de junho de 1997 e suas alterações, de convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme as diretrizes

estabelecidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno.

A RESOLUÇÃO Nº 227, DE 27 DE MAIO DE 2022 " Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente composta pelo(a) presidente e pelo(a) vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e pelos(as) conselheiros(as):

I – Representantes da Sociedade Civil:
TARCIO JOSE DE OLIVEIRA MENDES
CARLOS ROBERTO FERREIRA

I – Representantes do Governo:
MARIA DE FATIMA DE SOUZA
LUANA MARIA DE LIMA RODRIGUES

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMDCA e terá como competência:

- I - preparar e acompanhar a operacionalização da 12ª Conferência Municipal;
- II - propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 12ª Conferência Municipal;
- III - organizar e coordenar a 12ª Conferência Municipal;
- IV - promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 12ª Conferência Municipal;
- dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- V - acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal;
- VI - subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 12ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMDCA;
- VII - manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 12ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, a Comissão Organizadora contará com apoio do seguinte órgão:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ALINE PERCIANE DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:3E954226

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 1.403.120,00;

ABERTURA: 06/12/2022 AS 10h05min.

Editais disponíveis no endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 22 de novembro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:7F68BB41

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS PORTARIA ADM Nº 233/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **ROMOALDO GALINDO DE ALMEIDA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 514, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 432/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao terceiro decênio, do período 28/12/2010 a 28/12/2020, concedida pela Portaria nº 232/2022 datada em 26 de setembro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de outubro de 2022 a 31 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 26 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:51822FD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA ADM Nº 218/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **LUCILENE QUITERIA DE ARAUJO**, Cargo: ENFERMEIRA, Matrícula nº 1313, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 409/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/04/1994 a 28/04/2004, concedida pela Portaria nº 012/2014 datada em 02 de maio de 2014. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3FAFAE61

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 204/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **GERCILIO TENORIO DA SILVA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 1869, lotado(a) na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 392/2022, o GOZO de 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 02/01/2002 a 02/01/2012, concedida pela Portaria nº 002/2009 datada em 11 de fevereiro de 2009. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de outubro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 31 de agosto de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:D12BB46F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 205/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **FRANCIALI TENORIO DA COSTA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 1544, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos,

conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 392/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 11/04/2010 a 11/04/2020, concedida pela Portaria nº 173/2021 datada em 01 de setembro de 2021. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 31 de agosto de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C573EB9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 206/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) CONTRATADA **EVANGELIS RODRIGUES CAVALCANTI**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 23204, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 20 (vinte) dias, pelo período de 13/08/2022 a 01/09/2022. Com vigência a partir do dia 13 de agosto de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 395/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 31 de agosto de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:41A70B51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 207/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **LINDALVA REZENDE DE OLIVEIRA**, Cargo: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 1292, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 396/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 164/2018 datada em 30 de maio de 2018. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 31 de agosto de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:58769B01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM Nº 208/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **WELLINGTON JOSE HENRIQUE OLIVEIRA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 1574, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 397/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 21/07/2000 a 21/07/2010, concedida pela Portaria nº 003/2014 datada em 06 de janeiro de 2014. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 31 de agosto de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:37DF045E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM Nº 209/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **CICERO PEREIRA DA SILVA**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1539, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 398/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 11/04/2000 a 11/04/2010, concedida pela Portaria nº 003/2015 datada em 02 de fevereiro de 2015. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 31 de agosto de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:A5281ADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM Nº 210/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA LEONIDES FERREIRA ALMEIDA**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 399/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 28/04/2004 a 28/04/2014, concedida pela Portaria nº 012/2015 datada em 04 de setembro de 2015. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 31 de agosto de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:203AF980

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM Nº 211/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **ADRIANA VALERIA DA SILVA**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1266, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 01/09/2022 a 30/09/2022. Com vigência a partir do dia 01 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 400/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0D42AB98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM Nº 212/2022 - CLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **LUIZ CARLOS DA COSTA**, Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS, Matrícula nº 2069, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 401/2022 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/01/2010 a 28/01/2020, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:C050F819

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 213/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **LUIZ CARLOS DA COSTA**, Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS, Matrícula nº 2069, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 402/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 28/01/2010 a 28/01/2020, concedida pela Portaria nº 212/2022 datada em 01 de setembro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:B67E9DE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 214/2022 - CLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **ANDREA BEZERRA DE ALMEIDA**, Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUES, Matrícula nº

2187, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 403/2022 a CONCESSÃO de 06 (seis) meses de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 22/03/2012 a 22/03/2022, para serem gozados em período oportuno, de acordo com o que dispõe o art. 112 de Lei nº 6.123 de 20/07/1968, adotada pelo município conforme art. 6º da Lei nº 770 de 08/12/2016.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:130CFC2F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 215/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **ANDREA BEZERRA DE ALMEIDA**, Cargo: PROFESSOR DE PORTUGUES, Matrícula nº 2187, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 404/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 22/03/2012 a 22/03/2022, concedida pela Portaria nº 214/2022 datada em 01 de setembro de 2022. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 01 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E2311552

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 217/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER AO SERVIDOR **VILMAR ALMEIDA SILVA**, Cargo: GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 1900, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 25/08/2022 a 08/09/2022. Com vigência a partir do dia 25 de agosto de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 408/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 05 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:810BD8C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM Nº 219/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA IRENE DE LIMA FLORENTINO**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 1201, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 407/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 01/04/2004 a 01/04/2014, concedida pela Portaria nº 158/2022 datada em 25 de julho de 2022. Com vigência de gozo no período de 25 de agosto de 2022 a 23 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 06 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:11ED14BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM Nº 220/2022 - GLP

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **JAILMA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1540, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 411/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao primeiro decênio, do período de 01/04/2000 a 01/04/2010, concedida pela Portaria nº 008/2017 datada em 08 de agosto de 2017. Com vigência de gozo no período de 01 de setembro de 2022 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 13 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0D11E9E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM Nº 221/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA TERESA TENORIO CAVALCANTI** Cargo: ATENDENTE DE CONSULTORIO ODONTOLOGICO, Matrícula nº 2057, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 14 (quatorze) dias, pelo período de 14/09/2022 a 27/09/2022. Com vigência a partir do dia 14 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 414/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:AA61FA0C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM Nº 222/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA CONTRATADA **MARIA TERESA TENORIO CAVALCANTI** Cargo: PROFESSOR II, Matrícula nº 23240, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 14 (quatorze) dias, pelo período de 14/09/2022 a 27/09/2022. Com vigência a partir do dia 14 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 414/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 14 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:F52EAB41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA ADM Nº 223/2022 - CLM

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **LUENE BEZERRA ADELINO DE LIMA** Cargo: FISIOTERAPEUTA, Matrícula nº 2038, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 13/07/2022 a 11/08/2022. Com vigência a partir do dia 13 de julho de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 416/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 19 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:B863CC4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 224/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **MARIA DA CONSOLAÇÃO MACÊDO**, Cargo: AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, Matrícula nº 50013, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 12/09/2022 a 11/10/2022. Com vigência a partir do dia 12 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 417/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 19 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:F2CD4323

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 225/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA CONTRATADA **SANDREANE GALINDO DE OLIVEIRA** Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 23111 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 20/09/2022 a 04/10/2022. Com vigência a partir do dia 20 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 419/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 20 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:1024E0C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 226/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MIRYAN JUSSARA LEITE LOPES** Cargo: PROFESSOR PORTUGUES, Matrícula nº 1962 lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, **Licença Médica** de 30 (trinta) dias, pelo período de 19/09/2022 a 18/10/2022. Com vigência a partir do dia 19 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 421/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 21 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0835EF86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 227/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) COMISSIONADA **MARIA COSTA CINTRA**, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22158, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 16/08/2022 a 30/08/2022. Com vigência a partir do dia 16 de agosto de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 425/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0F4DE34C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 228/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) COMISSIONADA **MARIA COSTA CINTRA**, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22158, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 30/08/2022 a 13/09/2022. Com vigência a partir do dia 30 de agosto de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 426/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:3E81A2BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 229/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) COMISSIONADA **MARIA COSTA CINTRA**, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Matrícula nº 22158, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 14/09/2022 a 28/09/2022. Com vigência a partir do dia 14 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 427/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:525D3922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 230/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **RITA DE CASSIA DA SILVA**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1532, lotado(a) na

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 60 (sessenta) dias, pelo período de 12/09/2022 a 10/11/2022. Com vigência a partir do dia 12 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 428/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 22 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:4990291D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 231/2022 - CLM**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **JULIANA SILVA DE MORAES**, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 2018, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença Médica** de 15 (quinze) dias, pelo período de 21/09/2022 a 05/10/2022. Com vigência a partir do dia 21 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 430/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 26 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:649B573E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 234/2022 - CLG**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDOR(A) **IONARA SILVA DE ARAUJO**, Cargo: PROFESSOR I, Matrícula nº 1964, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **Licença de Geração** de 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 21/09/2022 à 19/03/2023. Com vigência a partir do dia 21 de setembro de 2022, conforme atestado médico apresentado através do Protocolo Administrativo nº 433/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E30AE74F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº 235/2022 - GLP**

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições que o cargo lhe confere e, tendo em vista a Portaria nº 010/2018 de 24 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER A SERVIDORA **MARIA ADECY ALMEIDA DOS SANTOS**, Cargo: ESCRITURARIO, Matrícula nº 376, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme solicitação apresentada no Protocolo Administrativo nº 434/2022, o GOZO de 30 (trinta) dias de licença prêmio, referente ao segundo decênio, do período de 02/05/1998 a 02/05/2008, concedida pela Portaria nº 002/2009 datada em 11 de fevereiro de 2009. Com vigência de gozo no período de 28 de setembro de 2022 a 26 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Venturosa, em 28 de setembro de 2022.

LUIZ FERREIRA BISPO FILHO

- Secretário de Administração -

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:E3615372

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERTENTE DO LERIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00001/2022. Processo Administrativo Nº 001/2022. Dispensa Nº DV00001/2022, Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serviço. Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria na área de controle interno, para apoiar, monitorar e atender as ações administrativas necessárias a câmara municipal de vereadores do município de Vertente do Lério /PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério: 10.000 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.101012.000 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal 10.000.3.39 Outro Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 21. Contratado: **ESCRITÓRIO MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. CNPJ: 40.179.452/0001-05. Valor Total R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais). Vigência: de 07/02/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS.

Vereador-Presidente

Publicado por:

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

Código Identificador:D0267C41

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERTENTE DO LERIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2022. Processo Administrativo Nº 002/2022. Dispensa Nº DV00002/2022, Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada em digitalização e organização de documentos com páginas tamanho A4, com o fornecimento do software de G.E.D (gerenciamento eletrônico de documentos) seguindo todos os critérios técnicos para esse tipo de serviço e mão de obra especializada para atender as necessidades do câmara municipal de vereadores de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério: 10.000 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.101012.000 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal 10.000.3.39 Outro Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 21. Contratado: **I & J SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. CNPJ: 20.276.207/0001-09. Valor Total R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Vigência: de 07/02/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS.

Vereador-Presidente

Publicado por:

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

Código Identificador:7E894AA2

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERTENTE DO LERIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00002/2022. Processo Administrativo Nº 002/2022. Dispensa Nº DV00002/2022, Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada em digitalização e organização de documentos com páginas tamanho A4, com o fornecimento do software de G.E.D (gerenciamento eletrônico de documentos) seguindo todos os critérios técnicos para esse tipo de serviço e mão de obra especializada para atender as necessidades do câmara municipal de vereadores de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério: 10.000 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.101012.000 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal 10.000.3.39 Outro Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 21. Contratado: **I & J SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**. CNPJ: 20.276.207/0001-09. Valor Total R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Vigência: de 07/02/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 07 de fevereiro de 2022.

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS.

Vereador-Presidente

Publicado por:

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

Código Identificador:BF476260

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERTENTE DO LERIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2022. Processo Administrativo Nº 0004/2022. Dispensa Nº DV00004/2022, Inciso I, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serviço de engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de reforma e melhorias do prédio da Casa João Dias Sales - Câmara Municipal da Vertente do

Lério/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério: **10.000– PODER LEGISLATIVO/0103101012007 – GESTAO ADMINSTRATIVA DA CAMARA/44905199 – OBRAS E INSTALAÇÕES-FICHA Nº 39.** Contratado: **MR CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 34.743.264/0001-57. Valor Total R\$ 67.110,34 (Sessenta e quatro mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos. Vigência: de 08/09/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 08 de setembro de 2022.

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS.

Vereador– Presidente

Publicado por:

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

Código Identificador:97C6EDF9

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2021. Processo Administrativo Nº 001/2021. Dispensa Nº DV00001/2021, Inciso II, Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serviço. Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo, englobando os serviços de acompanhamento das demandas judiciais existentes da câmara de Vertente do Lério, e nas áreas de atos de pessoal, planejamento, metas e deveres pela LRF, consultoria nas áreas de direito financeiro, recomendações e decisões do TCE–PE para Câmara de Vertente do Lério – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0101.2001 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal 3.3.90.35 Serviços de Consultoria Ficha: 25. Contratado: Sergio Sales Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 29.773.799/0001-30. Valor R\$28.500,00. Vigência: de 09/04/2021 a 09/08/2021.

Vertente do Lério, 09 de abril de 2021.

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS.

Vereador– Presidente

Publicado por:

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

Código Identificador:08488FC7

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00003/2021. Processo Administrativo Nº 003/2021. Inexigibilidade Nº IN00002/2021, alínea e), Inciso III, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serviço. Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo, englobando os serviços de acompanhamento das demandas judiciais existentes da câmara de Vertente do Lério, e nas áreas de atos de pessoal, planejamento, metas e deveres pela LRF, consultoria nas áreas de direito financeiro, recomendações e decisões do TCE–PE para Câmara de Vertente do Lério – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0101.2001 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal 3.3.90.35 Serviços de Consultoria Ficha: 25. Contratado: Sergio Sales Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 29.773.799/0001-30. Valor R\$68.400,00. Vigência: de 22/09/2021 a 22/09/2022.

Vertente do Lério, 22 de setembro de 2021.

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS.

Vereador– Presidente

Publicado por:

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

Código Identificador:230A968C

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00004/2021. Processo Administrativo Nº 002/2021. Inexigibilidade Nº IN00001/2021, alínea e), Inciso III, Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, com plano de contas aplicado ao setor público – PCASP, de acordo com as normas aplicadas ao setor público – NCASP, consoante regulamentação nacional aplicada, por meio dos manuais aplicados ao setor público – MCASP, incluindo a locação do software destinado para a contabilidade e controle orçamentário e folha de pagamento e prestação de contas da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério–PE. DOTAÇÃO: **Recursos Próprios da Câmara de Vereadores de Vertente do Lério: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL 01.031.0101.2001 – Gestão e Manutenção Administrativa da Câmara Municipal - 3.3.90.35 Serviços de Consultoria Ficha: 25.** Contratado: JOSE CRISTOVAM DA SILVA FILHO ASSESSORIA E CONSULTORIA EPP. CNPJ: 29.773.799/0001-30. Valor R\$ 88.200,00. Vigência: de 10/05/2021 a 10/05/2022.

Vertente do Lério, 10 de maio de 2021.

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS.

Vereador– Presidente

Publicado por:

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

Código Identificador:9038450E

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
NOMEIA SERVIDORA COMISSONADA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, assim determina e,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a partir desta data, a Senhora EDNA NOELLE SANTANA DA COSTA para ocupar a partir desta data o Cargo Comissionado de TESOUREIRA DA CÂMARA - ccL-I.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS

Presidente

Publicado por:

Eduarda da Silva Santos de Oliveira

Código Identificador:340ECA57

**CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE
VERETENTE DO LERIO
NOMEIA SERVIDORA COMISSONADA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco fazendo no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara, assim determina e;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR a partir desta data, a Senhora EDUARDA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA para ocupar a partir desta data o Cargo Comissionado de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO - CCL-I.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

AÉ. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

EDSON FARIAS DE VASCONCELOS
Presidente

Publicado por:
Eduarda da Silva Santos de Oliveira
Código Identificador:AED72B8F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.032/2021

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 032/2021. Processo Nº: 06/2021. Pregão Eletrônico 04/2021. Serviço. contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. Contratado. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 10.12.2022 a 10.12.2023.

Vertente do Lério. 18.11.2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:7F6796D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.028/2021

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 028/2021. Processo Nº: 06/2021. Pregão Eletrônico 04/2021. Serviço. contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. Ainda, mediante as cláusulas seguintes: Contratado. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 10.12.2022 a 10.12.2023.

Vertente do Lério. 18.11.2022.

DENIZE MAQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:08334ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2022. Processo Nº: 004/2022. SDL. Serviço. Contratação de empresa para serviços de locação de veículo para ficar a disposição do TFD do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art.

75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Antonio Clecio Cabral Leal. CNPJ: 35.825.734/0001-94. Valor R\$12.000,00.

Vertente do Lério, 04/11/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:99052059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM04/2022. Processo Nº: 004/2022. SDL. Dispensa Nº DV0004/2022. Serviço. Contratação de empresa para serviços de locação de veículo para ficar a disposição do TFD do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos: 30.100 Fundo Municipal de saúde 10.302.1007.2103.0000 Manutenção do TFD (Bloco de M.A.C.) 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica . Contratado: Antonio Clecio Cabral Leal. CNPJ: 35.825.734/0001-94. Valor R\$12.000,00. Vigência: de 04/11/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 04/11/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F9E7BBA4

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.10/2021

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 10/2021. Processo Nº: 06/2021. Pregão Eletrônico 04/2021. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Vertente do Lério, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, retífica, pneus, alinhamento e balanceamento. Contratado. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 10.12.2022 a 10.12.2023.

Vertente do Lério. 18.11.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E7629250

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (PRAZO) - CONTRATOS ORIUNDOS DO PROC. 47/2021

Extrato de 1º Termos Aditivos de prazo oriundos do Proc. Licitatório nº 47/2021 – Pregão Eletrônico nº 24/2021, o qual tem como **objeto** a Contratação de Serviços de Transporte com fornecimento de veículo, incluso ou não mão de obra e combustível, no âmbito da Administração Pública Municipal de Vicência/PE.

1º TA - Contrato nº 44/2021 – FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA.

Contratada: T C DE ARRUDA EIRELI, CNPJ nº 32.998.579/0001-10

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 29/10/2022 a 29/10/2023

1º TA - Contrato nº 45/2021 – FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA.

Contratada: VR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 40.786.019/0001-20

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 29/10/2022 a 29/10/2023

1º TA - Contrato nº 101/2021 – PMV

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

Contratada: JANIO VIEIRA DA SILVA 06658098409, CNPJ nº 33.222.743/0001-65

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 28/10/2022 a 28/10/2023

1º TA - Contrato nº 102/2021 – PMV

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

Contratada: SEVERINO RAMOS DE SOUZA LIMA 26277398830, CNPJ nº 43.305.527/0001-37

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 28/10/2022 a 28/10/2023

1º TA - Contrato nº 103/2021 – PMV

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

Contratada: MASTERLOC LOCACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 23.052.799/0001-65

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 28/10/2022 a 28/10/2023

1º TA - Contrato nº 104/2021 – PMV

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA.

Contratada: BOUQUEIRÃO LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.158.418/0001-15

Objeto: Prorrogação por 12 meses, a contar de 28/10/2022 a 28/10/2023

Demais cláusulas permanecem inalteradas

Vicência/PE, 03 de novembro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA

Secretária de Educação e Esportes

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:B27F4541

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 029/2022 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
-BB Nº 956934 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para eventual e futura aquisição, sob demanda, de **Medicamentos**, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência. Prezados Licitantes: Informamos que devido a identificação de possíveis "inconsistências" encontradas no termo de referência e edital, houve a necessidade de suspensão do certame, para as devidas correções. E que a sessão para continuidade da licitação será publicada após as correções obedecendo os prazos legais conforme determina a Lei.

Vitória de Santo Antão - PE, 22 de novembro de 2022.

BRUNA RAFAELA DORNELAS DE ANDRADE LIMA MONTEIRO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:FD49949A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 3º COLOCADO E
SUBSEQUENTES**

Processo Licitatório nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 027/2021.

Compras. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de 260 (duzentos e sessenta) computadores desktop, monitores, estabilizadores e impressoras multifuncional, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **3º BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, 4º REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA, 5º EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRO, 6º LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI**, para assinatura de Contrato e Termo de Compromisso. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento da prestação de serviços e se mantém o preço proposto à época da sessão. Essa convocação se dará pelo portal transparência, pelo e-mail e publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Vitória de Santo Antão- PE, 22 de novembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:779DBD66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / GABINETE DO
PROCURADOR-GERAL
PORTARIA Nº 47/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidora para acompanhamento dos feitos da PGM no âmbito do TJPE e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento processual de todos os feitos de interesse do Município da Vitória de Santo Antão em trâmite no Tribunal de Justiça de Pernambuco;

CONSIDERANDO, ainda, o considerável quantitativo de processos físicos em segundo grau de jurisdição tendo como parte o Município da Vitória de Santo Antão,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Amanda Cousseiro Oliveira Farias**, matrícula nº 1852641, para acompanhamento e despacho dos processos nos quais este ente federado figure como parte.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória de Santo Antão, 22 de novembro de 2022.

WASHINGTON LUÍS MACÊDO DE AMORIM

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº 1361

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:26DD5EE9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022. BB – 975024 **Objeto:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de 18 (dezoito) desktops completos e duas impressoras multifuncionais, laser, com capacidade mínima de impressão de 2.000 páginas/mês, visando atender as demandas da Procuradoria Geral do Município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado:** R\$ 119.246,42 (cento e dezenove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos). **Recebimento de Propostas:** 23/11/2022, às 08:00h. **Abertura das Propostas:** 05/12/2022, às 08:00h. **Início das Disputa:** 05/12/2022, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao> eno site <http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>. Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 3145-0553 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitoria de Santo Antão, 22 de Novembro de 2022.

JOEIDES PEREIRA DA PAZ
Secretário de Administração e Estratégia Governamental

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:FD00F810

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022**

Contrato Nº 181/2022 - Processo Licitatório nº 095/2022 Inexigibilidade nº 017/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de 15 (quinze) Kits de material bibliográfico e de apoio pedagógico para o Projeto Descobrir, Movimentar e Aprender – crianças de 0 a 3 anos, para atender os alunos matriculados na educação infantil da rede pública da cidade de Vitória de Santo Antão – PE, conforme as especificações técnicas constante no item 3 do termo de referência, **Contratado:** EDITORA LUME LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.569.205/0001-00. Valor Global:** R\$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais). **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 16 de novembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8DC5E022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2022**

Contrato Nº 182/2022 - Processo Licitatório nº 095/2022 Inexigibilidade nº 017/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de material bibliográfico e de apoio pedagógico para o Projeto Ampliando o Desenvolvimento Infantil – Fundamental 1, para atender os alunos matriculados no ensino fundamental 1 da rede pública da cidade de Vitória de Santo Antão – PE, conforme as especificações técnicas constante no item 3 do termo de referência. **Contratado:** EDITORA LUME LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.569.205/0001-00. Valor Global:** R\$ 990.080,00

(novecentos e noventa mil e oitenta reais). **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 16 de novembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:AB75D79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2022**

Contrato Nº 183/2022 - Processo Licitatório nº 095/2022 Inexigibilidade nº 017/2022. **Objeto:** contratação de empresa especializada em fornecimento de livros didáticos e paradidático para atender alunos da educação infantil das escolas rede municipal de ensino de Vitória de Santo Antão – PE, conforme as especificações técnicas constante no item 3 do termo de referência. **Contratado:** EDITORA LUME LTDA, inscrita no **CNPJ nº 37.569.205/0001-00. Valor Global:** R\$ 1.004.032,33 (um milhão e quatro mil e trinta e dois reais e trinta e três centavos). **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 16 de novembro de 2022.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:8817B3D8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO**

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022

ASSINATURA DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Pregoeiro do Município de Xexéu/PE, vem por meio deste termo, NOTIFICAR E CONVOCAR, o representante da Empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 029/2022, a seguir descrita: **GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ Nº 09.021.664/0001-01**, para comparecer junto ao Setor de Licitação da PMX, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Mário Melo, 40, Centro, Xexéu/PE, CEP: 55.555-000, das 08h00min às 13h00min em dias úteis, no prazo máximo 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos do item 15.2 do Edital, sob pena da aplicação das penalidades estabelecidas no item 20 do Edital, e demais dispositivos legais pertinentes.

As empresas que não forem sediadas no Município de Xexéu podem enviar os contratos assinados digitalmente via e-mail para o cpl@xexeu.pe.gov.br, no prazo estipulado, no sub item 15.2 do edital.

Xexéu/PE, 22 de Novembro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:B9F13F0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO - DISPENSA EM CARÁTER
EMERGENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de computadores e notebooks, inclusive a manutenção, substituição e atendimento remoto para suprir as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura de Paulista/PE.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS:
ATÉ 25/11/2022 ÀS 10H.

Os documentos das propostas de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência.

Os licitantes interessados em apresentar proposta deverá solicitar o Termo de Referência através do e-mail: cplaquisicaoeservico.paulista@gmail.com, constando razão social, CNPJ, nome do representante e telefone para contato.

Publique-se.

Paulista, 21/11/2022

RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS

Presidente Interina da Comissão Permanente de Aquisições e Serviços

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:C36C7FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE
LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO, REFEIÇÃO
PRONTA, ALIMENTOS – LEITE E CESTA BÁSICA –
OPERAÇÃO INVERNO PARA A SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS)

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO, REFEIÇÃO PRONTA, ALIMENTOS – LEITE E CESTA BÁSICA – OPERAÇÃO INVERNO PARA A SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**. Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 25/11/2022

Paulista, 22 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:
Alessandro Acioli da Silva
Código Identificador:065B4767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
024/2022

PROCESSO Nº 075/2022 – (OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFAS DE 500ML, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE). Informamos que após análises dos documentos de habilitação e proposta de preços da empresa: **FELIPE VALBER FERREIRA DA SILVA LTDA** (CNPJ sob nº: 42.376.431/0001-05), 1ª colocada na fase de lances e arrematante do LOTE GLOBAL do certame. E por decisão do pregoeiro e equipe de

apoio, a mesma **NÃO ATENDEU** as exigências do instrumento convocatório, sendo julgada como **INABILITADA** no referido certame. Ficando convocada a licitante classificada em ordem subsequente para prosseguimento dos atos.

OBS: Todas as informações do referido certame encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: <http://www.bllcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

Paulista, 22/11/2022.

DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL.

Pregoeiro

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:12E9ABCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 518/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora **POLLIANA RODRIGUES B. DE MOURA**, matrícula 14038, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 518/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4AA279D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 527/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora **ALCIONE CAVALCANTI ANDRADE**, matrícula 12166, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 527/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:A1F27CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 532/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora **MARIA MÔNICA BEZERRA**

DE LIMA, matrícula 12592, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 532/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:239A07CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 7438/2022 – PARECER Nº 529/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7438/2022, formulado pela servidora **JACQUELINE MARIA CANHA**, matrícula 12426, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 529/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 21 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:2EDBD48D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 7298/2022 – PARECER Nº 520/2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 7298/2022, formulado pelo servidor **ARISANDRO GUEDES DE BARROS**, matrícula 5166, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 520/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 novembro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:B1604992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TIPO RECEPCIONISTA)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TIPO RECEPCIONISTA**. Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 25/11/2022.

Paulista, 22 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:

Alessandro Acioli da Silva

Código Identificador:F72867CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TIPO MOTORISTA)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TIPO MOTORISTA**. Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 25/11/2022.

Paulista, 22 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:

Alessandro Acioli da Silva

Código Identificador:E9438F83

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO (SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TIPO APOIO ADMINISTRATIVO)**

A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE MÃO DE OBRA TIPO APOIO ADMINISTRATIVO**. Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de 25/11/2022.

Paulista, 22 de NOVEMBRO de 2022.

Publicado por:

Alessandro Acioli da Silva

Código Identificador:9BB40C01

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 120/2018**

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 120/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 103/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 004/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NILCE ARRUDA FERREIRA DA SILVA.

CPF/MF: 104.369.364-53

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação Prazo com reajuste ao Contrato nº 120/2018, referente a locação direta do imóvel, por solicitação da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, situado na Rua Comendador Manoel Figueiroa, s/n, Janga, Paulista/PE, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, com vigência de **26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023**, com valor mensal já reajustado de **R\$ 3.408,69 (três mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e nove centavos)**, correspondendo ao valor total anual de **R\$ 40.904,28 (quarenta mil, novecentos e quatro reais e vinte e oito centavos)**, tendo como fundamento suas cláusulas segunda terceira e sexta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 1029/2022**, justifica-se a renovação tendo em vista a continuidade de prestação de serviço (locação) de forma organizada e ordeira e sem quaisquer prejuízos a sociedade, levando em consideração que conforme informado pela Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos, o aluguel do referido contrato está compatível com todos os dos imóveis da região.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022-1868

ATIVIDADE(S): 4322 – Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica / **ELEMENTO(S):** 33903600 – Outras Serviços de Terceiro – Pessoa Física / **FONTE(S):** : 16600000 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Valor empenhado: R\$ 7.385,49 (sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)

TIPO DE EMPENHO: Global.

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023.

Paulista/PE, 18 de outubro de 2022.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:7C6AFD8D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 049 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2021, datada de 06/10/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1955/2021 de 25/08/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CNPJ/MF: 12.130.507/0001-49

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo para Utilização de Saldo ao Contrato Nº 049/2021, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER OS/AS USUÁRIOS/AS E SUAS FAMÍLIAS ACOMANHADAS PELOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, fica prorrogado o prazo de vigência para consumo de saldo do referido contrato pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 08 de novembro de 2022 a 07 de maio de 2023, tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e Sétima e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Conforme Ofício SF/GAB/SPSDH nº 1023/2022, justifica-se a renovação do referido instrumental contratual, tendo em vista a existência de saldo no valor de R\$ 1.251.213,30 e por se tratar do fornecimento de cestas básicas para atender os/as usuários/as e suas famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços da Secretaria de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

ASSINATURA: 17/10/2022

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:E4629384

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 1º TERMO AO CONTRATO Nº. 043/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.: 043 /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2021

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 030/2021

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1779/2021, de 08/07/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 25, c/c inc. III, art. 13, todos da Lei n. 8.666/93

CONTRATADA: J. J. M. SCARAMELLI ASSESSORIA E TREINAMENTOS ME

CNPJ/MF: 29.247.017/0001-20

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação com Reajuste, referente ao Contrato Nº 043/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA D NO BAIRRO DA MIRUEIRA, MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 20 de outubro de 2022 a 19 de outubro de 2023, bem como reajustado o valor do referido instrumento contratual pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, correspondendo ao percentual aproximado de 7,1686%, passando o valor mensal de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para R\$ 4.822,59 (quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos),correspondendo ao valor total anual de R\$ 57.871,08 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas terceira e décima nona nos termos da Lei 8.666/199

Parágrafo Único – Confirme Ofício 325/2022-SEFIN e Ofício 333/2022 - SEFIN, justifica a renovação, tendo em vista a extrema importância para a consecução dos objetivos da Secretaria de Finanças no que concerne à alavancagem do Município do Paulista no Ranking da qualidade de informação contábil e fiscal no Siconfi, buscando a melhoria da qualidade da informação e da consistência de dados, com vista de garantir a continuidade na prestação de serviços técnicos em Assessoria e Consultoria Contábil Aplicada ao Setor Público – CASP e Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI conforme destacado no referido contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nota de Empenho nº 2022-1829

Atividade: 1013– Gestão do Sistema de Controle interno do Município

Elemento: 33903900 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídico

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Valor Empenhado: R\$ 11.285,40 (onze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

ASSINATURA: 14/10/2022

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS

Secretária de Finanças

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:83EA29B3

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 098/2017

7º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 098/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 076/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666/93

CONTRATADA: GCINET – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.

CNPJ/MF: 05.633.849/0001-16

OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 098/2017, referente a prestação de serviços de gestão de pessoas e competências na modalidade de licenciamento de aluguel de licença corporativa com hospedagem em rede local, para atender as necessidades da Prefeitura do Paulista, fica prorrogado prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **26 de outubro de 2022 a 25 de outubro de 2023**, no valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme cláusulas quinta e sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em relação ao prazo de renovação a que se refere o caput da cláusula primeira deste termo fica desde logo pactuado que o contrato aditado poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do referido prazo e de prévia notificação da Contratada, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no Ofício SECAD nº. 1737/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão de nota de empenho, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA (S) DE EMPENHO: 2022-1885 / ATIVIDADE(S): 8005 (Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração) / **ELEMENTO(S): 33.90.3900** (Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas) / **FONTE: 15000000** (Recursos não Vinculados de Impostos)

Valor empenhado: R\$ 27.083,33 (Vinte sete mil oitenta e três reais e trinta e três centavos).

TIPO DE EMPENHO: Global

Parágrafo Único - Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho complementar no Exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos, o **Ofício SECAD Nº1737/2022**, que solicita o termo aditivo de renovação, por um período de **12 (doze) meses**, firmado com a sua respectiva justificativa, devidamente autorizado pela Secretária de Administração do Município do Paulista, a Sr^a. **Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães**, o parecer SAJ/DP nº174/2022 para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

Paulista/PE, 25 de outubro de 2022.

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:97DB3BF6

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 060/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº: 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 086/2022

MODALIDADE: DISPENSA nº 025/2022

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Pesquisas de Preços e Cotações, instituída através da Portaria n. 470/2022 de 30/05/2022 e Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria nº. 473/2022, de 30/05/2022 Comissão Permanente de Pesquisas de Preços e Cotações, instituída através da Portaria n. 470/2022 de 30/05/2022 e Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria nº. 473/2022, de 30/05/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. IV, art. 24, lei 8.666/93

CONTRATADA: BOTEÇO DA VILLA EIRELI

CNPJ/MF: 26.634.285/0001-06

OBJETO: Inclusão de Dotação Orçamentária

Parágrafo Único: Necessidade de alteração da dotação orçamentária, pois foi verificado que, por equívoco, o empenho constante do contrato foi realizado com o elemento da despesa 339039 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, quando deveria ter sido realizado através do elemento de despesa 339030 – material de consumo.

Nota de Empenho Nº 2038/2022 E 2040/2022

Ação: 4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS

Elemento: 339030 – Material de Consumo

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

16600000 – Transferência de Recursos do Fundo nacional de Assistência Social – FNAS

Valor empenhado: R\$ 156.510,00 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e dez reais)

ASSINATURA: 08/11/2022.

KELLY TAVARES DE MOURA

Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos

Publicado por:

Anna Karolina Barbosa de Moura

Código Identificador:5C99744F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEIN Nº 028/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER FILHO**, matrícula nº 45.817, Engenheiro Civil - CREA-PE Nº 182103168-7 como gestor/fiscal de obras do **Contrato nº 035/2021**, em substituição ao servidor **POMPÍLIO JOSÉ LUSTOSA RORIZ**, matrícula nº 45.560. Objeto do Contrato: Pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico de vias em diversos bairros do município do Paulista/PE. Empresa responsável pela execução: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** - CNPJ/MF: sob nº 03.951.168/0001-70.

“Lei nº 8.666/93:

(...)

Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 13 de setembro de 2022.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 18 de novembro de 2022

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti

Código Identificador:0AF763AD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria executiva de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ÓRGÃO FORNECEDOR**

REGISTRADO: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA DE HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº 38.412.815/0001-50; Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNIDADES	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
06	UNIDADES	9.000	R\$ 5,00	R\$45.000,00
15	UNIDADES	2.400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
16	UNIDADES	2.400	R\$0,50	R\$1.200,00
17	UNIDADES	2.400	R\$0,45	R\$ 1.080,00
18	UNIDADES	2.400	R\$0,45	R\$1.080,00
19	UNIDADES	2.400	R\$ 0,65	R\$ 1.560,00
20	UNIDADES	2.400	R\$0,74	R\$1.776,00
21	FRASCOS	2.400	R\$9,51	R\$22.824,00
31	UNIDADES	3.000	R\$ 0,21	R\$ 630,00
32	PACOTES	6.300	R\$18,72	R\$117.936,00
33	PACOTES	700	R\$18,72	R\$13.104,00
34	UNIDADES	80	R\$24,00	R\$1.920,00
36	UNIDADES	80	R\$66,90	R\$5.352,00
38	ROLOS	3.000	R\$4,70	R\$14.100,00
40	UNIDADES	9.000	R\$8,20	R\$73.800,00
45	UNIDADES	200	R\$26,50	R\$5.300,00
48	UNIDADES	2.160	R\$24,00	R\$51.840,00
49	UNIDADES	240	R\$22,00	R\$5.280,00
52	FRASCOS	200	R\$14,85	R\$2.970,00
53	UNIDADES	150	R\$ 157,00	R\$23.550,00
55	UNIDADES	60	R\$6,45	R\$387,00
58	EXACTA	1.200	R\$7,55	R\$9.060,00
59	MEDLEVENSOHN	180.000	R\$0,05	R\$9.000,00
64	ABL	3.060	R\$0,29	R\$887,40
65	ABL	340	R\$0,19	R\$64,60
69	UNIDADES	1.500	R\$0,57	R\$855,00
70	UNIDADES	3.600	R\$6,47	R\$23.292,00
72	UNIDADES	1.200	R\$2,55	R\$3.060,00
74	UNIDADES	6.000	R\$0,25	R\$1.500,00
75	UNIDADES	8.000	R\$0,30	R\$2.400,00
76	UNIDADES	5.600	R\$0,46	R\$2.576,00
77	UNIDADES	3.000	R\$0,60	R\$1.800,00
78	UNIDADES	54.000	R\$0,29	R\$15.660,00
83	UNIDADES	1.000	R\$0,50	R\$500,00
84	UNIDADES	1.000	R\$0,50	R\$500,00
85	UNIDADES	1.000	R\$0,54	R\$540,00
86	UNIDADES	1.000	R\$2,90	R\$2.900,00
87	UNIDADES	1.000	R\$2,90	R\$2.900,00
89	UNIDADES	1.000	R\$8,00	R\$8.000,00
90	FRASCOS	3.600	R\$4,72	R\$16.992,00
91	BISNAGAS	600	R\$5,50	R\$3.300,00
92	UNIDADES	3.600	R\$0,40	R\$1.440,00
93	UNIDADES	170	R\$63,50	R\$10.795,00
94	UNIDADES	2.200	R\$0,55	R\$1.210,00
95	UNIDADES	3.600	R\$9,13	R\$32.868,00
98	UNIDADES	2.000	R\$4,50	R\$9.000,00
99	UNIDADES	2.000	R\$7,00	R\$14.000,00
100	UNIDADES	2.500	R\$0,67	R\$1.675,00
VALOR TOTAL: R\$ 571.024,00				

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR
Secretario Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:C2CBA01

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria executiva de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** DROGAMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELÉTRO MÉDICOS EIRELI-ME; CNPJ Nº 13.835.264/0001-07; Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	NEVOA	UNIDADES	600	R\$ 9,98	R\$ 5.988,00
05	NEVOA	UNIDADES	300	R\$ 3,62	R\$ 1.086,00
07	GLICOO	UNIDADES	1000	R\$ 4,99	R\$ 4.990,00
09	SOFT	UNIDADES	30.240	R\$ 0,37	R\$ 11.188,80
10	SOFT	UNIDADES	30.240	R\$ 0,58	R\$ 17.539,20
11	SOFT	UNIDADES	30.240	R\$ 0,66	R\$ 19.958,40

22	FLEXPELL	UNIDADES	2500	R\$ 6,99	R\$ 17.475,00
25	ECOMAX	UNIDADES	1200	R\$ 0,36	R\$ 432,00
27	ECOMAX	PACOTES	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
28	BIOTEXTIL	UNIDADES	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
29	SAFER	UNIDADES	3.600	R\$ 0,20	R\$ 720,00
30	SAFER	UNIDADES	3.600	R\$ 0,20	R\$ 720,00
39	WILTEX	ROLOS	3.400	R\$ 5,59	R\$ 19.006,00
42	UNIDADES	KOLPLAST	12.600	R\$ 0,62	R\$ 7.812,00
43	UNIDADES	KOLPLAST	12.600	R\$ 0,64	R\$ 8.064,00
44	KOLPLAST	UNIDADES	7.200	R\$ 0,82	R\$ 5.904,00
47	INJEX	UNIDADES	1.200	R\$ 1,15	R\$ 1.380,00
50	POLITAPE	UNIDADES	1.200	R\$ 4,13	R\$ 4.956,00
51	KOLPLAST	FRASCOS	200	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
54	NUTRIMED	UNIDADES	6.000	R\$0,99	R\$ 5.940,00
60	PHARLAB	BISNAGAS	2.400	R\$ 2,39	R\$ 5.736,00
61	BE CARE	PARES	2.500	R\$ 1,04	R\$ 2.600,00
71	FINGERTIP	UNIDADES	50	R\$45,00	R\$ 2.250,00
73	SUPREMA	UNIDADES	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
80	BIOBASE	UNIDADES	1.000	R\$ 0,48	R\$ 480,00
R\$ 154.236,40					

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:D8BB691B

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria executiva de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** NORDESTE HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA; CNPJ Nº 04.922.653/0001-89; Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	LABOR IMPORT	UNIDADES	200	R\$ 0,14	R\$ 28,00
14	INOVA	UNIDADES	3.000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
23	EMBALI	UNIDADES	6.000	R\$ 0,28	R\$ 1.680,00
37	G-TECH	UNIDADES	60	R\$ 37,00	R\$ 2.220,00
41	CRAL	UNIDADES	1.000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00
46	G-TECH	UNIDADES	50	R\$ 59,00	R\$2.950,00
56	STERILANCE	UNIDADES	2.400	R\$ 0,79	R\$1.896,00
68	SHALON	UNIDADES	1.000	R\$29,90	R\$29.900,00
79	SR	UNIDADES	6.000	R\$2,35	R\$14.100,00
81	BIOBASE	UNIDADES	1.000	R\$1,08	R\$1.080,00
82	BIOBASE	UNIDADES	1.000	R\$ 0,52	R\$520,00
88	FARMACE	UNIDADES	9.000	R\$ 8,02	R\$ 72.180,00
VALOR TOTAL: R\$ 161.454,00					

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de Agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR

Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:

Patrícia Alves dos Santos

Código Identificador:B1F19196

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 – CPL/FMS; Processo Licitatório Nº: 008/2022. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 008/2022 - RP. **Objeto:** Registro de Preços para Eventual Aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria executiva de Saúde da Água Preta/PE; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ Nº 40.788.766/0001-05; Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023. Itens e Valores registrados:

ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	MEDSONDA	UNIDADES	3.000	R\$ 0,67	R\$ 2.010,00

35	PREMIUM	UNIDADES	250	R\$ 70,50	R\$ 17.625,00
VALOR TOTAL: R\$ 19.635,00					

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 26 de Agosto de 2022.

ANTENOR CALAZANS DE LYRA JÚNIOR

Secretário executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:62A54FEF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/202

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 029/2022

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **18/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os descontos do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI, CNPJ Nº **23.693.860/0001-53**, com sede à Rodovia João Gouveia da Silva, S/Nº - Boa Vista - Chã Grande/PE - CEP: 55.636-000, Telefone (81) 9.9933.8757, representada por seu Representante Legal, Sr. José Leonardo de Lira, brasileira, casado, empresário, residente e domiciliado em Chã Grande - PE, CNH Nº 02969278516 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 866.862.324-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT ESTIMADA	MENSAL	QNT ESTIMADA P/ 12 MESES	(%) DESCONTO OFERTADO
01	Combustível - Gasolina, Comum (C), automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	2.861		34.332	0,60%
02	Biocombustível – Etanol Hidratado, automotivo, com fórmula molecular C2H6O, produzido especialmente via fermentação de açúcares e de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro	310		3.720	0,60%
03	Combustível – Óleo Diesel, Tipo S10, automotivo, em menor proporção, nitrogênio, enxofre e oxigênio e de acordo com legislação Vigente da ANP.	Litro	2.255,50		27.066	0,60%

Percentual de desconto registrado: R\$ 0,60% (zero vírgula seis por cento).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 010/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 010/2022**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DO DESCONTO REGISTRADO: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – O desconto registrado e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS DESCONTOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o desconto registrado poderá ser revisto em decorrência do eventual aumento daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo desconto.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a aumentar os descontos registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os descontos não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de desconto entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O **FORNECEDOR** poderá ter seu registro cancelado:

6.1 – Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1 Não cumprir as exigências do edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 010/2022 e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Der causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

6.1.3 Não manter as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.4 Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face às razões de interesse público, devidamente justificados.

– Por iniciativa da própria **FORNECEDORA**, quando:

6.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata;

6.2.2 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo nº 011/2022, com decisão fundamentada do Ordenador de Despesa deste Fundo Municipal de Saúde.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	JOSÉ LEONARDO DE LIRA
CPF/MF Nº 353.431.684-34	M. L. De Queiroz Filho EIRELI
Secretário Municipal De Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:7A0047BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2022.

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.

O Município de Exu, Estado de Pernambuco, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Luiz Alexandre, 85, Centro, Exu-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), a abertura do Processo Seletivo Interno, autorizado pelas normas previstas na Lei Municipal nº 1.413/2022, de 07 de Outubro de 2022, para preenchimento de vagas do cargo de Gestor Escolar para atuação nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, a ser regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares nas Unidades Escolares Municipais de Exu-PE, na forma definida nos termos da Lei Municipal nº 1.413 de 07 de Outubro de 2022 e no Decreto GP nº 037/2022 de 10 de Outubro de 2022.

1.2. O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará na ordem cronológica de classificação e de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.

1.4. Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder o cargo no caso de avaliação negativa.

DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 28/11 a 02/12/2022, das 8h às 13h na Secretaria Municipal de Educação de Exu-PE.

2.2 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

2.4 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;

Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;

Ter formação em nível superior, em licenciatura plena ou graduação em pedagogia e/ou Especialização, e, em observância ao disposto no § 1º do art. 67 da Lei 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, com experiência em docência de no mínimo, 02 (dois) anos letivos;

Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor, comprovando que tem disponibilidade para o cumprimento do regime de quarenta horas semanais;

Não ter sido penalizado nem estar respondendo processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa;

Não estar em gozo das licenças de interesse particular, nem estar com processo de aposentadoria em andamento;

Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária, bem como estar adimplente com as prestações de contas no Setor de Convênios e Prestação de Contas;

Comprovar que reside no município de Exu há, no mínimo, dois anos.

Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada.

DA SELEÇÃO

4.1 A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 03 (três) etapas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Análise de Currículo e Títulos;

2ª Etapa: Entrevista;

3ª Etapa: Apresentação do Plano de Trabalho.

Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado a página eletrônica da Prefeitura Municipal de Exu, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

As regras da seleção serão disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será composto por análise de currículo e títulos, entrevista e Plano de Trabalho para a gestão escolar.

5.2 A análise do currículo e títulos terá o peso 05 (cinco), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 6.2.1, será multiplicada por 05 (cinco) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 50 (cinquenta) pontos nessa etapa;

5.2.1 A entrevista terá o peso 3 (três), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato, de acordo com o quadro do item 7.3, será multiplicada por 03 (três) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 30 (trinta) pontos na prova de títulos;

5.2.2 A apresentação do Plano de Trabalho terá o peso 2 (dois), ou seja, a pontuação obtida pelo candidato no plano de trabalho, de acordo o item 8.2, será multiplicada por 02 (dois) para sua pontuação final, podendo o candidato chegar até o limite de 20 (vinte) pontos na entrevista;

5.2.3 A soma da pontuação final do candidato na prova de títulos, na entrevista e no plano de trabalho de gestão escolar será de até 100 (cem) pontos, que será sua classificação final na Seleção Simplificada Interna.

DA PROVA DE TÍTULOS

6.1. Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma física e exclusivamente presencial, no período compreendido entre 28/11 a 02/12/2022, das 8h às 13h, na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico.

6.2 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

6.2.1. A prova de títulos valerá até 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Licenciatura plena completa	1,0
Graduação em Pedagogia	1,0
Especialização em gestão escolar ou gestão pública	1,5
Certificado de Mestrado ou Doutorado	2,0
Experiência a partir de 5 anos como Professor	2,5
Experiência a partir de 3 anos em gestão escolar em escola municipal de Exu-PE	2,0

6.3 A titulação somente será validada com apresentação de documento oficial comprobatório da informação fornecida pelo candidato, que deverá ser entregue no ato de inscrição de acordo com o item 6.1.

DA ENTREVISTA

7.1 A entrevista dos candidatos se dará no período compreendido entre 14 e 15 de dezembro de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, no Colégio Municipal Bárbara de Alencar - CMBA, localizado à Rua Bárbara de Alencar, s/n, Centro, Exu-PE, CEP: 56.230-000.

7.2 A entrevista se dará em torno da avaliação de uma situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito da gestão escolar.

7.3. A entrevista valerá até 10 (dez) pontos.

8. DO PLANO DE TRABALHO DA GESTÃO ESCOLAR

8.1. O Plano de Trabalho deverá conter:

I - Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar, com foco nos resultados do processo de ensino aprendizagem;

II - Ações para ampliação da participação da Comunidade na Unidade Escolar;

III - Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público;

IV - Ações para garantia de formação continuada aos Profissionais da Educação sob a sua gestão.

8.2. O plano de trabalho deverá ser entregue a comissão em (02) duas vias, devidamente encadernado, devendo ser apresentado pelo candidato, no lapso temporal de até 20 (vinte) minutos, sendo aberto tempo de 10 (dez) minutos para as perguntas da banca avaliadora.

8.3. O Plano de Trabalho deverá seguir as normas da BNT e valerá até 10 (dez) pontos pela apresentação.

DA CLASSIFICAÇÃO

O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo 50% no somatório dos pontos de todas as etapas.

9.2. O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar para a qual concorreu.

9.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

Maior titulação;

Maior pontuação em curso na área de gestão escolar;

Maior idade.

DA VALIDADE

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser prorrogado por igual período.

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

11.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;

c) que não comprovar possuir a graduação necessária para a função;

d) não comparecer para a comprovação e apresentação da documentação.

e) Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

f) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do cargo de gestor escolar está condicionada ao número de alunos da Unidade Escolar e está discriminada no anexo I da Lei Municipal nº 1.413/2022.

DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições do cargo de Gestor Escolar são as constantes do art. 9º do Decreto GP nº 037/2022 e que estão descritas no anexo I deste edital.

DOS RECURSOS

14.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Organizadora e apresentados nas datas fixadas no Anexo II deste edital

O recurso deve ser dirigido à Comissão Organizadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo III.

Não serão analisados os recursos fora do formato do Anexo III, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra nota ou resultado de outro (s) candidato(s).

Os recursos deverão ser entregues de forma eletrônica e encaminhados para o seguinte e-mail: educacao@exu.pe.gov.br, com cópia para os e-mails: ramisselucas.adv@outlook.com e jurandi_meneses@hotmail.com

Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos, a última publicação efetuada.

14.8 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), acompanhar através do site de seleções e Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, quaisquer atualizações do edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.

15.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação oficial no site: <https://www.exu.pe.gov.br/> de cada uma das seguintes etapas do processo seletivo simplificado;

A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o Regime estatutário.

O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

EDILANIA MOREIRA TAVARES NELO

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR

I – Coordenar a elaboração do projeto político-pedagógico, acompanhar e avaliar a sua execução em conjunto com a comunidade e o Conselho escolar, observadas as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal da Educação;

II – Elaborar o plano de trabalho da direção em conjunto com a equipe gestora, indicando metas, formas de acompanhamento e avaliação dos resultados e impactos da gestão;

III – Participar, em conjunto com a equipe escolar, da definição implantação e implementação das normas de convívio da unidade educacional;

IV – Favorecer a viabilização de projetos educacionais propostos pelos segmentos da unidade educacional ou pela comunidade local, à luz do projeto político-pedagógico;

V – Possibilitar a introdução das inovações tecnológicas nos procedimentos administrativos e pedagógicos da unidade educacional;

VI – Prover as condições necessárias para o atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superlotação;

VII – Implementar a avaliação institucional da unidade educacional em face das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação;

VIII – Acompanhar, avaliar e promover a análise dos resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e de quaisquer instrumentos avaliativos da aprendizagem dos alunos frente aos indicadores de aproveitamento escolar, estabelecendo conexões com a elaboração do projeto político pedagógico, plano de ensino e do plano de trabalho da direção da escola, com vistas ao constante aprimoramento da ação educativa;

IX – Buscar alternativas para a solução dos problemas pedagógicos e administrativos da unidade educacional;

X – Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação que favoreçam a formação de parcerias e que atendam as reivindicações da comunidade local, em consonância com os propósitos pedagógicos da unidade educacional;

XI – Promover a integração da unidade educacional com a comunidade, bem como programar atividades que favoreçam essa participação;

XII – Coordenar a gestão da unidade educacional, promovendo a efetiva participação da comunidade educativa na tomada de decisões, com vistas à melhoria da aprendizagem dos alunos e das condições necessárias para o trabalho do professor;

XIII – Promover a organização e funcionamento da unidade educacional, de forma a atender às demandas e aspectos pertinentes de ordem administrativa e pedagógica, de acordo com as determinações legais;

XIV – Coordenar e acompanhar as atividades administrativas, relativas a:

a) folha de frequência;

b) fluxo de documentos da vida escolar;

c) fluxo de matrículas e transferências de alunos;

d) fluxo de documentos de vida funcional;

e) fornecimento e atualização de dados e outros indicadores dos sistemas gerenciais, respondendo pela sua fidedignidade;

f) comunicação às autoridades competentes e ao Conselho Escolar dos casos de doenças contagiosas e irregularidades graves ocorridas na unidade educacional.

XV – Diligenciar para que o prédio escolar e os bens patrimoniais da unidade educacional sejam mantidos e preservados:

Coordenando e orientando toda a equipe escolar quanto ao uso dos equipamentos e materiais de consumo, bem como a manutenção e conservação dos bens patrimoniais, realizando o seu inventário anualmente ou quando solicitado pelos órgãos da Secretaria Municipal da Educação;

Adotando, com o Conselho Escolar, medidas que estimulem a comunidade a se corresponsabilizar pela preservação do prédio e dos equipamentos escolares, informando aos órgãos competentes as necessidades de reparos, reformas e ampliações;

XVI – Gerir os recursos humanos e financeiros recebidos pela unidade educacional juntamente com as instituições auxiliares constituídas em consonância com as determinações legais;

XVII – Delegar atribuições, quando se fizer necessário;

XVIII – Presidir a unidade executora.

ANEXO II

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
23/11/2022	Publicação do edital
28/11 a 02/12/2022	Inscrição e entrega dos títulos (A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas)
06/12/2022	Resultado Preliminar - 1ª Etapa - Provas de títulos
07/12/2022	Entrega de recurso – 1ª Etapa
09/12/2022	Resultado dos Recursos
14 e 15/12/2022	2ª Etapa – Entrevista
16/12/2022	Resultado Preliminar da 2ª Etapa
19/12/2022	Entrega de recurso – 2ª Etapa
20/12/2022	Resultado dos Recursos da 2ª Etapa
21 e 22/12/2022	3ª Etapa - Apresentação do Plano de Trabalho
23/12/2022	Resultado Preliminar da 3ª Etapa
26/12/2022	Entrega de recurso – 3ª Etapa
28/12/2022	Resultado Final
30/12/2022	Homologação

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

ILMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE GESTORES

Eu, _____, portador do Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____ apresento o presente RECURSO contra o resultado da () 1ª Etapa; () 2ª Etapa; () 3ª Etapa da Seleção de Gestores do Município de Exu. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____ Para fundamentar essa contestação, anexo os seguintes documentos:

Exu-PE, _____/_____/_____

Assinatura

ANEXO IV

QUADRO DE VAGAS

Nº	NOME DA ESCOLA	ENDEREÇO	Nº ALUNOS	VAGAS
1.	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SARAIVA CRUZ	DISTRITO DE TIMORANTE	208	01
2.	ESCOLA MUN. BEVENUTO ARNALDO DE ALENCAR	DISTRITO DE VIRAÇÃO	231	01
3.	ESCOLA MUN. JOAQUIM ULISSES DE CARVALHO	POSTO DA SERRA	637	01
4.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	DISTRITO DE TABOCAS	215	01
5.	ESCOLA MUN. LYZZIANE GOMES FERNANDES	SEDE	272	01
6.	ESCOLA MUN. JOSEFA CANDIDA DE JESUS	SEDE	418	01
7.	GRUPO MUNICIPAL JOSE ULISSES DE O. E SILVA	SEDE	280	01
8.	GRUPO MUNICIPAL JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	DISTRITO DE ZÉ GOMES	151	01
9.	GRUPO MUN. CEL. MANOEL AIRES DE ALENCAR	SEDE	231	01
10.	GRUPO MUN. HENRIQUE PORFÍRIO DA SILVA	SERRA BOA ESPERANÇA	155	01

11.	GRUPO MUN. JOSE PEIXOTO DE ALENCAR	SEDE	323	01
12.	CRECHE MARIA DO SOCORRO SARAIVA COSTA	SEDE	136	01
13.	CRECHE MUN. RAIMUNDO SARAIVA MOREIRA	SEDE	343	01
14.	CRECHE MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA	SEDE	88	01
15.	COLEGIO MUN. BÁRBARA DE ALENCAR	SEDE	684	01
TOTAL: 15 VAGAS				

Publicado por:
Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:7BC6B542

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA Nº 02

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

EDITAL Nº 002/2022-SEDUC

No item **9.1** onde se lê:

Observado o disposto no item “14.5” deste Edital, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	De 27/09/2022 ao dia 24/10/2022 às 23h59min
Homologação das Inscrições	25/10/2022
Prazo para apresentar o recurso contra o indeferimento da inscrição	26/10/2022
Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	27/10/2022
Realização da Prova Escrita (Etapa 01)	20/11/2022 das 9h00min às 12h00min
Resultado Preliminar da Prova Escrita (Etapa 01)	23/11/2022
Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita (Etapa 01)	24/11/2022 e 25/11/2022
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita (Etapa 01)	28/11/2022
Convocação Para Etapa 02 (Elaboração e Apresentação de Plano de Gestão)	28/11/2022

Realização da Etapa 02 (Elaboração e Apresentação de Plano de Gestão)	29/11/2022 a 02/12/2022
Resultado Preliminar (de acordo com o item “7.4”)	05/12/2022
Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Preliminar	06/12/2022
Divulgação do Resultado do recurso contra o Resultado Final	07/12/2022

Leia-se:
Observado o disposto no item “14.5” deste Edital, o cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	De 27/09/2022 ao dia 24/10/2022 às 23h59min
Homologação das Inscrições	25/10/2022
Prazo para apresentar o recurso contra o indeferimento da inscrição	26/10/2022
Resultado do Recurso contra o indeferimento da inscrição	27/10/2022
Realização da Prova Escrita (Etapa 01)	20/11/2022 das 9h00min às 12h00min
Resultado Preliminar da Prova Escrita (Etapa 01)	23/11/2022
Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita (Etapa 01)	24/11/2022 e 25/11/2022
Resultado do Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita (Etapa 01)	28/11/2022
Convocação Para Etapa 02 (Elaboração e Apresentação de Plano de Gestão)	28/11/2022

Envio de Plano de Gestão (conforme ANEXO I)	29/11/2022
Realização da Etapa 02 (Elaboração e Apresentação de Plano de Gestão)	01/12/2022 a 02/12/2022
Resultado Preliminar (de acordo com o item “7.4”)	05/12/2022
Prazo para apresentar o recurso contra o Resultado Preliminar	06/12/2022
Divulgação do Resultado do recurso contra o Resultado Final	07/12/2022

No item **7.1.3.1** onde se lê:

Os planos de Gestão deverão ser enviados conforme prazo do edital e seguindo o modelo (ANEXO I) contemplando os seguintes tópicos:

Leia-se:

Os planos de Gestão deverão ser enviados para o seguinte email selecaogestoresgaranhuns@gmail.com, conforme prazo do edital e seguindo o modelo (ANEXO I) contemplando os seguintes tópicos:

Garanhuns, 07 de outubro de 2021.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária Municipal de Educação – Portaria nº 015/2021-GP (D.O.M. 06.01.2021)

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AD918F1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 074/2022

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **134/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **074/2022** - **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER À DEMANDA NOS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA EPP, CNPJ Nº 07.590.023/0001-42, estabelecida à Av. Barbacena, nº 254, loja 2, Barro Preto, Belo Horizonte/MG – CEP: 30.190-130, fones: (31) 9.7317-1016 / (31) 2552-5661 / (31) 2552-7088, pelo valor de **R\$ 32.760,90 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais e noventa centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	APARELHO DE ULTRASSOM 1Mhz e 3Mhz: Função de gerar ondas sonoras a serem transformadas em energia atuante no tecido de forma contínua ou pulsada.Tratamento não invasivo com tecnologia de operação microcontrolada. Características: Material: Metal e Polipropileno; tela em LCD, sensor térmico que aponta a temperatura do equipamento e desligamento automático; painel frontal com leve inclinação para que o profissional tenha melhor visualização. Possuir 46 protocolos préprogramados e 20 articulares bivolt automático. Marca: IBRAMED SONOPULSE III ANVISA 10360310025	UND	7	R\$ 1.390,00	R\$ 9.730,00
02	APARELHO ELETROESTIMULADOR NEUROMUSCULAR: Componentes: mín. 4 canais, controles intensidade independentes, adicionais: timer; teclado toque; temporizador; eletrodos; alimentação: 110,220v. características adicionais: tens, fes, russa interferencial. Acessórios: cabo força, cabos conexão paciente, cabo c, caneta. Operação: rampa on, off, rise e decay. Acessórios: 1:5 tubos gel, 2 fusíveis sobressalentes. Marca: IBRAMED NEURODYN II ANVISA 10360310012	UND	7	R\$ 1.137,42	R\$ 7.961,94
05	Bicicleta Ergométrica Vertical: Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorías. Programas: mínimo de 8 programas prédefinidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. Marca: DREAM BICICLETA ERGOMÉTRICA	UND	3	R\$ 1.470,00	R\$ 4.410,00
10	ANDADOR ORTOPÉDICO: Material: alumínio anodizado; tipo construtivo: dupla barra sustentação; tipo pés: com ponteiro poliuretano; altura: regulável; aplicação: adulto. Marca: INDAIA ANDADOR ANVISA 80457459006	UND	8	R\$ 219,87	R\$ 1.758,96
11	DISCO PROPRIOCEPTIVO INFLÁVEL- Permite a utilização em diferentes tamanhos; suporta até 120kg de peso máximo; composição látex; tamanho único; 35cm de diâmetro. Marca: LIVEUP DISCO PROPRIOC.	UND	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
20	KIT HALTERES PESO EMBORRACHADO Academia Musculação 1kg 2kg 3kg pode ser utilizado em academias e clínicas . Com o revestimento em PVC o paciente terá muito mais conforto e higiene. Tamanho proporcional que encaixa na mão kit com 3 unidades. Marca: FUND. KIT HALTERES	KIT	8	R\$ 987,50	R\$ 7.900,00

2- A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ Nº 17.238.455/0001-42, estabelecida à Rua Professora Viero, nº 1340, sala 01, Madureira, Caxias do Sul/RS – CEP: 95.040-520, fones: (54) 3227-7600 / (54) 9.9104-4386, pelo valor de **R\$ 12.257,68 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	ELETRODO DE SILICONE: Descrição: Eletrodo, aplicação 1: P, eletroestimulação, fisioterapia, modelo: de superfície. Material sensor: silicone; dimensões: cerca de 5x10 cm; acessórios: cabos; esterilidade: reutilizável Embalagem 4,00 UND. Marca: CARCI / 5X10 CM	KIT	4	R\$ 55,40	R\$ 221,60
07	EXERCITADOR HAND GRIP PAR MUSCULATURA: Desenvolvido em aço e com pegadores em espuma. Aplicação: Faixa Elástica. modelos T99; T1; T117. Características adicionais: resistência variada. Material: borracha natural; comprimento: cerca de 1,5m. KIT COM OS 3 MODELOS. Marca: SUPERMEDY / EX	KIT	8	R\$ 54,73	R\$ 437,84
08	EXERCITADOR MUSCULATURA ELÁSTICO BAND: Aplicação: Faixa Elástica. Características adicionais: resistência variada. Material: borracha natural; comprimento: cerca de 1,5m. Utilizados para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, prevenção de reincidências lesões, uso pós-cirúrgico, cuidados intensivos e também terapia domiciliar. KIT COM 3. Marca: ACTE / 3 INTENSIDADES	KIT	12	R\$ 51,98	R\$ 623,76
09	CANELEIRA: material: borracha Eva; tipo: simples; cor: azul; características adicionais: regulável; peso: 1kg, 2kg e 3kg KIT COM 3 UNIDADES. Marca: HIDROLIGHT / 1, 2,3 KG	KIT	6	R\$ 262,50	R\$ 1.575,00
15	CAMA ELÁSTICA MINI JUMP: Profissional 150kg Capa De Proteção Características: - Dimensões da Lona : ~75 cm diâmetro - Dimensões da Mola : 8 cm - Peso do Jump: Aproximadamente 8 kg - Cor da Lona: Preto e Rosa - Capacidade: 150 kg - Estrutura: Metalon - Lona: Sannet 2000 fios de alta resistência. Marca: VITAL ESPORTE / 150 KG	UND	8	R\$ 312,50	R\$ 2.500,00
17	THERABAND FAIXA ELÁSTICA 3 INTENSIDADE - Intensidade: Leve, Médio, Forte. - Cor: Enviada conforme disponibilidade de estoque.- Material:Látex - Dimensões: 120 x 15 cm - Peso: 95 Gramas aproximadamente. Marca: ACTE / 3 INTENSIDADES	KIT	7	R\$ 64,28	R\$ 449,96
18	TATAMES TAPETES EVA 50x50x1cm 10mm Cores Sortidas Textura antiderrapante. Dimensões: 50x50x1cm Os tapetes tatames são produzidos em EVA de alta qualidade. Marca: MUNDO DA BORRACHA / 50X50X1 CM	UND	120	R\$ 42,08	R\$ 5.049,60
19	BOLAS TONIFICADORAS DE 1KG é produzida em PVC e areia, medindo 12cm de diâmetro, na cor amarela, cada unidade pesa 1KG, excelente para tonificar a musculatura corporal, compacta e de fácil manuseio. Marca: VOLLO / 1 KG	UND	12	R\$ 66,66	R\$ 799,92
21	BOLA FEIJÃO 90 x 45 cm Ideal tanto para exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico suportar até 200 Kg. Marca: SUPERMEDY / 90X45 CM	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00

3- QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI EPP, CNPJ Nº 30.323.616/0001-64, estabelecida à Rua Garrincha do Mato Grosso, nº 440, setor 3, Jardim Vale das Perobas, Arapongas/PR – CEP: 86.709-742, fones: (43) 3252-7897 / (43) 3055-3166, pelo valor de **R\$ 2.509,98 (dois mil, quinhentos e nove reais e noventa e oito centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
04	BOLA OVERBALL: Material: PVC antiderrapante; aplicação: condicionamento físico. Características adicionais: 25 cm de diâmetro. Marca: BOLA OVERBALL 25CM - ARKTUS	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
12	MEIA BOLA BOZU COM ELÁSTICO - Produzida em látex, com 3,0mm de espessura; garante resistência e absorção de impactos; suporta até 260kg; diâmetro 55cm; altura 25cm Marca: BOLA BOSU C/BOMBA E ALCAS - ARKTUS	UND	6	R\$ 388,33	R\$ 2.329,98

4- AXIALMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL EIRELI EPP, CNPJ Nº 38.259.712/0001-00, estabelecida à TV da Braz Marques de Pinho Seabra, nº 744, Centro, Paulista/PE – CEP: 53.401-273, fones: (81) 4042-2794 / (81) 9.8468-0419, pelo valor de **R\$ 921,30 (novecentos e vinte e um reais e trinta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
16	TORNOZELEIRA DE PESO: Tornozeleira Par De 1 a 3 Kg São Tornozeleiras profissionais com carga, feitas em nylon reforçado, dando mais conforto ao tornozelo. Não absorve suor, é fácil de limpar e higienizar graças ao seu material de nylon reforçado. Possui uma costura dupla de reforço, evitando o vazamento do enchimento. Seu sistema de fechamento é feito em velcro, garantindo facilidade e segurança na hora de prender a caneleira na perna. KIT COM 3. Marca: CARCI / ANVISA ISENT	KIT	6	R\$ 153,55	R\$ 921,30

O lote abaixo foi FRACASSADO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	BOLA SUIÇA PILATES: Material: PVC antiderrapante; aplicação: condicionamento físico; características adicionais: c/ bomba para inflar, adaptador e extrator de pino; 55cm, 65cm e 75cm de diâmetro - suporta até 200kg	KIT	7	-	-

Os lotes abaixo foram DESERTOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
13	EXTENSOR ELÁSTICO : Para Fortalecimento dos Dedos Forte Projetado ergonomicamente para manter a mão na posição apropriada durante o exercício.	UND	22	-	-
14	KIT TREINO AGILIDADE: Cones Escada Argolas Corda Mini Band 1 Escada+ 6 Cones Coloridos com furos + 10 Chapéus Coloridos + 3 Barreiras + 4 Argolas Coloridas + 1 Corda Pvc + 1 Mini Band LEVE	KIT	8	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 48.449,86 (quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Goiana, 16 de novembro de 2022.

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:303A44C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 093/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº 177/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS (PICK-UPS, MOTOCICLETAS, VAN/MINI-VAN, MICRO-ÔNIBUS, CAMINHÕES BASCULANTE, TRUNCADO E BAÚ, CAMINHONETE, MOTONIVELADORA, TRATOR, RETROESCAVADEIRA, FURGÃO, VEÍCULO DE PASSEIO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2022, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE e ADJUDICO** seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

1- NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 05.914.425/0001-20, estabelecida à Rua poeta Livino Neto, nº 934, Nossa Sra. Aparecida, Salgueiro/PE – CEP: 56.000-000, fones (87) 9.8833-8300 / (87) 3871-3000 / (87) 3781-5900, pelo valor de **R\$ 3.340.000,03 (três milhões, trezentos e quarenta mil reais e três centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
01	VEÍCULO PICK-UP CABINE DUPLA 4X4 – nas seguintes especificações mínimas: 0km, ano e modelo 2022/2023, cor branco, diesel; motor no mínimo 140 cv; 05 lugares; direção hidráulica; Câmbio Manual de 6 marchas; ar condicionado; trava, vidros e alarme elétrico; câmbio manual; freios ABS e airbag duplo; Acessórios: 1-Estribo laterais; 2- Protetor de caçamba. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco. Marca: FIAT Modelo: TORO FREEDOM 2.0 TURBODIESEL 4X4 AT9	UND	17	R\$ 196.470,59	R\$ 3.340.000,03

2- PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ Nº 03.935.826/0001-30, estabelecida à Av. Rui Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife/PE – CEP: 52.050-000, fones (81) 9.9296-6485 / (81) 3301-8761 / (81) 3305-5520 / (81) 3194-4011/4001, pelo valor de **R\$ 479.600,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
03	VEÍCULO TIPO MINIVAN - nas seguintes especificações mínimas: 0km, ano e modelo 2022/2023, cor branca, capacidade para 7 passageiros, incluindo motorista, motor FLEX, Tração Dianteira, Com 5 marchas à frente e 1 à ré: Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Air Bag duplo, cinto de Segurança em todos os bancos; Volante com regulagem de altura; Vidros elétricos dianteiros com one-touch, Travas elétricas, Desembaçador de vidro traseiro; Freio ABS. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco. Marca: CHEVROLET / Modelo: SPIN 1.8 LT7	UND	4	R\$ 119.900,00	R\$ 479.600,00

3- ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA., CNPJ Nº 02.472.105/0001-79, estabelecida à Av. Marechal Mascarenhas de Moares, nº 2156, Imbiribeira, Recife/PE – CEP: 51.180-001, fones (81) 2121-1191 / (81) 2121-1100, pelo valor de **R\$ 587.388,00 (quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
06	Veículo 1.0 fire flex , nas seguintes especificações mínimas: 0km, ano e modelo 2022/2023, capacidade para 4 passageiros + motorista tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, 4 portas, air bag duplo frontal, freios com sistema ABS, Direção Hidráulica, Vidro Elétrico Dianteiro; Travas elétricas nas 4 portas; Ar Condicionado; Com licenciamento, emplacamento e seguro DPVAT quitado e com os demais itens de série exigidos pelo CONTRAN. Cor BRANCA. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica	UND	5	R\$ 75.900,00	R\$ 379.500,00

	na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco. Marca: FIAT / Modelo: MOBI LIKE 1.0				
07	VEÍCULO TIPO FURGÃO PEQUENO , zero quilometro sem uso anterior e sem registro de 1º emplacamento, furgão em chapa de aço original de fábrica. capacidade do compartimento de carga mínimo de 3,0 m³, sendo parte com sistema de refrigeração e isolamento térmico, revestimento em material lavável e parte com compartimento seco para acondicionamento de alimentos sem refrigeração; portas em chapa, com isolamento térmico em poliuretano, interno em poliestireno, com fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento; motorização de no mínimo 1.4 08v, flex , tanque de combustível com capacidade mínima de 58 litros, veículo equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidros e travas elétricas originais e instalados pela fábrica. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem.. Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco. Marca: FIAT Modelo: FIORINO FURGÃO 1.4 FLEX (TÉRMICO)	UND	1	R\$ 207.888,00	R\$ 207.888,00

4- VOLARE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 16.865.089/0001-99, estabelecida à ROD BR-101 NORTE, S/N, KM 56, Litorâneo, São Mateus/ES – CEP: 29.932-540, fones (54) 9.9138-4067 / (27) 2101-4125 / (27) 3312-4000, pelo valor de **R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
08	Micro Ônibus - nas seguintes especificações mínimas: 0km, ano e modelo 2022/2023, Na cor branca, 0km, fabricação nacional com ano de fabricação 2022, capacidade para 28 lugares, sendo 29 passageiros, motorista + 01 auxiliar monitor, motorização diesel 4 cilindros com injeção eletrônica com 152cv, atendendo as normas de emissão de poluentes CONOMA fase 7 (Euro V), veículo equipado com ar condicionado, (evaporadora/condensadora) de teto, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico revestida em tecido, poltrona dos passageiros reclináveis 875mm soft revestidas em corvin azul ou tecido, com cintos de segurança em todos os assentos, piso em material anti-derrapante ou alumínio corrugado com PBT mínimo de 8.500kg (mínimo), freios totalmente a ar com ABS, porta tipo dobradiça ou pivotante com sistema door brake, direção hidráulica, embreagem com acionamento hidráulico ou pneumática protetor de motor com todos os itens obrigatórios; (estepe, macaco, chave de roda, triângulo, extintor de incêndio e demais itens que sejam obrigatórios pelo CTB), faixas, câmera de ré com monitor, vidros com abertura conforme regras exigidas, saídas de emergência). Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco. Marca: MARCOPOLLO Modelo: VOLARE V8 Lotação (Attack 8)	UND	1	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00

5- GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº 31.724.745/0001-27, estabelecida à ROD BR 101 NOVO TRAÇADO, SN, KM 91,63, Muribeca, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.350-005, fones (79) 9.9988-1188 / (79) 3211-9778 / (81) 3524-7171, pelo valor de **R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
11	CAMINHÃO TRUCADO BASCULANTE - 6X2 (CTA) COM ABERTURA TRASEIRA LATERAL: 1. Motor 2.1 Motor, Ciclo Diesel, 4 tempos, pós resfriado a água, turbo alimentado e interpolado; potência superior a 200 CV; Torque superior a 65 mkgf; 3. Direção 3.1 Hidráulica com relação progressiva. 4. Embreagem 4.1 acionada hidráulicamente. 5. Transmissão 5.1 Caixa de mudanças de velocidade totalmente sincronizadas, acionada por meio de alavanca. 6. Suspensão 6.1 Dianteira: Tipo feixe de molas semielípticas amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora. 6.2 Traseira com abertura traseira lateral: com molas semielípticas invertidas e centralmente articuladas, compatível com a operação em terrenos irregulares. 7. Aros e pneus 7.1 Nas dimensões padrão do fabricante; 01 (um) estepe; Obs.: A fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de 12 (doze) meses contados da data de entrega do veículo. 8. Equipado com Ar Condicionado de fábrica. 9... Garantia mínima de 12 Meses e Assistência Técnica Autorizada na Região Metropolitana do Recife ou Zona da Mata Norte de Pernambuco. Marca: IVECO / Modelo: Tector 24-280 com basculante.	UND	1	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
12	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO 0 km, modelo 2022/2023 ou superior, cor branca, com ar condicionado de cabine, cabine basculante em chapa de aço tração 4x2, caçamba basculante, de 6m, transmissão manual, com acionamento mecânico ou a cabo, com no mínimo 5(cinco) machas á rente e 01 9uma) á ré; sistema de direção hidráulico MOTOR; Diesel mínimo 4 cilindros verticais em linha, com sistema de injeção eletrônico; potência entre 170 á 220cv; cilindrada total mínima; 3.800cm³ ; peso bruto total mínimo; 13.500 – 15.500 Kg. Carga útil 6.000Kg. Com película. Garantia mínima de 12 Meses e Assistência Técnica Autorizada na Região Metropolitana do Recife ou Zona da Mata Norte de Pernambuco. Marca: IVECO / Modelo: Tector 150E21 com basculante.	UND	1	R\$ 465.000,00	R\$ 465.000,00

6- WC VEICULOS & MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 21.744.769/0001-94, estabelecida à Av. Agostinho Chagas, nº 1020, Bairro Julia Santiago, Morada Nova/CE – CEP: 62.940-000, fones (88) 9.8170-9425 / (85) 9.9998-5910 / (88) 9.9900-9090 / (88) 3422-1251, pelo valor de **R\$ 797.500,00 (setecentos e noventa e sete mil e quinhentos reais)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
14	MOTONIVELADORA (patrol) , com Ar e Ripper traseiro, motor diesel com gerenciamento eletrônico e potência variável, turbo alimentado, 6 cilindros injeção direta de gerenciamento eletrônico, com potência variável líquido de 140 a 160 HP. Transmissão de controle eletrônico inteligente de mudança de marcha com 06 velocidades avante e 03 á ré. Proteção contra reversão de sentido, sobre velocidade a redução de marchas. Monitoramento eletrônico de falhas e sistemas auxiliar de deslocamento em caso de falha. Freio a disco em banho de óleo, auto ajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada do eixo traseiro; controles hidráulicos, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,658 mm. Pneus 14.00x24-12 Lonas, reservatório de combustível com capacidade mínima de 341 litros. Sistema elétrico: capacidade total das baterias de 100 AH e alternador de 90 A. CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E RIPPER TRASEIRO. Com peso operacional 14.605 Kg. Marca: XCMG / Modelo: GR 1803 BR	UND	1	R\$ 797.500,00	R\$ 797.500,00

7- MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ Nº 03.093.776/0006-04, estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 157, sala 304, bloco A, Bairro Baú, Cuiabá/MT – CEP: 78.008-900, fones (11) 9.4594-8269 / (11) 2478-2818, pelo valor de **R\$ 1.122.999,99 (um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
15	CAMINHÃO 3/4 BASCULANTE equipado com Carroceria tipo carga seca metálica, zero quilômetro. Ano/Modelo mínimo de 2022/2023, com ar condicionado, Potência mínima 150CV, cabine com barra de proteção nas portas, cintos de segurança de 03 (três) pontos, bancos em tecido, regulagem de altura de direção Carga útil + carroceria mínima de 3.800 kg, com abertura lateral, eixo mínimo de 4.200mm. Motor 04 cilindros, combustível diesel, direção hidráulica, suspensões tipo feixe de molas). Garantia do Fabricante de no mínimo 12 (doze) meses e Assistência Técnica Autorizada. O veículo deverá estar equipado com todos os acessórios e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. Marca: HYUNDAI / Modelo: HD 80	UND	3	R\$ 374.333,33	R\$ 1.122.999,99

Os lotes abaixo foram FRACASSADOS:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
02	VEÍCULO PICK-UP CABINE SIMPLES 4X4 – nas seguintes especificações mínimas: 0km, ano e modelo 2022/2023, carroceria alongada não inferior a 2 metros, cor banco, diesel; Câmbio Manual de 6 marchas ;motor não inferior a 2.6 e de 140 cv; 16v; direção hidráulica; ar condicionado; trava, vidros e alarme elétrico; câmbio manual; freios ABS e airbag duplo; Acessórios: protetor de caçamba. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco.	UND	2	-	-
04	UM VEÍCULO TIPO VAN DE 16 LUGARES – Motor 2.5, Combustível Diesel N/D, Potência (cv) 115 N/D, Torque (kgf.m) 29,57 N/D, Velocidade Máxima (km/h) 145 N/D Tempo 0-100 (s) 16,5 N/D, Consumo cidade (km/l) N/D N/D, Consumo estrada (km/l) N/D N/D, Câmbio manual de 6 marchas, Tração dianteira, Direção hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas. Freios quatro freios à disco com dois discos ventilados. Altura (mm) 2.486, Largura (mm) 1.990, Comprimento (mm), 5.399, Peso (Kg) 2.250 Tanque (L) 70. Entre eixos (mm) 3.578, Porta-Malas (L) N/D, Ocupantes 16, airbag motorista, alarme, freios ABS, airbag passageiro, airbag lateral, controle de tração, distribuição eletrônica de frenagem, ar condicionado, travas elétricas, ar-quente, piloto automático, volante com regulagem de altura, trio elétrico vidros, elétricos dianteiros, desemb. Traseiro, vidros elétricos traseiros, ano e modelo 2022, cor: Branca. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco.	UND	3	-	-
05	Veículo Modelo VAN/Micro-ônibus , ano modelo mínimo 2022/2023, sem uso anterior e sem registro de primeiro emplacamento, com no mínimo 20 lugares para passageiros e 01 motorista, tacógrafo diário, vidros elétricos, bancos reclináveis de tecido; rodado duplo no eixo traseiro; travamento com controle remoto das portas, air bag para o motorista, faróis de neblina teto alto, ar-condicionado original de fábrica, motor movido a diesel com no mínimo 4 cilindros vertica em linha; com potência de no mínimo 145 cv; gerenciamento eletrônico de combustível, caixa de câmbio com no mínimo 6 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré; tração no eixo traseiro; direção hidráulica; pneus tipo e medidas da linha de montagem; sistema de freios ABS, tanque de combustível de no mínimo 70 litros, cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; com licenciamento, emplacamento e seguro DPVAT quitado. Veículo com todos os itens de segurança exigidos pelo código nacional de trânsito. COR BRANCA. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco.	UND	3	-	-
09	Motocicleta , On-Off-Road; Zero Km; Data de fabricação/modelo igual ou posterior à assinatura do contrato; Bicomcombustível (Gasolina/Etanol); Cilindrada Mínima De 125cc e Máxima De 160cc Motor De 04 (Quatro) Tempos Com Refrigeração A Ar; Transmissão De 05 (Cinco) Velocidades; Alimentação: Injeção Eletrônica; Sistema De Ignição Tci; Sistema De Freio A Disco Na Roda Dianteira e Traseira; Sistema Elétrico Com Bateria No Mínimo De 6ah E 12 Vcc; Gerador E Cabeamentos Compatíveis Com O Sistema, Tanque Do Combustível No Mínimo 11 Litros. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco.	UND	5	-	-
10	MOTOCICLETA TIPO CARGO – Motocicleta com baú de carga, ano/modelo corrente, 0km, cor branca, com as seguintes configurações – movido a gasolina, com 300CC, quilometragem livre, 5 marchas a frente, com partida elétrica, com baú de fibra de vidro com capacidade mínima a partir de 47 litros, com tampa e chave, para motocicleta, com largura e altura seguindo as normas de segurança de trânsito do CONTRAN e deverá ter faixas refletivas. Garantia de 01 ano sem limite de quilometragem. Assistência Técnica na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco.	UND	8	-	-
16	TRATOR agrícola 4x4 cabinado de pneus cabine fechada ampla e ergonômica com epc e ar condicionado. Diesel motorização/potência 60 cv tração 4x4 com bloqueio automático cilindros 03 turbo intercoolado direção hidrostática transmissão 9x3 sincronizada inclusive com a marcha de ré sistema de embreagem multi discos caixa de câmbio sincronizada manual tomadas de força 540/2100 RPM/540/1600RPM freios auto - ajustáveis válvulas de controle remoto com ajuste externo de implementos 02 capacidades do sistema de levante hidráulico 2.500 kg, Tanque de combustível 120 a 150 litros.	UND	1	-	-
17	CAMINHÃO TRUNCADO COM MUCK de 20 metros e 6 toneladas com 5 lança de 20 metros hidráulica e carroceria de ferro com rampa para carregar máquina e tratores agrícola rampa hidráulica traçado com guincho de cabo com cesta área capacidade para 02 pessoas extensão hidráulica. Com ar condicionado completo direção hidráulica frios e aibarg com inclusão com 4 eixos com tubo, todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN –CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO	UND	1	-	-
18	VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO CAMINHÃO BAÚ PEQUENO , Veículo automotor, zero quilômetro, de carga (utilitário), tipo caminhão baú, ano/modelo 2022 ou superior, pintura sólida na cor branca, motorização com potência mínima de 150cv, combustível diesel, tração 4x2, transmissão manual com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, capacidade de transporte (carga) mínima de 3.500kg, ar condicionado, direção hidráulica, freios ABS, veículo deverá ser provido de sirene de marcha ré, tanque de combustível mínimo de 110 litros, película de proteção de raios solares, aplicada nos vidros, conforme legislação vigente, baú chassi: teto e laterais em longarinas e travessas (c/cunhas), dobradas em perfil “U”, com estrado de proteção, com ferros adicionais e ganchos para amarras carga (teto/lateral), teto em aço galvanizado 0,5mm, resistente, não contendo emendas verticais, assoalho em compensado naval de no mínimo 18mm, fixados com parafusos autobrocantes ao chassi, com vedação contra infiltração de líquidos, lanternas superiores frontais embutidas, iluminação externa, conforme resolução do CONTRAN, medindo comprimento mínimo de 3900mm, largura de 2200mm e altura de 2000mm, portas: revestimento interno das portas com chapa galvanizada, porta traseira em duas folhas, dobradiças e mancais em aço. Garantia do Fabricante e Assistência Técnica Autorizada na Região Metropolitana do Recife ou Mata Norte do Estado de Pernambuco.	UND	1	-	-

O lote abaixo foi CANCELADO:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Apres	Quant	Valor Unitário	TOTAL
13	RETROESCAVADEIRA 3cx de fabricação nacional, equipada com; motor diesel turbo de 92hp bruto, transmissão sincronizada de 4 marchas a frente e a ré. Tração 4x4 com bloqueio automatico do diferencial do eixo traseiro; carregadeira frontal com caçamba de aplicação geral com dentes 1,1 m³ de capacidade coroada e capacidade de levantamento aproximada de 3.495 kg; Retroescavadeira com lança, braço, estabilizadores e caçamba com dentes de 32 polegadas de largura e profundidade de escavação de 4,41 m. pneus dianteiros 12,5/80-18 e traseiros 17,5-25; cabine fechado com ar-condicionado, duas portas laterais para acesso do operador, sistema de iluminação dianteiros e traseiros, assento do operador com suspensão e cinto de segurança retrátil, espelhos retrovisores interno e externos, tapete de borracha e painel de instrumentos. Peso operacional de no mínimo 8.185Kg. Ano/Modelo 2022/2023 garantia total de 12 meses, independente da quantidade de horas .trabalhas conforme certificado do fabricante e assistência técnica na região metropolitana do Recife ou mata norte de Pernambuco. Todos os acessórios e itens de segurança exigidos pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito.	UND	2	-	-

O valor global do Processo é de **R\$ 7.752.488,02 (sete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dois centavos)**. Goiana 18 de novembro de 2022.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSÔA

Secretária de Educação e Inovação

GEÓRGIA MARIA M. DE SOUZA PIMENTEL

Chefe de Gabinete do Prefeito

CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA

Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES PONTUAL

Secretaria de Arrecadação e Finanças

JONES JOSÉ CORREIA PIMENTEL

Secretário de Administração e Gestão de Qualidade

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS

Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico

GILBERTO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR

Secretário de Esportes e Juventude

ADRIANA ALVES DA SILVA MOLA

Secretária de Planejamento

VILMAR GOMES DE MOURA FILHO

Secretário de Comunicação

LÍCIA DA SILVA MACIEL

Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LUCIANA CESAR DE PETRIBU

Secretária de Turismo e Desenvolvimento Artístico Cultural

ARISTEU ALVES DOS SANTOS FILHO

Secretário de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

ELIANE DA SILVA

Secretário de Manutenção Geral, Abastecimento e Serviços Públicos

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:2F80D5BB**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PE Nº 077/2022**

HOMOLOGO o Processo Licitatório Nº **142/2022** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **077/2022** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RADIO TRANSMISSORES (COM TERMINAIS DE ACESSO DE BANDA LARGA – 4G LTE E WI FI) EM PLENO FUNCIONAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E DEMAIS INSUMOS PARA O USO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRANSITO E TRANSPORTE URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o menor preço por lote ofertado:

1- ECS EMPRESA DE COMUNICACAO E SEGURANCA LTDA, CNPJ Nº 00.405.867/0001-27, estabelecida à Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 1610, Emp Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE – CEP: 50.070-460, fones: (81) 9.9245-3610 / (81) 3412-0255, pelo valor de **R\$ 850.723,80 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**, conforme a seguir detalhado:

Lote	ESPECIFICAÇÃO	Quant	Valor Unitário	Valor Mensal	TOTAL ANUAL
01	Dispositivo portátil LTE sem visor com sistema de comunicação IP-PTT	150	R\$ 257,33	R\$ 38.599,50	R\$ 463.194,00
	Dispositivo portátil LTE com tela com sistema	10	R\$ 333,33	R\$ 3.333,30	R\$ 39.999,60
	Dispositivo fixo veicular LTE com sistema de comunicação IP-PTT integrado com Sistema SIP PABX	50	R\$ 365,67	R\$ 18.283,50	R\$ 219.402,00
	Dispositivo fixo base LTE com sistema de comunicação IP- PTT integrado com Sistema SIP PABX	2	R\$ 388,67	R\$ 777,34	R\$ 9.328,08
	Aplicativo MOBILE PTT para sistema operacional Android 4.3 ou superior	5	R\$ 126,67	R\$ 633,35	R\$ 7.600,20
	Desktop com software de gerenciamento e despacho	2	R\$ 4.633,33	R\$ 9.266,66	R\$ 111.199,92
Valor TOTAL (R\$)				R\$ 70.893,65	R\$ 850.723,80

O valor global do Processo é de **R\$ 850.723,80 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta centavos)**.

Goiana 21 de novembro de 2022.

RÔMULO GOYANNA LAMENHA LINS

Secretário de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:125F09AA**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU****SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO****ADESÃO Nº 013/2022**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Governo deste município de Igarassu – PE, o Sr. **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, tendo em vista o RELATÓRIO DE AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II à Ata de Registro de Preços nº 027/2022 da Prefeitura Municipal de Igarassu, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Licitatório nº 019/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 027/2022, **MARIA CAMILA BARBOSA DA SILVA 09781869402**, CNPJ Nº 44.666.371/0001-82, com sede à Sitio Altos, nº 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE, CEP 55.730-000, Telefone:(81) 9982-6136 E-mail: silvacamilio.96@gmail.com, representada pela Sra. Maria Camila Barbosa da Silva, Brasileira, Casada, residente e domiciliado(a) à Sitio Altos, nº 164, Encruzilhada, Bom Jardim/PE, CEP 55.730-000, RG Nº 9266669 SDS-PE, CPF/MF Nº 097.818.694-02. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 78.360,00 (Setenta e oito mil trezentos e sessenta reais)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SIMILAR / SUPERIOR;MEMÓRIA: 8 GB RAM, EM ARQUITETURA DDR4;ARMAZENAMENTO: SSD DE 500GB, INTERFACE SATA OU M2;TELA LED HD, 15", COM ANTIRREFLEXO;TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE;PLACA-MÃE COM PLACAS DE SOM HD, VÍDEO, REDE WIRELESS COMPATÍVEL COM 5G, PADRÃO 802.11 A/B/G/N, BLUETOOTH 4.0 (2.4 GHZ, 1X1) OU SUPERIOR, REDE ETHERNET RJ- 45 (10/100/1000) TODAS INTEGRADAS (ONBOARD);PLACA DE VIDEO INTEGRADA HD;TOUCHPAD COM MULTITOQUE PRECISO, ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA,SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 SL/HOME OU SUPERIOR;BATERIA: 3 CÉLULAS DE 40 WH (REMOVÍVEL);CÂMERA WIDESCREEN HD (720P) INTEGRADA;ALIMENTAÇÃO EXTERNA: BIVOLT, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO;PORTAS E SLOTS: P2 PARA HEADSETS (FONES DE OUVIDO);MÍN. DE 3 PORTAS USB COM NO MÍNIMO 2 PORTAS 3.0;1 ENTRADA HDMI 1.4A;1 LEITOR DE CARTÃO SD;MOUSE ÓPTICO COM FIO;GUIA DE USUÁRIO.	11	Asus	R\$ 3.990,00	R\$ 43.890,00
08	NOTEBOOK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA:PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I5 DE 7ª GERAÇÃO OU SIMILAR / SUPERIOR;MEMÓRIA: 8 GB RAM, EM ARQUITETURA DDR4;ARMAZENAMENTO: SSD DE 500GB, INTERFACE SATA OU M2;TELA LED HD, 15", COM ANTIRREFLEXO;TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE;PLACA-MÃE COM PLACAS DE SOM HD, VÍDEO, REDE WIRELESS COMPATÍVEL COM 5G, PADRÃO 802.11 A/B/G/N, BLUETOOTH 4.0 (2.4 GHZ, 1X1) OU SUPERIOR, REDE ETHERNET RJ- 45 (10/100/1000) TODAS INTEGRADAS (ONBOARD);PLACA DE VIDEO INTEGRADA HD;TOUCHPAD COM MULTITOQUE PRECISO, ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA,SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 SL/HOME OU SUPERIOR;BATERIA: 3 CÉLULAS DE 40 WH (REMOVÍVEL);CÂMERA WIDESCREEN HD (720P) INTEGRADA;ALIMENTAÇÃO EXTERNA: BIVOLT, ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO;PORTAS E SLOTS: P2 PARA HEADSETS (FONES DE OUVIDO);MÍN. DE 3 PORTAS USB COM NO MÍNIMO 2 PORTAS 3.0;1 ENTRADA HDMI 1.4A;1 LEITOR DE CARTÃO SD;MOUSE ÓPTICO COM FIO;GUIA DE USUÁRIO.	03	Asus	R\$3.990,00	R\$11.970,00
09	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 6ª GERAÇÃO OU SIMILAR / SUPERIOR; MEMÓRIA: 12 GB RAM, EM ARQUITETURA DDR4; ARMAZENAMENTO: SSD DE 500GB, INTERFACE SATA OU M2; TELA LED HD, 15", COM ANTIRREFLEXO; TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; PLACA-MÃE COM PLACAS DE SOM HD, VÍDEO, REDE WIRELESS COMPATÍVEL COM 5G, PADRÃO 802.11 A/B/G/N, BLUETOOTH 4.0 (2.4 GHZ, 1X1) OU SUPERIOR, REDE ETHERNET RJ- 45 (10/100/1000) TODAS INTEGRADAS (ONBOARD); PLACA DE VIDEO DEDICADA, 4 GB, GTX 1650; TOUCHPAD COM MULTITOQUE PRECISO, ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 SL/PRO; BATERIA: 4 CÉLULAS DE 40 WH (REMOVÍVEL); CÂMERA WIDESCREEN HD (720P) INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO EXTERNA: BIVOLT; ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO; PORTAS E SLOTS: P2 PARA HEADSETS (FONES DE OUVIDO); MÍN. DE 3 PORTAS USB COM NO MÍNIMO 2 PORTAS 3.0; 1 ENTRADA HDMI 1.4A; 1 LEITOR DE CARTÃO SD; MOUSE ÓPTICO BLUETOOTH; GUIA DE USUÁRIO.	03	Cer/Asus	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
VALOR TOTAL R\$		R\$ 78.360,00			

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 35.200
Projeto Atividade: 0412270382.176
Elemento de Despesa: 44.90.52.00
Fonte de Recurso: 500.000

Igarassu, 21 de novembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:FBCFCADA

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO

ADESÃO Nº 014/2022

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Governo deste município de Igarassu – PE, o Sr. **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, tendo em vista o RELATÓRIO DE AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II à Ata de Registro de Preços nº 028/2022 da Prefeitura Municipal de Igarassu, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Licitatório nº 019/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 028/2022, **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº 08.629.276/0001-45, com sede à Rua do Cupim, nº 259, sala 101, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-070, Telefone: (81) 3423-2510 / (81) 3049-0830, E-mail: financeiro@formatti.com.br, representada pela Sra. Ana Manuella Couto de Lima, Brasileira, Divorciada, residente e domiciliado(a) à Estrada de Aldeia, km02, casa 70, São Pedro, Camaragibe/PE, CEP 54.753-037, RG Nº 5926157SDS/PE, CPF/MF Nº 033.593.944-96. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	MICROCOMPUTADOR PESSOAL NOTEBOOK. CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR: PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 6ª GERAÇÃO OU SIMILAR / SUPERIOR; MEMÓRIA: 12 GB RAM, EM ARQUITETURA DDR4; ARMAZENAMENTO: SSD DE 500GB, INTERFACE SATA OU M2; TELA LED HD, 15", COM ANTIRREFLEXO; TECLADO PADRÃO ABNT 2, COM TECLADO NUMÉRICO INDEPENDENTE; PLACA-MÃE COM PLACAS DE SOM HD, VÍDEO, REDE WIRELESS COMPATÍVEL COM 5G, PADRÃO 802.11 A/B/G/N, BLUETOOTH 4.0 (2.4 GHZ, 1X1) OU SUPERIOR, REDE ETHERNET RJ- 45 (10/100/1000) TODAS INTEGRADAS (ONBOARD); PLACA DE VIDEO DEDICADA, 4 GB, GTX 1650; TOUCHPAD COM MULTITOQUE PRECISO, ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 SL/PRO; BATERIA: 4 CÉLULAS DE 40 WH (REMOVÍVEL); CÂMERA WIDESCREEN HD (720P) INTEGRADA; ALIMENTAÇÃO EXTERNA: BIVOLT; ACOMPANHADA DE CABO DE ALIMENTAÇÃO; PORTAS E SLOTS: P2 PARA HEADSETS (FONES DE OUVIDO); MÍN. DE 3 PORTAS USB COM NO MÍNIMO 2 PORTAS 3.0; 1 ENTRADA HDMI 1.4A; 1 LEITOR DE CARTÃO SD; MOUSE ÓPTICO BLUETOOTH; GUIA DE USUÁRIO.	04	Ideapad Gaming 3i	R\$ 6.050,00	R\$ 24.200,00

VALOR TOTAL R\$

R\$ 24.200,00

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 35.200

Projeto Atividade: 0412270382.176

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 500.000

Igarassu, 21 de novembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA

Presidente do DECONUR

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:8D9834EA**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO****ADESÃO Nº 015/2022**

A Prefeitura Municipal de Igarassu, do Ordenador de Despesa da Secretaria de Governo deste município de Igarassu – PE, o Sr. **Eric Bartolomeu Gomes de Lima**, tendo em vista o RELATÓRIO DE AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Comissão Permanente de Licitação II à Ata de Registro de Preços nº 030/2022 da Prefeitura Municipal de Igarassu, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2022, Processo Licitatório nº 019/2022, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOPS E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa registrada, detentora da Ata de Registro de Preços nº 030/2022, **PA COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, CNPJ Nº 27.044.495/0001-07, com sede à Rua Astolfo Moreira, nº 32, Centro, João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, Telefone: (38) 3561-2588, E-mail: paservicosgerais@hotmail.com, representada pelo Sr. Pedro Henrique de Abreu Cunha, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado(a) à Rua Astolfo Moreira, nº 846, aptº 001, Maria Jose de Paula, João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, RG Nº 14903588SSP-MG, CPF/MF Nº 070.039.776-05. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 15.794,00 (Quinze mil setecentos e noventa e quatro reais)**, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
06	COMPUTADOR TIPO DESKTOP, MONITOR DE LED MÍNIMO PROCESSADOR INTEL CORE I7 (8ª GERAÇÃO - COM GRÁFICOS INTEL HD 530, 3,8 GHZ ATÉ 5,1 GHZ COM TECNOLOGIA INTEL TURBO BOOST, 16 MB DE CACHE, 8 NÚCLEOS) OU SIMILAR. MEMÓRIA RAM 12 GB, DDR 4-2933 SDRAM (SLOTS DE MEMÓRIA 4 DIMM). ARMAZENAMENTO INTERNO COMPOSTO POR 1 SSD DE 240 GB + 500 GB SATA; PLACA DE VÍDEO DEDICADA 4 GB, GTX 1050 COM SAÍDA HDMI + DVI + DISPLAYPORT (NÃO OBRIGATORIAMENTE). UNIDADE ÓPTICA, GRAVADOR DE DVD/CD-RW SUPERMULTI SATA SLIM; PLACA MÃE: PLACA MÃE, ATX, CHIPSET: H410M, DDR4, LGA 1200 OU SIMILAR. PORTAS FRONTAIS PARA MICROFONE E FONE DE OUVIDO (3,5 MM), PORTAS TRASEIRAS DE SAÍDA E ENTRADA DE LINHA (3,5 MM), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO 64 OU SUPERIOR. TECLADO USB COM FIO, COM TECLADO NUMÉRICO. MOUSE ÓPTICO, COM FIO, 12,00 DPI. ENTRADAS USB, 2 FRONTAIS 3.0, 6 TRASEIRAS 2.0 E 3.0. FONTE: 500W REAL, SELO 80 PLUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	02	BRAZILPC	R\$ 7.897,00	R\$ 15.794,00
VALOR TOTAL R\$				R\$ 15.794,00	

Os recursos destinados ao pagamento da presente Adesão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 35.200

Projeto Atividade: 0412270382.176

Elemento de Despesa: 44.90.52.00

Fonte de Recurso: 500.000

Igarassu, 21 de novembro de 2022.

ERIC BARTOLOMEU GOMES DE LIMA

Presidente do DECONUR

Publicado por:

Thiago Ramalho Barbosa

Código Identificador:29AAB899**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
I CONCURSO: TALENTOS DA ESCRITA RESPEITE A MINHA COR!****REGULAMENTO****I – DO CONCURSO**

Art. 1º - O I Concurso Talentos da escrita: “Respeite a minha cor!” é promovido pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Ingazeira e destina-se aos(as) aos estudantes da Rede Municipal de Ingazeira, do 1º ao 5º Ano (Fundamental Anos Iniciais), 6º ao 9º Ano (Fundamental Anos Finais) e EJA.

Art. 2º - O I Concurso Talentos da escrita: “Respeite a minha cor!”, com vistas a possibilitar momentos de reflexão e sensibilização para o respeito ao indivíduo, independente da cor de pele, considerando o contexto atual, os espaços e as realidades locais em que atos racistas tem sido constantes.

Art. 3º - O Concurso contemplará todas as escolas da rede municipal.

Art. 4º - Os participantes deverão elaborar textos inéditos e autorais, de acordo com o gênero proposto.

Art. 5º - As produções devem retratar o pensamento de respeito à diferença, independente da cor da pele.

II- DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 6º - Poderão participar do Concurso estudantes de Ingazeira (REDE MUNICIPAL) do 1º ao 9º e EJA, matriculados e frequentantes em 2022.

III- DAS SUBMISSÕES DAS PRODUÇÕES

Art. 7º - Para participar do concurso, o(a) professor(a) de cada turma deve fazer uma pré seleção e encaminhar as produções à comissão escolar, considerando os gêneros estabelecidos para cada modalidade, sendo:

1º ANO - Ilustração e frase

2º e 3º ANO – Relato (fatos / experiências pessoais)

3º e 4º ANO – Relato (fatos /experiências pessoais)

6º e 7º ANO – Notícia

8º e 9º ANO – Notícia

EJA II e III fase – Notícia

EJA IV fase - Notícia

Art. 8º – Para etapa Municipal, a escola deverá enviar os trabalhos selecionados digitalizados no formato PDF e também no formato físico para a Comissão Municipal.

IV – DAS COMISSÕES JULGADORAS

Art. 9º - As Comissões são responsáveis pela seleção dos trabalhos em âmbito local (escola), e Municipal (SEDE-SME) e serão compostas por professores não participantes do concurso e/ou técnicos da área de educação, caberá a cada uma dessas instâncias constituir suas comissões.

Art. 10 - Cada Comissão Julgadora escolherá, de acordo com os critérios deste regulamento, em decisão final e irrevogável, os trabalhos vencedores de cada etapa.

V- DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Art. 11 - O processo de seleção dos trabalhos ocorrerá em 2 (duas) etapas, a saber: Escolar e Municipal.

Art. 12 - Etapa 1 – Seleção nas Escolas:

- Os(As) coordenadores(as) e Gestores deverão incentivar a pesquisa, leitura, realização de atividades e a reflexão sobre o tema Afro, orientando suas equipes na produção dos trabalhos;
- As produções dos(as) estudantes serão entregues pelos(as) professores de cada turma à Comissão Escolar;
- A Comissão Escolar realizará a seleção dos trabalhos de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento;
- As produções com maior pontuação serão classificadas para a Etapa Municipal, sendo:

Nº	ESCOLAS	Nº DE PRODUÇÕES
I	Argemiro	• 1º ANO (2 produções) • 2º e 3º ANO (4 produções) • 4º e 5º ANO (4 produções) • 6º e 7º ANO (6 produções) • 8º e 9º ANO (6 produções) • EJA – 2ª e 3ª fase (6 produções) • EJA – 4ª fase (6 produções)
II	Escolas de Santa Rosa	• 1º ANO (2 produções) • 2º e 3º ANO (4 produções) • 4º e 5º ANO (4 produções)
III	Escolas do Campo	• 1º ANO (2 produções por escola) • 2º e 3º ANO (2 produções por escola) • 4º e 5º ANO (2 produções por escola)

VII - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 13 - Serão desclassificadas as produções que:

- Não atenderam aos requisitos deste regulamento;
- Apresentarem rasuras ou elementos que impeçam a verificação de sua autenticidade ou de sua autoria;
- Produções que contiverem linguagem ofensiva ou indecente, caluniosa, abusiva ou que invada a privacidade de alguém;

d. Produções que direta ou indiretamente possam induzir ou incitar preconceito quanto à origem, raça, etnia, gênero, orientação sexual, cor, idade, crença religiosa ou qualquer outra forma de discriminação.

VII - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 14 - A seleção das produções textuais obedecerão aos critérios a seguir:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Aplicação da temática de forma reflexiva e empática	2,5 pontos
02	Linguagem adequada ao gênero escolhido, clareza das ideias e observância da coesão, coerência.	2,5 pontos
03	Atendimento às características/estrutura do gênero textual escolhido.	2,5 pontos
04	Criatividade e Originalidade.	2,5 pontos
TOTAL		10 PONTOS

Parágrafo 1º - Em caso de empate, será considerado vencedor o trabalho que obtiver maior pontuação nos seguintes critérios: 1, 2, 4.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 15- Serão premiadas as produções classificadas em 1º, 2º e 3º na Etapa Municipal, conforme tabela a seguir, para cada modalidade:

CLASSIFICAÇÃO	PREMIAÇÃO
1º Lugar	Certificado, vinte e cinco reais (25,00) e mimo.
2º Lugar	Certificado, quinze reais (15,00) e mimo.
3º Lugar	Certificado e mimo.

Art. 16 - Os prêmios poderão ser alterados a qualquer tempo, sem a necessidade de justificativa prévia, sendo substituídos por itens similares.

Art. 17 – Todas as produções selecionadas na Etapa Municipal e enviados serão publicadas.

PERÍODO/DATA	EVENTO
18 de Novembro de 2022	Lançamento do Concurso
18 de Novembro de 2022 a 25 de Novembro de 2022.	Período de apropriação da temática a partir do trabalho do professor em sala de aula e pesquisas do próprio estudante.
28 de Novembro de 2022 a 30 de Novembro de 2022.	Escrita final das produções.
02 de dezembro de 2022	Entrega das produções à comissão Julgadora Escolar
05 de dezembro de 2022	Avaliação pela Comissão Escolar
06 de dezembro de 2022	Envio dos trabalhos selecionados para SME.
07 de dezembro de 2022	Avaliação dos Trabalhos pela Comissão Municipal.
08 de Dezembro de 2022	Publicação dos resultados
09 de Dezembro de 2022	Cerimônia de Premiação dos trabalhos vencedores.

X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 - A participação no Concurso implica a aceitação gratuita e incondicional de cessão dos Direitos Autorais de utilização dos textos pelos(as) vencedores(as).

Art. 19 - A premiação será proporcionada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Ingazeira, 17 de Novembro de 2022.

MARIA ELIZANDRA VÉRAS DE SOUSA

Secretária de Educação

DELMA JÚLIA LEITE SOARES NUNES

Secretária Adjunta

EDINA REJANE RODRIGUES DE ESPINDOLA

Coordenadora Municipal
Fundamental- Anos Iniciais

JOSÉ EDSON VASCONCELOS LEITE

Coordenador Municipal
Fundamental - Anos Finais e EJA

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:DC5555B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE CONTRAPARTIDAS LEI N.º 14.017/2020, ATUALIZADA PELA LEI N.º 14.150/2021 - LEI ALDIR BLANC
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE LAGOA DOS GATOS- PE

A Lei Aldir Blanc, publicada em 2020, repassou valores da União aos Estados e Municípios com a finalidade de fomentar, incentivar e socorrer o setor e trabalhadores da cultura, em razão da pandemia e do isolamento social. Além da norma legal, foram editados decretos de regulamentação e emitidos comunicados, pelo Ministério de Turismo, a fim de regulamentar e orientar a destinação e repasse dos recursos ao setor cultural.

O município de Lagoa dos Gatos recebeu, da união, no ano de 2021, o valor de R\$ 139.170,47 referente a Lei Aldir Blanc.

Para regulamentar a execução das ações, foram publicados o decreto Decreto Municipal Nº 1.099 de 20 de outubro de 2021.

Em 2021 a Lei n.º 14.017/2020 foi alterada pela Lei n.º 14.150/2021, prorrogando a utilização dos recursos repassados em 2020 e que estavam como saldo remanescente.

A Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Lagoa dos Gatos/PE contemplou no Inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 - Subsídio Mensal para manutenção dos Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias previamente cadastradas no Cadastro Municipal de Lagoa dos Gatos (parcelas de 3 a 10mil) com o Edital de Chamamento Público 01/2021, 03 (três) Agentes Culturais. Lançou também 01 (um) Edital Multicultural Nº 002/2021 **contemplando o total de 61 beneficiados nos anos de 2021** entre artistas individuais, grupos de manifestações artísticas tradicionais, associações culturais e artesanato, povos e comunidades tradicionais, bandas e coletivos musicais.

CONTRAPARTIDAS:

Os editais de Subsídios e de Premiações preveram a execução de contrapartidas dos beneficiados, que consistiram na realização de apresentações e oficinas para alunos da rede pública de ensino, gravações de apresentações musicais e produção de vídeos independentes.

Foi concedido o prazo de até 01 de novembro de 2022 para apresentação de comprovação de realização das contrapartidas.

Após a finalização do prazo de comprovação de realização das contrapartidas, foi aberto prazo para apresentação de justificativas da não realização das contrapartidas, no período de 01 de novembro de 2022 **a 15 de novembro de 2022**. Diante das finalizações dos prazos de apresentações de **contrapartidas/justificativas** da Lei Aldir Blanc, o município de Lagoa dos Gatos/PE, apresentamos o quadro detalhado, por beneficiário, com os status de validações:

EDITAIS LAB - 2021

Inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 - Subsídio para Espaços Cultural (parcelas de 3 a 10mil)

Descrição: Subsídio Mensal para manutenção dos Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias previamente cadastradas no Cadastro Municipal de Espaços de Lagoa dos Gatos.

Justificativa: A previsão do valor estipulado no Plano de Ação se deu para atendimento dos prazos pré-estabelecidos pelo Ministério do Turismo para utilização dos recursos. Contudo, as alterações se deram com base no cadastramento de Espaços Culturais do Município de Lagoa dos Gatos e a realidade cultural do município, em que só houve 03 (três) aprovados e demanda dos espaços culturais no atendimento aos pré-requisitos elencados no caput do art. 2º da Lei nº 14.017.

Divulgação:

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: <https://www.instagram.com/p/CXB1D51FhtC/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/866/#/tab=main-content>

Plataforma de divulgação pessoal:

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3250677398477252&id=100002621787378

https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=477857500936561&id=100004116962933

<https://www.facebook.com/100086859911980/posts/pfbid02VbPUUb23WvN4t6f8UqN4MLaxHw3mbajP616g9YtrnF1fhJDil7bkBYD4hjLMFMn1l/>

Inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 – Editais, Chamadas Públicas e Prêmio para o setor cultural.

Descrição: editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais.

Divulgação:

Site da Prefeitura: <http://lagoadosgatos.pe.gov.br/uteis/aldir/editalMulticultural.pdf>

Instagram da Secretaria de Cultura e Turismo: <https://www.instagram.com/p/CXBVkm0LyC-/igshid=YmMyMTA2M2Y=>

Site do Mapa Cultural de Pernambuco: <https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/855/>

Valor Previsto no Plano de Ação: 120.005,54

Valor Remanejado (Inciso II): 00%

Quantidade de beneficiados diretos: 18

Quantidade de inscritos: 29

Quantidade de renúncia após contemplados e aprovados: 05

EDITAL MULTICULTURAL Nº 002 DE 20/10/2021 (Inciso III)		
OBJETO: Seleção de Microprojetos para fomento de ações culturais.		
Vagas disponibilizadas: 61 Vagas inscritas: 29		
Valor disponibilizado: R\$ 120.005,54		
Valor utilizado: R\$ 35.000,00		
BENEFICIÁRIO	VALOR RECEBIDO R\$	AÇÃO CULTURAL
Isabella Raysa Dos Santos Silva CPF: 710.220.894-47	R\$ 1.500,00	Modalidade: Fortalecer e fomentar as expressões culturais populares através de vídeo de processo criativo.
Maria Cibebe Da Silva CPF: 094.875.484-24	R\$ 1.500,00	Modalidade: Artesanato Fomentar o artesanato/economia criativa e participação da Mostra Virtual de Artesanato
Diane De Paiva Da Silva CPF: 069.322.324-30	R\$ 1.500,00	Modalidade: Artesanato Fomentar o artesanato/economia criativa e participação da Mostra Virtual de Artesanato
Ana Maria Da Silva CPF: 015.586.154-90	R\$ 1.500,00	Modalidade: Artesanato Fomentar o artesanato/economia criativa e participação da Mostra Virtual de Artesanato
Maria Josivalda Lira Rocha CPF: 820.074.624-00	R\$ 1.500,00	Modalidade: Artesanato Fomentar o artesanato/economia criativa e participação da Mostra Virtual de Artesanato

Lara Leticia Morais Torres CPF:072.645.664-04	R\$ 1.500,00	Modalidade: Fortalecer e fomentar as expressões culturais populares através de Video de Processo Criativo.
Vitor Manoel Soares Monteiro CPF:124.681.564-80	R\$ 2.000,00	Modalidade: : Produção de videoclipe de música autoral inédita
Israel Ferreira Dos Santos CPF:109.655.404-64	R\$ 6.000,00	Modalidade: Cultura Popular Fomentar e fortalecer o coletivo/grupo cultural .
José Edson Lopes CPF:075.209.354-18	R\$ 6.000,00	Modalidade: Cultura Popular Fomentar e fortalecer o coletivo/grupo cultural .
Ginaldo José Torres Da Silva CPF:111.579.734-42	R\$ 6.000,00	Modalidade: Cultura Popular Fomentar e fortalecer o coletivo/grupo cultural .
Palo Roberto Lopes Callado CPF:088.240.934-42	R\$ 2.000,00	Modalidade: : Produção de videoclipe de música autoral inédita
Antonio Pedro Da Silva Rocha CPF:091.540.704-30	R\$ 2.000,00	Modalidade: : Produção de videoclipe de música autoral inédita
Antonio Adriano Valença CPF:820.068.574-87	R\$ 2.000,00	Modalidade: : Produção de videoclipe de música autoral inédita
EDITAL MULTICULTURAL Nº 002 DE 20/10/2021 (Inciso III)		
OBJETO: Relação de renúcia após contemplados e aprovados		
Cilene Maria da Silva CPF:057.492.404-36		
Luceny Maria de Souza Silva CPF:081.273.374-63		
José Adeildo da Silva CPF:027.293.564-60		
Rosielma Simone da Silva CPF:299.909.228-88		
Lucielma de Souza Silva CPF:103.649.534-54		

Divulgação:

Plataforma de divulgação de cada contemplado:
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02mTuujsofUKQGvWEPnXuzqdwspqyLKEBxCyP4FeJGAb2XGLEZNUSE9DzYnWnCZpc5l&id=100005633619120&mibextid=ma8js8
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0owCqqznrCN94SzKPeFLCkDrsmKFQmXmYvReZ4PhZTXmRtB6dxd2YNxyt6gwMYt3zl&id=100086998474568
<https://youtu.be/v7jlaKUI9sw>
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=453842053362516&id=100003611919143
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=3302037923381033&id=100000162567997
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid02zbRhLNn8CbkdzbzXVNAam6hJHgaF7ekwSKoaVV2VATrCdRz8p9A6EdJ9rAKdBSs6Xl&id=100021076174184
https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0FWQ2kppSHQUPT2p1YWaD2FPRxujqtvsNvyVnzD3X8LeSoqYsJzVfAVbw4wqy33zBl&id=100087219381843
<https://www.youtube.com/watch?v=VQR-4tMr07I>
<https://youtu.be/iednc7HX23Q>

Por fim, concluímos que dos 18 inscritos e aprovados no Edital Multicultural 02/2021 do **Inciso III do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 – Editais, Chamadas Públicas e Prêmio para o setor cultural**, 05 renunciaram nos processos ofertados pela Lei Aldir Blanc em Lagoa dos Gatos/PE, referente ao **Inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020 - Subsídio Mensal para manutenção dos Espaços Artísticos e Culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias (parcelas de 3 a 10mil), 03 (três) foram devidamente aprovados**. Até a finalização deste relatório, todos proponentes devidamente aptos apresentaram as contrapartidas/justificas.

Portanto, a Secretaria de Cultura e Turismo, considerando o prazo de prestação de contas ao Governo Federal, decidiu: encerrado o prazo de prestações das contras partidas. As informações decorrentes da execução dos recursos, bem como os editais, resultados, vídeos e demais arquivos podem ser acessados pelo site:

Prefeitura:<http://lagoadosgatos.pe.gov.br/aldirblanc.php>

Mapa Cultural de Pernambuco:

[https://www.mapacultural.pe.gov.br/busca/##\(global:\(filterEntity:opportunity,viewMode:list\),opportunity:\(keyword:'lagoa%20dos%20gatos'\)\)](https://www.mapacultural.pe.gov.br/busca/##(global:(filterEntity:opportunity,viewMode:list),opportunity:(keyword:'lagoa%20dos%20gatos')))

Portal da Transparência Governo Municipal da Lagoa dos Gatos/PE

https://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php

Atenciosamente,

SIDRAILDO BATISTA DA SILVA

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Danúbia Araújo de Vasconcelos

Código Identificador:9951CF8C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos 03 (três) dia do mês de Outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE/PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, 349– Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDORES, tem entre si, justo e

avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013 de 05 /07/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Fundo Municipal de Saúde, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de para o fornecimento parcelado de medicamentos de Atenção Básica destinados às Unidades Básicas de Saúde e Hospital do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **PHARMAPLUS LTDA**, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, com sede Rua Joao Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares Afogados da Ingazeira, PE, CEP 56800000, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) JOSEPH DOMINGOS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/05/1957, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 125.517.594-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02363216894, órgão expedidor DETRAN - PE,

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
2	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	CPR	10.000	0,04	400,00
3	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI	FR	3.000	0,42	1.260,00
4	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO	FARMACE	VD	3.500	4,17	14.595,00
5	AMBROXOL PEDIÁTRICO 3 ML 120 ML XAROPE	NATULAB	VD	3.750	4,26	15.975,00
8	AMPICILINA 250MG. 60 ML. SUSP	PRATI	VD	2.500	4,68	11.700,00
26	COMPLEXO "B" DRG.	VITAMED	CPR	15.000	0,04	600,00
27	VITAMINAS DO COMPLEXO B - VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO SOLUÇÃO ORAL	MEDQUIMICA	VD	2.500	3,51	8.775,00
32	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	CPR	2.000	0,21	420,00
36	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG	SANVAL	CPR	70.000	0,06	4.200,00
43	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG. CPR.	PHARLAB	CPR	5.000	0,08	400,00
54	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG	MERCK	CPR	100.000	0,088	8.800,00
55	METILDOPA 250 MG	SANVAL	CPR	40.000	0,41	16.400,00
68	ÓLEO MINERAL 100% FR. 100 ML	IMEC	UND	2.000	3,65	7.300,00
69	OMEPRAZOL 20 MG	GEOLAB	CPR	10.000	0,06	600,00
70	PARACETAMOL 200 MG/15ML	NATULAB	FR	5.000	1,86	9.300,00
73	PARACETAMOL, 200 MG/ML, LÍQUIDO / GOTAS FRASCO C/ 15 ML, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA	NATULAB	VD	1.000	1,89	1.890,00
76	PREDNISONA 5 MG	HIPOLABOR	CPR	20.000	0,07	1.400,00
79	SALBUTAMOL XAROPE 120 ML	PRATI	FR	3.000	1,37	4.110,00
81	SINVASTATINA 20 MG	PHARLAB	CPR	70.000	0,11	7.700,00
83	SULFA+TRIMETOPRINA SUSP.	SEM	VD	1.000	7	7.000,00
84	SULFATO FERROSO 25 MG/ML	NATULAB	FR	6.000	1,18	7.080,00
85	SULFATO FERROSO 40 MG	VITAMED	CPR	25.000	0,04	1.000,00
88	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) GOTAS	NATULAB	FRS	2.500	1,36	3.400,00
92	ACIDO ASCORBICO GOTAS 200MG/ML	NATULAB	FRASCO	2.000	1,65	3.300,00
93	BROMOPRIDA GOTAS 4MG/ML	BROMOPRIDA	FRASCO	200	2	400,00
97	ALBENDAZOL GOTAS 40MG/ML	GEOLAB	FRASCO	300	1,33	399,00
						138.404,00

VALOR R\$: com o valor de R\$: 138.404,00 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e quatro reais).

Empresa: **DROGA FONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, com sede a Rod. BR 101 Norte, S/N Km 56 Galpão 001 e 002, Bairro Jardim Paulista/PE, neste ato representado por sua bastante procuradora a Srª. FERNANDO LONGA DA FONTE, nacionalidade Brasileira, Advogada, Casada, CPF 574.693.181-00, documento de identidade 6.442.192 SDS/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
10	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG	CIMED	CPR	50.000	0,07	3.500,00
11	ANLÓDIPINO, BESILATO 25 MG	GEOLAB	CPR	20.000	0,04	800,00
13	ATENÓLOL 50 MG	PRATI	CPR	10.000	0,07	700,00
16	CARVEDILOL 3.125 MG CARDBET	SEM	CPR	5.000	0,1	500,00
22	CEFALEXINA SÓDICA 500 MG	UNIAO QUIMICA	CPR	20.000	0,59	11.800,00
23	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500 MG	PRATI DONAD	CPR	1.000	0,27	270,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	GEOLAB	CPR	2.500	0,08	200,00
37	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG	FARMA/CIME	CPR	75.000	0,07	5.250,00
38	ENALAPRIL, MALEATO 5 MG	FARMA/CIME	CPR	50.000	0,07	3.500,00
39	FLUCONAZOL CAPSULA DE 150 MG. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO " VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO". APRESENTAR REGISTRO DOS PRODUTOS NA ANVISA	MEDQUIMICA	CPR	4.000	0,53	2.120,00
49	LORATADINA 10 MG	CIMED	CPR	15.000	0,12	1.800,00
58	METOCLOPRAMIDA GOTAS 1 MG 10 ML.	CIMED	VD	8.000	1,26	10.080,00
56	METILDOPA 500MG. CPR.	SEM	CPR	20.000	0,77	15.400,00
66	NISTATINA 25.000UI/G, CREME VAGINAL C/60G + APLICADORES	GREENFARMA	BN	2.000	4,49	8.980,00
72	PARACETAMOL 500 MG	HIPOLABOR	CPR	25.000	0,11	2.750,00
75	PREDNISONA 20 MG	HIPOLABOR	CPR	30.000	0,16	4.800,00
80	SINVASTATINA 10 MG	SANDOZ	CPR	2.000	0,11	220,00
						72.670,00

VALOR R\$: 72.670,00 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta reais)

Empresa: **R B DA SILVA DISTRIBUIDORA - VIVAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 40.936.974/0001-04, com sede TRAVESSA LUIZ INACIO LULA DA SILVA, 61, 62, SANTA MARIA GORETTI, JUAZEIRO, BA - CEP: 48.904-297, por intermédio de seu representante legal o SRº ROBSON BARBOSA DA SILVA, portador da CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 22200233-62 SSP/BA e CPF nº 071.833.545-71.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
21	CEFALEXINA, DOSAGEM 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	VD/ 100ML	2.000	12,56	25.120,00
78	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG	TEUTO	CPR	5.000	3,96	19.800,00

91	ACIDO ASCORBICO 1 ML	NATULAB	COMP	3.000	1,18	3.540,00
						48.460,00

VALOR R\$: 48.460,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Empresa: JJ DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.187.827/0001-03 – com sede na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311, AABB – Serra Talhada – Pernambuco, CEP 56.912.260, neste ato representada pelo(a) Procurador o Senhor(a) HAILTON WANDERLEY R DE CARVALHO , CPF nº 358.721.244-34, Carteira de Identidade nº 2683218 SSP/PE, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente na Rua Osvaldo de Godoy, nº 311 -A, AABB – Serra Talhada – Pernambuco.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
7	AMOXICILINA 500 MG	PRATI	CPR	50.000	0,25	12.500,00
9	AMPICILINA 500MG. CPS	PRATI	CPR	8.000	0,42	3.360,00
12	ATENOLOL 100 MG	GERMED	CPR	2.000	0,14	280,00
15	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	CPR	5.000	0,84	4.200,00
24	CLORAFENICOL HEMI-SUCCINATO, PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G + DILUENTE	BLAU	VD	750	8,99	6.742,50
28	DEXAMETASONA 0,1% CREME - CADA GRAMA DE CREME A 0,1% CONTEM:ACETATO DE DEXAMETASONA 1 MG. BISNAGA CONTENDO 10 GRAMAS, IDENTIFICADA COM NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE	SANVAL	BN	3.000	1,16	3.480,00
29	DEXAMETASONA LÍQUIDO	FARMACE	VD/C120ML	5.000	3,45	17.250,00
35	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 10 ML	FARMACE	FR	2.000	1,24	2.480,00
44	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SUSPENSÃO ORAL	IMEC	VD	3.000	2,21	6.630,00
46	IBUPROFENO 20MG/ML	NATULAB	VD	5.000	2,4	12.000,00
48	IBUPROFENO 300 MG	VITAMDIC	CPR	10.000	0,17	1.700,00
59	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4 MG/ML	MARIOL	VD	6.000	1,19	7.140,00
62	METRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCÔNIO - 40 G. CREME VAGINAL + APLICADOR	PRATI	BN	1.500	10	15.000,00
74	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, DOSAGEM 3 MG/100ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL	HIPOLABOR	VD	100	9,93	993,00
82	SULFA+TRIMETOPRINA 400+80MG.	PRATI	CPR	5.000	0,22	1.100,00
86	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20 G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 27,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G,USO PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA	NATULAB	PCT	10.000	1,17	11.700,00
89	BROMOPRIDA GOTAS	MARIOL	FRS	100	2,05	205,00
94	LOSARTANA 100MG	PRATI	COMP	1.000	0,56	560,00
						107.320,50

VALOR R\$: 107.320,50 (cento e sete mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Empresa: CIRURGICA MONTE BELO LTDA – CNPJ: 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Artur Bruno Schwambach, 710 Bairro Boa Viagem – Recife - PE, neste ato representada pelo(a) seu Socio Diretor o Sr. JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA, portador do RG : 4.145.398 SSP/PE - CPF:666.668.724-87.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
17	CARVEDILOL 12,5	EMS	CPR	10.000	0,1	1.000,00
18	CARVEDILOL 25 MG	EMS	CPR	10.000	0,16	1.600,00
52	MEBENDAZOL 100 MG	BELFAR	CPR	10.000	0,3	3.000,00
53	MEBENDAZOL 20 MG/ML	NATULAB	VD	5.000	1,81	9.050,00
63	METRONIDAZOL, DOSAGEM 40 MG/100ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL	EMS	VD	800	7	5.600,00
65	NEOMICINA SULFATO DE + BACITRACINA (5MG + 250UI)/G POMADA, TUBO COM 10G, A EMBALAGEM DEVERA CONTER A IMPRESSÃO "VENDA PROIBIDA PELO COMERCIO	PRATI	BN	1.250	1,9	2.375,00
71	PARACETAMOL 750 MG	EMS	CPR	20.000	0,15	3.000,00
77	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40 MG	OSORIO MORE DE	CPR	30.000	0,04	1.200,00
87	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG	NATULAB	CPR	20.000	0,15	3.000,00
90	ACIDO ASCORBICO 500 ML	NATULAB	COMP	3.000	0,15	450,00
96	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA	NATIVITA	BISNAGA	120	5,72	686,40
						30.961,40

Valor R\$: 30.961,40 (trinta mil, novecentos e sessenta e um real e quarenta centavos)

Empresa: **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 94.389.400/0001-84, localizada na Rod RSC 287, KM 109+500 S/N, Bairro Industrial, Cep 96880-000, Vera Cruz RS, por intermédio de seu representante legal o Sr. GUIDO ADÃO LAMBERT, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, empresário, portador da CI-SSP/RS nº 2.019.095.583 e inscrito no CPF sob no 218.793.970-72, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves, 1.743, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.810-346;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	BRASTERAPICA	CPR	100.000	0,05	5.000,00
6	AMOXICILINA 250MG. 60 ML SUSP.	PRATI	VD	2.000	4,67	9.340,00
14	AZITROMICINA DIIDRATADA 40 MG/ML (15 MG)	PRATI	VD	1.500	8,8	13.200,00
20	CAPTOPRIL 50 MG	PRATI	CPR	80.000	0,06	4.800,00
31	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE, FRASCO, 100 ML, COPO/SERINGA DOSADORA, % DE VARIAÇÃO ACEITO (PARA CIMA) NA UNIDADE DE MEDIDA DA EMBALAGEM PRIMÁRIA: 20%, VIA DE ADMINISTRAÇÃO: ORAL	PRATI	VD	5.000	2,37	11.850,00
34	DIPIRONA 500 MG. CPR.	PRATI	CPR	40.000	0,16	6.400,00
40	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	CPR	50.000	0,06	3.000,00
41	GLIBENCLAMIDA 5 MG	GEOLAB	CPR	200.000	0,03	6.000,00
50	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	PRATI	VD	3.500	3,28571	11.499,99
60	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI	CPR	15.000	0,19	2.850,00
61	METRONIDAZOL 50G (GELEIA GINECOLÓGICA)	DONADUZZI	TB	500	6,57	3.285,00
67	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000 UI/ML	PRATI	VD	2.000	4,255	8.510,00
95	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG/ML	PRATI	COMP	25.000	0,1	2.500,00
						88.234,99

Valor R\$: 88.234,99 (oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove reais).

Empresa: STOCK MED PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 06.106.005/0001-80, empresa estabelecida na Avenida Paul Harris, 100, Bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96810-408 e com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, **NIRE sob nº 43.205.237.113**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **MILTON JUNIOR MAINARDI**, brasileiro, solteiro, maior, capaz, farmacêutico com inscrição no CRF/RS sob nº 14.788, nascido em 01/01/1986 na cidade de Arroio do Tigre, RS, portador da cédula de identidade nº 1065397638-SJTC/RS e inscrito no CPF sob nº 007.945.350-38, residente e domiciliado na Rua México, nº 446, Apto. 303, bairro Bonfim, na cidade de Santa Cruz do Sul, RS, CEP 96.830-100.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAR	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
19	CAPTAPRIL 25 MG	BRASTERAPICA	CPR	120.000	0,03	3.600,00
51	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI	CPR	150.000	0,06	9.000,00
						12.600,00

Valor R\$: 12.600,00 (dose mil e seiscentos reais)

Empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90, sediada à Rua Brasília nº 617, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio, o Sr. Narciso José Ronsani, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Sergipe nº 2110, portador da Carteira de Identidade nº 3.878.455 e CPF nº 050.515.959-79.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
42	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	MEDQUIMICA	CPR	300.000	0,0298	8.940,00
45	IVERMECTINA 6 MG	SEM	CPR	2.000	1	2.000,00
47	IBUPROFENO 600 MG	VITAMEDIC	CPR	10.000	0,2	2.000,00
						12.940,00

Valor R\$: 12.940,00 (dose mil novecentos e quarenta reais)

Empresa: **MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** – EPP, inscrita no CNPJ 16.553.940/0001-48, com endereço na Rua Sergipe, 2017, situada na cidade de Erechim – RS, por intermédio do seu representante legal, o Sra. **MILENA ZICATTO** portadora da identidade nº 1108015676 e CPF nº 032.018.940-60.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAR	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
33	DIMETICONA, DOSAGEM 40 MG	ENTEROFTAL	CPR	10.000	0,15	1.500,00
						1.500,00

Valor R\$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, CNPJ nº 67.729.178/0006-53, estabelecida na Rodovia Empresário João Santos Filho, nº 689 – Galpão C5, Bairro Muribeca – Jaboatão dos Guararapes, Pernambuco, inscrita no e Inscrição Estadual nº 0867098-60, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Alessandra Fernanda Rigo Ferreira, portadora da Carteira de Identidade nº 40.693.871-4 SSP/SP e do CPF nº 369.371.578-51.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
25	BROMOPRIDA 25/MG 2ML. INJETAVEL.	HIPOLABOR	AMP	2.500	2,87	7.175,00
57	METOCLOPRAMIDA 10 MG. CPR.	HIPOLABOR	CPR	30.000	0,08	2.400,00
64	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%	HIPOLABOR	TB	1.000	7,45	7.450,00
						17.025,00

Valor R\$: 17.025,00 (dezesete mil e vinte e cinco reais).

VALOR GLOBAL desta Ata Registro de Preços R\$ 530.115,89 (quinhentos e trinta mil, cento e quinze reais, oitenta e nove).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2022.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 0013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde, aos 03 dias do mês de Novembro de 2022

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito Municipal (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:167BA7F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453**

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 111 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)										15.000,00			
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA										
	29		01.031.0001.2002.0000				Remuneração dos Vereadores			15.000,00			
			3.3.90.14.00				DIÁRIAS - CIVIL			F.R.:	1	01	00
			01				TESOURO						
			500 000				Recursos não Vinculados de Impostos						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:												
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA									
	3		01.031.0001.1001.0000	Construção do Prédio Sede da Câmara Municipal					-15.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO								
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos								
Anulação (-)									-15.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 22 de NOVEMBRO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434

Assinado de forma digital por PEDRO GILDEVAN COELHO MELO:54979145434

Dados: 2022.11.22 14:39:41 -03'00'

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magna da Silva Rodrigues Neres

Código Identificador:39AA5729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Estabelece normas para o processo seletivo de profissionais efetivos do magistério público no município de Santa Terezinha/PE para a função de Diretor Escolar nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto nº 020/2022, Artigos: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - e pela Lei 13005/2014 do plano nacional da educação, Meta 19, torna público pelo presente Edital as normas para a realização do processo seletivo de profissionais efetivos do magistério municipal, para a função de **DIRETOR ESCOLAR**.

- Das Disposições Iniciais

1.1- Compreende-se como processo de seleção: inscrição, análise de currículo, participação no curso de formação para diretores, aprovação na prova escrita, apresentação do Plano de Metas, aprovação na entrevista, comprovação dos requisitos e assinatura de termo de compromisso.

1.2- O processo seletivo de que trata este edital destina-se à seleção de diretores escolares das escolas da rede pública municipal de ensino e será composto pelas seguintes etapas:

a – Inscrição, realizada eletronicamente através do envio da ficha de inscrição, para o e-mail: educacaost@hotmail.com, conforme ANEXO I;

b – Análise Curricular;

c – Participação no curso de formação ofertado pela secretaria de educação;

d- Aprovação na prova escrita;

e- Apresentação do Plano de Metas e demais documentos mencionados nos subitens 3.2 e 6.2.

f- Aprovação na entrevista;

g- Assinatura do termo de compromisso.

1.3- A coordenação e execução de todas as etapas são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

- As vagas serão destinadas às seguintes unidades escolares:

Educação Infantil			
Escola	Local	Função	Vaga
Centro de Educação Infantil Maria Helena	Sede	Diretor escolar I	01
Ensino Fundamental			
E.M.E.F José Paulino de Siqueira	Sede	Diretor escolar III	01
E.M. Maria Mônica Tavares Guimarães	Sede	Diretor escolar I	01
Ensino Fundamental – Escolas do Campo			
E.M.Tobias Nunes de Lira	Zona Rural	Diretor escolar I	01
Demais Escolas do Campo	Zona Rural	Diretor escolar II	01

- Das Funções e Atribuições

2.1 - No âmbito da gestão pedagógica

Analisar as metas de melhoria de sua unidade escolar, considerando informações de fluxo e desempenho escolar a partir do uso de avaliações em larga escala;

Apropriar-se dos indicadores educacionais da unidade escolar e utilizá-los para embasar intervenções pedagógicas;

Gerenciar, coordenar e acompanhar o trabalho dos diversos profissionais que atuam no estabelecimento de ensino, como: professores, coordenadores e demais funcionários;

Garantir o cumprimento das horas-atividades na unidade escolar e o período destinado ao planejamento mensal, correspondendo, ambos, a 1/3 (um terço) da carga horária semanal, visando à melhoria da aprendizagem com equidade;

Garantir o desenvolvimento dos conteúdos dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada, assegurando a aplicação dos fundamentos, dos princípios e dos conceitos do projeto político-pedagógico;

Conduzir a elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, propondo as alterações necessárias ao melhor ajustamento dessa proposta à realidade local, mobilizando toda a comunidade escolar e garantindo que o processo seja democrático até o fim;

Corresponsabilizar-se pelo apoio ao corpo docente, na busca pelos resultados do processo ensino- aprendizagem tendo como foco a equidade;

Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;

Mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação do Plano de Ação Anual da unidade escolar, assim como, de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos que contribuam para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

Apresentar à comunidade escolar os resultados das avaliações internas e externas, buscando, coletivamente, estratégias de melhoria da aprendizagem com equidade;

Desenvolver ações de articulação com a secretaria municipal de educação e outros setores;

Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades internas, externas e à secretaria de educação;

Apresentar relatórios e indicadores de resultados da unidade escolar à Secretaria Municipal de Educação ao final de cada bimestre/ semestre/ano letivo;

Promover ações para recuperação de alunos com baixo rendimento ao longo de todo o ano letivo;

Fomentar projetos desenvolvidos na unidade escolar que contribuam para a melhoria do processo de ensino- aprendizagem e para o engajamento dos alunos e de toda a equipe escolar;

Assegurar o cumprimento dos dias letivos, estabelecidos em calendário, das horas aulas atribuídas ao professor e dos respectivos conteúdos curriculares, seguindo normativa legal;

Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto à efetividade do processo ensino-aprendizagem e à participação da comunidade;
 Promover a formação continuada da equipe técnico-pedagógica, em especial dos professores, em articulação com supervisor escolar e/ou coordenador municipal;
 Coordenar as ações de articulação da escola com as famílias e a comunidade, mantendo a comunicação com os pais e atendendo-os quando necessário;
 Incentivar e acompanhar o protagonismo dos estudantes, por meio dos Grêmios, dos Conselhos, dos Líderes de Turma, do Conselho de Escola e/ou programas socioeducativos;
 Cumprir a legislação educacional vigente e as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação;
 Participar de reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;
 Apropriar-se das publicações oficiais e divulgá-las junto à comunidade escolar, tomando as providências necessárias para sua implementação;
 Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo material e o espaço necessário para o seu desenvolvimento;
 Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
 Executar o plano de trabalho e outras atividades que lhes forem atribuídas.

- No âmbito da gestão administrativa e financeira:

Administrar os recursos materiais e financeiros do estabelecimento de ensino, ouvindo o Conselho Escolar, prestando conta à comunidade, segundo os princípios e normas da gestão democrática, definida na regulamentação do Sistema Municipal de Ensino;
 Manter atualizado o cadastramento dos bens móveis e imóveis, zelando, em conjunto com a comunidade escolar, por sua conservação;
 Zelar pela conservação e melhoria das instalações físicas e dos equipamentos do estabelecimento de ensino, mantendo a escola limpa e organizada, garantindo a sua integridade;
 Zelar pelo patrimônio público e pelos recursos didático-pedagógicos;
 Monitorar, sistematicamente, os serviços de alimentação quanto às exigências sanitárias, aos padrões nutricionais e à organização na distribuição do alimento;
 Garantir espaços para as reuniões da equipe escolar;
 Fiscalizar a execução dos serviços de limpeza e de vigilância, nas dependências e espaços de circulação, de todos os servidores lotados na unidade escolar que tenham esta incumbência;
 Monitorar os registros, em Livro de Ata, e tomar providências cabíveis com relação às situações atípicas do cotidiano escolar;
 Viabilizar as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto às instalações físicas;
 Articular e elaborar, de modo participativo e democrático, junto ao Conselho de Escola, a ata de prioridades do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, zelando pelo cumprimento das prioridades estabelecidas;
 Zelar pela transparência e eficiência na execução dos recursos federais e na prestação de contas, submetendo-a ao Conselho de Escola, cumprindo os prazos estabelecidos;
 Responsabilizar-se pelo monitoramento da frequência de todos os servidores lotados na unidade escolar, bem como, pela atualização e preservação dos dados referentes à situação funcional dos servidores;
 Viabilizar e incentivar a utilização dos equipamentos e espaços escolares;
 Enviar comunicados e/ou e-mails informativos a toda a comunidade escolar;
 Coordenar técnica e administrativamente as atividades de organização e funcionamento da unidade escolar;
 Zelar pela integridade, preservação e organização do acervo documental da unidade escolar;
 Zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação no que concerne às atividades sob sua responsabilidade;
 Zelar pela atualização e fidedignidade dos dados inseridos no Senso Escolar;
 Outras atribuições que lhes forem conferidas.

- No âmbito da gestão de pessoas e do relacionamento com a comunidade escolar:

Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
 Tomar providências cabíveis com relação a situações atípicas do cotidiano escolar, observadas nos diversos espaços escolares, tais como: desvio de conduta, dificuldade de relacionamento, sinais de agressão, indisciplina, entre outros;
 Responsabilizar-se pela gestão de pessoas, de todos os profissionais a instituição, viabilizando as condições adequadas para o funcionamento pleno da unidade escolar quanto ao relacionamento interpessoal;
 Relacionar-se com os demais profissionais da unidade escolar de forma cordial, colaborativa e solícita, apresentando dinamismo e espírito de liderança;
 Viabilizar o engajamento e o comprometimento das pessoas, contribuindo para que o ambiente seja harmônico;
 Socializar junto à comunidade escolar as diretrizes e normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
 Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a unidade escolar;
 Coordenar, com o Conselho de Escola, o processo de estudo do Regimento Escolar, a elaboração e a divulgação das normas de convivência, junto à comunidade escolar;
 Interagir com os familiares/responsáveis pelo estudante, com a comunidade, com as lideranças locais, com as instituições públicas e privadas para a promoção de parcerias que possibilitem a consecução das ações da unidade de ensino, no modelo da corresponsabilidade;
 Mobilizar a comunidade escolar para a avaliação, a adesão e a implementação do Plano de Ação Anual da unidade escolar, assim como, de projetos e ações socioeducativas e culturais de iniciativa interna e de órgãos externos que contribuam para o processo de ensino-aprendizagem;
 Outras atribuições que lhes forem conferidas.

Dos Requisitos

3.1- São requisitos para a inscrição neste processo de seleção:

Ser professor efetivo do estabelecimento de ensino de origem que pleiteia concorrer à vaga. No entanto, não havendo a procura, a vaga será ocupada por professor efetivo de outro estabelecimento de ensino da rede municipal de educação, desde que tenha sido selecionado neste Processo Seletivo, observando-se a ordem do resultado;
 Não estar em período probatório;
 Não estar respondendo e/ou ter respondido a processo administrativo e/ou advertência;
 Ser professor II com 200 ou professor I que tenha carga de 200 horas anterior ao ano de implementação do PCCR, para concorrer ao cargo de Diretor II;
 O concorrente que integrar o Conselho Municipal de Educação (CME), será necessário desincompatibilizar-se do mesmo no ato da inscrição.

- É condição para designação da função de Diretor Escolar a apresentação das certidões elencadas a seguir, que serão entregues à Comissão responsável pelo Processo Seletivo, juntamente com o Plano de Metas.

Certidão Negativa Junto a Receita Federal;

Certidões negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal da Paraíba, no âmbito Cível e Criminal;

Certidão negativa criminal da Justiça Eleitoral;

Certidão negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral;

Certidão negativa da Justiça Militar da União, acompanhada de comprovação de reservista para o candidato do sexo masculino;

Atestado de bons antecedentes, comprovados com as certidões negativas constantes nas demais alíneas acima.

4- Das funções gratificadas e da jornada de trabalho

4.1- Os profissionais selecionados por meio deste edital terão carga horária de acordo com a Lei 032/2020 de 18 de dezembro de 2020.

4.2- A função de Diretor Escolar I

As escolas que atingirem, no mínimo, o total de 150 alunos terão 01 Diretor Escolar, que fará jus ao piso salarial na classe e nível em que se encontra. Sendo 30 ou 40 horas de efetivo exercício.

4.3- A função de Diretor Escolar II

As escolas rurais do município com o mínimo de 150 alunos terão apenas um diretor escolar II, que fará jus ao piso salarial na classe e nível em que se encontra, com 30 ou 40 horas em efetivo exercício em todas as unidades escolares e fará jus a gratificação.

4.4- A função de Diretor Escolar III

As escolas que atingirem, no mínimo, o total de 500 alunos terão 01 Diretor Escolar III, que fará jus ao piso salarial na classe e nível em que se encontra. Sendo 40 horas de efetivo exercício.

4.5- A gratificação pelo o exercício da função de Diretor Escolar será fixada em Portaria de Tipologia publicada anualmente de acordo com o número de alunos de cada Unidade de Ensino, estabelecido no Art. 39 da Lei 032/2020 de 18 de dezembro de 2020. Sendo a gratificação de Diretor Adjunto de 50% da gratificação do Diretor Escolar.

FUNÇÃO	PORCENTAGEM	TOTAL DE ALUNOS
Diretor Escolar I	20%	Até 499 alunos
Diretor Escolar II		
Diretor Escolar III	50%	Mais de 500 alunos

Da Inscrição

5.1- Para fins de inscrição os interessados deverão, no período de **23 a 30 de novembro de 2022**, enviar a ficha de inscrição preenchida, assinada e escaneada, conforme modelo constante no ANEXO I, para o e-mail educacaost@hotmail.com até às 23h59min, do **dia 30/11/2022**.

5.2- Não serão aceitas inscrições parciais, incompletas ou extemporâneas.

5.3- A Secretaria de Educação não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4- A inscrição somente será efetivada após o envio da mensagem pela Comissão: “Sua inscrição foi recebida com sucesso”.

5.5- O candidato deverá indicar no assunto do e-mail qual a função e a escola pleiteada.

– O candidato deverá indicar no corpo do e-mail qual documento está enviando digitalizado para efetuar a sua inscrição.

– É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição, sendo que não serão admitidas alterações posteriores.

– No dia 05 de dezembro de 2022, a Comissão divulgará no site da Prefeitura Municipal a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, para participarem do processo seletivo divulgado neste Edital.

- Do Processo Seletivo

6.1- O processo seletivo para a função de Diretor Escolar compreenderá as seguintes etapas:

Inscrição: realizada eletronicamente através do e-mail educacaost@hotmail.com;

Análise Curricular;

Participar do curso de formação ofertado pela secretaria de educação (no período de 06 a 09 de dezembro de 2022;

Ser aprovado na prova escrita com nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero);

Apresentação do Plano de Metas a Comissão responsável pelo Processo Seletivo, conforme ANEXO II.

Ser aprovado na entrevista com nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero);

Assinar o termo de compromisso.

6.2- Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação em data e horário a ser estipulado e divulgado posteriormente no site da Prefeitura, para se apresentarem, portando **ENVELOPE IDENTIFICADO** com os documentos abaixo relacionados:

Cópia de documento pessoal com foto autenticada.

Declaração de compatibilidade de horário para o cargo de Diretor Escolar pleiteado;

Declaração manifestando o interesse em assumir o cargo de Diretor Escolar, conforme anexo III;

Currículo impresso;

Certificados de cursos autenticados e declarações de experiências de trabalho na área da educação, conforme tabela de critérios para atribuição de pontuação;

Plano de Metas, conforme anexo II;

Certidões elencadas no subitem 3.2 deste Edital;

Declaração de Avaliação Funcional tendo como base os últimos quatro anos de trabalho no município, analisando a assiduidade do profissional, emitida pelo setor de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal;

A prova escrita será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, as quais terão o valor individual de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto, perfazendo o valor total de 10 (dez) pontos, com duração de 02 (duas) horas, tendo início às 14 horas e término às 16 horas do dia 14 de dezembro de 2022.

A desistência ou não comparecimento do candidato a Secretaria Municipal de Educação, portando o envelope mencionado neste item das etapas do Processo Seletivo, implicará em sua eliminação automática.

- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 29 de dezembro de 2022;

7.2 O candidato classificado assumirá a função pleiteada no primeiro semestre do ano letivo de 2023, em data posteriormente definida, assinando o termo de compromisso para exercício da função, no próprio termo de posse e, após portaria expedida pela autoridade competente.

Este processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a partir do início do exercício do cargo, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 Durante a vigência deste edital as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas unidades escolares poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com estrita observância à ordem de classificação, para exercer o cargo pelo período que restar para as novas escolhas gerais.

7.5 Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão cadastro reserva e quando convocados integrarão as equipes gestoras das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração da SME.

7.6 A permanência dos Diretores Escolares nas Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental está condicionada à Avaliação de Desempenho, que requer o cumprimento das atribuições elencadas no Decreto 020/2022.

A avaliação de desempenho será semestral, utilizando-se de relatórios, questionários de avaliação interna, entre outros instrumentos.

A insuficiência de desempenho, verificada na avaliação de desempenho, resultará na dispensa do profissional da função de Diretor e retorno ao seu local de trabalho de origem ou nova localização, a critério da administração, respeitada a legislação vigente.

Serão considerados como critérios imprescindíveis para a avaliação de desempenho: comprometimento, assiduidade, relacionamento interpessoal e cumprimento das atribuições pertinentes à função.

Caberá ao candidato para concorrer ao cargo pleiteado, quando convocado (em posterior divulgação), apresentar todos os documentos exigidos.

O funcionário que foi e/ou está sendo submetido a processo administrativo ou advertência no exercício de sua função, não pode participar deste Processo Seletivo.

Não poderá concorrer a vaga de Diretor Escolar os professores (as) que, por ventura, tenham conseguido o benefício de aposentadoria e permaneçam na ativa, salvo, se aposentado (a) (s) por outro ente.

Não poderá concorrer a vaga de Diretor Escolar os professores cedidos ou permutados.

Para a função de Diretor Escolar o candidato só poderá fazer a inscrição para um dos cargos.

A pontuação máxima a ser atingida será de 50 pontos para Diretor Escolar, de acordo com os critérios de pontuação apresentados neste Edital.

Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Caso alguma escola não tenha nenhum Diretor Escolar da própria escola selecionado nem a possibilidade de remanejamento de um candidato(a) selecionado em outra unidade escolar, a Secretaria de Educação indicará um Diretor escolar provisório por até 6 (seis) meses, período no qual será feito um novo processo seletivo para ocupação definitiva da função de direção.

Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo nomeada por portaria do gabinete do prefeito.

Os casos omissos neste Edital serão viabilizados pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando decisão da maioria dos membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo a decisão materializada em Ata firmada pela respectiva Comissão.

Santa Terezinha - PE, 23 de novembro de 2022.

LIEDJA ALANA LUSTOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

- FUNÇÃO: Diretor Escolar

Avaliação de Títulos:

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR ATRIBUÍDO
A - Tempo de serviço na função de diretor em unidade escolar da rede de ensino municipal.	1 Ponto por ano (máximo 8 pontos)
B - Tempo de serviço como professor titular em sala de aula de ensino regular.	1 Ponto por ano (máximo 4 pontos)
C - Experiência em cargos de liderança em Secretaria de Educação: Dirigente Municipal de Educação, adjunto e técnico pedagógico.	1 Ponto por ano (máximo 4 pontos)
II- QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação	VALOR ATRIBUÍDO
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	3
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2
C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	2
D. Curso de Formação, Graduação ou Pós-Graduação em Gestão Escolar	2

Para efeito de contagem de qualificação só será aceito 01 (um) um título

Avaliação Funcional tendo como base os últimos 4 anos

ASSIDUIDADE (nº de faltas)	VALOR ATRIBUÍDO
A - Nenhuma falta	10 pontos
De 1 a 5 faltas	06 pontos
De 6 a 10 faltas	03 pontos
De 11 a 15 faltas	01 ponto
Acima de 15 faltas	0 ponto

Avaliação do Plano de Metas

Serão levados em consideração na avaliação do plano, no cômputo da nota, 15 pontos, a depender da presença dos seguintes itens:

- Organização e planejamento
- Originalidade
- Criatividade
- Ligação do plano com os objetivos pedagógicos da Instituição Escolar
- Práticas inovadoras da educação
- Possível impacto do plano na comunidade escolar.

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Seleção de Profissionais Efetivos para Função de Diretor Escolar		
NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURA)		
MATRÍCULA	VÍNCULO	
CPF	DATA NASCIMENTO	E-MAIL
UNIDADE ESCOLAR PLEITEADA		
FUNÇÃO PLEITEADA		
TELEFONES: RESIDENCIAL CELULAR		
☐ Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital nº 01/2022 que regulamenta o Processo de Seleção para Diretores das Escolas da Rede Municipal de Ensino.		
Data	Assinatura do Candidato	

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE METAS NA GESTÃO ESCOLAR

O plano de metas é um acordo de responsabilização do (a) gestor (a) escolar perante a escola e a SME. É um instrumento que serve de base para a gestão escolar e deverá traduzir as expectativas do candidato para a escola, tendo como parâmetro as dimensões da gestão escolar.

Ao elaborar o **Plano de Metas na Gestão Escolar** é fundamental que:

Cada candidato à função de diretor escolar esteja atento às especificidades da unidade escolar pleiteada, suas demandas e expectativas;

O Plano seja articulado e em consonância com as políticas educacionais da rede pública municipal de Santa Terezinha-PE;

O Plano *seja* baseado na realidade educativa e nos desafios da escola para a qual é candidato. Importante revisitar reflexivamente os resultados pedagógicos da escola na perspectiva de dar respostas aos fatores críticos evidenciados pelos indicadores e que favoreçam o compromisso com o ensino e com os resultados na aprendizagem de todos os estudantes.

O Plano explicita o compromisso do (a) candidato (a) com o acesso, a permanência e o êxito na aprendizagem dos estudantes desta unidade de ensino. Importante também incluir o relacionamento com os grupos pertencentes à comunidade escolar como a equipe pedagógica e administrativa, o conselho de escola, as famílias e outros.

O Plano de Gestão Escolar poderá ser utilizado pelo candidato na apresentação ao Conselho de Escola durante a reunião de apresentação.

Orientações para o Preenchimento:

Metas:

Para definição das metas, deve-se considerar indicadores tais como taxa de aprovação e reprovação, abandono escolar, distorção idade-série, desempenho dos alunos nas avaliações externas (SAEB, IDEB), entre outros. As metas são os resultados que se quer obter. A meta deve conter sempre: um objetivo gerencial, valor e prazo.

Possíveis ações:

As ações são as medidas que atuam sobre as principais causas do problema. Conhecer as principais causas dos problemas é essencial e a pergunta-chave é: por que o problema acontece? A partir da identificação das causas raízes, devem ser traçadas as ações. Cada ação se desdobra em um conjunto de etapas. Se as ações forem bem definidas e executadas, com acompanhamento e monitoramento, a meta será atingida. Para isso, é essencial que o (a) diretor (a) escolar junto com a equipe da escola e a comunidade escolar, desenvolva um plano de ação detalhado alinhado com o plano de metas.

PLANO DE METAS DO (A) CANDIDATO (A) DIRETOR (A) ESCOLAR

Identificação do (a) diretor (a) escolar:

Nome: _____

Formação (graduação e pós-graduação): _____

Identificação da escola:

Nome: _____

Código Inep:

Município: _____

Endereço: _____

Etapas e modalidades de ensino ofertadas: _____

Matrícula total: _____

Quantidade de turmas por etapas e modalidades de ensino e turno:

Matutino	
Vespertino	
Noturno	

Quantidade de professores em exercício da docência (efetivos e temporários):

Efetivos		Temporários	
----------	--	-------------	--

Quantidade de professores em outras atividades na escola: _____

Quantidade de servidores: _____

Objetivos estratégicos (ver mapa estratégico da SME como modelo)

Metas: _____

Possíveis ações: _____

Considerações finais: _____

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE INTERESSE**

Eu, _____,
 (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (cargo) _____, RG _____, CPF _____,
 declaro ter pleno interesse em assumir o cargo de _____ da Escola _____, localizada no município de _____.

(Local e Data)

(Nome e Assinatura)

ANEXO IV**EDITAL Nº 01/2022****FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR**

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, candidato (a) a uma vaga no processo seletivo para _____ apresento recurso junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): _____

Indique qual documento baseia a sua contestação: _____

Assinatura do candidato

_____ de _____ de 2022.

ORIENTAÇÕES DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo receberá na modalidade PRESENCIAL os envelopes com os documentos devidamente organizados, para posterior avaliação, conforme especificados nos subitens 3.2 e 6.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2022.

O candidato deverá seguir as instruções, para preenchimento do formulário:

Preencher e imprimir em três vias o modelo do Formulário apresentado a seguir e entregar:

1 (uma) via dentro do envelope dos documentos;

1 (uma) via para devolução ao candidato como protocolo;

1 (uma) via para ser entregue a um dos membros da comissão, que será utilizada como protocolo de conferência de documentos entregues.

Os certificados e o documento pessoal com foto deverão ser entregues em cópias autenticadas e acondicionadas, junto ao formulário de entrega e aos demais documentos solicitados, em envelope devidamente identificado da seguinte forma: EDITAL Nº 01/2022, nome completo do candidato, cargo ao qual concorre, quantidade de documentos presentes no envelope.

OBSERVAÇÕES:

Após a entrega da documentação, esta não poderá ser substituída, nem será permitido acrescentar novos documentos;

O recebimento dos documentos não denota pontuação;

O espaço de marcação contendo a palavra entregue é de uso exclusivo do membro da Comissão, portanto, não faça marcações.

ANEXO V**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS**

Nome do candidato: _____
 Cargo/Função para qual se inscreveu: _____
 Número do RG _____ Órgão de emissão/UF _____
 Telefone para contato: _____
 Endereço: _____

De acordo com o previsto no subitens 3.2 e 6.2 do edital 01/2022, entrego os documentos listados abaixo para avaliação.

I- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	ENTREGUE
A - Tempo de serviço na função de Diretor e/ou Diretor Adjunto em unidade escolar da rede de ensino municipal.	
B - Tempo de serviço como professor titular em sala de aula de ensino regular.	
C - Experiência em cargos de liderança em Secretaria de Educação: Dirigente Municipal de Educação, Secretário Adjunto e Técnico Pedagógico.	
II- QUALIFICAÇÃO - Formação acadêmica/Titulação	ENTREGUE
A. Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
B. Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
C. Pós-Graduação "lato sensu" Especialização em Educação ou na própria área de conhecimento da licenciatura plena ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	
D. Curso de Formação, Graduação ou Pós-Graduação em Gestão Escolar.	
III- CERTIDÕES	ENTREGUE
Certidão Negativa junto a Receita Federal.	
Certidões Negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal da Paraíba, no âmbito Civil e Criminal.	
Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.	
Certidão Negativa de quitação eleitoral da Justiça Eleitoral.	
Certidão Negativa da Justiça Militar da União, acompanhada de comprovação de reservista para o candidato do sexo masculino.	
IV- DECLARAÇÕES	ENTREGUE
Declaração de compatibilidade de horário.	
Declaração de interesse para assumir o cargo pleiteado.	
Declaração de avaliação funcional.	
V- CURRÍCULO	ENTREGUE
Currículo impresso.	
VI - PLANO DE METAS	ENTREGUE
Plano de Metas na Gestão Escolar (exclusivo para o cargo de diretor escolar)	
VII - DOCUMENTO PESSOAL	ENTREGUE
Cópia autenticada de documento oficial com foto.	

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 01/2022 e demais Comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Santa Terezinha - PE, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)	Assinatura do Membro da Comissão
-------------------------------	----------------------------------

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÕES	23 à 30 de novembro de 2022	educacaost@hotmail.com
CURSO	06 à 09 de dezembro de 2022	Secretaria municipal de educação
PROVA ESCRITA	14 de dezembro de 2022	EREM SANTA TEREZINHA
DIVULGAÇÃO DO GABARITO	15 de dezembro de 2022	Site da prefeitura municipal
RECURSO DA PROVA ESCRITA	16 de dezembro de 2022	Secretaria municipal de educação
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS	19 de dezembro de 2022	Site da prefeitura municipal
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	20 de dezembro de 2022	Site da prefeitura municipal
ENTREVISTA	22 de dezembro de 2022	Secretaria municipal de educação
RESULTADO DA ENTREVISTA	26 de dezembro de 2022	Site da prefeitura municipal
ASSINATURA DO TERMO	28 de dezembro de 2022	Site da prefeitura municipal
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29 de dezembro de 2022	Site da prefeitura municipal
CONVOCAÇÃO PARA POSSE	30 de dezembro de 2022	Site da prefeitura municipal

Publicado por:
 Maria Gizelli Leite Santos
Código Identificador:027B95DE

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA - EDITAL 001/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, ATRAVÉS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA

Edital de Chamamento Público nº 001/2022 – SDSMTPC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, ATRAVÉS DE TERMOS DE COLABORAÇÃO.

São Lourenço da Mata-PE 2022

Edital de Chamamento Público nº01/2022 - SDSMTPC

1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de São Lourenço da Mata/PE, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, com esteio na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, como também a Lei Municipal nº 2.883 de dezembro de 2021, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 01/2022, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar termos de colaboração que tenha por objeto a execução indireta de **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS**, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social de São Lourenço da Mata, devendo ser custeado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, podendo também ser cofinanciado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – a partir das deliberações do órgão de controle social - e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados.

1.2 Para fins deste Edital, considera-se **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, doravante denominada tão somente **OSC**, as pessoas jurídicas elencadas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, como também a Lei Municipal nº 2.883/2021, vocacionadas para o atendimento, de forma continuada, permanente e planejada, à execução de serviços, programas ou projetos dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/93 e alterações realizadas pela Lei Federal nº 12.435/2011.

1.3. As OSC's interessadas em participar do chamamento público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, realização do protocolo dos documentos e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

1.4. Para participar deste Edital, a OSC deverá estar inscrita há mais de 01 ano no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como também no Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço da Mata – CMAS, desde que atendam e cumpram todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

2. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de Propostas, para a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o Município de São Lourenço da Mata, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania (SDSMTPC), para a execução de atendimento a pessoas idosas, ofertada através da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no município de São Lourenço da Mata, em regime de mútua cooperação, envolvendo a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. O procedimento de seleção rege-se pela Lei nº Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 2.883 de dezembro de 2021, como também a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

3.1 **O TERMO DE COLABORAÇÃO** terá por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas; Conforme especificado no Anexo I – Plano de Trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, as Resoluções CNAS nº 109/2009 e 13/2014 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais) e outras resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social específicas ao objeto do presente edital de chamamento público, bem como dos princípios, diretrizes e normas que constam nos documentos de orientações técnicas publicados pelo Ministério da Cidadania (MC), devendo ser consideradas as descrições do serviço bem como a equipe de referência previstas no Anexo I – Plano de Trabalho.

4. DOS ANEXOS:

4.1 Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO;

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS; ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO V – DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA; ANEXO VIII – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO;

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO:

5.1 As metas de atendimento almejadas neste Edital são as seguintes:

Serviço	Meta	PERÍODO
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas	20	Enquanto durar o acolhimento institucional e a pactuação com a OSC

6. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

6.1 Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado em decorrência deste EDITAL, serão atendidos pelas dotações orçamentárias previstas no PPA – 2022/2025 e o orçamento anual, abaixo indicadas:

I - Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas:

02.00 - PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA

PROJETO ATIVIDADE: 0824404862.224 – SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES DESPESA: 33904300 SUBVENÇÕES SOCIAIS
 FONTE: 500
 02.00 – PODER EXECUTIVO
 02.19 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA
 PROJETO ATIVIDADE: 0824104852.297 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES DESPESA: 33904300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
 FONTE: 500

6.2 O teto para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, a ser custeado pelo ente público será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), será estabelecido conforme as descrições do Anexo I – Plano de Trabalho, para execução da parceria no período previsto de 12 meses.

6.3 A execução dos serviços discriminados no item 6.2 poderá ser prorrogada por uma única vez e igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;

II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei 13.019, de 2014.

6.5 A liberação dos recursos será mensal considerando a disponibilidade orçamentária e financeira e após análise da prestação de contas parcial (mensal).

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

7.1 A Comissão de Seleção, conforme artigo 2º, Inciso X da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, foi constituída na forma da Portaria nº 001/2022 - SDSMDH, publicada no Diário Oficial dos Municípios, na data de 22 de novembro de 2022, sendo composta pelos seguintes membros:

I- Titulares:

Membro	Matrícula
Rizete Serafim Costa	478068
Maria Anunciada Pereira de Moura	478186
Andreza Cristina Magalhães Oliveira de Souza	008205

II- Suplentes:

Membro	Matrícula
Amanda de Lima Marques da Silva	478199
Iranete Angelin de Oliveira	478075
Sandra Souza de Oliveira	978343

7.2 Os membros da Comissão deverão ter experiência na área de Assistência Social.

7.3 O membro da Comissão deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que tenha participado, nos últimos 5 (cinco) anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer Organização da Sociedade Civil participante do chamamento público, ou que dela tenha recebido, como beneficiário, no mesmo período, quaisquer serviços, bem como nas hipóteses em que seja cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da Organização da Sociedade Civil.

7.4 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

8. ETAPAS DA FASE DE SELEÇÃO:

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
01	Publicação do Edital de Chamamento Público	De 22/11 a 22/12/2022
02	Prazo para impugnação do Edital	Até 16/12/2022
03	Resultado dos pedidos de impugnação do Edital, se houver	21/12/2022
03	Envio das propostas pelas OSC's	De 26/12/2022 a 30/12/2022
04	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	De 02/01/2023 a 06/01/2023
05	Divulgação do resultado preliminar	10/01/2023
06	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	De 11/01/2023 a 13/01/2023
07	Prazo para respostas aos recursos, se houver	Até 19/01/2023
08	Homologação e publicação do resultado definitivo das decisões recursais proferidas, se houver, e convocatória para apresentação da documentação necessária para pactuação.	24/01/2023

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 O envelope, contendo a proposta de Plano de Trabalho e demais documentos exigidos desde o início neste edital, ambos com uma cópia em versão digital (CD

ou pen drive), no formato PDF, deverá estar lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com a referência Edital de Chamamento Público n.º 01/2022, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico, impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados: Data do início de recebimento das propostas: XX/XX/XXXX Data do término do recebimento das propostas: XX/XX/XXXX Horário: das 8h às 13h Local: Sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, localizada no Centro Social Urbano Tito Pereira, na Av. Dr. Pedro Correia de Araújo, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE.

Equipe de Recebimento: Comissão de Seleção

9.2. A Comissão de Seleção ao receber os envelopes devidamente identificados e lacrados, conforme especificados no item 9.1, abrirá o envelope e fará, na presença do responsável pela entrega, a checagem da documentação obrigatória para participação da OSC no certame, fornecendo neste ato protocolo do recebimento dos documentos assinado pelo membro da Comissão de Seleção e pelo representante da OSC.

9.3 Neste chamamento público poderão ser selecionadas tantas OSC's quantas forem as necessárias para que o referencial de atendimento constante do Anexo I

– Plano de Trabalho do presente edital seja atendido.

10. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES:

10.1 Ficará impedida de celebrar Termo de Colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania (SDSMTPC) a OSC que:

I – Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II – Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; III – Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta do município de São Lourenço da Mata, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o segundo grau;

IV - Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, salvo se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito Suspensivo.

V - Tenha sido punida com uma das sanções estabelecidas no artigo 39, V, da Lei Federal nº 13.019/14, pelo período que durar a penalidade;

VI - Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade administrativa, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

10.2 Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste edital que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

10.3 As vedações previstas no inciso III, do item 10.1, não se aplicam à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa

figure no Termo de Colaboração, simultaneamente como dirigente e administrador público.

11. DAS COMPROVAÇÕES E DOCUMENTOS PARA A FASE DE SELEÇÃO:

11.1 Todas as declarações de que trata o presente Edital deverão ser subscritas pelo(s) representante(s) legal(is) das OSC's e impressas em seu papel timbrado.

11.2 A fim de que as OSC's sejam identificadas desde o início do processo de seleção, as mesmas deverão entregar, como parte integrante da proposta de Plano de Trabalho (Anexo I), os seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

II - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da OSC.

III - Ata de posse da atual diretoria da OSC.

IV – Declarações constantes dos Anexos II, III, IV, V e VI e VII deste Edital, devidamente preenchidos e assinadas.

V – Comprovante de experiência prévia, de no mínimo 01 ano, na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, bem como capacidade técnica e operacional, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, sendo admitidos as seguintes documentações dentre outras:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) apresentação da relação da equipe técnica, com a discriminação dos membros e respectivas funções, inclusive currículos atualizados e compatíveis com as funções desempenhadas;

11.3 A não entrega da documentação elencada nos incisos do item 11.2 acarretará na desclassificação da OSC concorrente.

11.4 As OSC's deverão comprovar que garantem medidas de acessibilidade, nos termos do Anexo I – Plano de Trabalho, para:

I - pessoas com deficiência;

II - pessoas com mobilidade reduzida.

12. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:

12.1 As OSC's interessadas em celebrar Termo de Colaboração para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, deverão apresentar proposta de Plano de Trabalho CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I – PLANO DE TRABALHO, em consonância com os termos deste Edital, e os documentos listados no item 11.

12.2 A apresentação da proposta, nos termos deste Edital, vincula a OSC ao atendimento das metas definidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania (SDSMTPC), conforme quadro de metas constante deste Edital.

12.3 A estimativa das despesas de que trata o artigo 22, da Lei 13.019/2014, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como 03 (três) cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

12.4 Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

12.5 As propostas deverão seguir o modelo do PLANO DE TRABALHO constante do Anexo I deste Edital, e deverão ser impressas em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última assinada por seu representante legal, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente.

12.6 As propostas impressas na forma do item 12.5 deverão também ser apresentadas também em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato PDF.

12.7 A entrega da proposta de PLANO DE TRABALHO não gera direito à celebração da parceria.

13. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1 A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório, e as propostas serão julgadas com independência técnica e classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital, bem como o custo para a celebração da parceria.

13.2 A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos abaixo:

13.2.1 – Critérios de Julgamento e Metodologia de pontuação

I - A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção. Serão eliminadas as propostas que:

- Não se enquadrarem nos critérios e regras deste Edital;
- Não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital;

II - A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento abaixo discriminados e respectiva proposta de pontuação:

Critérios de julgamento:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação máxima por item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório(0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, incisos II e III, do Decreto nº 8.726, de 2016.	4,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0)	
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014, c/c art. 9º, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre a realidade e a atividade ou projeto proposto.	-Grau pleno da descrição (1,0) Grau satisfatório da descrição (0,5) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório(0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	1,0
(D) Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta.	- O valor global proposto é, pelo menos, 10% (dez por cento) mais baixo do que o valor de referência (1,0); - O valor global proposto é igual ou até 10% (dez por cento), exclusive, mais baixo do que o valor de referência (0,5); O valor global proposto é superior ao valor de referência (0,0).	1,0
(E) Técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014)	2,0
Total		10 pontos

13.3 A falsidade de informações nas propostas, sobretudo com relação ao critério de julgamento (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a eliminação da proposta, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

13.4 O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador (es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação

documental de tais experiências dar-se-á nas Etapas 1 a 3 da fase de celebração, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

13.5 Serão eliminadas aquelas propostas:

- cujas pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
- que recebam nota “zero” em quaisquer um dos critérios de julgamento contidos na Tabela em epígrafe; ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto;
- que estejam em desacordo com o Edital em qualquer dos seus itens;

13.6 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por ao menos dois membros de cada nível de Proteção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

13.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (B),

(D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

13.8 Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto (art. 27, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014).

13.9 Critérios de Desempate

I - Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior nota no item de adequação (B);
- b) Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
- c) Possuir Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, e considerando o maior tempo de certificação;
- d) Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ de sua matriz.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E MONITORAMENTO DE METAS:

14.1 A prestação de contas e o monitoramento de metas será um procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos, e deverá ser parcial e final.

14.2 A prestação de contas parcial será mensal através da apresentação de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e relatório de execução financeira. Ao final da parceria a OSC apresentará prestação de contas final, em até 90 dias contados do término da vigência.

14.3 A prestação de contas e o monitoramento de metas apresentados pela OSC deverão conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

14.4 O relatório de execução financeira, além de indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de documento fiscal, deverá ser acompanhado dos extratos bancários da conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária e dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

15. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC's PARTICIPANTES:

15.1 O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação das OSC's selecionadas será divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e no site da prefeitura: <https://saolourencodamata.pe.gov.br/>.

15.2 O Termo de Colaboração somente será celebrado com as OSC's selecionadas, após homologação.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

16.1 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue com uma cópia em via digital, em formato PDF, ou assemelhado, à COMISSÃO DE SELEÇÃO, protocoladas na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação da decisão.

16.2 Havendo recurso, não serão admitidas razões acerca do teor do edital, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

16.3 Não serão conhecidos recursos interpostos fora do prazo.

16.4 A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania julgará os recursos interpostos, no prazo de 05 dias, sendo o resultado divulgado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) e também no site da prefeitura: <https://saolourencodamata.pe.gov.br/>.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

17.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC's participantes à Secretária da pasta de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania para HOMOLOGAÇÃO.

17.2 O resultado final do julgamento do Chamamento Público e a homologação promovidos nos termos deste Edital serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), como também no site da prefeitura de São Lourenço da Mata: <https://saolourencodamata.pe.gov.br/>

17.3 A homologação não obriga a Administração Pública a formalizar os Termos de Colaboração com as OSC's que tiveram as propostas de plano de trabalho selecionadas.

18. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

18.1 Para a celebração da parceria, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania (SDSMTPC) convocará cada OSC selecionada para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, comprovar que atende aos requisitos dos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14 e outras legislações, apresentando, especialmente:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

II – Certidão de Regularidade Tributária Municipal e Estadual;

III – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

V – Declaração comprovando a inexistência de registro no Cadastro Informativo Municipal – CADIN Municipal;

VI – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no site oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

VII – Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia autenticada do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

VIII – Cópia autenticada da última ata de eleição em que conste a direção atual da organização da sociedade civil registrada;

XI – Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro do CPF de cada um deles;

a) Cópia autenticada do RG e do CPF do (s) representante (s) legal (is) da OSC;

b) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC;

X – Só poderão celebrar o Termo de Colaboração as Organizações da Sociedade Civil com no mínimo 01 (um) ano de CADASTRO ATIVO, comprovado por intermédio do Estatuto Social e por meio de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

XI – Cópia autenticada de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no CNPJ, tais como contrato de locação, conta de consumo, entre outros; e

XII – Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, mediante certidão de propriedade emitida pelo Cartório de Registros de Imóveis, contrato de locação, contrato de cessão de uso, comodato ou outro instrumento jurídico equivalente, caso seja necessário à execução do objeto.

18.2 Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados, que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

18.3 Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

18.4 As OSC's selecionadas que não apresentarem as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria serão desclassificadas.

18.5 Em caso de desclassificação de alguma OSC, será convocada a imediatamente mais bem classificada para que apresente as comprovações e os documentos exigidos neste Edital.

19. FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL:

19.1 Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital e seus anexos, mediante manifestação escrita endereçada à Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania e protocolada em sua Sede, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, antes da data fixada para apresentação das propostas.

19.2 A análise das eventuais impugnações sobre o teor do presente Edital e seus anexos caberá à Secretária da pasta de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, em decisão irrecurável que poderá ser precedida de manifestação técnica, no prazo de 05 dias úteis.

19.3 Sendo acolhida alguma impugnação que implique em alteração dos termos do Edital, a decisão da Secretária da pasta de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania poderá determinar a adequação dos prazos inicialmente estabelecidos, caso a alteração afete a formulação das propostas ou o princípio da isonomia e republicação do instrumento convocatório.

19.4 Não ocorrendo o disposto no item 19.3, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste Edital.

19.5 Não será conhecida qualquer impugnação interposta fora do prazo determinado no item 19.1 deste Edital;

19.6 As respostas às impugnações e recursos, além da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público.

19.7 A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do Chamamento Público definido neste Edital.

19.8 Todos os atos, inclusive a íntegra de eventuais impugnações e decisões, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 Para fins deste edital, os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública.

20.2. Para os fins deste edital, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

20.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de chamamento público no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.

20.4. Os sítios eletrônicos nos quais serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, inclusive este Edital, serão o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e o Portal www.slm.pe.gov.br.

20.5. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do gestor da parceria, o qual será designado mediante portaria publicada no sítio oficial e no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), e será responsável por fiscalizar e executar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

20.6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria será nomeada por Portaria a ser publicada no Diário Oficial dos Municípios e funcionará como órgão consultivo de execução da parceria, em todas as fases de execução, inclusive na fase interna de planejamento, sem prejuízo das atribuições já previstas em lei.

20.7 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

20.8 Se comprovada a falsidade nos documentos/declarações apresentadas após a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e aplicação das sanções de que trata o Capítulo XI, do Decreto Municipal nº 148/2017, ou outro que venha a substituí-lo.

20.9 Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas e de quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, serão de inteira responsabilidade das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte do Município.

20.10 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará a eliminação da proposta apresentada, com aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração de eventual crime.

20.11 Em todas as fases do processo de seleção as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

20.12 As OSC's deverão comunicar, e apresentar cópia autenticada, da ata ou documento contendo alterações supervenientes em seus atos societários e no quadro de dirigentes.

São Lourenço da Mata, xx de novembro de 2022

ALBA CLÉIA DE AGUIAR BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania

Papel timbrado da Organização da Sociedade Civil

ANEXO I			
PLANO DE TRABALHO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE			
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS.			
OBS 1: Preenchimento dos itens 1 e 2 pela OSC com os dados de identificação da instituição e responsáveis			
1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC			
Nome:			
1.2. Endereço:		Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	FAX:	E-mail:
Site:			
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica			
Nº do CNPJ:		Data da inscrição no CNPJ:	
Dados cadastrais			
Número de inscrição no CMAS:		Município: São Lourenço da Mata-PE	
Número de inscrição no CMDCA:		Município: São Lourenço da Mata- PE	

Certificação (não obrigatório) CEBAS: Vigência: Finalidade estatutária:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DA OSC			
Nome do Presidente:			
RG:	Órgão Expedidor:		
CPF:			
Endereço:			
Telefone:	E-mail:		
obs.: preencher com os dados pessoais do representante legal			
OBS 2: Os dados inseridos neste item devem permanecer e estão em consonância com o contido na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.			
3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL			
Especificar o nome do serviço de acordo com o Edital de Chamamento: Serviço de Proteção Social Especial de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas			
Tipo de Proteção: Proteção Social Especial			
Valor global para a execução do objeto: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)			
Prazo de execução: 12 meses			
Público alvo: Pessoas Idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.			
Meta a ser Financiada: 20			
Período de atendimento: Ininterrupto			
Condições e formas de acesso de usuários e famílias:			
Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.			
Abrangência do serviço: Municipal			
Ambiente Físico:			
Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.			
Recursos Humanos:			
De acordo com a NOB-RH/SUAS e De acordo com as Resoluções CNAS nº 17 de 20/06/2011 e nº 09 de 15/04/2014;			
Recursos Materiais:			
Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, materiais pedagógicos, culturais e esportivos, entre outros.			
OBS 3: O preenchimento dos itens, a partir do tópico 4, é de responsabilidade da OSC, porém destacamos, em vermelho, exemplos, considerando a normativa contida na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.			
4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO			
Unidade:			
Número de atendidos Faixa etária			
Rua:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone:	E-mail:		
5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE			
Nome completo:			
CPF:	RG:	Órgão Expedidor	
Número de registro profissional:	Cargo:		E-mail:
Telefone:			
6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC			
Breve resumo da instituição, contendo dentre outros: ano da fundação, área de atuação, experiência com trabalho socioeducativo, trabalho com famílias e comunidade.			
7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE (JUSTIFICATIVA)			
Descrição da realidade que será objeto da parceria devendo ser demonstrado o nexo com a atividade e com as metas a serem atingidas.			
8. OBJETIVOS			
8.1. OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS			
Acolher e garantir proteção integral;			
Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;			
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;			
Possibilitar a convivência comunitária;			
Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;			
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;			
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.			
Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;			
Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;			
Promover o acesso a renda;			
Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.			
8.2. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA			
AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:			
Ser acolhido em condições de dignidade;			
Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;			
Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;			
Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;			
Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;			
Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;			
Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;			
Ter endereço institucional para utilização como referência;			
Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;			
Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;			
Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;			
Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;			
Ter acesso a espaços próprios e personalizados;			
Ter acesso a documentação civil;			
Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;			
Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;			
9. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE			
Ambiente Físico:			
Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.			
10. RECURSOS MATERIAIS:			
Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, materiais pedagógicos, culturais e esportivos, entre outros.			
11. RECURSOS HUMANOS:			
De acordo com a NOB-RH/SUAS e De acordo com as Resoluções CNAS nº 17 de 20/06/2011 e nº 09 de 15/04/2014;			
12. INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:			
De acordo com a NOB-RH/SUAS e De acordo com as Resoluções CNAS nº 17 de 20/06/2011 e nº 09 de 15/04/2014;			
12.1 INDICADORES A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:			

Número de pessoas idosas acolhidas;

100% dos usuários acolhidos inseridos no CADÚNICO;

Número de idosos com relatos de melhoria das relações familiares e do envolvimento da família com o serviço.

100% dos usuários com acesso a Rede socioassistencial e demais políticas públicas

Número de idosos que participam de atividades comunitárias;

Número de pessoas idosas recebendo com acesso à renda;

12.2 MEIOS DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Registro de entrada de usuários no serviço;

Usuários com inscrição no CadÚnico , comprovada através do V7;

; Prontuários – PIA e escuta dos usuários sobre melhoria nas relações com a família e o envolvimento das famílias no serviço; Ata de reuniões com a rede socioassistencial e com outras políticas públicas;

Frequência dos usuários no período;

Prontuários – PIA e escuta dos usuários quanto à participação em atividades comunitárias;

; Usuários com acesso ao BPC ou outras formas de renda que tenham direito;

12.3 MEIOS DE AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS A SEREM ATINGIDOS:

Tempo permanência de participação no serviço;

Participação dos usuários;

Participação das famílias nas oficinas e eventos realizados;

Percentual de ocorrências e notificações encaminhados para a rede socioassistencial; Fortalecimentos dos vínculos familiares.

A avaliação do serviço ofertado e dos resultados obtidos deverá ser descrita pela OSC

13.AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

13.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Listar as atividades a serem desenvolvidas com o recurso, de forma clara e objetiva.

Ex. oficina de teatro (carga horária/período/quantidade de atendimento). Neste item só devem constar as atividades que serão realizadas com o recurso da parceria.

Segue exemplo de planilha 1 anexa.

14. METODOLOGIA CONFORME TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

A OSC deve descrever como o serviço será ofertado.

15. ESTIMATIVA DE DESPESAS:

Discriminar a estimativa das despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo encargos sociais e trabalhistas, e a discriminação de custos indiretos, necessários à execução do objeto. Deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza tais como três cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

Segue modelo de planilha 2 anexa.

Obs: Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com: pagamento de impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo-terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria, compatíveis com o valor de mercado e observem os acordo e as convenções coletivas de trabalho. No caso em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, é vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa. Equipe de Trabalho: o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou que vierem a ser contratados, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista.

CUSTOS INDIRETOS

Necessários à execução do objeto: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água e luz, serviços contábeis, entre outras despesas, observados os critérios de razoabilidade, modicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado conforme o caso.

16. QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS

Segue modelo de planilha 3 anexa

18. VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Valor total dos recursos que serão gastos com as despesas da proposta

R\$:

19. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Segue modelo de planilha 4 anexa

20. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

Local / Data:

Proponente

Representante Legal da OSC

MODELO DE PLANILHAS CITADAS NO PLANO DE TRABALHO

PLANILHA 1: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO ATIVIDADES	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

PLANILHA 2: ESTIMATIVA DAS DESPESAS

EXEMPLO: RECURSOS HUMANOS

ATIVIDADE	CARGO/ FUNÇÃO	QUANTIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL DEDICADA À PARCERIA	SALÁRIO MENSAL	ENCARGOS (INSS, FGTS, PIS, FÉRIAS)	PASSAGEM	RESCISÕES TRABALHISTAS	CESTA BÁSICA OU TICKET	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Total												

PLANILHA 3: QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS

DESPESAS	TOTAL MÊS	TOTAL 12 MESES
Recursos Humanos		
Encargos		
Material de Consumo		
Serviços de Pessoa Jurídica		
Serviços de Pessoa Física		
Custos Indiretos		
TOTAL		

PLANILHA 4: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL

PAPEL TIMBRADO DA OSC

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, DE CONCORDÂNCIA, E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**DECLARAÇÃO**

Declaro que a [identificação da OSC], sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº01/2022 e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e que:

1. Possui (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
2. A proposta de Plano de Trabalho apresentada contempla despesas com pagamento de pessoal, e anexo à proposta constam os documentos comprobatórios exigidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local-UF, de de 2022.

.....

Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA OSC**ANEXO III – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS****DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que a [identificação da OSC]:

- I - não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos;
- II - não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações;
- III - está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- IV - não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- V - não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
 - a) entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público.
 - b) Para fins de celebração do Termo de Colaboração não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.
 - c) A vedação desse inciso não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- VI - não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
- VII - não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- VIII - não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- IX - não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, de de 2022.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA OSC**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR****DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da Organização da Sociedade Civil -OSC], sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local-UF, de de 2022.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA OSC**ANEXO V - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS****DECLARAÇÃO**

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, que a [identificação da OSC]:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotar uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração).

Local-UF, de de 2022.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA OSC

ANEXO VI – MODELO DE RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome completo do dirigente	Cargo que ocupa na OSC	Endereço Residencial	Endereço eletrônico (e-mail)	Número de telefone	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade	Número do CPF

Local-UF, de de 2022.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

PAPEL TIMBRADO DA OSC

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do representante legal da organização da sociedade civil), abaixo assinado, brasileiro/a, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de dirigente do/a (nome da organização da sociedade civil), inscrita no CNPJ sob nº _____, informo que os repasses das verbas públicas referentes ao Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 01/2022 – SDSMTPC, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:

FMAS:

Nome do Banco (instituição financeira pública): Agência:

Conta Corrente:

Outrossim, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida conta bancária será utilizada exclusivamente para a movimentação financeira referente ao objeto do Termo de Colaboração vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 01/2022.

Olinda, de de 2022.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº ____/2023

Edital de Chamamento Público nº 01/2023- SDSMTPC

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA (SDSMTPC) E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO SERVIÇO XXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA (SDSMTPC), CNPJ nº _____, com sede à Rua Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: XXXXX-XXX, Telefone: XX XXXXX-XXXX, neste ato representados pela gestora da SDSMTPC, a Secretária **Alba Cléia de Aguiar Bezerra**, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG nº 3.688.044 SDS-PE, inscrito no CPF.: 809.921.294-00, residente e domiciliada no município de Recife - PE, e a Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº _____, situada à Rua _____, neste ato representada por seu Presidente, _____, brasileiro, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente à _____, doravante denominada, Organização da Sociedade Civil - OSC, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo de colaboração, decorrente de chamamento público da SDSMTPC, tem por objeto, execução do Serviço XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme detalhado no Plano de Trabalho – anexo do presente Termo de Colaboração, independentemente de transcrição – de acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais), bem como as demais resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social relativas aos serviços socioassistenciais, além dos princípios, diretrizes e orientações que constam nos documentos de orientações técnicas publicadas pelo Ministério da Cidadania (MC), para a utilização dos recursos do Fundo Municipal da Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações:

I – Da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA:

- a) direcionar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos da Organização da Sociedade Civil;
- b) manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do objeto previsto no Plano de Trabalho, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados e caso haja necessidade, solicitar apoio técnico a outras secretarias da administração pública municipal;
- e) transferir à Organização da Sociedade Civil os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho;
- f) proceder à rescisão do termo de colaboração caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário à sua aprovação;
- g) analisar e emitir parecer acerca do Relatório de Execução do Objeto;
- h) analisar o Relatório de Execução Financeira, bem como as Prestações de Contas relativas ao objeto desta parceria;
- i) analisar eventuais solicitações de reformulação do Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito, em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem em alteração do objeto;
- j) exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Termo de Colaboração, inclusive, se for o caso, para reorientação das ações, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- k) suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato à Organização da Sociedade Civil, e fixando-lhe o prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- l) prorrogar, de ofício, a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- m) fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
- n) fornecer à Organização da Sociedade Civil orientações e Modelo de Prestação de Contas no ato de celebração desta parceria, e, no caso, de eventuais alterações do conteúdo do modelo informar previamente a entidade;
- o) receber e enviar ao setor de Prestação de Contas da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**, as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil, no que se refere à execução financeira, física e metodológica da parceria, bem como notificar-la quando da sua não apresentação no prazo fixado e ainda quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- p) designar xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como gestor da parceria, com poderes de controle e fiscalização, conforme Portaria nº xxxxxxxx – SDSCDH, publicada no Diário Oficial dos Municípios na data de xxxxxxxxxxxx.
- q) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- r) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- s) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- t) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- u) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) desenvolver, em conjunto com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**, o objeto da parceria, executando as atividades inerentes à implantação deste Termo de Colaboração, com rigorosa obediência às metas e aos indicadores estabelecidos pelo Plano de Trabalho;
- b) arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista no Plano de Trabalho;
- c) prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;
- d) permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** sobre o objeto da presente parceria;
- e) manter atualizadas as informações cadastrais junto à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;
- f) selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;
- g) responsabilizar-se, com exclusividade, pelo gerenciamento dos recursos oriundos da presente parceria;
- h) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira;
- j) abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no Banco do Brasil, apresentando o extrato zerado da referida conta à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**;
- k) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- l) arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;
- m) prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da cláusula sétima do presente instrumento;
- n) divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria;
- o) manter escrituração contábil regular;
- p) manter-se atualizada, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídica das organizações parceiras dos Conselhos Municipais da Assistência Social e da Pessoa Idosa;
- q) apresentar, trimestralmente, à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

- r) prestar contas finais dos recursos recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias do término da vigência, observando as orientações e Modelo de Prestação de Contas;
- s) devolver à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**, o saldo financeiro remanescente, inclusive os obtidos das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;
- t) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a esta parceria;
- u) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de colaboração, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- v) participar de capacitações promovidas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E**

PROMOÇÃO À CIDADANIA;

- x) informar à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de R\$ _____ (_____ reais), correndo a despesa aos recursos advindos da unidade orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

3.2 - Os recursos transferidos em virtude desta parceria deverão ser automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.3 - Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta a ser aberta pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, isenta de tarifa bancária, conforme alínea j), do Inciso II, da Cláusula Segunda.

3.4 - As despesas com a execução do Termo de Colaboração ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08 – **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**

PROJETO ATIVIDADE: 0824404862.224 – SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES

DESPESA: 33904300 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 500

02.19 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

PROJETO ATIVIDADE: 0824104852.297 - SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES

DESPESA: 33904300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE: 500

3.5 – O cronograma de desembolso financeiro relacionado à execução desse Termo de Colaboração deverá obedecer ao previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 - Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/2014, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 – Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica, por meio da Transferência Eletrônica Disponível - TED, Documento de Ordem de Crédito - DOC, débito em conta, boleto bancário ou cheque nominal, todos sujeitos à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.3 - Os recursos transferidos pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E**

PROMOÇÃO À CIDADANIA não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria desde a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma.

4.4 – A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** reterá as parcelas dos recursos financeiros destinados à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:

- a) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não prestar contas de acordo com o disposto em Lei;
- b) houver evidências de irregularidades na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- c) constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;
- d) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- e) a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** não se mantiver habilitado durante todo o período de vigência desta parceria, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente à sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avençadas;

4.5 - Havendo parcelamento do recurso financeiro, ficará condicionado à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, e assim sucessivamente.

4.5.1 - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência da parceria, globalizando as parcelas liberadas.

4.6 – No caso de aplicação indevida dos recursos transferidos em decorrência da parceria, os valores deverão ser restituídos, acrescidos de juros legais e atualização monetária a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável.

4.7 - A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, caso haja aplicação dos recursos financeiros percebidos em decorrência de parceria em fins diversos ao por ele previsto para as devidas providências.

CLÁUSULA QUINTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 - A prestação de contas apresentada pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, e atender, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica e exclusiva;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

§3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

§4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e neste termo de colaboração.

5.2 - A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria ou bem como, no prazo de até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1º Sem prejuízo da prestação final, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar prestação de contas parcial mensalmente, com o envio de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e relatório de execução financeira.

§ 2º O disposto no caput não impede que **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** promova a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

5.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

5.4 - **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, nos termos do art. 58, da Lei Federal n.º

13.019/2014;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

5.5 - O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

5.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** se dará no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a entrega da prestação de contas final pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, devendo dispor sobre:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e a determinação da imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo único. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** ou com a administração pública, conforme definido em regulamento.

5.7 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos do art. 57, § 3º, da Lei Municipal 2883/2021 e demais legislações pertinentes.

5.8 - O transcurso do prazo definido nos termos da subcláusula 5.6 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**.

5.9 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 1º A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

§ 2º Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

5.10 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO

6.1 – A vigência deste Termo de Colaboração será de 12 (meses) meses, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada a sua prorrogação por uma única vez, por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:

I – pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;

II – em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

III – em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Lei Federal 13.019, de 2014.

6.2 – É vedada a alteração do objeto do Termo de Colaboração, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

7.1 – Cabe à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**, exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria.

7.2 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 148/2017, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento do objeto deste Termo, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, selecionando nova **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** até o momento em que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** assumiu essas responsabilidades, repassando à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** selecionada.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva dos representantes da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

8.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DOS BENS REMANESCENTES

9.1 – Para os fins deste termo, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

9.2 – Para os fins deste termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de colaboração.

9.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** formalizar promessa de transferência da propriedade à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**, na hipótese de sua extinção.

9.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

9.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de colaboração, sob pena de reversão em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE 10.1 - No caso de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA** poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, até o momento em que a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**, assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Os partícipes do presente Termo de Colaboração detém a faculdade de rescindi-lo a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, devendo essa intenção ser publicada em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 – A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

12.2 - Obriga-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em razão deste Termo de colaboração, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO de São Lourenço da Mata, notadamente da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**,

nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

12.3. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, deverá divulgar na internet e em locais visíveis de sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as ações realizadas através desta parceria, celebrada com a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA**.

12.4 – Fica vedada a utilização de símbolos partidários em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá manter as condições de habilitação previstas na Seleção durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca da São Lourenço da Mata, renunciando, desde já, ambos os partícipes a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Olinda, de de 2023.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER, TRABALHO E
PROMOÇÃO À CIDADANIA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Publicado por:
Maria Eduarda Abreu Wanderley
Código Identificador:804DD3A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 023/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 042/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 025/2022**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 023/2022

Aos **07 (sete) dias do mês de novembro de 2022**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representado pelo Secretário, Dr. José Geraldo de Araújo Lima, brasileiro, Casado, Contador, nomeado por meio da Portaria Nº 025/2022, datada em 05/01/2022, portador da Carteira de Identidade nº 2170144 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.026.994-20, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 025/2022** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Itens abaixo, **Homologada em 04/11/2022**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO OBJETO: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de Lixeiras de coleta seletiva para serem utilizadas nas unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município do Paulista/PE.

1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

– **Fornecedor**

Empresa ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATÉRIAS EM GERAL LTDA-EPP, CNPJ Nº 24.658.170/0001-26, com sede à Av. Estância, Nº 392, CEP: 50.781-130, Areias, Recife-PE, Telefone (81) 3132-4707, Email: aliancadmg2@gmail.com, representada pelo Sr. Rodrigo Henrique de Almeida Pessoa, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua Agricultor João Bezerra de Oliveira, Nº 98, Casa, Imbiribeira, CEP: 51.170-270, Recife-PE, RG Nº 6980886 (SDS-PE), CPF/MF Nº 053.859.344-02

Valor Total registrado: R\$ 103.057,24 (cento e três mil e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	Lixeira Material: Polipropileno, Capacidade: 60L, Tipo: Com Tampa e Pedal Acoplados, Cor: Cinza. (COTA PRINCIPAL 75% DO ITEM 03)	UNID.	838	BETTANIN	122,98	103.057,24
VALOR TOTAL					103.057,24	

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 025/2022.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 025/2022**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA	RODRIGO HENRIQUE DE ALMEIDA PESSOA
Secretário Municipal De Educação	Aliança Distribuidora De Matérias Em Geral LTDA – EPP
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:312136BF